



Número: **0000542-42.2014.4.03.6132**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Avaré**

Última distribuição : **23/01/2014**

Valor da causa: **R\$ 14.726,66**

Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)</b>	
<b>NELSON AYRES DA COSTA (EXECUTADO)</b>	

Outros participantes	
<b>ROSALINA MARIA DE PONTES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JESSICA APARECIDA BATELLI LUCCHESI (ADVOGADO)</b>
<b>APARECIDA ZANELA AYRES DA COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
38435760	10/09/2020 17:04	<a href="#">0000542-42.2014.4.03.6132_VOL_001-1.pdf</a>	Petição inicial
40975681	27/10/2020 00:18	<a href="#">Volume 01</a>	Documento Digitalizado
53153976	08/05/2021 15:48	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
53153977	18/05/2021 12:24	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
54181832	24/05/2021 14:08	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação
56732259	04/07/2021 00:42	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
98427676	09/09/2021 22:29	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
248645894	04/05/2022 11:20	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
251353872	23/05/2022 16:00	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
251778583	27/05/2022 16:56	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
260102453	18/08/2022 12:35	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
260102465	18/08/2022 12:35	<a href="#">Auto de Constatação e Reavaliação - bem imóvel</a>	Diligência
260102476	18/08/2022 12:35	<a href="#">Intimação - parte executada</a>	Diligência
273797583	04/02/2023 17:12	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
275222069	10/02/2023 14:27	<a href="#">Manifestação PFN 22418753</a>	Manifestação
299085362	25/08/2023 14:37	<a href="#">Certidão</a>	Certidão

299410922	29/08/2023 17:06	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
299760665	31/08/2023 18:16	<a href="#">Manifestação PFN 27963021</a>	Manifestação
300820635	03/10/2023 15:56	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
307736004	22/11/2023 23:29	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
307736005	22/11/2023 23:29	<a href="#">Intimação espólio de Nelson Ayres da Costa</a>	Diligência
309395697	06/12/2023 19:19	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
310357207	15/12/2023 15:20	<a href="#">Diligência</a>	Diligência
310357209	15/12/2023 15:20	<a href="#">AUTO DE REAVALIAÇÃO - PROC 542-42-2014 - .pdf - ASS</a>	Outros Documentos
311523899	12/01/2024 12:49	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
311908146	17/01/2024 10:40	<a href="#">Manifestação PFN 31110831</a>	Manifestação
312169943	19/01/2024 14:57	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
312239459	20/01/2024 22:46	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
314442910	14/02/2024 15:49	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
314442933	14/02/2024 15:50	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
314442938	14/02/2024 15:50	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
314442943	14/02/2024 15:51	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
314442940	14/02/2024 15:51	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
314442942	14/02/2024 15:51	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
314442934	14/02/2024 15:52	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
314442211	14/02/2024 18:19	<a href="#">Carta Precatória</a>	Carta Precatória
314442209	14/02/2024 18:27	<a href="#">Carta Precatória</a>	Carta Precatória
314823651	16/02/2024 15:42	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
314823654	16/02/2024 15:42	<a href="#">recibo 542-42.2014</a>	Outros Documentos
314825045	16/02/2024 15:47	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
314826051	16/02/2024 15:47	<a href="#">Fabiana Capalbo de Freitas Demutti</a>	Informação
314827850	16/02/2024 15:59	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
314828658	16/02/2024 15:59	<a href="#">recibo 542 - 42 -2014</a>	Outros Documentos
315720343	24/02/2024 15:17	<a href="#">Diligência</a>	Diligência
315721005	24/02/2024 15:22	<a href="#">Diligência</a>	Diligência
315721006	24/02/2024 15:27	<a href="#">Diligência</a>	Diligência
315721010	24/02/2024 15:30	<a href="#">Diligência</a>	Diligência
315721011	24/02/2024 15:30	<a href="#">PROC 0000542-42-4-03-6132 - MARIA PORTO RODRIGUES20240224_15273780</a>	Outros Documentos
315721013	24/02/2024 15:36	<a href="#">Diligência</a>	Diligência
315721014	24/02/2024 15:36	<a href="#">PROC 0000542-42-4-03-6132 - ALDA CÉLIA20240224_15301578</a>	Outros Documentos

315721023	24/02/2024 15:40	<a href="#">Diligência</a>	Diligência
315721024	24/02/2024 15:40	<a href="#">PROC 0000542-42-4-03-6132 - TANIA CARVALHO20240224_15240361</a>	Outros Documentos
316359903	29/02/2024 18:14	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
316360072	29/02/2024 18:14	<a href="#">Intimação Helcio C de Lima e cônjuge</a>	Diligência
316657408	04/03/2024 18:07	<a href="#">Diligência</a>	Diligência
318772986	20/03/2024 16:25	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
318772994	20/03/2024 16:25	<a href="#">1000350-02.2024.8.26.0431</a>	Carta Precatória
320981088	08/04/2024 15:29	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
320981096	08/04/2024 15:29	<a href="#">informações cehas</a>	Informação
320983471	08/04/2024 17:05	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
321190087	09/04/2024 14:24	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
320609347	12/04/2024 16:57	<a href="#">Edital</a>	Edital
322108929	17/04/2024 14:44	<a href="#">Terceiro Interessado</a>	Terceiro Interessado
322108935	17/04/2024 14:44	<a href="#">2 - RG E CPF</a>	Documento de Identificação
322108945	17/04/2024 14:44	<a href="#">3 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO</a>	Documento de Identificação
322108949	17/04/2024 14:44	<a href="#">4 - PROCURAÇÃO</a>	Outros Documentos
322109901	17/04/2024 14:44	<a href="#">5 - CRI ATUALIZADA</a>	Outros Documentos
322109906	17/04/2024 14:44	<a href="#">6 - IPTU ATRASADO</a>	Outros Documentos
322321529	18/04/2024 19:41	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação
322237579	22/04/2024 12:52	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
322934037	24/04/2024 20:19	<a href="#">Manifestação PFN 34052499</a>	Manifestação
324351624	08/05/2024 14:57	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
324754238	10/05/2024 18:43	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
325663367	17/05/2024 23:08	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
325663368	17/05/2024 23:08	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
325956521	21/05/2024 18:57	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
325956526	21/05/2024 18:57	<a href="#">Senha do Processo [1001237-86.2024.8.26.0624]</a>	Outros Documentos
325956527	21/05/2024 18:57	<a href="#">1001237-86.2024.8.26.0624</a>	Outros Documentos
327337403	07/06/2024 18:12	<a href="#">Edital</a>	Edital
329466789	23/06/2024 10:28	<a href="#">Manifestação PFN 35504802</a>	Manifestação
331318337	10/07/2024 15:21	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
331394617	11/07/2024 10:56	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
331403018	11/07/2024 10:56	<a href="#">ATA 1 LEILÃO 308 HPU</a>	Certidão
332251952	18/07/2024 23:13	<a href="#">Certidão</a>	Certidão

332253899	19/07/2024 00:58	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
332367086	02/08/2024 21:33	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
334464496	10/08/2024 12:35	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
334919754	13/08/2024 11:47	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação
334968424	15/08/2024 16:34	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
335482673	16/08/2024 17:35	<a href="#">Manifestação PFN 37821706</a>	Manifestação





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

## Movimentos anteriores do processo

12/05/2020 15:37:18 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

06/05/2020 14:32:39 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: INTIMAÇÃO LEILÃO Complemento Livre:

26/11/2019 14:47:10 - LEILAO/PRACA DESIGNADA DATA Data 1ª Praça: 09/06/2020 Data 2ª Praça: 23/06/2020

26/11/2019 13:48:52 - LEILAO/PRACA RESULTADO NEGATIVO Complemento Livre:

12/11/2019 17:53:30 - LEILAO/PRACA RESULTADO NEGATIVO Complemento Livre:

21/10/2019 11:13:10 - JUNTADO(A) CARTA ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA CUMPRIDA Complemento Livre: CP Nº 227/2019 - POSITIVO

21/10/2019 11:12:21 - JUNTADO(A) CARTA ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA CUMPRIDA Complemento Livre: CP Nº 174/2019 - POSITIVO

18/10/2019 18:42:08 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO EDITAL Tipo de Edital: LEILÃO Prazo do Edital: 0 Complemento Livre: 12 E 26.11

04/10/2019 17:20:10 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CERTIDAO Complemento Livre: ANDAMENTO CPs 174 E 227/2019

18/09/2019 10:34:47 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: CP Nº 175/2019 Complemento Livre: MANDADO NEGATIVO

18/09/2019 10:31:52 - JUNTADO(A) CARTA ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA CUMPRIDA Complemento Livre: CP Nº227/2019

10/09/2019 10:46:49 - JUNTADO(A) MANDADO PARCIALMENTE CUMPRIDO Identificação Mandado: 3201.2019.00124 Complemento Livre: Nº 124/2019

02/09/2019 10:29:08 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CERTIDAO Complemento Livre: ENCAMINHAMENTO DE CP

26/08/2019 12:15:55 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA Tipo de Diligência: intimação Loal de Cumprimento: atanduva Complemento Livre: p 227/2019

23/08/2019 12:37:56 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CERTIDAO Complemento Livre: CUMPRIMENTO A DECISÃO DE FLS. 134

23/08/2019 11:05:54 - JUNTADO(A) CARTA ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA CUMPRIDA Complemento Livre: CP Nº 173/2019 POSITIVA

22/08/2019 10:57:34 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

22/08/2019 10:25:37 - DESPACHO/DECISAO DE EXPEDIENTE Descrição do Despacho: COMUNICA DEPRECADO Complemento Livre: Codigo Juiz: 395

22/08/2019 10:16:52 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

19/08/2019 14:27:41 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

15/08/2019 17:04:50 - LEILAO/PRACA DESIGNADA DATA Data 1ª Praça: 12/11/2019 Data 2ª Praça: 26/11/2019

05/08/2019 11:39:40 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 173/2019 Complemento Livre: COMUNICAÇÃO ELTRÔNICA

29/07/2019 10:40:49 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CERTIDAO Complemento Livre: CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO DE CP VIA MALOTE DIGITAL

18/06/2019 15:02:35 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA Tipo de Diligência: INTIMAÇÃO Loal de Cumprimento: TATUI Complemento Livre: CP 175/2019

18/06/2019 15:02:05 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA Tipo de Diligência: INTIMAÇÃO Loal de Cumprimento: PEDERNEIRAS Complemento Livre: CP 174/2019

18/06/2019 15:01:28 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA Tipo de Diligência: INTIMAÇÃO Loal de Cumprimento: CATANDUVA Complemento Livre: CP 173/2019

27/05/2019 13:26:44 - MANDADO/OFICIO REMETIDO PARA CENTRAL DE MANDADOS Complemento Livre: guia 67-25/2019

13/05/2019 12:12:10 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: EXECUÇÃO FISCAL - MANDADO CONSTATAÇÃO PARA LEILÃO Complemento Livre: 3201.2019.00124 EM 07/05/2019 (Guia 2019.0025)

07/05/2019 15:42:06 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: CONSTATAÇÃO Complemento Livre:



07/03/2019 12:31:47 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)  
07/03/2019 12:19:39 - DESPACHO/DECISAO DE EXPEDIENTE Descrição do Despacho: DESIGNA LEILÕES Complemento Livre: Código Juiz: 395  
07/03/2019 11:49:34 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO  
06/06/2018 16:27:37 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO  
08/05/2018 15:55:14 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: PETIÇÃO DO EXEQUENTE Complemento Livre: 201861080008087  
19/04/2018 14:32:54 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA  
19/03/2018 13:59:06 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA  
08/03/2018 11:42:40 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)  
08/03/2018 10:53:37 - DESPACHO/DECISAO DETERMINA INTIMACAO Complemento Livre: EXEQUENTE - VISTA  
08/03/2018 10:23:01 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO  
22/08/2017 17:29:00 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO  
18/08/2017 15:54:54 - JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: MANDADO N° 25/2017 Complemento Livre:  
14/02/2017 16:03:51 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA E  
AVALIAÇÃO Complemento Livre: 3201.2017.00025 EM 13/02/2017 (Guia 2017.0004)  
04/04/2016 16:54:00 - DESPACHO/DECISAO DE EXPEDIENTE Descrição do Despacho: DETERMINA EXP MANDADO Complemento Livre:  
04/04/2016 16:48:43 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO  
01/04/2016 12:32:05 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)  
19/03/2015 15:04:52 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO  
18/03/2015 15:29:00 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXEQUENTE Complemento Livre: 201561080008560  
06/03/2015 16:12:14 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA  
02/02/2015 11:46:22 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA  
29/10/2014 09:37:03 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO  
24/10/2014 17:25:53 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)  
24/10/2014 14:29:18 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO  
09/05/2014 17:43:17 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO  
09/05/2014 16:18:03 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)  
24/01/2014 17:37:50 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO  
24/01/2014 17:36:30 - RECEBIMENTO DO SETOR DE DISTRIBUICAO  
23/01/2014 11:23:21 - DISTRIBUICAO/ATRIBUICAO ORDINARIA INSTANTANEA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PROC...: 0000542-42.2014.403.6132 Vol: 1  
Classe.: 99 - EXECUCAO FISCAL Prot: 23/01/2014  
Assunto: CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO  
EXEQUENTE.: FAZENDA NACIONAL  
Advog...: Proc. SEM PROCURADOR  
EXECUTADO.: NELSON AYRES DA COSTA - ESPOLIO  
Advog...: SP9999999 - SEM ADVOGADO  
DISTR. AUTOMATICA - 23/01/2014 1a AVARESJ  
Valor Causa: 14.726,66

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

*Leilão: imóveis coproprietários e  
intermediários.*



0000542 - 42.2014.403.6132



0640-1320



JFSP - FORUM AVARESJ  
SETOR DE PARTICULOS INICIAL

23/01/2014 09:17 h

0000542 - 42.2014.403.6132

1.283/1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37

Número do documento: 2010270018570000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

P 2143/05

PODER JUDICIÁRIO

2143/05



SÃO PAULO

JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA DE AVARÉ - S. P.

JUÍZ DE DIREITO DA

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

CARTÓRIO DO OFÍCIO

ESC

01

SAF - Setor de Anexo Fiscal  
Fórum de Avaré de Anexo Fiscal

Processo: 053.01.2005.008263-1/000000-000

Processo: 008263-26.2005

Grupo: 6.Fazenda Pública Federal

Ação: 610-Execução Fiscal (em geral)

Dívida Ativa: 354819697

Valor da Causa: R\$14.726,66 - 28-57-62-68-75-81

Valor de Atçada: R\$1.701,93

Data Distribuição: 14/07/2005 Hora: 13:02

Data Alteração: 02/07/2008 Hora: 16:11

Tipo de Distribuição: Livre

Tipo de Distribuição: Livre

RTE: UNIÃO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RDO: ESPÓLIO DE NELSON AYRES DA COSTA

QAD: 15188987

RDO: ESPÓLIO Nº DE ORDEM: 02.01.2005/002143

AUTUAÇÃO

Em 21 JUL 2005 de de

autuo neste Ofício

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, Claudio Aparecido Souza

Oficial Maior

Matricula 96.326-1

REG. SOB nº

LIVRO nº 01 - Fls. 99

2143/05



(XPE)

TERMO DE AUTUACAO

Em AVARE, 24 de Janeiro de 2014, nesta Secretaria da 1.ª Vara, autuo os documentos adiante, em \_\_\_\_\_ folhas, com \_\_\_\_\_ apensos, na seguinte conformidade:

Processo: 0000542-42.2014.403.6132

Classe.: 00099 EXECUCAO FISCAL

Assunto.:

03.12.01-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO

03.12.19-MULTAS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO

DISTR. AUTOMATICA em 23/01/2014

EXEQUENTE :

FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO :

NELSON AYRES DA COSTA - ESPOLIO

REPTE DO ESPOLIO :

APARECIDA ZANELA AYRES DA COSTA

Volume.: 1

Para constar, lavro e assino o presente.

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria

**LUIZ RENATO RAGNI**  
Diretor de Secretaria  
RF: 7417





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
Seção Judiciária do Estado de São Paulo

**SUMÁRIO DE PEÇAS E ATOS PROCESSUAIS  
PROCESSO EXECUÇÃO FISCAL**

		Fis.		Fis.
PRIMEIRA INSTÂNCIA	1	Data da Distribuição	6	1º Leilão
	2	Despacho Inicial	7	2º Leilão
	3	Citação	8	Auto de Arrematação
	4	Penhora	9	Carta de Arrematação
	5	Intimação da Penhora	10	Sentença
Observações:				
<b>EMBARGOS</b>				
PRIMEIRA INSTÂNCIA	1	Data da Distribuição	4	Recurso
	2	Despacho Inicial	5	Contra-razões
	3	Citação	6	Remessa ao TRF
Observações:				

		Fis.		Fis.
SEGUNDA INSTÂNCIA	1	Parecer do Minist. Público	8	Embargos de Declaração(Acórdãos)
	2	Minuta(s) de Julgamento	9	Embargos Infringentes
	3	Relatório	10	Recurso Extraordinário
	4	Voto	11	Recurso Especial
	5	Voto(s) Vista	12	Agravo Regimental
	6	Declaração de Voto	13	Agravo Legal
	7	Acórdão		
Observações:				



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37  
Número do documento: 20102700185700000000037081216  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102700185700000000037081216>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56



01 SAF - Setor de Anexo Fiscal  
Fórum de Avaré

Processo: 053.01.2005.008263-1/000000-000



Grupo: 6.Fazenda Pública Federal  
Ação: 610-Execução Fiscal (em geral)  
Dívida Ativa: 354819097  
Valor da Causa: R\$14.726,66  
Valor de Alçada: R\$1.701,93  
Data Distribuição : 14/07/2005 Hora:13:02  
Tipo de Distribuição : Livre

RTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
ADV: VINICIUS ALEXANDRE COELHO  
OAB: 151960/SP  
RDO: ESPÓLIO DE NELSON AYRES DA COSTA

Nº DE ORDEM: 02.01.2005/002143



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37

Número do documento: 20102700185700000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102700185700000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56





03

Por outro lado, não havendo pagamento ou oferecimento de bens à penhora, requer-se com fulcro nos artigos 13 e 14, da Lei nº 8.620/93, art. 38, § 1º da Lei nº 4.596/94, art. 11, I, da Lei nº 6.830/80, art. 53, "caput", Lei 8.212/91, e art. 172, do Decreto nº 612/92, a expedição de ofício ao BACEN, com sede em Brasília (Edifício Sede 1, CEP 70070-100, Setor Bancário Sul - SBS - Brasília - DF), para:

a) determinar a indisponibilidade de movimentações financeiras junto à rede bancária nacional, em face do presente débito fiscal relativas à empresa executada e seus representantes legais, identificados na Certidão de Dívida Ativa contidas nos autos supra, até que se dê a sua regular quitação.

b) solicitar informações acerca da existência de depósitos, aplicações financeiras, ações ou títulos de crédito junto à instituições financeiras do país, a partir da data da propositura da presente ação executiva.

Por fim, propugna-se, também, pela fixação preliminar dos honorários advocatícios em 20% (Decreto-Lei nº 1.025/69 combinado com artigo 8, Lei nº 8620/93, súmula 168, TRF), bem como, em havendo embargos, para que sejam julgados improcedentes, condenando-se o executado no pedido, com as cominações legais.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 14.726,66**, com os acréscimos calculados até a data da distribuição.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento

Bauri, 11 DE ABRIL DE 2005.

  
VINICIUS ALEXANDRE COELHO  
Procurador Federal  
OAB/SP:151.960 Matr.:1.286.862

04

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do livro indicado, deste instituto, consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao Original	Processo Administrativo Desequilibrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
21.223.068	0086/838	07/04/2003	354819897	35.481.989-7

Devedor  
 ESPOLIO DE NELSON AVRES DA COSTA

Endereco	Municipio	UF	Telefone
RUA MATO GROSSO 2595 Cep 18705-399 SAO LUIZ Identificacao CEI: 2104.586.077-68	AVARE	SP	

CPF: 039.668.698-29

Periodo da Divida	Valor Original	Moeda
07/2002 a 07/2002	7.584,01	REAL

Documento Original	Orgao de origem	Lancamento	Calculo
NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO	21.823.818	28/12/2002	07/03/2005

Principal Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
7.584,01	3.358,62	3.792,03	14.726,66

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
3 041.09		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR
3 041.01	desde 01/01/1988	Lei n. 8.209, de 12.04.90, art. 14; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 33.
3 061.00		LANCAMENTO ARBITRADO - CONSTRUCAO CIVIL - CUB
3 061.03	desde 01/03/1977	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 33, paragrafos 1, 2, 3, 4 e 6.
3 089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL.
3 089.02	desde 01/06/1977	Lei n. 8.212, de 24/07/91, arts. 32, IV e 33, paragrafo 7. (Ma Redacao dada pela Lei n. 9.520, de 10/12/97); Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Dec. n. 3.040, de 06/05/99, art. 225, IV, paragrafos 1, 3 e 4, e

0703,05  
 LOCAL DATA Funcao e Partida (continua)  
 Vincius Alexandre Coelho  
 Procurador da Divida Ativa  
 OAB/SP 151.360



05

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscrição	Processo Administrativo Original	Numero de Inscrição em Dívida Ativa
21.223.800	0006/630	07/04/2003	354819077	35.481.907-7

Devedor  
ESPOLIO DE NELSON AYRES DA COSTA

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
3 089.02	desde 01/06/1999	art. 245, caput e paragrafo 1..
3 100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)
3 106.15	desde 01/12/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, arts. 12, I (com as alteracoes do art. 3 da Lei n. 8.647, de 13.04.93 e as alteracoes introduzidas pela Lei n. 9.386, de 30.10.97), VI, paragrafo 4, (incluido pelo art. 2 da Lei 9.832, de 28.04.95), art. 29 (com redacao dada pelo art. 2 da Lei n. 9.832/95) e art. 4 da Lei n. 9.129, de 28.11.95); art. 28, I, paragrafos 1, 2, 5, 7 e 8, considerando as alteracoes da Lei n. 9.328, de 10.12.97 - MP 1523-7, de 30.04.97; MP 1.576, de 10.11.97; MP 1.586, de 22.03.98 e MP 1.663, de 29.05.98; redicoes e conversao na Lei n. 9.711, de 21.11.98, arts. 38, I, "a" e 39, paragrafo 5; Lei n. 8.628, de 05.01.93, art. 7, paragrafo 2; Lei n. 9.311, de 24.10.96, art. 17, II; Lei n. 9.328, de 10.12.97, arts. 1 e 13.
3 200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
3 200.00	desde 01/12/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, paragrafo unico (redacao da Lei 9.876, de 26.11.99), art. 22, I, II, III e IV (na redacao da Lei 9.876, de 26.11.99) e art. 39, I, "b" na redacao da Lei 9.876, de 26.11.99).
3 301.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA.
3 301.00	desde 01/12/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, paragrafo unico (redacao da Lei 9.876, de 26.11.99), art. 22, II (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523-9, de 27.06.97), suas redicoes, remuneracao para MP 1.576/97 e conversao na Lei 9.328, de 10.12.97).
3 400.00		TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO

07/03/05  
 LOCAL DATA Funcionario e Matrícula F.0002 (continua)  
 Viridius Aparecido Coelho  
 Procurador-Geral da Fazenda Ativa  
 QAR/SP 151.350



06

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem 21.223.000	Livro/Folha 0066/030	Data de Inscricao Original 07/04/2000	Processo Administrativo Original 35481907	Numero de Inscricao em Divida Ativa 35.481.907-7
--------------------------------------	-------------------------	--	--	---

Devedor  
ESPOLIO DE NELSON AYRES DA COSTA

F.Legal Período Descricao / Embasamento Legal

3 409.04 desde 01/03/1997	Lei n. 3.897/66, art. 151; Lei n. 4.440/64; Lei n. 3.670/73, art. 14, combinado com a Lei n. 6.950/81, art. 4; Decreto Lei n. 1.422, de 23.10.75; art. 1., paragrafos 1, 2, 3 e 5; DL n. 1.861/81, arts n. 1, 2, 3, e paragrafo unico, com a redacao do DL 1.867/81; Decreto N. 87.043, de 22.09.82, art. 1.; art. 2; art. 3, I; paragrafos 1, 2; art. 13; Decreto Lei n. 2.318, de 30.12.86; art. 3; Constituicao Federal/88, art. 212, paragrafo 5, combinado com o artigo 34, caput, das Disposicoes Constitucionais Transitorias; Lei n. 8.212, de 24.07.91 e alteracoes introduzidas pela Lei n. 9.528, de 10.12.97 - RP 1.323, de 14.10.96, art. 94; RP 1.518, de 19.07.96 e reacoes; Lei n. 9.424, de 26.12.96, art. 15, caput. RP 1.365 de 09.01.97 e reacoes; RP 1.407-12, de 11.12.97 e reacoes, arts. 1, 2 e 4; Lei n. 9.529, de 14.12.97.
2 405.00	TERCEIROS - INCRA
3 405.03 desde 01/03/1997	Decreto Lei n. 1.146, de 31.12.70, art. 1., I, item 2, art. 3 e art. 4; Lei Complementar n. 11, de 25.05.71, art. 15, II; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 74 (e alteracoes introduzidas pela RP 1.323, de 14.10.96, suas reacoes, renuseracao para RP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97); Lei n. 9.528, de 10.12.97.
3 411.00	TERCEIROS - SENAI
3 411.03 desde 01/03/1997	Decreto Lei n. 6.246, de 05.02.44, art. 1., art. 2 e art. 6; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 74 (e alteracoes

Barru 07.03.05  
LOCAL DATA Funcionario e Matricula (continua)

Procurador Geral de Credito Ativa  
CABISP 151.950

07

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Orçao	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Numero de Inscricao em Divida Ativa
21.223.000	0906/030	07/04/2003	354619097	35.481.989-7

Devedor  
ESPOLIO DE NELSON AYRES DA COSTA

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
3 411.03	desde 01/03/1997	introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas redicoes, remuneracao para MP 1.576/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97); Lei n. 9.528, de 10.12.97.
3 412.00		TERCEIROS - SESI
3 412.03	desde 01/03/1997	Decreto Lei n. 9.483, de 23.06.46, art. 1. e art. 3. Lei n. 3.107, de 13.07.66, art. 23; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas redicoes, remuneracao para MP 1.576/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97); Lei n. 9.528, de 10.12.97.
3 415.00		TERCEIROS - SEBRAE
3 415.03	desde 01/03/1997	Decreto Lei n. 2.318, de 28.12.86, art. 1; Lei n. 8.027, de 12.04.90, art. 8, paragrafo 3 (com alteracoes do art. 1. da Lei n. 8.154, de 28.12.90), paragrafo 4/5; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas redicoes, remuneracao para MP 1.576/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97); Lei n. 9.528, de 10.12.97.
3 600.00		CORRECCAO MONETARIA
3 600.00	desde 01/01/1995	Lei n.8.981, de 28.01.95, art. 06. Valores originarios em real e seu atualizacao.
3 601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
3 601.09	desde 01/11/1999	Lei 8.212, de 24.07.91 (redacao da Lei 9.876, de 26.11.99, art. 35, III, "c" e "d". CALCULO DA MULTA

Sauuu LOCAL DATA 07/03/05 Funcionario e Assinatura (continua)

Vinicius Alexandre Coelho  
Procurador Local da Divida Ativa  
OAB/SP 151.980



08

INSS MPAS  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem: Livro/Folha 21.223.006 0806/830  
Data de Inscricao Original: 07/04/2003  
Processo Administrativo Desmembrado: 334819097  
Numero de Inscricao em Dívida Ativa: 35.481.909-7

Devedor: ESPOLIO DE NELSON AVRES DA COSTA

F. Legal Período Descrição / Embasamento Legal

3 681.07 desde 01/11/1999 88% (OITENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APÓS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NÃO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO NÃO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO E 100% (CEM POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APÓS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NÃO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO, NA HIPOTESE DAS CONTRIBUICOES OBJETO DA MODIFICACAO DO DEBITO TERER SIDO DECLARADAS EM OFTP, EXCETOUCADOS OS CASOS DE DISPENSA DA APRESENTACAO DESSE DOCUMENTO, SERA A REFERIDA MULTA REDUZIDA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO).

3 682.00 ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

3 682.07 desde 01/04/1997 Lei n. 8.212/91, art. 34 restabelecido pela MP 1.571, de 01.04.97 e redicoes, e pela MP 1.523-5, de 28.05.97 e redicoes e MP 1.596-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n. 9.528, de 10.12.97; Lei n. 9.528, de 10.12.97, art. 1 e art. 13. CALCULO DOS JUROS JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEQUENTES PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DÍVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.

3 880.00 PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLNIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

3 880.10 desde 01/12/1999 Lei 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "b" ( redacao da Lei 9.076, de 24/11/1995); Lei n. 8.650, de 05.01.93, art. 7, paragrafos 1 e 2; Lei complementar n. 84, de 10.01.96, arts. 4 e 5; Decreto n. 1.822, de 29.02.96, arts. 6 e 7; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto n.

Bonini LOCAL

07/03/05 DATA

F. 0005 (continua)  
Vistoso Alexandre Coelho  
Procurador em Dívida Ativa  
OAB/SP 151.920



INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL MPAS MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

09

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Numero de Inscricao em Divida Ativa
21.223.000	0006/030	07/04/2003	354817077	35.481.989-7

Devedor  
ESPOLIO DE NELSON AYRES DA COSTA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
3 000.10	desde 01/12/1999	3.048, de 06.05.99, art. 216, I, "b", paragrafos 1 ao 6.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/08, art 20, e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao.

Barras  
L00L

01/03/05  
DATA

Funcionario e Matricula

F.0006  
(final)

Vinício Alexandre Coelho  
Procurador-Chefe da Divida Ativa  
OAB/SP 151.963

INSS  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINтетICO POR COMPETENCIA

Procuradoria da Previdencia Social Orig.: 21.223.000 Tramitacao: 21.223.991 Credito: 35.481.989-7  
Processo Administrativo - Originario: 35481997  
Devedor: ESPOLIO DE NELSON AYRES DA COSTA CEI: 2104.586.877-68 CPF: 039.668.698-29

Endereco: RUA RATO GROSSO 2595 Bairro: SAO LUIZ  
Município: AVARE UF: SP Cep: 18705-390

Fase Atual: 797 em 21/10/2003 Doc.: NFLO - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento: 29/12/2002 Dt.Consolidacao: 07/03/2005

Coopet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINAL	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
99/2002 REAL	14.726,66	7.584,01	7.584,01	3.359,62	3.792,03
Total do Credito	14.726,66	7.584,01	7.584,01	3.359,62	3.792,03

Bavun, 07/03/05

Ariane Souza Silva  
Procuradora Chefe da Divisão Ativa  
OAB/SP 151.950

\*\* Valores atualizados para 03/2005 em REAL cca multa de ajuizamento Ufir de conversao: 6,9188 F.0001 (final)



**PODER JUDICIÁRIO**

~~C=E=R=T=I=F=I=D=A=O~~

CERTIFICO E DOU FÉ, haver atuado a presente execução fiscal nesta data, devido ao acúmulo de serviço. Avaré, de 21 JUL de 2.005.

Eu, \_\_\_\_\_, Escr. Subscr.

Claudio Aparecido Souza  
Oficial Maior  
Matricula 99.326-1

~~C=O=N=C=L=U=S=Á=O~~

Avaré, de 21 JUL de 2.005.

Faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a) FABIO DE SOUZA PIMENTA.

Eu, Claudio Aparecido Souza, Escr. Subscr.

Oficial Maior  
Matricula 99.326-1

- I. Defiro o requerido pelo Exequente, citando-se o devedor nos termos do art. 8º nº I da Lei 6.830/80.
- II. Havendo pagamento, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito, para pronto pagamento, ou realizadas sem êxito as diligências, dê-se vista dos autos à credora. Após, com a manifestação da credora, se requerer esta nova diligência, para a citação, arresto ou penhora, fica o requerimento desde já deferido.
- III. Havendo penhora e não sendo apresentados embargos no prazo legal, dê-se vista dos autos à credora. Após, com a manifestação da credora e não impugnação, designe o Sr. Escrivão, data para leilão único dos bens penhorados, expedindo-se os competentes editais na forma do art.22 da Lei nº 6.830/80 e intimando pessoalmente devedor e a credora.
- IV. Ficando desde já concedido os benefícios do art. 172, § 2º do CPC.

Int.

Avaré, data supra.

**JUIZ DE DIREITO**

~~D=A=T=A~~

Aos de 21 JUL 2005.

Baixaram estes autos com o r. Despacho supra.

Eu, \_\_\_\_\_, Escr. Subscr.

CÉSAR AUGUSTO DURCO  
ESCRIVENTE

~~C=E=R=T=I=F=I=D=A=O~~

Certifico e dou fé, haver expedido mandado de citação, penhora e avaliação, em cumprimento ao r. despacho supra, nesta data. Avaré, de 26 de 07 de 2.005.

Eu, \_\_\_\_\_, Escr. Subscr.

CÉSAR AUGUSTO DURCO  
ESCRIVENTE  
Matr. 816.842/1



PODER JUDICIARIO  
São Paulo  
CARTÓRIO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA  
COMARCA DE AVARÉ/SP.  
BELA. DULCELEI DA SILVA PERES  
Diretora de Serviço

32  


PROCESSO Nº 2143/05 - SAF  
VALOR DA AÇÃO = R\$ 14.726,66 = p/abril/2005  
CDA. NR. 35.481.909-7

**MANDADO DE CITACÃO, PENHORA E AVALIACÃO**

O(A) Doutor(a) FABIO DE SOUZA PIMENTA, MM(a).  
Juiz(a) de Direito do Serviço Anexo das Fazendas Públicas da Comarca de  
Avaré, Estado de São Paulo, etc.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual  
for este apresentado, devidamente assinado, que em seu cumprimento, expedido  
nos autos de Execução Fiscal, movida por INSTITUTO NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL - INSS X ESPOLIO DE NELSON AYRES DA  
COSTA, com endereço à RUA MATO GROSSO, 2595, SÃO LUIZ,  
AVARÉ/SP, CEP: 18705-390.

CITE, nesta comarca, onde for encontrado(a) o(a)  
executado(a) supra mencionado(a), dos termos da petição inicial e certidão de  
dívida ativa que segue por fotocópias em anexo, CIENTIFICANDO-O (A),  
outrossim, de que terá o prazo de cinco (05) dias para, querendo, efetuar o  
pagamento do débito, acrescido dos consectários legais, ou, ainda, oferecer  
bens à constrição, SOB PENA DE PENHORA, e, caso esta se efetive, terá o  
mesmo o prazo de trinta (30) dias, para, querendo, oferecer embargos à  
execução, nos termos dos artigos 8º e 16, ambos da Lei de Execuções Fiscais.

**OBS. (FICAM CONCEDIDOS OS BENEFÍCIOS DO ART. 172,  
PARÁGRAFO 2º DO CPC.)**

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. Dada e  
passada nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, Anexo Fiscal,  
aos 26 de julho de 2.005. Eu, \_\_\_\_\_ (Cesar Augusto Durço), Escrevente,  
digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (Bela.DULCELEI DA SILVA PERES), Diretora de  
Serviço, conferi e assino.

DULCELEI DA SILVA PERES  
Diretora de Serviço  
Assina por det. judicial (01/87)



**JUNTADA**  
Junto a estes autos mandado  
em nome  
Avaré, 26 de 10 de 2006  
CESAR AUGUSTO DURÇO  
ESCRIVÃO  
Matrícula 253.822



PODER JUDICIARIO  
São Paulo  
CARTÓRIO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA  
COMARCA DE AVARÉ/SP.  
BELA. DULCELEI DA SILVA PERES  
Diretora de Serviço

13  


PROCESSO Nº 2143/05 - SAF  
VALOR DA AÇÃO = R\$ 14.726,66 = p/abril/2005  
CDA. NR. 35.481.909-7



**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO**

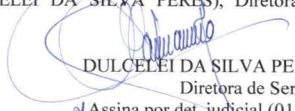
O(A) Doutor(a) FABIO DE SOUZA PIMENTA, MM(a).  
Juiz(a) de Direito do Serviço Anexo das Fazendas Públicas da Comarca de  
Avaré, Estado de São Paulo, etc.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual  
for este apresentado, devidamente assinado, que em seu cumprimento, expedido  
nos autos de Execução Fiscal, movida por **INSTITUTO NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL - INSS X ESPOLIO DE NELSON AYRES DA  
COSTA**, com endereço à RUA MATO GROSSO, 2595, SÃO LUIZ,  
AVARÉ/SP, CEP: 18705-390.

CITE, nesta comarca, onde for encontrado(a) o(a)  
**executado(a) supra mencionado(a)**, dos termos da petição inicial e certidão de  
dívida ativa que segue por fotocópias em anexo, CIENTIFICANDO-O (A),  
outrossim, de que terá o prazo de cinco (05) dias para, querendo, efetuar o  
pagamento do débito, acrescido dos consectários legais, ou, ainda, oferecer  
bens à constrição, SOB PENA DE PENHORA, e, caso esta se efetive, terá o  
mesmo o prazo de trinta (30) dias, para, querendo, oferecer embargos à  
execução, nos termos dos artigos 8º e 16, ambos da Lei de Execuções Fiscais.

**OBS. (FICAM CONCEDIDOS OS BENEFÍCIOS DO ART. 172,  
PARÁGRAFO 2º DO CPC.)**

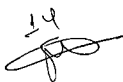
CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. Dada e  
passada nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, Anexo Fiscal,  
aos 26 de julho de 2.005. Eu,  (Cesar Augusto Dureó), Escrevente,  
digitei. Eu,  (Bela. DULCELEI DA SILVA PERES), Diretora de  
Serviço, conferi e assino.

  
DULCELEI DA SILVA PERES  
Diretora de Serviço  
Assina por det. judicial (01/87)

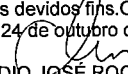
Cezario Aparecido Souza  
Oficial Meior  
Matrícula 56.328-1

  
519

CERTIDÃO  
PROCESSO Nº 2143/05  
CDA 35.481.909-7  
INSS X ESPOLIO DE NELSON AYRES DA COSTA

14  



Certifico e dou fé que nesta data me dirigi a Rua mato Grosso nº 2595 e aí sendo deixei de citar o Espolio em virtude do local encontrar-se fechado, sendo desconhecido o atual endereço da esposa do executado ,motivo pelo qual devolvo o presente mandado em cartório para os devidos fins.O REFERIDO É VERDADE.  
Avaré 24 de outubro de 2006.

  
CLAUDÍO JOSÉ ROCHA GUERRA  
OFICIAL DE JUSTIÇA

01 DILIGÊNCIA- r\$ 11,84

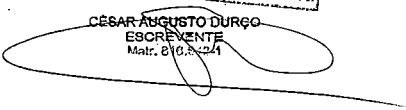


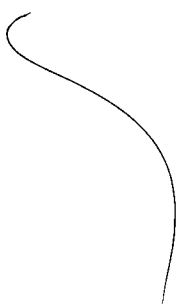
**VISTA**  
Em 26 de JAN 2007 de 19  
faca vista destes autos ao Dr. segunda  
de Coelho  
do escrit.

35  


  
CÉSAR AUGUSTO DURCO  
ESCREVENTE  
Matr. 816/2007

**RECEBIMENTO**  
Em 25 MAR 2007  
recebi estes autos  
Em subsc.

  
CÉSAR AUGUSTO DURCO  
ESCREVENTE  
Matr. 816/2007





JUNTADA  
Junto a estes autos  
018373 peluso  
Avaré, 27 de 02 de 2005  
CESAR AUGUSTO DURCO  
DEVENTE  
Município de Avaré





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO ANEXO  
FISCAL DAS FAZENDAS PÚBLICAS DE AVARÉ/SP.

16

EXECUÇÃO FISCAL N.º: 2143/05  
CDA: 35.481.909-7

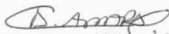
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
EXCDO: ESPÓLIO DE NELSON AYRES DA COSTA


O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, através do Procurador Federal que esta subscreve, com mandato *ex lege* (Art. 9º da Lei 9.469/97), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** em epígrafe, em atendimento ao r. despacho de fls., informar o atual endereço da esposa do executado:

1) Aparecida Zanela Ayres da Costa - Rua Mato Grosso, nº 2611, Bairro: São Luiz, Avaré/SP, Fone: (014) 3732-3878

Diante do exposto, requer seja diligenciado no endereço acima para que o espólio do executado seja citado por sua representante.

Termos em que, pede deferimento.  
Bauru, 01 de Fevereiro de 2007.

  
Camila Demarchi Amaral  
Estagiária de Direito

  
Sérgio Augusto Rocha Coelho  
Procurador Federal



CPF,CONSULTA ( CONSULTA BASE CPF )  
SRF USUARIO: SIMONE SAQUETO  
01/02/2007 10:02


NI-CPF : 039.668.698-29                      REGULAR                      INSCRICAO: 00/00/0000  
NOME : APARECIDA ZANELA AYRES DA COSTA  
DT NASC: 05/08/1942  
MAE :  
TIT. ELEITOR: 00.121.891.901-75    SEXO: F    ESTRANGEIRO: N    OBITO: *JA*

ENDERECO: RUA MATO GROSSO,2611  
18701-220 SAO LUIZ,AVARE

DDD : 0014    TELEFONE: 37323878    FAX:    COD.MUN.: 6189 SP  
EMAIL :    COD.UA : 0810302

PRÓXIMO NI-CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
T25A \_\_\_\_\_ DADOS CADASTRAIS \_\_\_\_\_  
PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM



18  


CONCLUSÃO

Em 27 de março de 2007, faço CONCLUSOS os autos  
a(o) MM(a).Juiz(a) de Direito:  
Dr(a) FABIO DE SOUZA PIMENTA  
Cesar Augusto Durço  
Esc.

PROC. 2143/05

Fls. retro, defiro.  
Expeça-se o competente mandado, concedendo ao Sr. Oficial de  
Justiça os benefícios do art. 172, parágrafo 2º, do C.P.C.  
Após, diga a exeçtente.  
Int.  
Avaré, d.s.

  
JUIZ(A) DE DIREITO

D=A=T=A

Foram-me entregues os presentes autos nesta data.  
Avaré, 2º MAR 2007

Cesar Augusto Durço  
Esc.subsc.

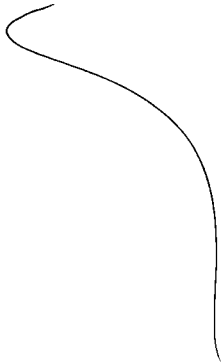
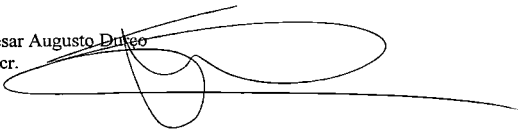
19

C=E=R=T=I=D=Ã=O:

CERTIFICO E DOU FÉ, haver expedido mandado nesta data.

Avaré, 02 de abril de 2.007.

Cesar Augusto Dufeo  
Escr.



PODER JUDICIARIO  
São Paulo  
CARTÓRIO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA 20  
COMARCA DE AVARÉ/SP.  
BELA. DULCELEI DA SILVA PERES  
Diretora de Serviço



PROCESSO Nº 2143/05 - SAF  
VALOR DA AÇÃO = R\$ 14.726,66 = p/abril/2005  
CDA. NR. 35.481.909-7

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO**

O(A) Doutor(a) FABIO DE SOUZA PIMENTA,  
MM(a). Juiz(a) de Direito do Serviço Anexo das Fazendas Públicas da Comarca  
de Avaré, Estado de São Paulo, etc.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça deste  
Juízo, ao qual for este apresentado, devidamente assinado, que em seu  
cumprimento, expedição nos autos de Execução Fiscal, movida por INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X ESPOLIO DE NELSON  
AYRES DA COSTA.

CITE, nesta comarca, onde forem encontrado o **ESPÓLIO  
DE NELSON AYRES DA COSTA**, na pessoa de seu representante legal, no  
seguinte endereço: RUA MATO GROSSO, 2611, BAIRRO SÃO LUIZ,  
AVARÉ/SP - FONE 37323878 (endereço da esposa do executado Sra  
Aparecida Zaneta Ayres da Costa), dos termos da petição inicial e certidões de  
dívida ativa que segue por fotocópias em anexo, CIENTIFICANDO-O,  
outrossim, de que terá o prazo de cinco (05) dias para, querendo, efetuar o  
pagamento do débito, acrescido dos consectários legais, ou, ainda, oferecer bens  
à constrição, SOB PENA DE PENHORA, e, caso esta se efetive, terá o mesmo o  
prazo de trinta (30) dias, para, querendo, oferecer embargos à execução, nos  
termos dos artigos 8º e 16, artubs da Lei de Execuções Fiscais.

**CONCEDIDO OS BENEFÍCIOS DO ART. 172. PARÁGRAFO 2º DO  
CPC.)**

CUMPRASE, na forma e sob as penas da lei. Dada e passada  
nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, Anexo Fiscal, aos 02 de  
abril de 2007. Eu, \_\_\_\_\_ (Cesar Augusto Durço), Escrevente,  
digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (Bela. DULCELEI DA SILVA PERES), Diretora de  
Serviço, conferi e assino.

Bela. DULCELEI DA SILVA PERES  
Diretora de Serviço  
Assina por det. judicial (01/87)

Oficial: \_\_\_\_\_  
Carga: \_\_\_\_\_  
Guia: \_\_\_\_\_

**JUNTADA**  
Junto a estes autos *mandado*  
*em frente*  
Avará, *13* de *02* de 20*08*  
CESAR AUGUSTO DURÇO  
ESCRIVÃO  
Matrícula 812.842-1

PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo  
CARTÓRIO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA  
COMARCA DE AVARÉ/SP.  
BELA. DULCELEI DA SILVA PERES  
Diretora de Serviço

21

PROCESSO Nº 2143/05 - SAF  
VALOR DA AÇÃO = R\$ 14.726,66 = p/abril/2005  
CDA. NR. 35.481.909-7

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO**

O(A) Doutor(a) FABIO DE SOUZA PIMENTA,  
MM(a). Juiz(a) de Direito do Serviço Anexo das Fazendas Públicas da Comarca  
de Avaré, Estado de São Paulo, etc.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça deste  
Juízo, ao qual for este apresentado, devidamente assinado, que em seu  
cumprimento, expedido nos autos de Execução Fiscal, movida por INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X ESPOLIO DE NELSON  
AYRES DA COSTA.

CITE, nesta comarca, onde forem encontrado o ESPÓLIO  
DE NELSON AYRES DA COSTA, na pessoa de seu representante legal, no  
seguinte endereço: RUA MATO GROSSO, 2611, BAIRRO SÃO LUIZ,  
AVARÉ/SP - FONE 37323878 (endereço da esposa do executado Sra  
Aparecida Zanela Ayres da Costa), dos termos da petição inicial e certidões de  
dívida ativa que segue por fotocópias em anexo, CIENTIFICANDO-O,  
outrossim, de que terá o prazo de cinco (05) dias para, querendo, efetuar o  
pagamento do débito, acrescido dos consectários legais, ou, ainda, oferecer bens  
à constrição, SOB PENA DE PENHORA, e, caso esta se efetive, terá o mesmo o  
prazo de trinta (30) dias, para, querendo, oferecer embargos à execução, nos  
termos dos artigos 8º e 16, ambos da Lei de Execuções Fiscais.

**CONCEDIDO OS BENEFÍCIOS DO ART. 172. PARÁGRAFO 2º DO  
CPC.)**

CUMPRASE, na forma e sob as penas da lei. Dada e passada  
nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, Anexo Fiscal, aos 02 de  
abril de 2007. Eu, Cesar Augusto Durão, Escrevente,  
digitei. Eu, Bela. DULCELEI DA SILVA PERES, Diretora de  
Serviço, conferi e assino.

Bela. DULCELEI DA SILVA PERES  
Diretora de Serviço

Assina por det. judicial (01/87)  
Claudio Aparecido Souza  
Oficial Motor  
Matricula 99.326-1

Oficial: Pedro dos S. Calado  
Carga: PRO  
Guia

19 ABR 2007

c. parcela grande digis da corte

Suicídio



Processo nº 2.143/2.005 - SAF

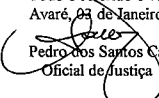
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X ESPÓLIO DE  
NELSON AYRES DA COSTA

C.D.A. 35481909-7

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé, eu Oficial de Justiça infra-  
assinado, que em cumprimento ao r. mandado dirigi-me, nesta comarca, à Rua  
Mato Grosso, nº 2.611, onde CITEI o ESPÓLIO DE NELSON AYRES DA  
COSTA, na pessoa de seu representante legal, Sra. APARECIDA ZANELA  
AYRES DA COSTA, do inteiro conteúdo do presente mandado que lhe li e do  
qual bem ciente ficou, recebendo a contrafé do mandado e certidões de dívida  
ativa oferecidas, exarando sua assinatura no mandado.

Todo o referido é verdade.  
Avaré, 09 de Janeiro de 2.008

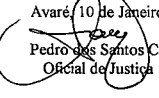
  
Pedro dos Santos Callado  
Oficial de Justiça

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé, eu Oficial de Justiça infra-  
assinado, que não tendo a executada pago o débito ou oferecido bens à penhora  
em tempo hábil, retornei ao endereço indicado, onde procedi a penhora em bens  
da executada, conforme auto que segue em anexo.

Certifico, outrossim, que em seguida a  
penhora realizada, da mesma intimei a executada, na pessoa de seu representante  
legal, inclusive sobre o prazo de trinta dias para, querendo, opor embargos;  
ofereci contrafé do auto que aceitou.

Todo o referido é verdade.  
Avaré, 10 de Janeiro de 2.008

  
Pedro dos Santos Callado  
Oficial de Justiça

02 diligências - R\$ 23,68  
carga 19\_04



23

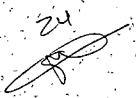
C=E=R=T=I=D=Ã=O:

CERTIFICO E DOU FÉ, haver desentranhado e aditado o auto de penhora de fls. 23, em cumprimento ao r. despacho de fls. 38.

Avaré, 06 de agosto de 2.009.

Cesar Augusto Durço  
Escr.

PROC. 2143/05

24  


C=E=R=T=I=D=A=O:

CERTIFICO E DOU FÉ, haver decorrido "in albis" o prazo de trinta (30) para que o executado oferecesse embargos à execução em 08/02/2008.

Avaré, 20 de fevereiro de 2.008.

Cesar Augusto Durço

Escr.  




Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37

Número do documento: 2010270018570000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

SERVIÇO ANEXO FISCAL – COMARCA DE AVARÉ – SP

CONCLUSÃO

Avare-SP, em 27 de JUNHO de 2.008  
faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito  
Dr. MANOELA ASSEF DA SILVA  
Eu, \_\_\_\_\_ subscrevi.

Rosana de Abreu Paes  
Escr. Técnico Judiciário  
Mat. 88.179-9

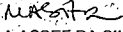
Autos 2143/05

Em atendimento ao ofício de nº 21.223.4/227/2008, determino a substituição do pólo ativo das ações de execuções fiscais em que figuram como exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL passando a constar UNIÃO, nos termos do artigo 16, caput, § 1º, artigo 23, ambos da Lei nº 11.457/2007, art. 11, parágrafo único, alíneas a, b e c da Lei nº 8.212/91, artigo 10 §§ 11 e 12 da Lei 10.480 de 02 de Julho de 2002, Portarias AGU/PGF nº 262/2008 e 263/2008, artigo 17 da Lei nº 10.910/2004.

Proceda-se à serventia às devidas anotações, inclusive no sistema de informatização.

Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento no prazo legal.

Int.  
Avaré, d.s.

  
MANOELA ASSEF DA SILVA  
Juiz(a) de Direito

DATA: 01 JUL 2008  
Avare-SP, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.  
Recebi estes autos em cartório.  
Eu, \_\_\_\_\_ subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver dado cumprimento ao r. despacho de fls. supra, procedendo às devidas anotações junto ao sistema, autuação e livros próprios desta Serventia, quanto a substituição do pólo ativo da ação. Todo o referido é verdade. Nada mais.

Avare-SP, em 02 de 07 de 2008.  
Eu, \_\_\_\_\_ subscrevi.

26  
*[Handwritten signature]*

VISTA

Em de 21 OUT 2008 de 2.008

faço vista destes autos ao Dr(a) *[Handwritten name]*

*[Handwritten signature]*

Cesar Augusto Durço

Escr.

RECEBIMENTO  
Em 17 DEZ 2008  
recebi estes autos  
Eu, *[Handwritten signature]* Esc. Subsc.





Ministério da Fazenda  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru

27

**Exmo. Sr. Juiz de Direito do Serviço Anexo Fiscal da Comarca de  
Avaré – Estado de São Paulo**

Nº de Ordem: **2143/2005 (Execução Fiscal)**  
Exequente: **União (Fazenda Nacional)**  
Executada: **Espólio de Nelson Ayres da Costa**  
Dívida inscrita nº **35.481.909-7**

FF-888-SP-215944-4/17/2008-4136-40001

A **União (Fazenda Nacional)**, nos autos do processo acima mencionado, representada pelo Procurador que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, requerer que a penhora efetuada seja regularizada, é dizer, que seja ela levada a registro no CRI competente, nos termos em que determina o artigo 659, § 4º, do CPC, expedindo-se o devido mandado, na forma em que preconiza o artigo 14, inciso I, da Lei de Execuções Fiscais.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru, 12 de novembro de 2008.

**Marcos Paulo Leite Vieira**  
Procurador da Fazenda Nacional

FF-888-SP-215944-4/17/2008-4136-40001

Rua Rio Branco, 18-39, CEP 17014-037  
Telefone (14) 2106-2750  
Bauru, SP

1/1

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
DIVIDA ATIVA  
30/10/2008 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 14:08:43

Credito: 354819097 CEI: 2104.506.077-68 CPF: 039.668.698-29  
Nome: ESPOLIO DE NELSON AYRES DA COSTA

Doc. de Origem.: 20/12/2002 =NFED - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT  
Tipo de Credito.: 7 Dt. Cadastramento: 20/12/2002 Livro: 6 Folha: 030  
Dt. de Inscricao: 07/04/2003 RFB: 21.023.010 Orgao Inscr.: 21.223.000  
Depurado: SIM Aviso Cadin: 07/04/2003 Penhora Regular e Suficiente:  
Periodo da Divida: 09/2002 a 09/2002 PRC Tramitacao: 21.200.810  
Comarca: 21045 Vara: 001 Acao Judicial: 2143/2005 Primeira Instancia  
Fase: 595 CITACAO DO(S) SOCIO(S) Dt. da Fase: 23/02/2007  
CADIN ATIVA 04/04/2008

Principal:	7.584,01	E - Extrato	C - Compet. Credito
TR.....:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Juros.....:	7.176,75	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa.....:	3.792,03	S - Solidario	P - Parcelamento
T o t a l:	18.552,79	F - Fund. Legal	
J/H.REFIS:	0,00		

Valores atualizados para 10/2008 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2



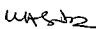
29  


CONCLUSÃO

Em 16 de fevereiro de 2.009, faço CONCLUSOS os autos a(o) MM. Juiz(a) de Direito MANOELA ASSEF DA SILVA Cesar Augusto Durço Esc.

PROC. 2143/05

Petição da exeqüente de fls. 27, defiro. Expeça-se mandado de registro de penhora ao CRI local. Int. Avaré, d.s.

  
JUIZ DE DIREITO

D=A=T=A

18 FEV 2009

Foram-me entregues os presentes autos nesta data. Avaré, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Cesar Augusto Durço  
Esc.

PODER JUDICIARIO  
São Paulo  
CARTÓRIO ANEXO FISCAL DAS FAZENDAS PÚBLICAS COMARCA  
AVARÉ-SP  
BELA. DULCELEI DA SILVA PERES  
Diretora de Serviço

30

OFICIO Nº 28/09 - CAD.  
EXECUÇÃO FISCAL Nº 2143/05 - SAF

Avaré, 27 de fevereiro de 2.009

Senhora Escrivã:

Através do presente, passado nos autos de EXECUÇÃO FISCAL que o(a) UNIÃO promove contra ESPOLIO DE NELSON AYRES DA COSTA e em atenção aos termos do artigo 14, inciso I, artigo 7º, Inciso IV, ambos da lei 6.830/80 de 22 de setembro de 1.980, passo as mãos de Vossa Senhoria, o incluso **MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA**, expedido nos autos acima mencionado, para o devido cumprimento.

Outrossim, solicito mais, que seja este Juízo informado acerca de seu cumprimento.


Sem mais para o momento, e no aguardo de suas providências, apresento à Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL  
JUIZ(A) DE DIREITO

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Escrivão do CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO  
AVARÉ - SP.



PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo  
CARTÓRIO ANEXO FISCAL DAS FAZENDAS PÚBLICAS  
COMARCA DE AVARÉ - S.P.  
Bela. DULCELEI DA SILVA PERES - Diretora de Serviço

31  


EXECUÇÃO FISCAL Nº 2143/05 - SAF.  
VALOR DA AÇÃO: R\$ 18.552,79 = p/outubro/2008  
C D A: 35.481.909-7

**MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA**

O(A) Doutor(a) MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL, Juiz(a) de Direito do Serviço Anexo Fiscal das Fazendas Públicas da Comarca de Avaré, Estado São Paulo, na forma da lei, etc.

**MANDA**, ao Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré Estado de São Paulo, que, indo o presente devidamente assinado, **PROCEDA AO REGISTRO DA PENHORA** sobre: "A parte ideal de uma casa e seu respectivo terreno, situado nesta cidade, município e comarca de Avaré, à rua Mato Grosso, nº 1860, medindo o referido terreno em sua frente nove metros e vinte centímetros (9,20 m), por trinta e cinco metros (35,00m) da frente aos fundos, confrontando de um lado com Hermínio Freschi ou sucessores, de outro lado com Ernestina Pernambuco ou seus sucessores e nos fundos com Domingos Calamita ou sucessores, conforme matrícula nº 3.398 do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) p/ janeiro/2008."

Sendo que a referida penhora realizou-se para garantia da dívida, no valor supra mencionado, sendo depositária do bem a senhora **ESPÓLIO DE NELSON AYRES DA COSTA**, o qual foi devidamente intimado da penhora através de sua representante, Sra Aparecida Zanela Ayres da Costa, CPF 039.668.698-29, residente à Rua Mato Grosso, nº 2611, Bairro São Luiz, Avaré/SP, fone (014) 3732-3878, através de mandado. O presente é expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL Nº 2143/05, que a(o) UNIÃO, CGC: 00.394.460/0220-30, com endereço à Rua Rio Branco, 18-39, Bauru/SP, CEP: 17014-037, promove em face de **ESPÓLIO DE NELSON AYRES DA COSTA**, CGC/CPF Nº 039.668.698-29, com endereço de sua representante legal supra mencionada, em cumprimento ao artigo 14º do Código Civil, artigo 7º da lei das Execuções Fiscais.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. Avaré, Estado de São Paulo, Anexo Fiscal aos 27 de fevereiro de 2.009. Eu, \_\_\_\_\_ (Cesar Augusto Durço), Escrevente, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (Bela. DULCELEI DA SILVA PERES), Escrivã Diretora, subscrevi.

MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL  
JUIZ(A) DE DIREITO

Certifico e dou fé ser autêntica a assinatura do(a) MM(a)  
Juiz(a) de Direito, Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a)  
MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL.  
Avaré, 27 de FEVEREIRO de 2.009.  
Bela. DULCELEI DA SILVA PERES - Diretora de Serviço

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Escrivão do CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO  
AVARÉ - SP.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE AVARÉ / SP

Julio Rovai Orlandi  
Oficial

32  


Avaré/SP, 06 de abril de 2009.

Ofício nº 123/2009 – epcf  
Atendendo ao Ofício nº 28/09  
Referente Processo nº 2143/05

Meritíssimo Juiz,

Em atendimento ao ofício supra, cumpro o dever de informar a Vossa Excelência, que o r. Mandado para averbação de penhora expedido nos autos em epígrafe não pôde, por ora, ser cumprido, devido às exigências constantes da nota de devolução nº 171.536 em anexo, cujo teor é submetido à consideração de Vossa Excelência para ulteriores determinações.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de respeito e consideração.

  
Julio Rovai Orlandi  
Oficial

Ao Excelentíssimo Senhor  
Doutor Marcelo Luiz Seixas Cabral  
Juiz de Direito do Cartório do Serviço Anexo  
das Fazendas Públicas da Comarca de Avareé  
Praça Dr. Paulo Gomes de Oliveira, 57  
Avaré /SP - CEP: 18701-030

Rua Rio de Janeiro, n.º 1800/1804- Centro - CEP: 18701-200  
Fone (014) 3732-3766 - E-mail: crlavare@telefonica.com.br

P=66-90031755 06/04/2009 16:03:37-003

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ-SP  
Rua Rio de Janeiro – n.º 1804 - Centro - Fone/Fax: (14) 3732-3766 / 3732-4419  
C.N.P.J.: 50.800.069/0001-78  
Júlio Rovai Orlandi  
Oficial

33

NOTA DE DEVOLUÇÃO

Apresentante	CARTORIO DE ANEXO FISCAL DE AVARE
Natureza do Título	MANDADO
Prenotação	**171.536
Data Prenotação	25/03/2009

O TÍTULO ANEXO É DEVOLVIDO NESTA DATA, PARA QUE SEJAM ATENDIDAS AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

Processo n.º 2.143/05

01. Aditar o mandado para constar expressamente de quanto é a parte ideal penhorada.

Avaré, 30 de MARÇO de 2009

  
Marlene Padlini Gonçalves  
Escrivente Autorizada

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 01) Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação relativa ao título, salvo prorrogação por previsão legal ou normativa, se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no livro protocolo, o mesmo não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais (item 36, Seção II, Capítulo XX, do Provimento nº 58/89, editado pela Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo).
- 02) Não se conformando com a exigência feita, ou não a podendo satisfazê-la, o interessado poderá requerer a suscitação de dúvida para que o Meritíssimo Juiz Corregedor Permanente possa dirimi-la, nos termos do art. 198, da Lei 6.015/73.
- 03) Se a devolução acarretar juntada de documentos, o título será reexaminado.
- 04) O Registrador dispõe-se igualmente a esclarecer quaisquer dúvidas que eventualmente possam ocorrer.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37  
Número do documento: 2010270018570000000037081216  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE AVARE - SP

RUA RIO DE JANEIRO - N° 1804 - CENTRO- FONE: (014) 3732-3766 / 3732-4419  
C.N.P.J.: 50.800.069/0001-78

JULIO ROVAI ORLANDI  
OFICIAL

34

CERTIDAO

CERTIFICA que o presente titulo foi protocolado em 25/03/2009 sob o numero 171.536, microfilmado nesta data e procedidos os seguintes atos

PRENOTACAO 0 171.536 R\$ \*\*\*\*\*0,00

AVARE, 30 DE MARCO DE 2009

ESCREVENTE AUTORIZADO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Avare

Sandra Tatiana J. Becca  
Escrevente

RIT- 06/04/2009  
PAG 01715367 2

**EMOLUMENTOS DO CARTORIO**  
Registro(s)..... R\$ \*\*\*\*\*0,00  
Averbacao(oes)..... R\$ \*\*\*\*\*0,00  
Segunda(s) Via(s)..... R\$ \*\*\*\*\*0,00  
Pags.Adicionais..... R\$ \*\*\*\*\*0,00  
Certidao(oes)..... R\$ \*\*\*\*\*0,00  
Abertura de Matricula..... R\$ \*\*\*\*\*0,00  
Prenotacao..... R\$ \*\*\*\*\*0,00  
SUB-TOTAL..... R\$ \*\*\*\*\*0,00  
  
AO ESTADO..... R\$ \*\*\*\*\*0,00  
AO IPESP..... R\$ \*\*\*\*\*0,00  
AO SINOREG..... R\$ \*\*\*\*\*0,00  
AO TRIBUNAL DE JUSTICA..... R\$ \*\*\*\*\*0,00  
  
T O T A L..... R\$ \*\*\*\*\*0,00  
DEPOSITO PREVIO..... R\$ \*\*\*\*\*0,00  
  
SALDO A RECEBER..... R\$ \*\*\*\*\*0,00  
SALDO A DEVOLVER..... R\$ \*\*\*\*\*0,00  
RECEPCAO No. : \*171.536

Emolumentos do Estado e Ipesp recolhidos pela guia N° 59/2009  
Declaro haver recebido o titulo nesta data, bem como a importancia de R\$ \*\*\*\*\*0,00 em devolucao.

AVARE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
End. \_\_\_\_\_

35

C=E=R=T=I=D=Ã=O:

CERTIFICO E DOU FÉ, haver desentranhado e aditado o mandado de fls. 35, em cumprimento ao r. despacho de fls. 45.

Avaré, 21 de agosto de 2.009.

Cesar Augusto Durço  
Escr.

36

VISTA

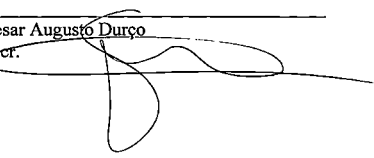
22 MAI 2009

Em de de 2.009

faço vista destes autos ao Dr(a) Melo  
R. L. J. Silva

Cesar Augusto Durço

Escr.

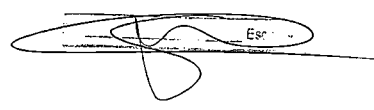


RECEBIMENTO

Em 13 JUL 2009

recebi estes autos

Escr.





Ministério da Fazenda  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru

37

Exmo. Sr. Juiz de Direito do Serviço Anexo Fiscal da Comarca de Avaré –  
Estado de São Paulo

Nº de Ordem: 2143/05  
Exeçúente: União (Fazenda Nacional)  
Executado: ESPOLIO DE NELSON AYRES DA COSTA  
Dívida inscrita nº 35.481.909-7

129 417 885 037200118 848- 03 0279068-11

A União (Fazenda Nacional), nos autos do processo acima mencionado, representada pelo Procurador que esta subscreve, vem, respeitosa,ente, à presença de Vossa Excelência, requerer seja aditado o Mandado de Penhora, para que do mesmo conste as exigências o Oficial do CRI, nos exatos termos da Nota de Devolução de fls. 33. Efetivado tal ato, requer a designação de leilão.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru, 2 de julho de 2009.

**Marcos Paulo Leite Vieira**  
Procurador da Fazenda Nacional

129 453 885 1587001527 584- 03 0026 713-38

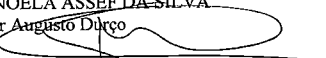
Rua Rio Branco, 18-39, CEP 17014-037  
Telefone (14) 2106-2750  
Bauru, SP

1/1



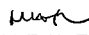
38  


CONCLUSÃO

Em 04 de agosto de 2.009, faço CONCLUSOS os autos  
a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito  
MANOELA ASSEF DA SILVA  
Cesar Augusto Durço  
Esc. 

PROC. 2143/05

Desentranhe-se e adite-se o auto de penhora de fls. 23, devendo o  
Oficial de Justiça dar atendimento às exigências do CRI local.  
Int.  
Avaré, d.s.

  
JUIZ(A) DE DIREITO

D=A=T=A  
Foram-me entregues os presentes autos nesta data.  
Avaré, 02/08/2009

Cesar Augusto Durço  
Esc. 



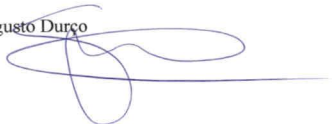
33

C=E=R=T=I=D=Ã=O:

CERTIFICO E DOU FÉ, haver desentranhado e aditado o auto de penhora de fls. 23, em cumprimento ao r. despacho de fls. 38.

Avaré, 06 de agosto de 2.009.

Cesar Augusto Durço  
Escr.



**ADITAMENTO DE AUTO DE PENHORA - PROCESSO**

**Nº 2143/05**

40  


O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MANOELA ASSEF DA SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE AVARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA LEI, ETC...

F=A=Z S=A=B=E=R, ao Sr. Oficial de Justiça, em aditamento ao auto de penhora de fls. 23 dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL**, processo nº 2143/05, movido pela **UNIÃO** em relação a **ESPOLIO DE NELSON AYRES DA COSTA**, a pedido do Excelentíssimo Juiz de Direito, foi o mesmo desentranhado dos autos supra mencionado, a fim de que o Sr. Oficial de Justiça, possa efetuar o seu integral cumprimento tudo em conformidade com o respeitável despacho abaixo transcrito:

**DESPACHO DE FLS. 38:** "Desentranhe-se e adite-se o auto de penhora de fls. 23, devendo o Oficial de Justiça dar atendimento às exigências do CRI local. Int."Avaré,d.s. MANOELA ASSEF DA SILVA - JUIZ DE DIREITO".

**ENCERRAMENTO:** em virtude do que é desentranhado o presente, no sentido de que sejam feitas as diligências necessárias ao seu fiel cumprimento. Dada e passada nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, aos 06 de agosto de 2.009. Eu, \_\_\_\_\_(Cesar Augusto Durço),Escrevente. (Bela. DULCELEI DA SILVA PERES), \_\_\_\_\_ Diretora de Serviço, conferi.

Bela.DULCELEI DA SILVA PERES  
ESCRIVÃ DIRETORA  
Assina p/determ.judicial (port. 01/87)

Oficial: \_\_\_\_\_  
Carga: \_\_\_\_\_



**ADITAMENTO DE AUTO DE PENHORA - PROCESSO**

**Nº 2143/05**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR <sup>41</sup>  
MANOELA ASSEF DA SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO  
ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE AVARÉ,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA LEI, ETC...

F=A=Z S=A=B=E=R, ao Sr. Oficial de Justiça, em aditamento ao  
auto de penhora de fls. 23 dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL**, processo nº  
2143/05, movido pela **UNIÃO** em relação a **ESPOLIO DE NELSON AYRES  
DA COSTA**, a pedido do Excelentíssimo Juiz de Direito, foi o mesmo  
desentranhado dos autos supra mencionado, a fim de que o Sr. Oficial de Justiça,  
possa efetuar o seu integral cumprimento tudo em conformidade com o  
respeitável despacho abaixo transcrito:

**DESPACHO DE FLS. 38:** "Desentranhe-se e adite-se o auto de penhora de fls.  
23, devendo o Oficial de Justiça dar atendimento às exigências do CRI local.  
Int."Avaré,d.s. MANOELA ASSEF DA SILVA - JUIZ DE DIREITO".

**ENCERRAMENTO:** em virtude do que é desentranhado o presente, no sentido  
de que sejam feitas as diligências necessárias ao seu fiel cumprimento. Dada e  
passada nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, aos 06 de agosto  
de 2.009. Eu, Cesar Augusto Durço, Escrevente. (Bela.  
DULCELEI DA SILVA PERES),  
Diretora de Serviço, conferi.

Bela.DULCELEI DA SILVA PERES  
ESCRIVÃ DIRETORA  
Assina p/determ.judicial (port. 01/87)

Claudio Aparecido Souza  
Oficial Maior  
Matrícula 99.326-1

Oficial: \_\_\_\_\_  
Carga: \_\_\_\_\_



Handwritten initials and numbers: "23", "42", and a signature.

### AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 10 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e oito, nesta Comarca de Avaré, onde em diligência me encontrava, eu Oficial de Justiça ao final assinado, nos autos de Execução Fiscal, em que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** move contra **ESPÓLIO DE NELSON AYRES DA COSTA**, Processo nº. 2.143/2.005, que tramita pelo Cartório Anexo Fiscal das Fazendas Públicas da Comarca de Avaré, passei a proceder, à penhora do seguinte bem:

**"A PARTE IDEAL DE UMA CASA E SEU RESPECTIVO TERRENO, SITUADO NESTA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE AVARÉ, À RUA MATO GROSSO, Nº. 1.860, MEDINDO O REFERIDO TERRENO EM SUA FRENTE NOVE METROS E VINTE CENTÍMETROS (9,20M.), POR TRINTA E CINCO METROS (35,00 M.) DA FRENTE AOS FUNDOS, CONFRONTANDO DE UM LADO COM HERMÍNIO FRESCHI OU SUCESSORES, DE OUTRO LADO COM ERNESTINA PERNAMBUCO OU SEUS SUCESSORES E NOS FUNDOS COM DOMINGOS CALAMITA OU SUCESSORES, CONFORME MATRÍCULA Nº. 3.398 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ, AVALIADO EM R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)".**

Efetiva referida diligência, nomeei para o cargo de fiel depositário a Sra. APARECIDA ZANELA AYRES DA COSTA, responsável pelo espólio, que aceitou o encargo na forma e sob as penas da lei.

Do que para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

  
Pedro dos Santos Callado  
Oficial de Justiça

  
Aparecida Zanela Ayres da Costa  
Depositário



Processo nº. 2.143/2.005 – Execução Fiscal

43  


**CERTIDÃO:**

Certifico e dou fé, eu Oficial de Justiça infra assinado, que em cumprimento a r. determinação, informo que a parte do imóvel penhorada no auto de fls. 23 se refere a 44.8238 % do referido imóvel, valor este baseado no documento emitido pelo próprio Cartório de Registro de Imóveis de Avaré – Processo nº. 2.147/2.002 – Anexo Fiscal (cópia em anexo).

Todo o referido é verdade.  
Avaré, 13 de Agosto de 2.009

  
**Pedro dos Santos Callado**  
Oficial de Justiça



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ-SP  
Rua Rio de Janeiro – n.º 1804 - Centro - Fone\Fax: (14) 3732-3766 / 3732-4419 .  
C.N.P.J.: 50.800.069/0001-78  
Júlio Rovai Orlandi  
Oficial

**NOTA DE DEVOLUÇÃO**

Apresentante	CARTORIO DE ANEXO FISCAL
Natureza do Título	MANDADO
Prenotação	*163.218
Data Prenotação	21/11/2007

O TÍTULO ANEXO É DEVOLVIDO NESTA DATA, PARA QUE SEJAM ATENDIDAS AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

1. Aditar o r. Mandado para constar qual a parte ideal a ser penhorada.  
Nelson Ayres da Costa e sua mulher Aparecida Zancila Ayres da Costa são proprietários atualmente de 44,8238% do imóvel da matrícula n.º 3.398.
2. Juntar cópia autenticada ou original da certidão de óbito de Nelson Ayres da Costa.

Avaré, 04 de DEZEMBRO de 2007

  
Gislene Zanucki  
Escritora Autorizada

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- 01) Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação relativa ao título, salvo prorrogação por previsão legal ou normativa, se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no livro protocolo, o mesmo não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais (tem 36, Seção II, Capítulo XX, do Provimento nº 58/89, editado pela Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo).
- 02) Não se conformando com a exigência feita, ou não a podendo satisfazê-la, o interessado poderá requerer a suscitação de dúvida para que o Meritíssimo Juiz Corregedor Permanente possa dirimí-la, nos termos do art.198, da Lei 6.015/73.
- 03) Se a devolução acarretar juntada de documentos, o título será reexaminado.
- 04) O Registrador dispõe-se igualmente a esclarecer quaisquer dúvidas que eventualmente possam ocorrer.

45

CONCLUSÃO

Em 18 de agosto de 2.009, faço CONCLUSOS os autos  
a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito  
MANOELA ASSEF DA SILVA  
Cesar Augusto Durço  
Esc.

PROC. 2143/05

Em face da certidão do Oficial de Justiça de fls. 43, desentranhe-se e  
adite-se o mandado de fls. 32/35.  
Int.  
Avaré, d.s.

*eng*  
JUIZ(A) DE DIREITO

D=A=T=A

Foram-me entregues os presentes autos nesta data.  
Avaré, 20/08/2009.

Cesar Augusto Durço  
Esc.

PODER JUDICIARIO  
São Paulo  
CARTÓRIO ANEXO FISCAL DAS FAZENDAS PÚBLICAS COMARCA  
AVARÉ-SP  
BELA. DULCELEI DA SILVA PERES  
Diretora de Serviço

46

OFICIO Nº 139/09 - CAD.  
EXECUÇÃO FISCAL Nº 2143/05 - SAF

Avaré, 21 de agosto de 2.009

Senhora Escrivã:

Através do presente, passado nos autos de EXECUÇÃO FISCAL que o(a) UNIÃO promove contra ESPOLIO DE NELSON AYRES DA COSTA e em atenção aos termos do artigo 14, inciso I, artigo 7º, Inciso IV, ambos da lei 6.830/80 de 22 de setembro de 1.980, passo as mãos de Vossa Senhoria, o incluso **ADITAMENTO DE MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA**, expedido nos autos acima mencionado, para o devido cumprimento.

Outrossim, solicito mais, que seja este Juízo informado acerca de seu cumprimento.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas providências, apresento à Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

MANOELA ASSEF DA SILVA  
JUIZ(A) DE DIREITO

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Escrivão do CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO  
AVARÉ - SP.





PODER JUDICIARIO

São Paulo

CARTÓRIO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS COMARCA DE AVARÉ-  
SP

Praça Dr. Paulo Gomes de Oliveira nº 57 – CEP: 18701.030 – Avaré/SP. - Fone: (014) 3733-8991  
Bela. Dulcelei da Silva Peres-Diretora Técnica Serviço

EXECUÇÃO FISCAL N.º 2143/05

Valor da Ação: R\$ 18.552,79 = p/outubro/2008

CDA 35.481.909-7

**ADITAMENTO DE MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA**

O(A) Dr(a). MANOELA ASSEF DA SILVA, Juiz(a) de Direito do Serviço Anexo Fiscal das Fazendas Públicas, Comarca de Avaré, Estado São Paulo, na forma da lei, etc.

**MANDA** ao Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis local, que em **aditamento** ao mandado expedido nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL**, processo n.º 2143/05, movido pela **UNIÃO**, CGC: 00.394.460/0220-30, com endereço à Rua Rio Branco, 18-39, Bauru/SP, CEP: 17014-037, promove em face de **ESPÓLIO DE NELSON AYRES DA COSTA**, CGC/CPF N.º 039.668.698-29, com endereço de sua representante legal, à Rua Mato Grosso, n.º 2611, Bairro São Luiz, Avaré/SP, fone (014) 3732-3878, e desentranhado dê o seu integral cumprimento tudo em conformidade com o respeitável despacho abaixo transcritos:

**DESPACHO DE FLS. 45:** “Em face da certidão do Oficial de Justiça de fls. 43, desentranhe-se e adite-se o mandado de fls. 32/35. Int. Avaré, 18.08.2009. Manoela Assef da Silva - Juíza de Direito.”

**EXIGÊNCIAS DE FLS. 33:** “Certidão do Oficial de Justiça Pedro dos Santos Callado de fls. 43, informa que a parte ideal penhorada, se refere a 44,8238 % do referido imóvel, valor este baseado no documento emitido pelo próprio Cartório de Registro de Imóveis de Avaré – Processo n.º 2147/02 – Anexo Fiscal - Avaré/SP.

**ENCERRAMENTO:** em virtude do que é desentranhado e aditado o presente, no sentido de que sejam feitas as diligências necessárias ao seu fiel cumprimento, o presente é expedido nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL**, Processo n.º 2143/05, movido pela **UNIÃO** em relação a **ESPÓLIO DE NELSON AYRES DA COSTA**, em cumprimento ao artigo 14º, Inciso I e artigo 7º, Inciso IV, ambos da lei das Execuções Fiscais. **CUMpra-SE**, na forma e sob as penas da lei. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, aos 21 de agosto e 2009. Eu, \_\_\_\_\_ (Cesar Augusto Durço), Escrevente, subscrevi. Eu, \_\_\_\_\_ (Bela. Dulcelei da Silva Peres), Diretora de Serviço, conferi.

MANOELA ASSEF DA SILVA  
Juiz(a) de Direito

Certifico e dou fé ser autêntica a assinatura do(a) MM.  
Juiz (a) de Direito, Excelentíssimo (a) Senhor (a)  
Doutor (a): MANOELA ASSEF DA SILVA  
Avaré, 21 de AGOSTO de 2.009  
Bela. Dulcelei da Silva Peres - Diretora de Serviço

Ao Ilustríssimo Senhor  
Julio Rovai Orlandi  
Escrivão do **CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ - SP**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37

Número do documento: 2010270018570000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE AVARÉ / SP

Julio Rovai Orlandi  
Oficial

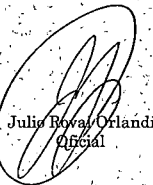
Avaré/SP, 17 de setembro de 2009.

Ofício nº 385/2009 - epca  
Atendendo ao Ofício nº 139/09 - CAD  
Referente à Execução Fiscal nº 2143/05 - SAF

Meritíssima Juíza,

Cumpro o dever de informar a Vossa Excelência que o r. Mandado para averbação de penhora expedido nos autos em epigrafe não pôde, por ora, ser cumprido, devido às exigências constantes da nota de devolução nº-174.941 em anexo, cujo teor é submetido à consideração de Vossa Excelência para ulteriores determinações.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de respeito e consideração.

  
Julio Rovai Orlandi  
Oficial

A Excelentíssima Senhora  
Dra. Manoela Assaf da Silva  
Meritíssima Juíza de Direito do Cartório  
Anexo Fiscal das Fazendas Públicas da Comarca de Avaré  
Praça Dr. Paulo Gomes de Oliveira nº. 57  
Avaré - São Paulo  
CEP: 18701-030

Rua Rio de Janeiro, n.º 1800/1804 - Centro - CEP: 18701-200  
Fone (014) 3732-3766 - E-mail: criavare@telefonica.com.br

18701-030/18701024/586-03 0054374-41

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ-SP  
Rua Rio de Janeiro, n.º 1804 - Centro - Fone/Fax: (14) 3732-3766 / 3732-4419  
C.N.P.J.: 50.800.069/0001-78  
Júlio Rovai Orlandi  
Oficial


NOTA DE DEVOLUÇÃO

Apresentante	SERVICO ANEXO FISCAL DAS FAZENDAS PUBLICAS
Natureza do Título	MANDADO
Prenotação	*174.941
Data Prenotação	01/09/2009

O TÍTULO ANEXO É DEVOLVIDO NESTA DATA PARA QUE SEJAM ATENDIDAS AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

1. Juntar cópia autenticada ou original da certidão de óbito de Nelson Ayres da Costa.

Avaré, 14 de SETEMBRO de 2009

  
Gislene Zaslucki  
Especialista Autorizada

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 01) Cessará automaticamente os efeitos da prenotação relativa ao título, salvo prorrogação por previsão legal ou normativa; se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no livro protocolo, o mesmo não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais (Item 36, Seção II, Capítulo XX, do Provimento nº 52/99, editado pela Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo).
- 02) Não se conformando com a exigência feita, ou não a podendo satisfazê-la, o interessado poderá requerer a suscitação de dúvida para que o Meritíssimo Juiz Corregedor Permanente possa dirimi-la, nos termos do art.198, da Lei 6.015/73.
- 03) Se a devolução acarretar juntada de documentos, o título será reexaminado.
- 04) O Registrador dispõe-se igualmente a esclarecer quaisquer dúvidas que eventualmente possam ocorrer.

PODER JUDICIARIO  
São Paulo  
CARTÓRIO ANEXO FISCAL DAS FAZENDAS PÚBLICAS COMARCA  
AVARÉ-SP  
BELA. DULCELEI DA SILVA PERES  
Diretora de Serviço

50

OFICIO Nº 139/09 - CAD.  
EXECUÇÃO FISCAL Nº 2143/05 - SAF

Avaré, 21 de agosto de 2.009

Senhora Escrivã:

Através do presente, passado nos autos de EXECUÇÃO FISCAL que o(a) UNIÃO promove contra ESPOLIO DE NELSON AYRES DA COSTA e em atenção aos termos do artigo 14, inciso I, artigo 7º, Inciso IV, ambos da lei 6.830/80 de 22 de setembro de 1.980, passo as mãos de Vossa Senhoria, o incluso ADITAMENTO DE MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA, expedido nos autos acima mencionado, para o devido cumprimento.

Outrossim, solicito mais, que seja este Juízo informado acerca de seu cumprimento.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas providências, apresento à Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

*MANOELA*  
MANOELA ASSEF DA SILVA  
JUIZ(A) DE DIREITO

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Escrivão do CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO  
AVARÉ - SP.

*Protocolo*  
174.941  
01/09/09

385109



PODER JUDICIARIO  
São Paulo

CARTÓRIO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS COMARCA DE AVARÉ - SP

Praça Dr. Paulo Gomes de Oliveira nº 57 – CEP: 18701.030 – Avaré/SP. - Fone: (014) 3733-8991  
Bela. Dulcelei da Silva Peres-Diretora Técnica Serviço

EXECUÇÃO FISCAL N.º 2143/05  
Valor da Ação: R\$ 18.552,79 = p/outubro/2008  
CDA 35.481.909-7

51

**ADITAMENTO DE MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA**

O(A) Dr(a). MANOELA ASSEF DA SILVA, Juiz(a) de Direito do Serviço Anexo Fiscal das Fazendas Públicas, Comarca de Avaré, Estado São Paulo, na forma da lei, etc.

MANDA ao Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis local, que em aditamento ao mandado expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL, processo n.º 2143/05, movido pela UNIÃO, CGC: 00.394.460/0220-30, com endereço à Rua Rio Branco, 18-39, Bauru/SP, CEP: 17014-037, promove em face de ESPÓLIO DE NELSON AYRES DA COSTA, CGC/CPF N.º 039.668.698-29, com endereço de sua representante legal, à Rua Mato Grosso, nº 2611, Bairro São Luiz, Avaré/SP, fone (014) 3732-3878, e desentranhado de o seu integral cumprimento tudo em conformidade com o respeitável despacho abaixo transcritos:

**DESPACHO DE FLS. 45:** "Em face da certidão do Oficial de Justiça de fls. 43, desentranhe-se e adite-se o mandado de fls. 32/35. Int. Avaré, 18.08.2009. Manoela Assef da Silva - Juíza de Direito."

**EXIGÊNCIAS DE FLS. 33:** "Certidão do Oficial de Justiça Pedro dos Santos Callado de fls. 43, informa que a parte ideal penhorada, se refere a 44,8238 % do referido imóvel, valor este baseado no documento emitido pelo próprio Cartório de Registro de Imóveis de Avaré – Processo nº 2147/02 – Anexo Fiscal - Avaré/SP.

**ENCERRAMENTO:** em virtude do que é desentranhado e aditado o presente, no sentido de que sejam feitas as diligências necessárias ao seu fiel cumprimento, o presente é expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL, Processo n.º 2143/05, movido pela UNIÃO em relação a ESPÓLIO DE NELSON AYRES DA COSTA, em cumprimento ao artigo 14º, Inciso I e artigo 7º, Inciso IV, ambos da lei das Execuções Fiscais. **CUMPRASE**, na forma e sob as penas da lei. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, aos 21 de agosto de 2009. Eu, Cesar Augusto Durço, Escrevente, subscrevi. Eu, (Bela. Dulcelei da Silva Peres), Diretora de Serviço, conferi.

MANOELA ASSEF DA SILVA  
Juiz(a) de Direito

Certifico e dou fé ser autêntica a assinatura do(a) MM.  
Juiz (a) de Direito, Excelentíssimo (a) Senhor (a)  
Doutor (a): MANOELA ASSEF DA SILVA  
Avaré, 21 de AGOSTO de 2.009  
Bela. Dulcelei da Silva Peres - Diretora de Serviço

Ao Ilustríssimo Senhor  
Julio Rovai Orlandi  
Escrivão do CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ - SP

PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo  
**CARTÓRIO ANEXO FISCAL DAS FAZENDAS PÚBLICAS**  
COMARCA DE AVARÉ - S.P.  
Bela. DULCELEI DA SILVA PERES - Diretora de Serviço

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2143/05 - SAF.  
VALOR DA AÇÃO: R\$ 18.552,79 = p/outubro/2008  
C D A: 35.481.909-7

**MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA**

O(A) Doutor(a) MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL, Juiz(a) de Direito do Serviço Anexo Fiscal das Fazendas Públicas da Comarca de Avaré, Estado São Paulo, na forma da lei, etc.

**MANDA**, ao Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré Estado de São Paulo, que, indo o presente devidamente assinado, **PROCEDA AO REGISTRO DA PENHORA** sobre: "A parte ideal de uma casa e seu respectivo terreno, situado nesta cidade, município e comarca de Avaré, à rua Mato Grosso, nº 1860, medindo o referido terreno em sua frente nove metros e vinte centímetros (9,20 m), por trinta e cinco metros (35,00m) da frente aos fundos, confrontando de um lado com Hermínio Freschi ou sucessores, de outro lado com Ernestina Pernambuco ou seus sucessores e nos fundos com Domingos Calamita ou sucessores, conforme matrícula nº 3.398 do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) p/ janeiro/2008."

Sendo que a referida penhora realizou-se para garantia da dívida, no valor supra mencionado, sendo depositária do bem a **senhora ESPÓLIO DE NELSON AYRES DA COSTA**, o qual foi devidamente intimado da penhora através de sua representante, Sra Aparecida Zanela Ayres da Costa, CPF 039.668.698-29, residente à Rua Mato Grosso, nº 2611, Bairro São Luiz, Avaré/SP, fone (014) 3732-3878, através de mandado. O presente é expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL Nº 2143/05, que a(o) UNIÃO, CGC: 00.394.460/0220-30, com endereço à Rua Rio Branco, 18-39, Bauru/SP, CEP: 17014-037, promove em face de ESPÓLIO DE NELSON AYRES DA COSTA, CGC/CPF Nº 039.668.698-29, com endereço de sua representante legal supra mencionada, em cumprimento ao artigo 14º do Código Civil, artigo 7º da lei das Execuções Fiscais.

CUMPRASE, na forma e sob as penas da lei. Avaré, Estado de São Paulo, Anexo Fiscal aos 27 de fevereiro de 2009. Eu, César Augusto Durço, Escrevente, digitei. Eu, (Bela. DULCELEI DA SILVA PERES), Escrivã, Diretora, subscrevi.

MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL  
JUIZ(A) DE DIREITO

Certifico e dou fé ser autêntica a assinatura do(a) MM(a)  
Juiz(a) de Direito, Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a)  
MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL,  
Avaré, 27 de FEVEREIRO de 2009.  
Bela. DULCELEI DA SILVA PERES, Diretora de Serviço

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Escrivão do CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO  
AVARÉ - SP.

OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE AVARE  
N. 171.536  
Data PRN : 23/03/2009  
Data Val.: 23/04/2009

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE AVARE - SP

RUA RIO DE JANEIRO - N° 1804 - CENTRO- FONE: (014) 3732-3766 / 3732-4419

C.N.P.J.: 50.800.069/0001-78

JULIO ROVAI ORLANDI

OFICIAL

53  
*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO - RECIBO**

CERTIFICADO haver recebido a importância identificada como TOTAL, referente ao título do interessado abaixo protocolado em 01/09/2009 sob o número 174.941, e procedidos os seguintes atos

PRENOTACAO 0 174.941 R\$ \*\*\*\*\*0,00

AVARE, 14 DE SETEMBRO DE 2009

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Avare

ESCREVENTE AUTORIZADO

Sandra Tatiana J. Becca  
Escrevente

**EMOLUMENTOS DO CARTORIO**

Registro(s)..... R\$ \*\*\*\*\*0,00  
Averbacao(oes)..... R\$ \*\*\*\*\*0,00  
Segunda(s) Via(s)..... R\$ \*\*\*\*\*0,00  
Pags. Adicionais..... R\$ \*\*\*\*\*0,00  
Certidao(oes)..... R\$ \*\*\*\*\*0,00  
Abertura de Matricula. R\$ \*\*\*\*\*0,00  
Prenotacao..... R\$ \*\*\*\*\*0,00  
SUB-TOTAL..... R\$ \*\*\*\*\*0,00

AO ESTADO..... R\$ \*\*\*\*\*0,00  
AO IPESP..... R\$ \*\*\*\*\*0,00  
AO SINOREG..... R\$ \*\*\*\*\*0,00  
AO TRIBUNAL DE JUSTICA R\$ \*\*\*\*\*0,00

T O T A L..... R\$ \*\*\*\*\*0,00  
DEPOSITO PREVIO..... R\$ \*\*\*\*\*0,00

SALDO A RECEBER..... R\$ \*\*\*\*\*0,00  
SALDO A DEVOLVER..... R\$ \*\*\*\*\*0,00

Emolumentos do Estado e Ipesp recolhidos pela guia N° 169/2009

**INTERESSADO. SERVIÇO ANEXO FISCAL DAS FAZENDAS PUBLICAS**

Declaro haver recebido o título nesta data, bem como a importância de R\$ \*\*\*\*\*0,00 em devolução:

AVARE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

End. \_\_\_\_\_

RII- 16/09/2009 0.00 PAGO 174941/2



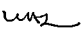
54

CONCLUSÃO

Em 22 de setembro de 2.009, faço CONCLUSOS os autos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito MANOELA ASSEF DA SILVA Cesar Augusto Durço Esc.

PROC. 2143/05

Fls. 48/53, diga a exeqüente.  
Int.  
Avaré, d.s.

  
JUIZ(A) DE DIREITO

D=A=T=A  
Foram-me entregues os presentes autos nesta data.  
Avaré, 23/SET 2009.

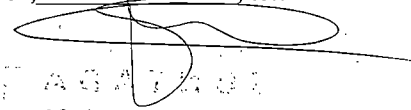
Cesar Augusto Durço  
Esc.



55  


**V=I=S=T=A**

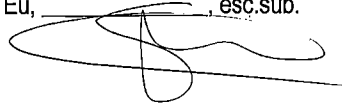
Em 16 de outubro de 2009  
Faço vista desses autos ao  
Dr. MARCOS PAULO LEITE VIEIRA  
Eu, \_\_\_\_\_, esc.



AGAD  
10/10/2009  
10:32:37

**RECEBIMENTO**

Em 10 de dezembro de 2009,  
recebi estes autos em cartório.  
Eu, \_\_\_\_\_, esc.sub.





**JUNTADA**

Em 17 de 12 de 2003  
junto a...

Eu, \_\_\_\_\_ Escr. Subscr.

César Augusto Durço  
Matricula: 816.842 - 1

Canpo



Ministério da Fazenda  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru

56

Exmo. Sr. Juiz de Direito do Serviço Anexo Fiscal da Comarca de  
Avaré – Estado de São Paulo

Nº de Ordem: **2143/05 (Execução Fiscal)**  
Exeqüente: **União (Fazenda Nacional)**  
Executado: **Espólio de Nelson Ayres da Costa**  
Dívida inscrita nº **35.481.909-7**


TRF 001 000 7102000229 SP - 02 01081 9101-44

A **União**, representada nos autos do processo acima mencionado pela Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru, por intermédio do Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a **suspensão do curso deste processo pelo prazo de 120 (cento e vinte dias)**, para a realização de diligências administrativas, a fim de buscar a satisfação do crédito exigido.

Decorrido esse prazo, requer a exeqüente seja deferida vista dos autos fora do Cartório, para manifestação em termos de prosseguimento da execução.

Nestes termos, pede deferimento,

Bauru, 17 de novembro de 2009.

  
**Marcos Paulo Leite Vieira**  
Procurador da Fazenda Nacional

Rua Rio Branco, 18-39, CEP 17014-037  
Telefone (14) 2106-2750  
Bauru, SP

1/1



CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
DIVIDA ATIVA  
19/10/2009 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 16:49:14

Credito: 354819097 CEI: 2104.506.077-68 CPF: 039.668.698-29  
Nome: ESPOLIO DE NELSON AYRES DA COSTA

Doc. de Origem.: 20/12/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT  
Tipo de Credito.: 7 Dt. Cadastramento: 20/12/2002 Livro: 6 Folha: 030  
Dt. de Inscricao: 07/04/2003 RFB: 21.023.010 Orgao Inscr.: 21.223.000  
Depurado: SIM Aviso Cadin: 07/04/2003 Penhora Regular e Suficiente:  
Periodo da Divida: 09/2002 a 09/2002 PRC Tramitacao: 21.200.810  
Comarca: 21045 Vara: 001 Acao Judicial: 2143/2005 Primeira Instancia  
Fase: 595 CITACAO DO(S) SOCIO(S) Dt. da Fase: 23/02/2007

Principal:	7.584,01	E - Extrato	C - Compet. Credito
TR.....:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Juros.....:	8.114,89	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa.....:	3.792,03	S - Solidario	P - Parcelamento
T o t a l:	19.490,93	F - Fund. Legal	
J/H.REPIS:	0,00		

Valores atualizados para 10/2009 em REAL

Credito Ajuizado - XMIT

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2



58

CONCLUSÃO

Em 17 de dezembro de 2.009, faço conclusos os autos a(o)

MM(a) Juiz(a) de Direito:  
MANOELA ASSEF DA SILVA

Cesar Augusto Durção  
Esc.

Processo nº 2143/05

Petição da exequente de fls. retro, defiro.

Aguarde-se em cartório o decurso de prazo de 120 (cento e vinte) dias, ficando dessa forma suspenso o feito. Decorrido o prazo e certificado nos autos, diga a exequente em termos de prosseguimento do feito.

Int.

Avaré, d. s.

JUIZ DE DIREITO

D-A-T-A

Recebi os presentes autos, nesta data.

Avaré, 21/12/2009.

Cesar Augusto Durção

Esc.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, haver decorrido "in albis" o prazo requerido pela exequente às fls. retro.

Avaré, 05 de maio de 2.010.

Cesar Augusto Durço  
Esc.

V I S T A

Em 27 de maio de 2.010.

faço vista destes autos ao Dr. Marcos

Rafael Souza  
Eu, Cesar Augusto Durço. Escr. subsc

RECEBIMENTO

Em, de 20 SEI 2010  
recebi estes autos com

Eu, \_\_\_\_\_  
Escr. Subscr.

**JUNTADA**  
Em 28 de 09 de 2010  
junto a c... os... pelo...  
Eu, \_\_\_\_\_, scr. Subscr.  
César Augusto Silva  
Matrícula: 616.847/1



Advocacia Geral da União  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Bauru-SP

60  
G

Exmo. Sr. Juiz de Direito do Serviço Anexo Fiscal da Comarca de Avaré -  
Estado de São Paulo


Nº de Ordem: 2143/05 (Execução Fiscal)  
Exequente: União (Fazenda Nacional)  
Executado: Espólio de Nelson Ayres da Costa  
Dívida inscrita nº 35.481.909-7

TJSP 447 BRU 020020101441 A/PR- 07 03332659-30  
TJSP 053 BRU 04000001219 SF- 02 0081072-01

A União, representada nos autos do processo acima mencionado pela Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru, por intermédio do Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a intimação da inventariante, no endereço constante do documento em anexo, para que a mesma forneça a Certidão de Óbito solicitada pelo Sr. Oficial de Registro.

P. deferimento.

Bauru, 29 de Julho de 2010.

  
Marcos Paulo Leite Vieira  
Procurador da Fazenda Nacional



CPF,CONSULTA ( CONSULTA BASE CPF )  
RFB \ USUARIO: MARCOS  
20/07/2010 16:43

NI-CPF : 039.668.698-29      REGULAR      INSCRICAO: 00/00/0000  
NOME : APARECIDA ZANELA AYRES DA COSTA  
DT NASC: 05/08/1942  
MAE :  
TIT. ELEITOR: 00.121.891.901-75    SEXO: F    ESTRANGEIRO: N    OBITO:  
NATURAL DE :

61  
AB

ENDERECO: RUA MATO GROSSO,2611  
18701-220 SAO LUIZ,AVARE

DDD : 0014    TELEFONE: 37323878    FAX:    COD.MUN.: 6189 SP  
EMAIL :    COD.UA : 0810306

PROXIMO NI-CPF: \_\_\_\_\_ - -  
T25A \_\_\_\_\_ DADOS CADASTRAIS \_\_\_\_\_  
F VOLTA PF2 MENU PF3 FIM      PF4 DECLARACOES  
PF12 CONS. EXTERNAS      PF6 HISTORICO      PF9 FONETICA



CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
DIVIDA ATIVA  
11/06/2010 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 16:06:41  
Credito: 354819097 CEI: 2104.506.077-68 CPF: 039.668.698-29  
Nome: ESPOLIO DE NELSON AYRES DA COSTA

Doc. de Origem.: 20/12/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT  
Tipo de Credito.: 7 Dt. Cadastramento: 20/12/2002 Livro: 6 Folha: 030  
Dt. de Inscricao: 07/04/2003 RFB: 21.023.010 Orgao Inscr.: 21.223.000  
Deputado: SIM Aviso Cadin: 07/04/2003 Penhora Regular e Suficiente:  
Periodo da Divida: 09/2002 a 09/2002 PRC Tramitacao: 21.200.810  
Comarca: 21045 Vara: 001 Acao Judicial: 2143/2005 Primeira Instancia  
Fase: 595 CITACAO DO(S) SOCIO(S) Dt. da Fase: 23/02/2007

Principal: 7.584,01 E - Extrato C - Compet. Credito  
TR.....: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados  
Juros....: 8.270,36 H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
Multa....: 3.792,03 S - Solidario P - Parcelamento  
T o t a l: 19.646,40 F - Fund. Legal  
J/H.REFIS: 0,00

Valores atualizados para 05/2010 em REAL XMIT  
Credito Ajuizado -

Window DIVIDA98/1 at DTFSPMV2



CONCLUSÃO

63

Em 29 de setembro de 2.010, faço CONCLUSOS os autos  
a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito  
MANOELA ASSEF DA SILVA  
Cesar Augusto Durco  
Esc.

PROC. 2143/05

Petição da exeqüente de fls. 60, defiro.  
Expeça-se mandado conforme requerido.  
Positiva a diligência, adite-se o mandado de registro de penhora.  
Int.  
Avaré, d.s.

Fabricio Orpheu Araújo  
Juiz de Direito  
JUIZ(A) DE DIREITO

D=A=T=A

Foram-me entregues os presentes autos nesta data.  
Avaré, 1 01 OUT 2010.

Cesar Augusto Durco  
Esc.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

Setor de Anexo Fiscal da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo  
Pr. Dr. Paulo Gomes de Oliveira, 57- Avaré/SP - Fone: 37338991 ramal 8209

64

Processo nº 053.01.2005.008263-1/000000-000

Ordem nº 2143/2005

CDA nº 35.481.909-7

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O(A) Doutor(a) MANOELA ASSEF DA SILVA, MM(a) Juiz(a) de Direito da  
SAF - Setor de Anexo Fiscal da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, na forma da lei,

**MANDA**, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em  
cumprimento deste, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal (em geral), processo nº  
053.01.2005.008263-1/000000-000 movida por UNIÃO em face de ESPÓLIO DE NELSON AYRES DA  
COSTA, em curso por este JUÍZO DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO FISCAL, **INTIME** o(a) ESPÓLIO DE  
NELSON AYRES DA COSTA, na pessoa da inventariante, senhora Aparecida Zanela Ayres da Costa, com  
endereço à R. MATO GROSSO, 2611 - CENTRO - CEP: 18701-220, Avaré - SP, **para que a mesma  
forneça cópia autenticada ou original da certidão de óbito de Nelson Ayres da Costa**, a fim de dar  
prosseguimento ao feito."

**CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da lei, lavrando as certidões  
necessárias que trará a Juízo para os devidos e legais efeitos.

Dado e passado nesta Cidade da Comarca de Avaré, Estado de São  
Paulo, pelo Cartório do Ofício do Setor de Anexo Fiscal aos 07 de outubro de 2010. Eu, \_\_\_\_\_  
(CESAR AUGUSTO DURÇO), Escrevente, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (DULCELEI DA SILVA PERES),  
Diretora, conferi. Eu, \_\_\_\_\_ (DULCELEI DA SILVA PERES), Diretora, subscrevi e assino por  
determinação judicial.

Oficial:  
Carga:  
Diligência:

Nos termos do Prov. 32001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, reservadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para fins diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.  
**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe estiver prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329º caput" e 331.

V. I. I. A. C. B. n.

**JUNTADA**

Em 24 de 11 de 2010  
junto a autos mandato

Eu, \_\_\_\_\_, scr. Subscr.

César Augusto de Melo  
Matrícula: 875.842-1



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

Setor de Anexo Fiscal da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo  
Pr. Dr. Paulo Gomes de Oliveira, 57- Avaré/SP - Fone: 37338991 ramal 8209

Processo nº 053.01.2005.008263-1/000000-000

Ordem nº 2143/2005

CDA nº 35.481.989-7

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) MANOELA ASSEF DA SILVA, MM(a) Juiz(a) de Direito da SAF - Setor de Anexo Fiscal da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, na forma da lei,

**MANDA**, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal (em geral), processo nº 053.01.2005.008263-1/000000-000 movida por UNIÃO em face de ESPÓLIO DE NELSON AYRES DA COSTA, em curso por este JUÍZO DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO FISCAL, **INTIME** o(a) ESPÓLIO DE NELSON AYRES DA COSTA, na pessoa da inventariante, senhora Aparecida Zanela Ayres da Costa, com endereço à R MATO GROSSO, 2811 - CENTRO - CEP: 18701-220, Avaré - SP, **para que a mesma forneça cópia autenticada ou original da certidão de óbito de Nelson Ayres da Costa**, a fim de dar prosseguimento ao feito.

**CUMPRE-SE**, na forma e sob as penas da lei, lavrando as certidões necessárias que trará a Juízo para os devidos e legais efeitos.

Dado e passado nesta Cidade da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, pelo Cartório do Ofício do Setor de Anexo Fiscal aos 07 de outubro de 2010. Eu, Cesar Augusto Durço (CESAR AUGUSTO DURÇO), Escrevente, digitei. Eu, Dulcelei da Silva Peres (DULCELEI DA SILVA PERES), Diretora, conferi. Eu, Dulcelei da Silva Peres (DULCELEI DA SILVA PERES), Diretora, subscrevi e assino por determinação judicial.

Oficial: 5776-6  
Carga: 49658  
Diligência:

*[Handwritten signature]*  
Cesar Augusto Durço  
Oficial Major  
Matrícula 99.326-1

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer material diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, resolvidas quanto relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo neste hipótese depósito para taxa diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.  
**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dele. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329º caput e 331º"

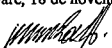
28/10/2010 - saf.  
*[Handwritten signature]*



CERTIDÃO:

Certifico eu, Oficiala de Justiça que intimei o espólio rep. por APARECIDA ZANELA AYRES DA COSTA de todo o teor deste r.mandado oferecendo-lhe cópia. O referido é verdade e dou fé.

Avaré, 18 de novembro de 2.010.

  
Lúcia Helena Rocha  
Oficiala de Justiça  
Matrícula 94.607-6

01 ato



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37

Número do documento: 2010270018570000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

C=E=R=T=I=D=Ã=O:

66  


CERTIFICO E DOU FÉ, que até a presente data a representante legal do espólio do executado Nelson Ayres da Costa não apresentou cópia autenticada ou original da certidão de óbito.

Avaré, 28 de fevereiro de 2.011.

Cesar Augusto Durço  
Escr.

VISTA



Em \_\_\_\_\_ de 07 ABR 2011 de 2.011.  
faço vista destes autos ao Dr. Renata Turini Berdugo

Eu, Cesar Augusto Durço, Escr. subsc

RECEBIMENTO  
Em \_\_\_\_\_ de 17 06 11 de \_\_\_\_\_  
recebi estes autos com \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_





JUNTA DA  
Em 28 de 08 de 2011  
junto a estes autos  
Eu,   
Ces.   
Município de Itapetininga - SP





Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO  
FISCAL DA COMARCA DE AVARÉ – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 053.01.2005.008263-1/000000-000 (Execução Fiscal)  
Nº de Registro: 2143/05  
Exequente: União (Fazenda Nacional)  
Executado: ESPÓLIO DE NELSON AYRES DA COSTA  
CDA nº 35.481.909-7

UNIÃO / FAZENDA NACIONAL, por sua procuradora que esta  
subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer seja determinada a  
suspensão do processo por 90 dias enquanto realiza diligências em busca do inventário de  
Nelson Ayres da Costa.

Termos em que, pede deferimento.

Bauru, 14 de junho de 2011.

**Renata Turini Bordugo**  
Procurador da Fazenda Nacional

Rua Rio Branco, 18-39, CEP 17014-037  
Telefone (14) 2106-2750  
Bauru, SP

1/1



CCRED EGF - EGFN - DATAPREV CCRED  
'11/04/2011 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 15:11:36  
Credito: 354819097 CEI: 2104.506.077-68 CPF: 039.668.698-29  
Nome: ESPOLIO DE NELSON AYRES DA COSTA  
Doc. de Origem.: 20/12/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO  
Tipo de Credito.: 7 Dt. Cadastramento: 20/12/2002 Livro: 6 Folha: 030  
Dt. de Inscricao: 07/04/2003 RFB: 21.023.010 Orgao Inscr.: 21.223.000  
Periodo da Divida: 09/2002 a 09/2002 ERC Tramitacao: 21.200.810  
Comarca: 21045 Vara: 001 Acao Jud: 2143/2005 Primeira Instancia  
Fase: 595 CITACAO DO(S) SOCIO(S) Dt. da Fase: 23/02/2007  
Principal: 7.584,01 E - Extrato C - Compet. Credito  
Multa isolada: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados  
Multa de officio: 0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
Multa de mora: 1.516,81 S - Solidario P - Parcelamento  
Juros: 8.976,44 F - Fund. Legal  
Encargo legal: 0,00  
T o t a l: 18.077,26  
Honorarios: 1.807,72  
Valores atualizados p/ 04/2011 em REAL XMIT  
Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

68  
JD

Window DIVIDA98/1 at DTPSEMV2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 63

ESTADO DE SÃO PAULO



DISTRITO, MUNICÍPIO E  
COMARCA DE AVARÉ 40

REGISTRO CIVIL

*Maria Eduarda Ferreira Martins*

OFICIAL

*Deise B. De Julio*  
ESCREVENTE AUTORIZADA

*Guilherme F. Martins*  
ESCREVENTE AUTORIZADO

*Angela Ap. L. Possomato*  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Avaré, 19 de Outubro de 2010.

ILMO SR DR MARCOS PAULO LEITE VIEIRA  
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM BAURU-SP

AVARÉ

Ofício nº 625/10

ESPOL, DE NELSON  
MRES DAS COSTA

Em atenção ao Ofício nº PSFN/BRU:  
2010.1712- CP - Req 0772, encaminhado a V.Sª a certidão de óbito de NELSON  
AYRES DA COSTA (C-023 fls. 223 sob nº 14209).

Atenciosamente,



*Maria Eduarda Ferreira Martins*  
MARIA EDUARDA FERREIRA MARTINS  
OFICIAL



**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
**NELSON AYRES DA COSTA**

NATURALIDADE:  
**114561 01 55 2003 4 00023 223 0014209 18**

SEXO: Masculino | COR: Branca | ESTADO CIVIL E IDADE: Casado, 60 anos

NATURALIDADE: Avaré, Estado de São Paulo | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CPF 161.837.708-68, RG 6.374.022/SSP-SP | ELEITOR: Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:  
Filho de EDUARDO AYRES DA COSTA e de GERALDINA LOPES AYRES. Residência Rua Mato Grosso, 2623 B. São Luiz Avaré São Paulo, Avaré, SP

DATA E HORA DE FALCIMENTO: Onze de janeiro de dois mil e três, 19h | DIA: 11 | MÊS: 01 | ANO: 2003

LOCAL DE FALCIMENTO: Pronto Socorro Municipal

CAUSA DA MORTE: Choque Hemorrágico, Hemorragia Interna Traumática Aguda, Agente Perfuro Contundente

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO: Cemitério Municipal de Avaré São Paulo | DECLARANTE: Fernando Vona, RG 5.347.501, agente funerário, solteiro, residente Rua Nove de Julho, 1217 Avaré São Paulo

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO: Dr. Wandercy Bergamo, CRM 11860

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES:  
O finado deixou os filhos: Alexandre, Luciana e Ricardo. Deixou bens. Era eleitor nesta cidade de Avaré São Paulo.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.  
Avaré, 19 de outubro de 2010  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Saúde

Maria Eduarda Ferreira Martins  
TITULAR

Maria Eduarda Ferreira Martins  
Oficial

Município e Comarca de Avaré - Estado de São Paulo

Praça Padre Tavares, 128 - Centro - CEP 18.700-190  
Telefone (14) 3732-0175 - Fax (14) 3733-6105  
e-mail: rcvileduarda@terra.com.br

para fins judiciais

046154  
0892G-AA



21  
④

#### CONCLUSÃO

Em 29 de junho de 2.011, faço conclusos os autos a(o)

MM(a) Juiz(a) de Direito:  
MANOELA ASSEF DA SILVA  
Cesar Augusto Durço  
Esc.


Processo nº 2143/05

Petição da exequente de fls. 67, defiro.

Aguarde-se em cartório o decurso de prazo de 90 (noventa) dias, ficando dessa forma suspenso o feito. Decorrido o prazo e certificado nos autos, diga a exequente em termos de prosseguimento do feito.

Int.

Avaré, d. s.

  
JUIZ DE DIREITO

D-A-T-A

Recebi os presentes autos, nesta data.  
Avaré, 30 JUN 2011.

Cesar Augusto Durço  
Esc.

CERTIDÃO

72

CERTIFICO E DOU FÉ, haver decorrido "in albis" o prazo requerido pela exequente às fls. retro.

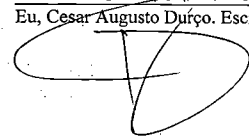
Avaré, 09 de novembro de 2.011.

Cesar Augusto Durço  
Esc.

VISTA

Em \_\_\_\_\_ de 10 FEV 2012 de 2.011.  
faço vista destes autos ao Dr.

Viana S. G. P. Moreno  
Eu, Cesar Augusto Durço. Escr. subsc

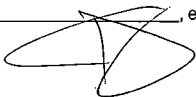


73  
CV

### RECEBIMENTO

Em 23 de abril de 2012, recebi estes autos em cartório. Em virtude do grande volume de devolução de autos e da lentidão do sistema de informatização, os autos foram baixados no sistema aos 24/04/2012.  
Av., 24/04/2012

Eu, \_\_\_\_\_, esc.sub.





**JUNTADA**  
Em 24 de 05 de 2012  
junto a: pelica  
Eu, \_\_\_\_\_ Escr. Subscr.  
César Augusto \_\_\_\_\_  
Matricula: 818.842.71



Recibido de Comarca 24/10/12



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM BAURU/SP  
Rua Rio Branco, nº 18-39, CEP 17014-037, Bauru/SP  
Telefone: (14) 2106.2750

74  
C/D

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DA COMARCA DE AVARÉ - SP**

IMP. 617 000 239801054. NR- 02 0217625-00

Processo nº 2143/05 - Execução Fiscal  
Exequente: **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**  
Executado(a): **ESPOLIO DE NELSON AYRES DA COSTA**  
C.D.A. Nº 35.481.909-7

A **UNIÃO**, representada nos autos em epígrafe pela **Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru/SP**, por intermédio da Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **requerer** suspensão deste feito executivo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias no aguardo da expedição, para posterior juntada aos presentes autos, de certidão de objeto e pé do processo de Arrolamento nº 1372/2008, em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Avaré, com o intuito de manifestação em prosseguimento.

IMP. 617 000 239801054. NR- 02 0055127-81

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru, 16 de fevereiro de 2012.

**VERA SILVIA GRAMA POMPILIO MORENO**  
Procuradora da Fazenda Nacional



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37  
Número do documento: 2010270018570000000037081216  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

CCRED - PGF - PGFN - DATAPREV - CCRED  
DIVIDA ATIVA  
15/02/2012 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 14:23:41 20  
Credito: 354819097- CEI: 2104.506.077-68 CPF: 039.668.698-29  
Nome: ESPOLIO DE NELSON AYRES DA COSTA  
Doc. de Origem.: 20/12/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT  
Tipo de Credito.: 7 Dt. Cadastro: 20/12/2002 Livro: 6 Folha: 030  
Dt. de Inscricao: 07/04/2003 RFB: 21.023.010 Orgao Inscr.: 21.223.000  
Periodo da Divida: 09/2002 a 09/2002 PRC Tramitacao: 21.200.810  
Comarca: 21045 Vara: 001 Acao Jud: 2143/2005 Primeira Instancia  
Fase: 595 CITACAO DO(S) SOCIO(S) Dt. da Fase: 23/02/2007  
Principal: 7.584,01 - E - Extrato C - Compet. Credito  
Multa isolada: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados  
Multa de oficio: 0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
Multa de mora: 1.516,81 S - Solidario P - Parcelamento  
Juros: 9.682,51 F - Fund. Legal  
Encargo legal: 0,00  
Total: 18.783,33  
Honorarios: 1.878,33  
Valores atualizados p/ 02/2012 em REAL XMIT -  
Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00



*Incidente (Avaré)*

001 00001050 CV

**Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Avaré**

*76*  
*CD*

Referente ao pedido 00001050 de 13/07/2011

Página 1

\* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome \*  
\* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de inventários, arrolamentos e testamentos, no período de 17 anos anteriores a data de 13/07/2011, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

NELSON AYRES DA COSTA\* \* \* \* \*  
OFMTPQ BZSFT EB DPTUB\* \* \* \* \*  
PGNUQP CATGU FC EQUVC\* \* \* \* \*

CPF:039668698-29

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

**Certifica ainda mais, que verificou constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

**NELSON AYRES DA COSTA\* \* \* \* \***  
não qualificado(a), a seguinte distribuição, que pode se referir a homônimos, em razão da inexistência do número do documento de identificação pessoal (RG e/ou CPF) na base de dados do distribuidor:

Fórum	Processo	Ação/Incidente Processual	Dt. Dist./Ent.
F. Avaré	053.01.2003.006230	Arrolamento	12/07/2008
02ª. V. Cível (Cível) Ordem: 001372/2008			
Autor: APARECIDA ZANELA AYRES DA COSTA			

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que não são devidas as custas por se tratar de requisição judicial.

Avaré, 13 de Julho de 2011.

TEREZA CARMEN DA SILVA  
Escrevente-Chefe



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site ( <http://www.tj.sp.gov.br> ), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00001050, Identificação= 98445 e Data= 13/07/2011.



CONCLUSÃO

Em 25 de maio de 2012, faço CONCLUSOS os autos a(o)  
M.M(a) Juiz(a) de Direito:  
Dr(a). **LUCIANO JOSE FORSTER JUNIOR**  
**Cesar Augusto Durço**  
Escr.,

PROC. 2143/05

Petição da exequente de fls. retro, defiro.  
Aguarde-se em cartório o decurso de prazo de 180 (cento e oitenta) dias,  
ficando dessa forma suspenso o feito. Decorrido o prazo e certificado nos  
autos, diga a exequente em termos de prosseguimento do feito.  
Int.  
Avaré, d.s.

JUIZ DE DIREITO

D A T A

Foram-me entregues os presentes autos  
nesta data.

Avaré, 29 MAI 2012.

Cesar Augusto Durço  
Esc.subsc.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, haver decorrido "in albis" o prazo requerido pela exequente às fls. retro.

Avaré, 22 de abril de 2.013.

Cesar Augusto Durço  
Esc.

V I S T A

Em \_\_\_\_\_ de 29 ABR 2013 de 2.013.  
faço vista destes autos ao Dr.

Eu, Cesar Augusto Durço, Escr. subsc

29

**RECEBIMENTO**

Em 24 de junho de 2013, recebi estes autos em cartório.

Em virtude do grande volume de devolução de autos e da lentidão do sistema de informatização, os autos foram baixados no sistema aos 26/06/2013.

Avaré, 26/06/13

Eu, \_\_\_\_\_,escri.subscr. \_\_\_\_\_

*(Handwritten signature)*



**JUNTADA**

Em 04 de 08 de 2020  
junto a estes autos feitos

Eu, \_\_\_\_\_, Escr. Subscr.

César Augusto Durão  
Matricula: 816.542 - 1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM BAURU/SP  
Rua Rio Branco, nº 18-39, CEP 17014-037, Bauru/SP  
Telefone: (14) 2106.2750

80

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO SETOR  
DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE AVARÉ-SP

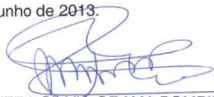
Processo nº 2143-2005 - Execução Fiscal  
Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
Executado(a): ESPÓLIO DE NELSON AYRES DA COSTA  
C.D.A. Nº 35.481.909-7

A **UNIÃO**, representada nos autos do processo acima mencionado pela **Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru/SP**, por intermédio da Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a suspensão do curso deste processo, durante 90 (noventa) dias, para fins de realização de diligências administrativas relativas ao imóvel indicado às fls 42 (pesquisa ARISP nº 1306004510).

Após o esgotamento desse prazo, requer a abertura de nova vista, fora de Cartório, para manifestação em termos de prosseguimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru, 19 de junho de 2013.

  
VERA SILVIA GRAMA POMPILIO MORENO  
Procuradora da Fazenda Nacional

073 FAVR.13.00040188-9 250613 131

073 FAVR.13.00040188-9 250613 131

073 FAVR.13.00040188-9 250613 131

90

-CCRED - PGF - PGFN - DATAPREV - CCRED  
03/05/2013 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 14:15:30  
Credito: 354819097- CEI: 2104.506.077-68 CPF: 039.668.698-29  
Nome: ESPOLIO DE NELSON AYRES DA COSTA  
Doc. de Origem.: 20/12/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT  
Tipo de Credito.: 7 Dt. Cadastro: 20/12/2002 Livro: 6 Folha: 030  
Dt. de Inscricao: 07/04/2003 RFB: 21.023.010 Orgao Inscr.: 21.223.000  
Periodo da Divida: 09/2002 a 09/2002 PRC Tramitacao: 21.200.810  
Comarca: 21045 Vara: 001 Acao Jud: 2143/2005 Primeira Instancia  
Fase: 595 CITACAO DO(S) SOCIO(S) Dt. da Fase: 23/02/2007  
Principal: 7.584,01 - E - Extrato C - Compet. Credito  
Multa isolada: 0,00 R - End.Corr. V - Vai Discriminados  
Multas de oficio: 0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
Multas de mora: 1.516,81 S - Solidario P - Parcelamento  
Juros: 10.359,01 F - Fund. Legal  
Encargo legal: 0,00  
Total: 19.459,83  
Honorarios: 1.945,98  
\*Valores atualizados p/ 04/2013 em REAL XMIT -  
Credito Ajuizado - J/H REFS: \*\*\*\*\*0,00

81  
D





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE AVARÉ  
FORO DE AVARÉ  
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
Praça Dr. Paulo Gomes de Oliveira nº 57, 1º Andar - Brás  
CEP: 13701-030 - Avare - SP  
Telefone: 14 - 3733 8991 - E-mail: avaresaf@tjsp.gov.br

32

**DESPACHO**

Processo nº: 0008263-26.2005.8.26.0073  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Requerente: União  
Requerido: Espólio de Nelson Ayres da Costa

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Avaré.  
Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luciano José Forster Junior

Vistos.

Aguarde-se em cartório o decurso de prazo de 90 (noventa) dias, ficando dessa forma suspenso o feito. Decorrido o prazo e certificado nos autos, diga a exequente em termos de prosseguimento do feito.

Int.

Avare, 04 de julho de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é copia do original assinado digitalmente por LUCIANO JOSE FORSTER JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0008263-26.2005.8.26.0073 e o código 2100000041/E

Processo nº 0008263-26.2005.8.26.0073 - p. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37  
Número do documento: 2010270018570000000037081216  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL  
1ª VARA FEDERAL DE AVARÉ/SP

84

**TERMO DE RECEBIMENTO/CERTIDÃO**

Em 10 / 03 / 2014, recebi estes autos em secretaria. Certifico e dou fé que conferi a numeração das folhas, encontrando-a correta.

Técnico/Analista Judiciário - RF 4537



**CONCLUSAO**

Nesta data, faco estes autos conclusos  
a(o) M.M. (a) Juiz(a), Sr. (a)  
TIAGO BITENCOURT DE DAVID.  
AVARE 24 de janeiro de 2014

JUSTICA  
FEDERAL  
Fls. 85  
1a VARA

ARNALDO RICARDO ROSIM  
Tec/Aux/At. Judiciario  
Processo No. 0000542-42.2014.403.6132

Vistos em inspeção.

Ciência às partes da redistribuição do  
feito a esta 1ª Vara Federal de Avaré-SP.

Tornem os autos conclusos.

AVARE 09 de maio de 2014

TIAGO BITENCOURT DE DAVID  
Juiz Federal Substituto

**D A T A**

Em data de 09 de maio de 2014  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

Tec/Aux/At. Judiciario



**CONCLUSAO**  
Nesta data, faco estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a),Sr.(a)  
LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ.  
Avaré 24 de outubro de 2014

JUSTICA  
FEDERAL  
Fls. 86  
1a VARA

ARNALDO JOSE CAPELÃO ALVES (3953)  
Tec/Aux/At

Processo No. 0000542-42.2014.403.6132

Tendo em vista a petição do exequente,  
promova-se vista para manifestação. Prazo: 30 (trinta)  
dias.

Encerrado o prazo supra, fica a Exequente,  
desde já, cientificada de que eventual manifestação  
com pedido suplementar de prazo ou manifestação incon-  
clusiva, acarretará a remessa dos autos ao arquivo,  
sem baixa na distribuição, nos termos do disposto no  
artigo 40 da Lei 6830/80, SEM NECESSIDADE DE  
NOVA DETERMINAÇÃO E INTIMAÇÃO NESSE SENTIDO, onde  
ficarão aguardando manifestação conclusiva, sem pre-  
juízo de, decorrido o prazo prescricional intercor-  
rente que se inicia imediatamente após o decurso do  
prazo de 01 (um) ano, a contar da intimação da E-  
xequente desta decisão, aplicando o disposto no pará-  
grafo 4º, do artigo 40, da Lei nº 6.830/80, in-  
cluído pela Lei nº 11.051/04.

Avaré 24 de outubro de 2014

  
LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ  
Juiz Federal

**D A T A**  
Em data de 24 de outubro de 2014  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

Tec/Aux/At



**JUSTIÇA FEDERAL**

1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré  
Seção Judiciária do Estado de São Paulo

**V I S T A**

Nesta data, faço vista dos presentes autos a(o)  
Procurador(a) da Procuradoria da Fazenda Nacional.

Avaré/SP, 02/02/2015.

Eu, , técnico judiciário (RF 3953)

- ( ) Ciente de fls. \_\_\_\_\_ (Sem manifestação)  
( ) Ciente de fls. \_\_\_\_\_ (Manifestação em separado) protocolo  
( ) Ciente de fls. \_\_\_\_\_ (Conforme segue):

**RECEBIMENTO**

Nesta data, recebi os autos em Secretaria do DD. Procurador  
da Fazenda Nacional.

Avaré/SP, 02 de 06 MAR 2015.

Eu, \_\_\_\_\_, téc/Analista Judiciário (RF 1737)

Rua Bahia, 1580 - Centro - Avaré/SP - CEP 18705-120  
PABX (14) 3711-1599 - e-mail: avare\_vara01\_sec@trf3.jus.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM BAURU/SP  
Rua Rio Branco, nº 18-39, CEP 17014-037, Bauru/SP  
Telefone: (14) 2106.2750



88

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL  
DE AVARÉ – 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO


Processo nº 0000542-42.2014.403.6132 - Execução Fiscal  
Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
Executado (a): NELSON AYRES DA COSTA - ESPOLIO  
Dívida Ativa inscrita sob nº: 35.481.909-7

A **UNIÃO**, representada nos autos do processo acima mencionado pela **Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru/SP**, por intermédio da Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **requerer seja determinada expedição de mandado de registro de penhora sobre a parte ideal do bem imóvel penhorado no auto de fls. 42, aditando-o com cópia da certidão de óbito acostada à fl. 70, bem como, após, avaliação do imóvel.**

Requer, após, nova vista dos autos, fora de Secretaria, para manifestação em prosseguimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru, 26 de fevereiro de 2015.

  
VERA SILVIA GRAMA POMPILIO MORENO  
Procuradora da Fazenda Nacional



**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
DIVIDA**

CCRED EGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
 26/02/2015 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 15:14:35

Credito: 254819097 CRI: 2104.506.077-68 CPF: 039.668.698-29  
 Nome: ESPOLIO DE NELSON AYRES DA COSTA

Doc. de Origem.: 20/12/2002 -NFID - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT  
 Tipo de Credito.: 7 Dt. Cadastramento: 20/12/2002 Livro: 6 Folha: 030  
 Dt. de Inscricao: 07/04/2003 RFB: 21.023.010 Orgao Inscr.: 21.223.000  
 Periodo da Divida: 09/2002 a 09/2002 PRC Tramitacao: 21.200.810  
 Comarca: 21045 Vara: 001 Acao Jud: 2143/2005 Primeira Instancia  
 Fase: 595 CITACAO DO(S) SOCIO(S) Dt. da Fase: 23/02/2007

Principal: 7.584,01  E - Extrato C - Compet. Credito  
 Multa isolada: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados  
 Multa de oficio: 0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
 Multa de mora: 1.516,81 S - Solidario P - Parcelamento  
 Juros: 11.695,30 F - Fund. Legal  
 Encargo legal: 0,00  
 Total: 20.796,12  
 Honorarios: 2.079,61  
 Valores atualizados p/ 02/2015 em REAL XMIT   
 Credito Ajuizado - J/H REFS: \*\*\*\*\*0,00

Versão 0.268.01010





b	g
<p>REFERENCIAS DOMINIAIS</p> <p>PROPRIETÁRIOS:- ANGELO ZANELLA, brasileiro,casado com Lidia - Todon Zanella,brasileira,todos proprietários,residentes e domi- ciliados nesta cidade,-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-</p> <p>R-1/3.398-Avaré,11 de novembro de 1.977- Por Formal de Parti- lha,datado de 05 de Janeiro de 1.977,subscrito pelo escrevente- autorizado do 2º Ofício local- José Clovis Simões- e assinado - pelo MM Juiz de Direito desta comarca de Avaré- Exmº.Sr.Dr, - Thales Cabral de Oliveira- e por <b>TERMO DE RETIFICAÇÃO</b> devida- mente subscrito pelo escrevente habilitado do 2º Ofício local - Romildo Alves de Moura- e assinado pelo MM Juiz de Direito des- ta comarca de Avaré- Exmº.Sr.Dr,Antônio Carlos de Oliveira - extraída dos autos de arrolamento dos bens deixados por faleci- mento desANGELO ZANELLA,juogada por sentença deste Juízo aos - 30 de novembro de 1.976,que transitou em julgado em 04 de Janeiro de 1.977,do qual consta o <b>PAGAMENTO N.º1</b>:- Feito a viúva meei- ra <b>LIDIA TODON ZANELLA</b>,brasileira,residente e domiciliada nes- ta cidade, em satisfação de seu pagamento, correspondente a im- portancia de cr\$36.815,00 HAVERÁ para seu pagamento no imóvel - retro descrito, avaliado em cr\$73.630,00, HAVERÁ somente uma - parte desse valor na importancia de cr\$36.815,00.-<b>PAGAMENTO N.º2</b> :-Feitos aos herdeiros filhos <b>APARECIDA ZANELLA AYRES DA COSTA</b>- casada com Nelson Ayres da Costa; <b>SERGIO ZANELLA</b>, maior,casadoº <b>CARLOS ZANELLA</b>, maior,casado,todos brasileiros,residentes e do- miliados nesta cidade, em satisfação de seus pagamentos,cor- respondentes a importancia de cada um de cr\$ 12.271,66 HAVERÁ cada um no seu pagamento no imóvel retro descrito, avaliado - em cr\$73.630,00, terá somente uma parte desse valor na importan- cia de cr\$ 12.271,66.-o- Registrada por:- <i>delegado</i> D.....cr\$ 360,00</p> <p>R-2/3.398-Avaré, 18 de abril de 1978, Por Escritura Pública de- (continua na f.º 002)</p>	<p>ESPAÇO EM BRANCO</p>



# REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

## LIVRO 2

(S ÚNICO DO RAT. 179 DA LEI N.º 6.015 DE 31/12/1973)

Folha

02/3.398

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO			
MUN.	3	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES				
		ESPAÇO EM BRANCO				
4	ANTECEDENTES DOMINIAIS		atribua no verso a sua folha seguinte			

16



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37

Número do documento: 2010270018570000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56



92

92

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ

matriçula = 3.398 = ficha = 003 =

Av-03/3.398 - Avaré, 10 de Abril de 2.000. Pela Escritura de 27.03.2000, do 2.º Tabelião de Notas local, (L.º 310, fls. 10/13) e, pela Certidão da Prefeitura Municipal local de 24.03.2000, verifica-se que o imóvel desta matrícula está cadastrado junto a referida Prefeitura no contribuinte sob n.º 1.046.023.00. Arrolado e microfilmado sob n.º 119.961. Averbado por: Regina Maria Pancioni Bertoli (Regina Maria Pancioni Bertoli) - Substituta da Oficiala.

R-04/3.398 - Avaré, 10 de Abril de 2.000. Pela Escritura mencionada na Av-03, os proprietários NELSON AYRES DA COSTA, comerciante e s/m APARECIDA ZANELA AYRES DA COSTA, RG n.º 6.374.002, CPF n.º 039.668.698-29, contabilista, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Mato Grosso, n.º 1.860, TRANSMITIRAM uma parte ideal correspondente a 55,1762% do imóvel desta matrícula a título de DCAÇÃO EM PAGAMENTO na seguinte proporção: 0,6775% a HELCIO CAETANO DE LIMA, RG n.º 16.185.665, CPF n.º 045.959.768-01, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada neste Ofício no L.º Auxiliar 03, sob n.º 12.744, com ANDREIA BORGES CARDOZO DE LIMA, RG n.º 18.665.628, CPF n.º 072.014.338-14, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Pedro Domingues, n.º 147; 1,8631% a MARCELO DOMINGOS VEIGA, RG n.º 7.146.318, CPF n.º 068.100.288-38, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com MARIA HELENA COSTA DE OLIVEIRA VEIGA, RG n.º 20.157.116, CPF n.º 077.132.148-10, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Santa Catarina, n.º 1.250; 4,7457% a ESMAR RODRIGUES, RG n.º 4.792.869, CPF n.º 033.073.798-87, bancário aposentado, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, com MARIA CECÍLIA PORTO RODRIGUES, RG n.º 10.556.763, CPF n.º 021.094.548-65, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Uirapuru, n.º 265; 5,5046% a ROSALINA MARIA DE PONTES, RG n.º 20.988.391, CPF n.º 145.788.068-71, divorciada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Maestro Benedito Pontes, n.º 2.604; 4,3754% a CLÁUDIO DELLA TERRA RODRIGUES, RG n.º 11.241.201, CPF n.º 021.216.188-13, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com CÉLIA MARIA MARCONDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, RG n.º 11.737.227, CPF n.º 037.453.998-07, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Santa Catarina, n.º 729; 2,8229% a WALMES GARCIA CUSTODIO, RG n.º 4.960.151-9, CPF n.º 361.583.808-49, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, com ALDA CÉLIA DE ALMEIDA GARCIA, RG n.º 5.686.379-2, CPF n.º 020.976.118-00, despachante policial, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Minas Gerais, n.º 1.870; 2,8229% a JOSÉ CARLOS DE FREITAS, RG n.º 7.466.580, CPF n.º 787.192.248-34, divorciado, administrador de empresa, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rio Grande do Sul, n.º 1.321, 1.º andar; 16,8384% a SEBASTIÃO DE OLIVEIRA GRILLO, RG n.º 3.822.547, CPF n.º 556.767.078-87, divorciado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rio de Janeiro, n.º 604; 9,0331% a PAULO ROBERTO PAIXÃO, RG n.º 4.140.319-8, bancário aposentado, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, com MÉRICA PELLINI PAIXÃO, RG n.º 4.774.043, CPF n.º 393.865.628-04, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Elizabeth Jesus de Freitas, n.º 123; 1,9760% a PAULO MARTINS DIAS, RG n.º 5.158.793, CPF n.º 437.676.218-00, maior, solteiro, do comér (Continua no verso)



matrícula = 3.398 =  
ficha = 003 =  
verso

cio, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Pará, n.º 1.032; 1,6937% a MIGUEL MARTINS DIAS, RG n.º 13.954.187, CPF n.º 608.792.118-49, aposentado, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, com LUIZA MARIA DIAS, RG n.º 19.796.264, CPF n.º 213.226.628-00, do lar, residentes e domiciliados neste município, no Sítio Palmeiras; e 2,8229% a TANIA CRISTINA BATISTA DE CARVALHO, RG n.º 12.805.850, CPF n.º 130.955.908-22, maior, solteira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Amarel Leite, n.º 529, todos brasileiros, a qual foi atribuído valor de R\$ 35.700,00. Protocolado e microfilmado sob n.º 119.961. Registrado por: Regina Maria Pancioni Bertoli (Regina Maria Pancioni Bertoli) - Substituta da Oficiala.

R-05/3.398 - Avaré, 04 de março de 2002. Pela Escritura de 20.11.2001, do 2.º Tabelião de Notas local, (L.º 323, fls. 033/034), o co-proprietário SEBASTIÃO DE OLIVEIRA GRILLO, qualificado no R-04, VENDEU uma parte ideal correspondente a 16,8384% do imóvel desta matrícula a ROSALINA MARIA DE PONTES, qualificada no R-04 pelo valor de R\$ 6.100,00. Protocolado e microfilmado sob n.º 130.564. Registrado por: Regina Maria Pancioni Bertoli (Regina Maria Pancioni Bertoli) - Substituta da Oficiala.

Av-06/3.398 - Avaré, 12 de julho de 2002. Pela Escritura de 08.03.2002, do 2.º Tabelião de Notas local, (L.º 325, fls. 386/387), e pela Certidão de Prefeitura Municipal local 07.03.2002, verifica-se que o imóvel desta matrícula está cadastrado atualmente junto a referida Prefeitura no contribuinte sob n.º 3.015.006.00. Protocolado e microfilmado sob n.º 132.379. Averbado por: Regina Maria Pancioni Bertoli (Regina Maria Pancioni Bertoli) - Substituta da Oficiala.

Av-07/3.398 - Avaré, 12 de julho de 2002. Pela Escritura mencionada na Av-06, e pela Certidão do Oficial de Registro Civil local de 08.03.2002, extraída do termo n.º 9.440 (L.º B-37, fls. 118), verifica-se que o estado civil do co-proprietário PAULO MARTINS DIAS na época em que adquiriu sua parte ideal no imóvel desta matrícula, era DIVORCIADO, e não como constou do R-04. Protocolado e microfilmado sob n.º 132.379. Averbado por: Regina Maria Pancioni Bertoli (Regina Maria Pancioni Bertoli) - Substituta da Oficiala.

R-08/3.398 - Avaré, 12 de julho de 2002. Pela Escritura mencionada na Av-06, o co-proprietário PAULO MARTINS DIAS, qualificado no R-04 e na Av-07, VENDEU uma parte ideal correspondente a 1,9760% do imóvel desta matrícula a ROSALINA MARIA DE PONTES, qualificada no R-04, pelo valor de R\$ 2.700,00. Protocolado e microfilmado sob n.º 132.379. Registrado por: Regina Maria Pancioni Bertoli (Regina Maria Pancioni Bertoli) - Substituta da Oficiala.

Av-09/3.398 - Em 23 de março de 2011. REGISTRO ANTERIOR. Com fundamento no artigo 213, I, "a", da Lei n.º 6.015/73, averbo e retifico que a transcrição no 7.286 do Lv 3-0, deste Ofício, origem do imóvel, é datada de 04.08.1941.  
A Escrevente Autorizada: Marlene Paolini Gonçalves (Marlene Paolini Gonçalves).

(continua na ficha 004)





matrícula = 3.398 = data = 004 =

ag

Av-10/3.398 - Em 23 de março de 2011. **ÓBITO**. Pelo formal de partilha de 01.02.2011, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Avaré-SP, extraído dos Autos da Ação de Inventário (Processo nº 053.01.2004.008714-0, Ordem nº 3413/2008), e certidão do Oficial de Registro Civil de Avaré-SP de 15.06.2004, extraída do assento nº 15.101 (L.º C-025, fls. 071), verifica-se o **FALECIMENTO** do co-proprietário **JOSÉ CARLOS DE FREITAS**, ocorrido em 14.06.2004, no estado civil de divorciado. Protocolado e microfilmado sob nº 186.662. A Escrevente Autorizada: *Marlene Paolini Gonçalves* (Marlene Paolini Gonçalves).

R-11/3.398 - Em 23 de março de 2011. **PARTILHA**. Pelo formal de partilha mencionado na Av-10, extraído dos Autos da Ação de Inventário (Processo nº 053.01.2004.008714-0, ordem nº 3413/2008), dos bens deixados por falecimento do co-proprietário **JOSÉ CARLOS DE FREITAS**, qualificado no R-04, verifica-se que conforme sentença de 30.09.2010, que transitou em julgado em 22.10.2010, a parte ideal de **2,8229%** do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$ 2.148,56, foi **PARTILHADA** na proporção de: **2,117175%** a **VANILDE DE FÁTIMA CHUICHMAN**, RG nº 11.209.397-SSP/SP, CPF nº 015.593.588-74, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada em Avaré-SP, na Rua Pará nº 1.717; e **0,705725%** à herdeira filha **FABIANA CAPALBO DE FREITAS**, RG nº 34.163.891-2, CPF nº 350.509.148-09, brasileira, solteira, menor púbere, residente e domiciliada em Catanduva-SP, na Rua Belo Horizonte nº 390. Base de cálculo: R\$ 3.753,98. Protocolado e microfilmado sob nº 186.662. A Escrevente Autorizada: *Marlene Paolini Gonçalves* (Marlene Paolini Gonçalves).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ - SP

Certifico e dou fé que o presente certidão foi emitida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, tendo o imóvel sua situação integralmente registrada até o encerramento do Livro 1 - Protocolo no dia 04 de agosto à presente data, Avaré, 18 de junho de 2013.

\*OS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ITAÍ-SP PASSARÃO AO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍ EM 28.11.2009



PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
1 a. Vara Federal

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr. (a)  
LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ.  
Avaré 19 de marco de 2015

JUSTIÇA  
FEDERAL  
Fls. 94  
1a VARA

ARNALDO RICARDO ROSIM (RF: 4534)  
Técnico/Analista Judic

Processo No. 0000542-42.2014.403.6132

Defiro o pedido da exequente. Expeça-se  
mandado de avaliação e registro da parte ideal do imóvel  
penhorada nestes autos.

Avaré 01 de abril de 2016

LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ  
Juiz Federal

**D A T A**  
Em data de 01 de abril de 2016  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

Mandados

Página 3 de 6



00005424220144036132



Fis. 95

1ª VARA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE AVARE  
LARGO SÃO JOÃO, Nº 60 - - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: AVARE  
CEP: 18700210 PABX:

Processo Nº 0000542-42.2014.403.6132

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação judicial, expedido o ofício/mandado/ofício Nº 3201.2017.00025.

13 de Fevereiro de 2017.

ARNALDO JOSE CAPELÃO ALVES  
TÉCNICO JUDICIÁRIO R.F.: 3953

<http://processualsp.jfsp.jus.br/csp/cspproducao/jfmvgmimpresaomandados1a.csp?nvia=2&certid...> 13/02/2017



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37  
Número do documento: 20102700185700000000037081216  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102700185700000000037081216>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56



00005424220144036132



3201.2017.00025

MICROFILME Nº  
226001  
REG. IMÓVEIS AVARÉ-SP

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE AVARÉ  
LARGO SÃO JOÃO, Nº 60 - 1º - BARRIO: CENTRO - CIDADE: AVARÉ  
CEP: 18702210-PAÍS: BRASIL - INSCRIÇÃO: SP033594-JUS-01  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 ÀS 19:00H

JUNTADA  
Em 18/08/2017, junto  
este documento nestes autos  
(art. 173, § 2º, Prov. CORE  
nº 64/2005).  
Toc./Análise Jud. RP/13

SECRETARIA da 1ª VARA FORUM FEDERAL DE AVARE

MANDADO Nº 3201.2017.00025

**MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000542-42.2014.403.6132  
Processo Administrativo nº 354819097  
Juízo Deprecante:

Carta Precatória nº  
Certidão de Dívida Ativa nº 354819097  
Valor da Dívida para efeito de penhora:  
R\$ 20.796,12 26/02/2015

Exeqüente: FAZENDA NACIONAL  
Endereço:  
Executado: NELSON AYRES DA COSTA - ESPOLIO  
Endereço: RUA MATO GROSSO, Nº 2.611 - SÃO LUIZ - AVARÉ

CEP:  
CNPJ/CPF: 16183770868  
-CEP: 18701-220

**ENDEREÇO PARA DILIGÊNCIA:**

CEP:  
Observação: (Seguem cópias do Auto de Penhora e Depósito, da matrícula do Imóvel e da Certidão de óbito do executado)

O(A) DOUTOR(A) TIAGO BOLOGNA DIAS, JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA - FORUM FEDERAL DE AVARE - 32 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avallador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

PROVIDENCIE O REGISTRO da penhora do bem, no Cartório de Registro de Imóveis de Avaré, bem como, proceda à AVALIAÇÃO do referido imóvel.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avallador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil.

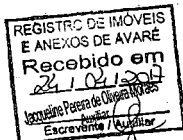
**EXPEDIDO** nesta cidade de AVARE, em 13 de Fevereiro de 2017.  
Eu, ARMANDO JOSE CAPELAO ALVES, RF 3953, Técnico Judiciário, digital. E Sr. LUIS FERNANDO B DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) JUIZ(a) Federal.

LUIS FERNANDO B DE OLIVEIRA  
Diretor(a) de Secretaria

**REGISTRO DE IMOVEIS DE AVARÉ - SP**

Título Prenotado no Lv 01 sob o nº 226001 em 24/04/2017  
e Registrado em 25/04/2017.  
Total.....: 0,00

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ - AVARE-SP, 25/04/2017.



**REGISTRO DE IMOVEIS DE AVARÉ - SP**

Título Prenotado no Lv 01 sob o nº 226001 em 24/04/2017  
Prenotação válida até 24/05/2017.

N. 226001





PODER JUDICIÁRIO  
1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO  
32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
Largo São João, 60 - Centro - CEP 18700-210  
Avaré - SP - Fone: (14) 3711-1599

AUTOS Nº 0000542-42.2014.4.03.6132

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu Oficial de Justiça infra-assinado, que, em cumprimento ao mandado (Guia nº 16/2017), dirigi-me aos endereços ali mencionados e após as diligências que se fizeram necessárias, **PROCEDI** à Entrega do Mandado de Registro, tendo sido Prenotado no Lv 01 sob o nº 226001, em 24/04/2017. Finalmente, retornei ao Cartório de Imóveis e verifiquei que o Registro foi efetuado em 25/04/2017, conforme documento recebido na oportunidade, o qual segue anexado. Também, **PROCEDI** à Avaliação do referido imóvel, seguindo Auto acostado. O referido é verdade.

Avaré, 14 de junho de 2017.

  
Alessandra Parrilha - RF: 6515  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



98

R

PODER JUDICIÁRIO  
1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO  
32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
Largo São João, 60 - Centro - CEP 18700-210  
Avaré - SP - Fone: (14) 3711-1599

#### AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2017, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado junto, expedido nos Autos da Ação de Execução Fiscal requerida por FAZENDA NACIONAL contra NELSON AYRES DA COSTA - ESPÓLIO, Autos de processo n.º 0000542-42.2014.4.03.6132, pela qual PROCEDI À AVALIAÇÃO do bem imóvel a seguir descrito:

A parte ideal, de 44,8238%, do imóvel objeto de Matrícula nº 3.398, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré/SP, que assim se descreve: "UMA CASA e seu respectivo terreno, situada nesta cidade, município e comarca de Avaré, à Rua Mato Grosso nº 1.860, medindo o referido terreno em sua frente nove metros e vinte (9,20) centímetros, por trinta e cinco metros e vinte centímetros (35,20) da frente aos fundos confrontando de um lado com Hermiia Freschi ou sucessores de outro lado com Ernestina Pernambuco ou seus sucessores e fundos com Domingos Calamita ou sucessores.". Cadastro Municipal sob o nº 3.015.00.000, junto à Prefeitura da Estância Turística de Avaré/SP, no qual consta 322,00m² de área territorial e 363,10m² de área edificada.

Parte ideal, de 44,238%, que ora **AVALIO** em R\$336.178,50 (Trezentos e trinta e seis mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Valor total do imóvel considerado para reavaliação: R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

Para constar, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

Alessandro Parrillá - RF: 6515  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

**CONCLUSÃO**

Em 22/05/2020, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré.

Analista Judiciário  
RF 4534

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para a propositura de embargos à execução fiscal, não existindo petições protocoladas aguardando juntada no sistema processual.

Avaré, 06 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
Arnaldo Ricardo Rosim  
Supervisor das Execuções Fiscais  
Analista Judiciário (RF 4534)



PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
1 a. Vara Federal

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a),Sr.(a)  
RODINER RONCADA.  
Avaré 22 de agosto de 2017

| JUSTIÇA |  
| FEDERAL |  
| Fls. 100 |  
| 1a VARA |

ARNALDO RICARDO BOSIM (RF: 4534)  
Técnico/Analista Judic

Processo No. 0000542-42.2014.403.6132

Tendo em vista que foi penhorada parte ideal de bem imóvel, promova-se vista ao exequente para manifestação, inclusive sobre a aplicação ao caso do disposto no art. 843 do Código de Processo Civil, indicando endereço de eventuais coproprietários e trazendo aos autos certidão atualizada do registro de imóveis. Prazo: 20 (vinte) dias.

Encerrado o prazo supra, fica o Exequente, desde já, cientificada de que eventual manifestação com pedido suplementar de prazo ou manifestação inconclusiva, acarretará a remessa dos autos ao arquivo, sem baixa na distribuição, nos termos do disposto no artigo 40 da Lei 6830/80, SEM NECESSIDADE DE NOVA DETERMINAÇÃO E INTIMAÇÃO NESSE SENTIDO, onde ficarão aguardando manifestação conclusiva, sem prejuízo de, decorrido o prazo prescricional intercorrente que se inicia imediatamente após o decurso do prazo de 01 (um) ano, a contar da intimação da Exequente desta decisão, aplicando o disposto no parágrafo 4º, do artigo 40, da Lei nº 6.830/80, incluído pela Lei nº 11.051/04.

Avaré 01 de março de 2018

  
RODINER RONCADA  
Juiz Federal

**D A T A**

Em data de 08 MAR 2018 de 20  
baixaram estes autos a Secretária com o  
r. despacho supra



**JUSTIÇA FEDERAL**  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré  
Seção Judiciária do Estado de São Paulo

101

**V I S T A**

Nesta data, faço vista dos presentes autos a(o) Procurador(a) da Procuradoria da Fazenda Nacional.

Avaré/SP, 20/03/2018.

\_\_\_\_\_  
Araldo Ricardo Rosim  
Analista Judiciário - RF 4534

**PELA FAZENDA NACIONAL**

( ) Ciente. DE ACORDO com o sobrestamento/ arquivamento do feito nos termos do art. 20 da Portaria n. 396/2016 da PGFN

( ) Ciente de fls. \_\_\_\_\_ (Sem manifestação)

(X) NÃO CONCORDA com o sobrestamento/ arquivamento do feito. Segue manifestação via protocolo.

De Bauru para Avaré, 16/04/2018.

\_\_\_\_\_  
Procurador da Fazenda Nacional

**VERA SILVIA G. P. MORENO**  
Procuradora da Fazenda Nacional

**RECEBIMENTO**

Nesta data, recebi os autos em Secretaria do DD. Procurador da Fazenda Nacional.

Avaré/SP, 19 ABR 2018

\_\_\_\_\_  
Araldo Ricardo Rosim  
Superior da Seção de  
Supervisão das Execuções  
Técnico(a)/Analista Judiciário(a) 4534  
RF 4534



JFSP-FORUM BAURU-SP1  
18/04/2018 11:14 h  
Prot. 2018.6188000007-1  
0000542-42.2014.403.6132  
CARGA P1 Cila V. AYRES  
Junta de JFSP 18/04/18  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Ministério da Fazenda  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL  
DE AVARÉ – 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recebido em 25/04/18  
1ª Vara Federal de Avaré/SP

Carlos Eduardo Rocha Santos  
Técnico Judiciário - RF 5489

Processo nº 0000542-42.2014.403.6132 - EXECUÇÃO FISCAL  
Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
Executada: NELSON AYRES DA COSTA - ESPOLIO  
C.D.A. Nº. 35.481.909-7

A UNIÃO, representada nos autos do processo acima mencionado pela Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru/SP, por intermédio da Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fl. 100, juntar aos autos cópia da matrícula atualizada do bem a ser penhorado, bem como indicar todos os nomes e respectivos endereços dos coproprietários do imóvel, constantes nos documentos anexos.

Bauru, 06 de abril de 2018.

VERA SILVIA GRAMA POMPILIO MORENO  
Procuradora da Fazenda Nacional

Rua Rio Branco, nº 18-39, CEP 17.014-037.  
Telefone (14) 2106.2750  
Bauru-SP

Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37

Número do documento: 2010270018570000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
DIVIDA

103  
D

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
DIVIDA ATIVA  
02/04/2018 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 13:02:59

Credito: 354819097 CEI: 2104.506.077-68 CPF: 039.668.698-29  
Nome: ESPOLIO DE NELSON AYRES DA COSTA

Doc. de Origem...: 20/12/2002 -NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT  
Tipo de Credito.: 7 Dt. Cadastramento: 20/12/2002 Livro: 6 Folha: 030  
Dt. de Inscricao: 07/04/2003 RFB: 21.023.010 Orgao Inscr.: 21.223.000  
Periodo da Divida: 09/2002 a 09/2002 PRC Tramitacao: 21.200,810  
Comarca: 21045 Vara: 001 Acao Jud: 2143/2005 Primeira Instancia  
Fase: 595 CITACAO DO(S) SOCIO(S) Dt. da Fase: 23/02/2007

Principal: 7.584,01  E - Extrato C - Compet. Credito  
Multa isolada: 0,00  R - End.Corr. V - Val Discriminados  
Multa de officio: 0,00  H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
Multa de mora: 1.516,81  S - Solidario F - Parcelamento  
Juros: 14.378,53  F - Fund. Legal D - Codevedor  
Encargo legal: 0,00  
T o t a l: 23.479,35  
Honorarios: 2.347,93  
Valores atualizados p/ 03/2018 em REAL XMIT   
Credito Ajuizado - J/H REFTS: \*\*\*\*\*0,00

3.232,35



**SJ** Sistema de Acompanhamento Judicial | **PGFN** PGFN versão: 2.4.0-0-0200  
ANTONIO BIANOSPINO

Processos    Garantias    Diligências    Integrações    Outras Opções    Sair

**Busca de Devedores**

**Devedores**

• Pesquisar por CPF

• CPF 039.668.698-29

Ok    Limpar

CPF	Nome	Valor Consolidado da Dívida
039.668.698-29		CPF/CNPJ não encontrado nos sistemas de dívida

Confirmar





6 REFERÊNCIAS DOMINIAIS	8 AVERBAÇÕES, ONUS CANCELAMENTOS, ETC.
<p>PROPRIETÁRIOS:- ANGELO ZANELLA, brasileiro, casado com Lidia Todon Zanella, brasileira, todos proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade. -0-</p> <p>R-1/3.398-Avaré, 11 de novembro de 1.977- Por Formal de Partilha, datado de 05 de janeiro de 1.977, subscrito pelo escrevente autorizado do 2º Ofício local- José Clovis Simões- e assinado - pelo MM Juiz de Direito desta comarca de Avaré- Exmº.Sr.Dr. - Thales Cabral de Oliveira- e por TERMO DE RETIFICAÇÃO devidamente subscrito pelo escrevente habilitado do 2º Ofício local - Romildo Alves de Moura- e assinado pelo MM Juiz de Direito desta comarca de Avaré- Exmº.Sr.Dr. Antonio Carlos de Oliveira - extraída dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de ANGELO ZANELLA, julgada por sentença deste Juízo aos 30 de novembro de 1.976, que transitou em julgado em 04 de janeiro de 1.977, do qual consta o PAGAMENTO Nº1:- Feito a viúva meira LIDIA TODON ZANELLA, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, em satisfação de seu pagamento, correspondente a importância de cr\$36.815,00 HAVERÁ, para seu pagamento no imóvel retro descrito, avaliada em cr\$73.630,00, HAVERÁ somente uma parte desse valor na importância de cr\$36.815,00.-PAGAMENTO Nº2 :-Feitos aos herdeiros filhos APARECIDA ZANELLA AYRES DA COSTA- casada com Nelson Ayres da Costa; SERGIO ZANELLA, maior, casadoº CARLOS ZANELLA, maior, casado, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, em satisfação de seus pagamentos, correspondentes a importância de cada um de cr\$ 12.271,66 HAVERÁ cada um no seu pagamento no imóvel retro descrito, avaliado em cr\$73.630,00, terá somente uma parte desse valor na importância de cr\$ 12.271,66. Registrada por:- <i>Schiff</i> D.....cr\$ 340,00</p>	<p>ESPAÇO EM BRANCO</p>
<p>R-2/3.398-Avaré, 18 de abril de 1978º Por Escritura Publica de - (continua na ficha 002) -</p>	



**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ**

**LIVRO 2**

(S ÚNICO DO ART. 173 DA LEI N.º 8.015 DE 31/12/1973)

Folha  
02/3.398

1 MATRÍCULA		2 RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO	
MUN. 3		CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	
4 ANTECEDENTES DOMINIAIS		CONTINHA AS VERBAS DE CADA FOLHA REGISTRADA	

ESPAÇO EM BRANCO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*-\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37

Número do documento: 2010270018570000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

100





matrícula  
= 3.398 =folha  
= 003 =

R-04/3.398 - Avaré, 10 de Abril de 2.000. Pela Escritura de 27.03.2000, do 2.º Tabelião de Notas local, (L.º 310, fls. 10/13) e, pela Certidão da Prefeitura Municipal local de 24.03.2000, verifica-se que o imóvel desta matrícula está cadastrado junto a referida Prefeitura no contribuinte sob n.º 1.096.028/00. Protocolado e microfilmado sob n.º 119.961. Averbado por: Regina Maria Pancioni Bertoli (Regina Maria Pancioni Bertoli) - Substituta da Oficiala.-----

R-04/3.398 - Avaré, 10 de Abril de 2.000. Pela Escritura mencionada na Av-03, os proprietários NELSON AYRES DA COSTA, comerciante e s/m APARECIDA ZANELA AYRES DA COSTA, RG n.º 6.374.002, CPF n.º 039.668.698-29, contabilista, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Mato Grosso, n.º 1.860, TRANSMITIRAM uma parte ideal correspondente a 55,1762% do imóvel desta matrícula a título de DACÃO EM PAGAMENTO na seguinte proporção: 0,6775% a HELICIO CARTANO DE LIMA, RG n.º 16.185.665, CPF n.º 045.959.768-01, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada neste Ofício no L.º Auxiliar 03, sob n.º 12.744, com ANDREIA BORGES CARDOZO DE LIMA, RG n.º 18.665.628, CPF n.º 072.014.338-14, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Pedro Domingues, n.º 147; 1,8631% a MARCELO DOMINGOS VEIGA, RG n.º 7.146.318, CPF n.º 068.100.288-38, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com MARIA HELENA COSTA DE OLIVEIRA VEIGA, RG n.º 20.157.116, CPF n.º 077.132.148-10, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Santa Catarina, n.º 1.250; 4,7457% a ESMAEL RODRIGUES, RG n.º 4.792.869, CPF n.º 033.073.798-87, bancário aposentado, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, com MARIA CECÍLIA PORTO RODRIGUES, RG n.º 10.556.763, CPF n.º 021.094.548-65, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Uirapuru, n.º 265; 5,5046% a ROSALINA MARIA DE PONTES, RG n.º 20.988.391, CPF n.º 145.788.068-71, divorciada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Maestro Benedito Pontes, n.º 2.604; 4,3754% a CLÁUDIO DELLA TERRA RODRIGUES, RG n.º 11.241.201, CPF n.º 021.216.188-13, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com CÉLIA MARIA MARCONDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, RG n.º 11.737.227, CPF n.º 037.453.998-07, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Santa Catarina, n.º 729; 2,8229% a WALMES GARCIA CUSTODIO, RG n.º 4.960.151-9, CPF n.º 361.583.808-49, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, com ALDA CÉLIA DE ALMEIDA GARCIA, RG n.º 5.686.379-2, CPF n.º 020.976.118-00, despachante policial, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Minas Gerais, n.º 1.870; 2,8229% a JOSE CARLOS DE FREITAS, RG n.º 7.466.580, CPF n.º 787.192.248-34, divorciado, administrador de empresa, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rio Grande do Sul, n.º 1.321, 1.º andar; 16,8384% a SEBASTIÃO DE OLIVEIRA GRILLO, RG n.º 3.822.547, CPF n.º 556.767.078-87, divorciado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rio de Janeiro, n.º 604; 9,0331% a PAULO ROBERTO PAIXÃO, RG n.º 4.140.319-8, bancário aposentado, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, com MÉRCIA PELLINI PAIXÃO, RG n.º 4.774.043, CPF n.º 393.865.628-04, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Elizabeth Jesus de Freitas, n.º 123; 1,9760% a PAULO MARTINS DIAS, RG n.º 5.158.793, CPF n.º 437.676.218-00, maior, solteiro, do comer (Continua no verso)

matricula = 3.398 =  
ficha = 003 =  
verso

cio, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Pará, n.º 1.032; 1,6937% a MIGUEL MARTINS DIAS, RG n.º 13.954.187, CPF n.º 608.792.118-49, aposentado, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, com LUIZA MARIA DIAS, RG n.º 19.796.264, CPF n.º 213.226.628-00, do lar, residentes e domiciliados neste município, no Sítio Palmeiras; e 2,8229% a TANIA CRISTINA BATISTA DE CARVALHO, RG n.º 12.805.850, CPF n.º 130.955.908-22, maior, solteira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Amaral Leite, n.º 529, todos brasileiros, a qual foi atribuído o valor de R\$ 35.700,00. Protocolado e microfilmado sob n.º 119.961. Registrado por: Regina Maria Pancioni Bertoli (Regina Maria Pancioni Bertoli) - Substituta da Oficiala.

R-05/3.398 - Avaré, 04 de março de 2002. Pela Escritura de 20.11.2001, do 2.º Tabelião de Notas local, (L.º 323, fls. 033/034), o co-proprietário SEBASTIÃO DE OLIVEIRA GRILLO, qualificado no R-04, VENDEU uma parte ideal correspondente a 16,8384% do imóvel desta matrícula a ROSALINA MARIA DE PONTES, qualificada no R-04, pelo valor de R\$ 6.100,00. Protocolado e microfilmado sob n.º 130.564. Registrado por: Regina Maria Pancioni Bertoli (Regina Maria Pancioni Bertoli) - Substituta da Oficiala.

Av-06/3.398 - Avaré, 12 de julho de 2002. Pela Escritura de 08.03.2002, do 2.º Tabelião de Notas local, (L.º 325, fls. 386/387), e pela Certidão de Prefeitura Municipal local 07.03.2002, verifica-se que o imóvel desta matrícula está cadastrado atualmente junto a referida Prefeitura no contribuinte sob n.º 3.015.006.00. Protocolado e microfilmado sob n.º 132.379. Averbado por: Regina Maria Pancioni Bertoli (Regina Maria Pancioni Bertoli) - Substituta da Oficiala.

Av-07/3.398 - Avaré, 12 de julho de 2002. Pela Escritura mencionada na Av-06, e pela Certidão do Oficial de Registro Civil local de 08.03.2002, extraída do termo n.º 9.440 (L.º B-37, fls. 118), verifica-se que o estado civil do co-proprietário PAULO MARTINS DIAS na época em que adquiriu sua parte ideal no imóvel desta matrícula, era DIVORCIADO, e não como constou do R-04. Protocolado e microfilmado sob n.º 132.379. Averbado por: Regina Maria Pancioni Bertoli (Regina Maria Pancioni Bertoli) - Substituta da Oficiala.

R-08/3.398 - Avaré, 12 de julho de 2002. Pela Escritura mencionada na Av-06, o co-proprietário PAULO MARTINS DIAS, qualificado no R-04 e na Av-07, VENDEU uma parte ideal correspondente a 1,9760% do imóvel desta matrícula a ROSALINA MARIA DE PONTES, qualificada no R-04, pelo valor de R\$ 2.700,00. Protocolado e microfilmado sob n.º 132.379. Registrado por: Regina Maria Pancioni Bertoli (Regina Maria Pancioni Bertoli) - Substituta da Oficiala.

Av-09/3.398 - Em 23 de março de 2011. REGISTRO ANTERIOR.  
Com fundamento no artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, averbo e retifico que a transcrição nº 7.286 do Lº 3-0, deste Ofício, origem do imóvel, é datada de 04.08.1941.  
A Escrevente Autorizada: Marlene Paolini Gonçalves (Marlene Paolini Gonçalves).

(continua na ficha 004)



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37

Número do documento: 2010270018570000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

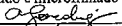
## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ

matrícula = 3.398 =


Ficha = 004 =

ag

**Av-10/3.398** – Em 23 de março de 2011. **ÓBITO**.  
Pelo formal de partilha de 01.02.2011, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Avaré-SP, extraído dos Autos da Ação de Inventário (Processo nº 053.01.2004.008714-0, Ordem nº 3413/2008), e certidão do Oficial de Registro Civil de Avaré-SP de 15.06.2004, extraída do assento nº 15.101 (L.º C-025, fls. 071), verifica-se o **FALLECIMENTO** do co-proprietário **JOSÉ CARLOS DE FREITAS**, ocorrido em 14.06.2004, no estado civil de divorciado. Protocolado e microfilmado sob nº 186.662.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).

**R-11/3.398** – Em 23 de março de 2011. **PARTILHA**.  
Pelo formal de partilha mencionado na Av-10, extraído dos Autos da Ação de Inventário (Processo nº 053.01.2004.008714-0, ordem nº 3413/2008), dos bens deixados por falecimento do co-proprietário **JOSÉ CARLOS DE FREITAS**, qualificado no R-04, verifica-se que conforme sentença de 30.09.2010, que transitou em julgado em 22.10.2010, a **parte ideal de 2,8229%** do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$ 2.148,56, foi **PARTILHADA** na proporção de: **2,117175%** a **VANILDE DE FÁTIMA CHUICHMAN**, RG nº 11.209.397-SSP/SP, CPF nº 015.593.588-74, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada em Avaré-SP, na Rua Pará nº 1.717; e **0,705725%** à **herdeira filha FABIANA CAPALBO DE FREITAS**, RG nº 34.163.891-2, CPF nº 350.509.148-09, brasileira, solteira, menor púbere, residente e domiciliada em Catanduva-SP, na Rua Belo Horizonte nº 390. Base de cálculo: R\$ 3.753,98. Protocolado e microfilmado sob nº 186.662.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).

**Av-12/3.398** – Em 17 de fevereiro de 2017. **DISTRIBUIÇÃO**.  
Pelo requerimento firmado em São Paulo-SP em 15.02.2017, e certidão de 02.02.2017, emitida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Avaré-SP, verifica-se a distribuição de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cheque (Processo nº 1000350-53.2017.8.26.0073), movida por **TERRAGRAMADA COMÉRCIO E AJARDINAMENTO LTDA**, CNPJ nº 02.006.046/0001-43, em face do coproprietário **MARCELO DOMINGOS VEIGA**, qualificado no R-04, objetivando a cobrança da dívida no valor de R\$ 703.064,73, estando a **parte ideal** (havida pelo R-04) do imóvel sujeito à penhora. Protocolado sob nº 224.955 em 09.02.2017.

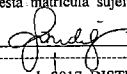
A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).

**Av-13/3.398** – Em 21 de fevereiro de 2017. **DISTRIBUIÇÃO**.  
Pelo requerimento firmado em São Paulo-SP em 15.02.2017, e certidão de 09.02.2017, emitida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Avaré-SP, verifica-se a distribuição no dia 27.01.2017 e admissão em juízo da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cheque (continua no verso)



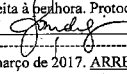
matrícula = 3.398 =  
ficha = 004 =  
verso

(Processo nº 1000364-37.2017.8.26.0073), movida por CLÁUDIO MARCELO PETTINAZZI ORIANI, CPF nº 095.846.328-09, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, qualificado no R-04, objetivando a cobrança da dívida no valor de R\$ 273.988,47, estando a parte ideal do imóvel desta matrícula sujeito à penhora. Protocolado sob nº 225.010 em 13.02.2017.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).

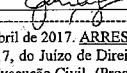
Av-14/3.398 – Em 07 de março de 2017. DISTRIBUIÇÃO.

Pelo requerimento firmado em São Paulo-SP em 23.02.2017, e certidão de 07.02.2017, emitida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Avaré-SP, verifica-se a distribuição no dia 27/01/2017 e admissão em Juízo de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cheque (Processo nº 1000365-22.2017.8.26.0073), movida por VALDIR BIFE, CPF nº 436.079.938-15, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, qualificado no R-04, objetivando a cobrança da dívida no valor de R\$ 258.479,68, estando a parte ideal (havida no R-04) do imóvel sujeita à penhora. Protocolado sob nº 225.226 em 01.03.2017.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).

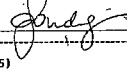
Av-15/3.398 – Em 21 de março de 2017. ARRESTO.

Pela certidão de 17.03.2017, do Juízo de Direito do 2º Ofício Judicial da Comarca de Avaré-SP, expedido nos Autos de Execução Civil (Processo nº 1000350-53.2017.8.26.0073), protocolo de penhora online PH000156780, movida por TERRAGRAMADA COMÉRCIO E AJARDINAMENTO LTDA - ME, qualificada na Av-12, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, qualificado no R-04, foi determinado o ARRESTO da parte ideal de 1,86310% do imóvel desta matrícula (em conjunto com as matrículas nº 6.287, 6.292, 8.108 35.731 e 36.759) a favor da exequente para garantia da dívida de R\$ 703.064,73, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Marcelo Domingos Veiga. Base de cálculo: R\$ 117.177,45. Protocolado sob nº 225.476 em 17.03.2017.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).

Av-16/3.398 – Em 12 de abril de 2017. ARRESTO.

Pela certidão de 23.03.2017, do Juízo de Direito do 2º Ofício Cível da Comarca de Avaré-SP, expedido nos Autos de Execução Civil (Processo nº 1000364-37.2017.8.26.0073), protocolo de penhora online PH000157629, movida por CLÁUDIO MARCELO PETTINAZZI ORIANI, qualificado na Av-13, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, qualificado no R-04, foi determinado o ARRESTO da parte ideal de 1,86310% do imóvel desta matrícula (em conjunto com as matrículas nº 6.287, 6.292, 8.108 35.731 e 36.759) a favor do exequente, para garantia da dívida de R\$ 273.988,47, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Marcelo Domingos Veiga. Base de cálculo: R\$ 45.664,74. Protocolado sob nº 225.546 em 23.03.2017.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).

(continua na ficha 005)



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37

Número do documento: 20102700185700000000037081216

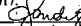
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102700185700000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

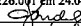
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ  
CNS 12056-8

matrícula = 3.398 =  
folha = 005 =

Av-17/3.398 - Em 25 de abril de 2017. **ÓBITO**.  
Pelo mandado nº 3201.2017.00025 de 13.02.2017 do Juízo de Direito da 1ª Vara do Fórum Federal de Avaré-SP, 3ª Subseção Judiciária em São Paulo, e certidão do Oficial de Registro Civil de Avaré-SP de 19.10.2010, extraída do assento nº 14209 (Lº C-023, fls. 223), matrícula nº 114561 01 55 2003 4 00023 223 0014209-18, verifica-se o **FALECIMENTO** do coproprietário **NELSON AYRES DA COSTA**, ocorrido em 11.01.2003, no estado civil de casado. Protocolado sob nº 226.001 em 24.04.2017.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).

Av-18/3.398 - Em 25 de abril de 2017. **PENHORA**.  
Pelo mandado mencionado na Av-17, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 0000542-42.2014.403.6132 (Processo Administrativo nº 354819097), movida pela **FAZENDA NACIONAL**, em face de **NELSON AYRES DA COSTA - ESPÓLIO**, foi determinada a averbação da **PENHORA** da parte ideal de 44,8238% do imóvel desta matrícula, pertencente a Nelson Ayres da Costa - Espólio, a favor da exequente para garantia da dívida de R\$ 20.796,12 atualizada até 26.02.2015, tendo sido nomeado como fiel depositária Aparecida Zanella Ayres da Costa. Protocolado sob nº 226.001 em 24.04.2017.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).

Av-19/3.398 - Em 22 de maio de 2017. **PENHORA**.  
Pela certidão de 11.05.2017, do Juízo de Direito do 2º Ofício Cível da Comarca de Avaré-SP, expedida nos Autos da Ação de Execução Civil (Processo nº 1090364-37.2017.8.26.0073), protocolo de penhora online PH000163666, movida por **CLAUDIO MARCELO PETTINAZZI ORIANI**, qualificado na Av-13, em face do coproprietário **MARCELO DOMINGOS VEIGA**, qualificado no R-04, foi determinada a averbação da **PENHORA** da parte ideal de 1,86310% do imóvel desta matrícula, à favor do exequente, para garantia da dívida de R\$ 273.988,47, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Marcelo Domingos Veiga. Base de cálculo: R\$ 45.664,74. Protocolado sob nº 226.307 em 12.05.2017.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ - SP

Certifico e dou fé que o presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICB-Brasil nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autenticidade e integridade, relacionando a atual situação do imóvel com relação a registros de duas reais, bem como de ações reais ou pessoais reipersecutórias, e abrangendo os títulos apresentados até o encerramento do Livro 1 - Protocolo no dia 01 anterior à presente data, devendo ser comprovada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso, conforme indicado abaixo. Avaré, 02 de abril de 2016.

Os imóveis do município de Itai pertencem a esta comarca de Avaré de 20.09.1928 a 26.11.2009, depois passaram à comarca de Itai, tendo antes pertencido à comarca de Foz de Iguaçu (atual Itaipava).

Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37

Número do documento: 20102700185700000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102700185700000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

110

CPF,CONSULTA ( CONSULTA BASE CPF )  
RFB USUARIO: VERA  
06/04/2018 15:55

NI-CPF : 393.865.628-04 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000  
NOME : PAULO ROBERTO PAIXAO  
DT NASC: 14/11/1946  
MAE : ARTABELLA PIZZA PAIXAO  
SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :

ENDereco: R ELIZABETH JESUS DE FREITAS,123,CASA  
18706-280 JARDIM BOA VISTA,AVARE

DDD : 0014 TELEFONE: 37320607 CELULAR: COD.MUN.: 6189 SP  
RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA : 0810306

PROXIMO NI-CPF: \_\_\_\_\_  
T25A \_\_\_\_\_ DADOS CADASTRAIS \_\_\_\_\_

PF1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM PF4 DECLARACOES  
PF12 CONS.EXTERNAS PF9 FONETICA



CPF,CONSULTA ( CONSULTA BASE CPF ) \_\_\_\_\_ M1  
REF \_\_\_\_\_ USUARIO: VERA  
06/04/2018 15:54  
NI-CPF : 350.509.148-09 REGULAR INSCRICAO: 22/12/2003  
NOME : FABIANA CAPALBO DE FREITAS DEMUTTI  
DT NASC: 12/03/1987  
MAE : CECILIA CAPALBO DE FREITAS  
SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO:  
NATURAL DE : CARDOSO - SP  
ENDereco: R JACAREI,445,CASA  
15810-065 JARDIM SOTO,CATANDUVA  
DDD : 0017 TELEFONE: 35250795 CELULAR: COD.MUN.: 6323 SP  
RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA : 0810702  
PROXIMO NI-CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_  
T25A \_\_\_\_\_ DADOS CADASTRAIS \_\_\_\_\_  
PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM PF4 DECLARACOES  
PF12 CONS.EXTERNAS PF9 FONETICA







113

CPF,CONSULTA ( CONSULTA BASE CPF )  
RFB USUARIO: VERA  
06/04/2018 15:54

NI-CPF : 130.955.908-22 REGULAR INSCRICAO: 09/04/1991  
NOME : TANIA CRISTINA BATISTA DE CARVALHO  
DT NASC: 16/12/1955  
MAE : PIERINA PEGOLI BATISTA SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO:  
NATURAL DE : AVARE - SP

ENDereco: LAZARO DO AMARAL LEITE, 529, CASA  
18701-640 PARQUE SANTA ELIZAB, AVARE

DDD : 0014 TELEFONE: 37323455 CELULAR: COD.MUN.: 6189 SP  
RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA : 0810306

PROXIMO NI-CPF: - -  
T25A DADOS CADASTRAIS  
PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM PF4 DECLARACOES  
PF12 CONS. EXTERNAS PF9 FONETICA



CPF,CONSULTA ( CONSULTA BASE CPF ) 114  
RFB USUARIO: VERA  
06/04/2018 15:54

NI-CPF : 608.792.118-49 TITULAR FALECIDO INSCRICAO: 00/00/0000  
NOME : MIGUEL MARTINS DIAS  
DT NASC: 05/01/1919  
MAE : CAMILA GONCALVES MENDES  
SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO: 2009

NATURAL DE :

ENDERECO: R BAHIA,1929  
.18707-000 BAIRRO ALTO,AVARE

DDD : 0014 TELEFONE: 37321384 CELULAR: COD.MUN.: 6189 SP  
RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA : 0810306

PROXIMO NI-CPF: T25A DADOS CADASTRAIS  
PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM PF4 DECLARACOES  
<<< CAMPO OBRIGATORIO NAO PREENCHIDO >>>  
PF12 CONS.EXTERNAS PF9 FONETICA



CPF,CONSULTA ( CONSULTA BASE CPF ) \_\_\_\_\_ 115  
RFB USUARIO: VERA  
06/04/2018 15:54

NI-CPF : 361.583.808-49 TITULAR FALECIDO INSCRICAO: 00/00/0000  
NOME : WALMES GARCIA CUSTODIO  
DT NASC: 25/09/1950  
MAE : FLORIZA OLIVEIRA CUSTODIO  
SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO: 2010  
NATURAL DE :

ENDereco: R MINAS GERAIS,1870  
18706-010 ALTO,AVARE

DDD : TELEFONE: 37332988 CELULAR: COD.MUN.: 6189 SP  
RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA : 0810306

PROXIMO NI-CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
T25A \_\_\_\_\_ DADOS CADASTRAIS \_\_\_\_\_  
PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM PF4 DECLARACOES  
PF12 CONS.EXTERNAS PF9 FONETICA



116

CPF,CONSULTA ( CONSULTA BASE CPF )  
RFB USUARIO: VERA  
06/04/2018 15:53

NI-CPF : 021.216.188-13 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000  
NOME : CLAUDIO DELLA TERRA RODRIGUES  
DT NASC: 06/04/1961  
MAE : ANTONIA DELLA TERRA RODRIGUES  
SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:  
NATURAL DE :

ENDERECO: RSD RUA CEL BENTO PIRES,400,CASA  
18270-190 CENTRO,TATUI

DDD : 0015 TELEFONE: 32594301 CELULAR: COD.MUN.: 7181 SP  
RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA : 0811006

PROXIMO NI-CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_  
T25A \_\_\_\_\_ DADOS CADASTRAIS \_\_\_\_\_  
PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM PF4 DECLARACOES  
PF12 CONS.EXTERNAS PF9 FONETICA



CPF,CONSULTA ( CONSULTA BASE CPF ) \_\_\_\_\_ 117  
RFB USUARIO: VERA  
06/04/2018 15:53

NI-CPF : 145.788.068-71 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000  
NOME : ROSALINA MARIA DE PONTES  
DT NASC: 15/09/1960  
MAE : LAZARA MARIA  
SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO:  
NATURAL DE :

ENDereco: R MAESTRO BENEDITO PONTES,2604,CASA  
18701-300 BRAZ,AVARE

DDD : 0014 TELEFONE: 37321441 CELULAR: COD.MUN.: 6189 SP  
RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA : 0810306

PROXIMO NI-CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_  
T25A \_\_\_\_\_ DADOS CADASTRAIS \_\_\_\_  
PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM PF4 DECLARACOES  
PF12 CONS.EXTERNAS PF9 FONETICA

Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37

Número do documento: 2010270018570000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

CPF,CONSULTA ( CONSULTA BASE CPF ) 118  
RFB USUARIO: VERA  
06/04/2018 15:53  
NI-CPF : 033.073.798-87 SUSPENSA INSCRICAO: 00/00/0000  
NOME : ESMABL RODRIGUES  
DT NASC: 18/08/1925  
MAE : BENEDITA SILVA SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:  
NATURAL DE : ITATINGA - SP  
ENDERECO: SAO BENEDITO,79  
18700-200 CENTRO,AVARE  
DDD : 0014 TELEFONE: 37328473 CELULAR: COD.MUN.: 6189 SP  
RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA : 0810306  
PROXIMO NI-CPF: \_\_\_\_\_  
T25A \_\_\_\_\_ DADOS CADASTRAIS \_\_\_\_\_  
PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM PF4 DECLARACOES  
PF12 CONS.EXTERNAS PF9 FONETICA

119

CPF,CONSULTA ( CONSULTA BASE CPF )  
RFB USUARIO: VERA  
06/04/2018 15:53

NI-CPF : 068.100.288-38 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000  
NOME : MARCELO DOMINGOS VEIGA  
DT NASC: 18/08/1965  
MAE : MARIA DE LOURDES DOMINGOS VEIGA  
SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:  
NATURAL DE :

ENDERECO: R MANECO AMANCIO,323  
18705-340 VL SAO FELIPE,AVARE

DDD : TELEFONE: CELULAR: COD.MUN.: 6189 SP  
RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA : 0810306

PROXIMO NI-CPF: \_\_\_\_\_  
T25A \_\_\_\_\_ DADOS CADASTRAIS \_\_\_\_\_  
PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM PF4 DECLARACOES  
PF12 CONS.EXTERNAS PF9 FONETICA





120

CPF,CONSULTA ( CONSULTA BASE CPF )  
RFB USUARIO: VERA  
06/04/2018 15:46

NI-CPF : 045.959.768-01 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000  
NOME : HELCIO CAETANO DE LIMA  
DT NASC: 15/11/1967  
MAE : EROTIDES CARDOSO DE LIMA  
SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:  
NATURAL DE :

ENDereco: R PEDRO DOMINGUES,147  
18701-360 VILA SAO LUIZ,AVARE

DDD : 0014 TELEFONE: 97077777 CELULAR: COD.MUN.: 6189 SP  
RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA : 0810306

PROXIMO NI-CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_  
T25A \_\_\_\_\_ DADOS CADASTRAIS \_\_\_\_  
PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM PF4 DECLARACOES  
PF12 CONS.EXTERNAS PF9 FONETICA



**CONCLUSÃO**

Em 06 JUN 2019, faço estes autos  
conclusos ao MM. Juiz Federal da  
1ª Vara Federal Mista com JEF  
Adjunto de Avaré.

Analista Judiciário  
RF 4534



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37

Número do documento: 2010270018570000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a) RODINER RONCADA. AVARE 06 de junho de 2018

CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS  
Diretor(a) da Secretaria

JUSTIÇA  
FEDERAL  
Fls. 121  
1ª VARA

**Processo No. 0000542-42.2014.403.6132**

Fls. 102: A Exequente colacionou aos autos a cópia da matrícula atualizada do imóvel penhorado (fls. 105/109) e forneceu o nome e o endereço dos coproprietários do imóvel constricto (fls. 110/120).

Ante a certidão de fls. 99 designem-se datas para leilão, expedindo-se o necessário para a reavaliação do bem e a intimação do devedor. Uma vez que a penhora recaiu sobre parte ideal do bem (fls. 43) e a Exequente nada requereu nos termos do art. 843, do CPC, será levada a hasta somente a referida parte ideal.

Intimem-se, ainda, os coproprietários e respectivos cônjuges acerca da penhora formalizada nos autos, nos endereços fornecidos nos extratos encartados às fls. 110/120, nos termos do art. 889, II, do CPC, expedindo-se o necessário.

Caso alguma diligência reste infrutífera fica desde já autorizada a realização de pesquisas por meio dos sistemas colocados à disposição do Judiciário para localização de novo endereço e, ato contínuo, a expedição do necessário para a realização do ato.

Concretizadas as intimações, aguarde-se a realização da hasta.

Cumpra-se. Intimem-se.

AVARE 27 de fevereiro de 2019

RODINER RONCADA  
Juiz Federal

**D A T A**

Em data de 07 MAR 2019 de 20  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

Téc./Anal. Jud. Judiciário



00005424220144036132



Fls \_\_\_\_\_

J 28

1ª VARA FEDERAL

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU**  
**32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE AVARE**  
LARGO SÃO JOÃO, Nº 60 - 1º - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: AVARE  
CEP: 18700210 PABX:

Processo Nº 0000542-42.2014.403.6132

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação judicial, expedido o alvará/mandado/ofício Nº 3201.2019.00124.

07 de Maio de 2019.

  
FLORIANA FÁTIMA OLIVEIRA  
TÉCNICO JUDICIÁRIO R.F.: 7191





00005424220144036132



3201.2019.00124

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE AVARE  
LARGO SÃO JOÃO, Nº 60 - 1º - BARRIO CENTRO - CIDADE AVARE  
CEP: 1870210 PAD: EMAIL: AVARE-SEDI-VARA01@trf3.jus.br  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 ÀS 19:00h

**CÓPIA**

SECRETARIA da 1ª VARA FORUM FEDERAL DE AVARE MANDADO Nº 3201.2019.00124

**MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA LEILÃO**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000542-42.2014.403.6132  
Processo Administrativo nº 354819097  
Juízo Deprecante:

Carta Precatória nº  
Certidão de Dívida Ativa 354819097  
Valor da Dívida: 48.272,35  
Data Atualização Débito:

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: APARECIDA ZANELA AYRES DA COSTA  
Endereço: MATO GROSSO, 2611 - SAO LUIZ - AVARE - SP

CNPJ/CPF: 039.668.698-29

CPF: 18701-220

DEPOSITÁRIO:

CPF:

CPF:

LOCALIZAÇÃO DOS BENS:

Observação: INTIMAÇÃO DOS COPROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL CONSTRITO, CONFORME DECISÃO DE FLS. 121 (EM ANEXO) NOS ENDEREÇOS DE FLS. 110, 113, 114, 115, 117, 118, 119 E 120 (EM ANEXO)

O(A) DOUTOR(A) **RODINER RONCADA**, JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA - FORUM FEDERAL DE AVARE - 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO  
M A N D A o qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

1. **CONSTATE** as condições e estado dos bens penhorados (em anexo);
2. **REAVALIE** os bens penhorados;
3. **INTIME** o executado/representante legal, bem como seu cônjuge (se a penhora houver recaído sobre bens imóveis), que oportunamente será designado leilão dos bens penhorados, devendo acompanhar por intermédio de edital;
4. **INTIME** o depositário, caso os bens penhorados não sejam encontrados, a apresentar os bens em juízo ou depositar o equivalente em dinheiro, devidamente corrigido, no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de responder nos termos previstos na legislação civil e penal;
5. **CERTIFIQUE**, se for o caso, estar o depositário em lugar incerto ou não sabido.

Fica autorizado o uso de câmera fotográfica pelo senhor oficial de justiça.

As praças/leilões observarão os parâmetros estabelecidos pelo edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei.

**EXPEDIDO** nesta cidade de AVARE, em 07 de Maio de 2019.  
Eu, FLORIANA FATIMA OLIVEIRA, RF 7191, Técnico Judiciário, digitei. E eu, CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal.

**CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS**  
Diretor(a) de Secretaria

<http://processualsp.jfsp.jus.br/csp/cspproducao/fmvgmimpressaomandados1a.csp?nvi...> 07/05/2019



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37

Número do documento: 20102700185700000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102700185700000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

124

Autos nº 00005424220144036132

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Mandado 124/2019, foi encaminhado para cumprimento, à Central de Mandados, na data de hoje, conforme guia de remessa 67-25/2019.

Avaré, 27 de maio de 2019

  
FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA  
TÉCNICA JUDICIÁRIA - RF 7191

Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37

Número do documento: 2010270018570000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

J.S.  
9


Autos nº: 00005424220144036132



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que as Cartas Precatórias 173/2019, 174/2019 e 175/2019 foram encaminhadas para cumprimento, na data de hoje, via Malote Digital, conforme cópias que seguem.


Avaré, 29 de julho de 2019

  
FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA  
TÉCNICA JUDICIÁRIA - RF 7191

	<b>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA</b> <b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO</b> 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE AVARÉ Rua Bahia, 1580, Centro, Avaré- SP – CEP 18705-120 Fone ( 14 ) 3711-1599 avare-se01-vara01@trf3.jus.br			
	Processo nº00005424220144036132			
<b>CARTA PRECATÓRIA</b>  Nº 173/2019	Partes: FAZENDA NACIONAL X NELSON AYRES DA COSTA - ESPÓLIO			
	Valor do débito:	R\$ 48.272,35	EM	02/04/2018
<b>DEPRECANTE:</b>		1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré		SP
<b>DEPRECADO:</b>		Subseção Judiciária de Catanduva/SP		
O DOUTOR <b>RODINER RONCADA</b> , JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE AVARÉ,				
<b>INTIME</b> o coproprietário e respectivo cônjuge acerca da penhora formalizada nos autos, conforme documentos anexos.				
PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S) (OU INTIMADAS): <b>FABIANA CAPALBO DE FREITAS DEMUTTI, CPF 350.509.148-09</b>				
NO ENDEREÇO: Rua Jacarei, 445, Jardim Soto, Catanduva/SP, CEP 15810-065				

EXPEDIDA nesta cidade de Avaré, em 18 de junho de 2019. Eu,  (Floriana de Fátima Oliveira), Técnica Judiciária, RF 7191, digitei e conferi. E eu,  (Carlos Eduardo Rocha Santos), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Anexos (cópias): 96/98; 102/109; 121

  
**RODINER RONCADA**  
 Juiz Federal



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37

Número do documento: 2010270018570000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>

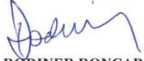
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56



	<b>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA</b> <b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO</b> 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE AVARÉ Rua Bahia, 1580, Centro, Avaré- SP – CEP 18705-120 Fone ( 14 ) 3711-1599 avare-se01-vara01@trf3.jus.br		
	Processo nº00005424220144036132		
<b>CARTA PRECATÓRIA</b>  Nº 174/2019	Partes: FAZENDA NACIONAL X NELSON AYRES DA COSTA - ESPÓLIO Valor do débito: R\$ 48.272,35 EM 02/04/2018		
<b>DEPRECANTE:</b>	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré SP		
<b>DEPRECADO:</b>	Juízo de Direito da Comarca de Pederneiras/SP		
O DOUTOR <b>RODINER RONCADA</b> , JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE AVARÉ,			
<b>INTIME</b> o coproprietário e respectivo cônjuge acerca da penhora formalizada nos autos, conforme documentos anexos.			
PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S) (OU INTIMADAS): VANILDE DE FÁTIMA CHUICHMAN, CPF 015.593.588-74. NO ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 248, ZONA SUL, CENTRO, PEDERNEIRAS/SP, CEP 17280-000, FONE: 14-96789040.			

**EXPEDIDA** nesta cidade de Avaré, em 18 de junho de 2019. Eu, Floriana de Fátima Oliveira, Técnica Judiciária, RF 7191, digitei e conferi. E eu, Carlos Eduardo Rocha Santos, Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Anexos (cópias): 96/98; 102/109; 121

  
**RODINER RONCADA**  
 Juiz Federal



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37

Número do documento: 20102700185700000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102700185700000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

	<b>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA</b> <b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO</b> 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE AVARÉ Rua Bahia, 1580, Centro, Avaré- SP – CEP 18705-120 Fone ( 14 ) 3711-1599 avare-se01-vara01@trf3.jus.br			
	Processo nº00005424220144036132			
<b>CARTA PRECATÓRIA</b>  Nº 175/2019	Partes: FAZENDA NACIONAL X NELSON AYRES DA COSTA - ESPÓLIO			
	Valor do débito:	R\$ 48.272,35	EM	02/04/2018
<b>DEPRECANTE:</b>		1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré		SP
<b>DEPRECADO:</b>		Juízo de Direito da Comarca de Tatui/SP		
O DOUTOR <b>RODINER RONCADA</b> , JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE AVARÉ,				
<b>INTIME</b> o coproprietário e respectivo cônjuge acerca da penhora formalizada nos autos, conforme documentos anexos.				
PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S) (OU INTIMADAS): <b>CLAUDIO DELLA TERRA RODRIGUES, CPF 021.216.188-13</b> NO ENDEREÇO: RUA CORONEL BENTO PIRES, 400, CENTRO, TATUI, CEP 18270-190, TELEFONE: 15-32594201.				

**EXPEDIDA** nesta cidade de Avaré, em 18 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_\_ (Floriana de Fátima Oliveira), Técnica Judiciária, RF 7191, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ (Carlos Eduardo Rocha Santos), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

**Anexos (cópias): 96/98; 102/109; 121**

  
**RODINER RONCADA**  
 Juiz Federal



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37

Número do documento: 2010270018570000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

329  
9



# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 29/07/2019 às 10:05

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 40320195933686

**Documento:** CARTA PRECATÓRIA 173-2019.pdf

**Remetente:** SJSP - Avaré - 1ª Vara - Secretaria ( SJSP - Avaré - 1ª Vara - Secretaria )

**Destinatário:** SJSP - Catanduva - Seção de Distribuição e Protocolos ( TRF3 )

**Data de Envio:** 29/07/2019 10:04:57

**Assunto:** Por ordem do Dr. RODINER RONCADA, MM Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré, encaminhado carta precatória 173/2019, expedida no processo 00005424220144036132, para as providências necessárias.



J30  
P.



# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 29/07/2019 às 10:06

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 40320195933691  
**Documento:** CARTA PRECATÓRIA 174-2019.pdf  
**Remetente:** SJSP - Avaré - 1ª Vara - Secretaria ( SJSP - Avaré - 1ª Vara - Secretaria )  
**Destinatário:** Distribuidor - Pedreiras (TJSP) ( TJSP )  
**Data de Envio:** 29/07/2019 10:06:04  
**Assunto:** Por ordem do Dr. RODRIGER RONCADA, MM Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré, encaminhio carta precatória 174/2019, expedida no processo 00005424220144036132, para as providências necessárias.

Imprimir



331



# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 29/07/2019 às 10:07

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 40320195933717

**Documento:** CARTA PRECATÓRIA 175-2019.pdf

**Remetente:** SJSP - Avaré - 1ª Vara - Secretaria ( SJSP - Avaré - 1ª Vara - Secretaria )

**Destinatário:** Distribuidor - Tatuí (TJSP) ( TJSP )

**Data de Envio:** 29/07/2019 10:07:12

**Assunto:** Por ordem do Dr. RODNER RONCADA, MM Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré, encaminhado carta precatória 175/2019, expedida no processo 00005424220144036132, para as providências necessárias.

Imprimir

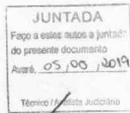




100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL



Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40320195933686

Nome original: CARTA PRECATÓRIA 173-2019.pdf

Data: 30/07/2019 13:27:45

Remetente:

SJSP - Catanduva - Seção de Distribuição e Protocolos

SJSP - Catanduva - Seção de Distribuição e Protocolos

TRF3

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezado(s), acuso o recebimento da CP nº 173 2019, bem como informo o nº de distribuição recebido: 5000730-59.2019.403.6136. Att. Renata Elis dos Santos RF 45 38 SUDP Catanduva SP.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37

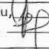

Número do documento: 20102700185700000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102700185700000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

100

	<b>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA</b> <b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO</b> 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE AVARÉ Rua Bahia, 1580, Centro, Avaré- SP - CEP 18705-120 Fone ( 14 ) 3711-1599 avare-se01-vara01@trf3.jus.br			
	<b>Processo nº00005424220144036132</b>			
<b>CARTA PRECATÓRIA</b>  <b>Nº 173/2019</b>	<b>Partes: FAZENDA NACIONAL</b> <b>X</b> <b>NELSON AYRES DA COSTA - ESPÓLIO</b>			
	<b>Valor do débito:</b>	<b>R\$ 48.272,35</b>	<b>EM</b>	<b>02/04/2018</b>
<b>DEPRECANTE:</b>	<b>1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré</b>			<b>SP</b>
<b>DEPRECADO:</b>	<b>Subseção Judiciária de Catanduva/SP</b>			
O DOUTOR <b>RODINER RONCADA</b> , JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE AVARÉ,				
<b>INTIME</b> o coproprietário e respectivo cônjuge acerca da penhora formalizada nos autos, conforme documentos anexos.				
PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S) (OU INTIMADAS): <b>FABIANA CAPALBO DE FREITAS DEMUTTI, CPF 350.509.148-09</b>				
NO ENDEREÇO: Rua Jacarei, 445, Jardim Soto, Catanduva/SP, CEP 15810-065				

**EXPEDIDA** nesta cidade de Avaré, em 18 de junho de 2019. Eu,  (Floriana de Fátima Oliveira), Técnica Judiciária, RF 7191, digitei e conferi. E eu,  (Carlos Eduardo Rocha Santos), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

**Anexos (cópias): 96/98; 102/109; 121**

  
**RODINER RONCADA**  
Juiz Federal



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37


Número do documento: 20102700185700000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102700185700000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que os leilões foram designados para os dias 12.11.19 (1º leilão) e 26.11.19 (2º leilão), às 13:30 horas e serão realizados no átrio deste Fórum. Avaré, 15 de agosto de 2019.

  
Arnaldo Ricardo Rosim  
Supervisor das Execuções Fiscais  
Analista Judiciário (RF 4534)



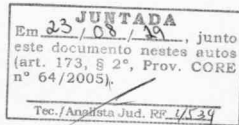


125  
B

22/08/2019

Número: 5000730-59.2019.4.03.6136

Classe: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL  
Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Catanduva  
Última distribuição : 30/07/2019  
Processo referência: 00005424220144036132  
Assuntos: Atos executórios  
Segredo de justiça? NÃO  
Justiça gratuita? NÃO  
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO



Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Subseção Judiciária de Avaré/SP - 1ª Vara Federal (DEPRECANTE)	
16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA (DEPRECADO)	
UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (PARTE AUTORA)	
FABIANA CAPALBO DE FREITAS DEMUTTI (TERCEIRO INTERESSADO)	
NELSON AYRES DA COSTA (PARTE RÉ)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
20053352	30/07/2019 13:25	Petição inicial	Petição inicial
20053367	30/07/2019 13:25	CP 173-2019	Carta
20713047	14/08/2019 16:01	Certidão	Certidão
20725374	14/08/2019 17:55	Despacho	Despacho
20771480	15/08/2019 15:41	Diligência	Diligência
20771488	15/08/2019 15:41	FABIANA CAPALBO DE FREITAS	Informação
20883425	20/08/2019 11:57	Certidão	Certidão



- CARTA PRECATÓRIA 173/2019  
JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE AVARÉ/SP  
(DEPRECANTE)

Num. 20053352 - Pág.

Assinado eletronicamente por: RENATA ELIS DOS SANTOS - 30/07/2019 13:24:58  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1907301324585690000018425251>  
Número do documento: 1907301324585690000018425251

Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37  
Número do documento: 2010270018570000000037081216  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

Num. 40975681 - Pág. 160

136  
8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória  
Código de rastreabilidade: 40320195933686  
Nome original: CARTA PRECATÓRIA 173-2019.pdf  
Data: 29/07/2019 10:04:57

Remetente:  
SJSP - Avaré - 1ª Vara - Secretaria  
SJSP - Avaré - 1ª Vara - Secretaria  
TRF3

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por ordem do Dr. RODINER RONCADA, MM Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré, encaminhado carta precatória 173 2019, expedida no processo 0000542 4220144036132, para as providências necessárias.



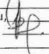
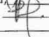
Assinado eletronicamente por: RENATA ELIS DOS SANTOS - 30/07/2019 13:24:58  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>  
Número do Documento: 1097301524586870000018425266

Num. 20053367 - Pág.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37  
Número do documento: 2010270018570000000037081216  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

	<b>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA</b> <b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO</b> 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE AVARÉ Rua Bahia, 1580, Centro, Avaré - SP - CEP 18705-120 Fone ( 14 ) 3711-1599 avare-se01-vara01@trf3.jus.br			
	<b>Processo nº00005424220144036132</b>			
<b>CARTA PRECATÓRIA</b>  Nº 173/2019	<b>Partes: FAZENDA NACIONAL</b> X <b>NELSON AYRES DA COSTA - ESPÓLIO</b>			<b>02/04/2018</b>
	<b>Valor do débito:</b>	<b>R\$ 48.272,35</b>	<b>EM</b>	
<b>DEPRECANTE:</b> 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré <b>SP</b>				
<b>DEPRECADO:</b> Subseção Judiciária de Catanduva/SP				
O DOUTOR <b>RODINER RONCADA</b> , JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE AVARÉ, <b>INTIME</b> o coproprietário e respectivo cônjuge acerca da penhora formalizada nos autos, conforme documentos anexos.				
<b>PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S) (OU INTIMADAS): FABIANA CAPALBO DE FREITAS DEMUTTI, CPF 350.509.148-09</b> NO ENDEREÇO: Rua Jacarei, 445, Jardim Soto, Catanduva/SP, CEP 15810-065				

EXPEDIDA nesta cidade de Avaré, em 18 de junho de 2019. Eu,  (Floriana de Fátima Oliveira), Técnica Judiciária, RF 7191, digitei e conferi. E eu,  (Carlos Eduardo Rocha Santos), Diretor de Secretariado, reconferi e subscrevo.  
**Anexos (cópias): 96/98; 102/109; 121**

  
**RODINER RONCADA**  
 Juiz Federal



Assinado eletronicamente por: RENATA ELIS DOS SANTOS - 30/07/2019 13:24:58  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19073013245868700000018425266>  
 Número do documento: 19073013245868700000018425266

Num. 20053367 - Pág.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37  
 Número do documento: 20102700185700000000037081216  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102700185700000000037081216>  
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

127  
B

#### CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a presente carta foi cadastrada e inserida no sistema PJE, por este Setor, nos termos do Art. 11-C da Resolução PRES nº 88, de 24/01/17, alterado pela Resolução PRES nº 156, de 31 de outubro de 2017, ambas da Presidência do E. TRF 3ª Região.

CATANDUVA, 14 de agosto de 2019.



Assinado eletronicamente por: RENATA ELIS DOS SANTOS - 14/08/2019 16:01:55  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1908141601556870000019015953>

Num. 20713047 - Pág.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37  
Número do documento: 2010270018570000000037081216  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5000730-59.2019.4.03.6136 / 1ª Vara Federal de Catanduva  
DEPRECANTE: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ/SP - 1ª VARA FEDERAL

DEPRECADO: 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

PROCESSO DE ORIGEM: 0000542-42.2014.403.6132

Observação: Esta carta precatória tramita por meio do sistema PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO. Para visualizar os documentos dos autos, acessar o seguinte endereço: <http://web.trf3.jus.br/anexos/download/77E87573FC> (link válido por 180 dias contados da data do despacho).

**DESPACHO**

1. Cumpra-se.
2. O rosto da presente carta precatória, que deverá ser impresso juntamente com o presente despacho, servirá como mandado.
3. Cumpridas as diligências ou certificada a impossibilidade, total ou parcial, de efetivação dos atos deprecados, devolvam-se os autos ao juízo deprecante, com nossas homenagens, independentemente de novo despacho.
4. Eventuais comunicações oriundas do Detran ou dos cartórios de registros de imóveis devem ser encaminhadas, por tais órgãos, diretamente ao Juízo deprecante, salvo se disserem respeito a providência restrita à competência deste Juízo.
5. Havendo necessidade de realização ou complementação das diligências em outra localidade, encaminhem-se os autos à subseção judiciária ou comarca competente, conforme art. 262 do CPC, comunicando-se imediatamente o fato ao juízo deprecante, por meio eletrônico.

Cumpra-se.

Catanduva, data da assinatura no sistema.

Juiz Federal  
(assinado eletronicamente)



Assinado eletronicamente por: JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS - 14/08/2019 17:55:18  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081417551817700000019026851>  
Número do documento: 19081417551817700000019026851

Num. 20725374 - Pág.

Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37

Número do documento: 2010270018570000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

138  
B



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5000730-59.2019.4.03.6136  
DEPRECANTE: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ/SP - 1ª VARA FEDERAL

DEPRECADO: 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado (Processo Originário nº 0000542-42.2014.403.6132 – Carta Precatória nº 173/2019 - 1ª Vara Federal de Avaré/SP), no dia **15/08/2019, às 14h:17min.**, compareci ao endereço da **rua Jacareí, nº 445, Catanduva/SP**, onde e quando **INTIMEI Fabiana Capalbo de Freitas Demutti (celular da mãe Cecília: 017-996134371), CPF nº 350.509.148-09, RG nº 34.163.891-2**, acerca da penhora formalizada nos autos, a qual de tudo bem ciente ficou, recebeu cópia do r. mandado, assinando-o.

Assim, devolvo o r. mandado para os devidos fins, aguardando ulteriores determinações. Nada mais.

, 15 de agosto de 2019.



Assinado eletronicamente por: PRISCILA FRANTSKA PARO - 15/08/2019 15:41:37  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1908151541376050000019067376>  
Número do documento: 1908151541376050000019067376

Num. 20771480 - Pág.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37  
Número do documento: 2010270018570000000037081216  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

10/08/2019

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 119-3 - 1ª VARA

Successfully created



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CARTA PRECATÓRIA CIVIL (261) Nº 5000730-59.2019.4.03.6136 / 1ª Vara Federal de Catanduva  
DEPRECANTE: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ/SP - 1ª VARA FEDERAL

DEPRECADO: 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

PROCESSO DE ORIGEM: 0000542-42.2014.403.6132

Observação: Esta carta precatória tramita por meio do sistema PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO. Para visualizar os documentos dos autos, acessar o seguinte endereço: <http://web.trf3.jus.br/anejos/download/T7E27572FC> (link válido por 180 dias contados da data do despacho).

#### DESPACHO

1. Cumpra-se.

2. O rosto da presente carta precatória, que deverá ser impresso juntamente com o presente despacho, **servirá como mandado**.

3. Cumpridas as diligências ou certificada a impossibilidade, total ou parcial, de efetivação dos atos deprecados, devolvam-se os autos ao juízo deprecante, com nossas homenagens, independentemente de novo despacho.

4. Eventuais comunicações oriundas do Detran ou dos cartórios de registros de imóveis devem ser encaminhadas, por tais órgãos, diretamente ao Juízo deprecante, salvo se disserem respeito a providência restrita à competência deste Juízo.

5. Havendo necessidade de realização ou complementação das diligências em outra localidade, encaminhem-se os autos à subseção judiciária ou comarca competente, conforme art. 262 do CPC, comunicando-se imediatamente o fato ao juízo deprecante, por meio eletrônico.

Cumpra-se.

Catanduva, data da assinatura no sistema.

*Leandro Capello de Faria Demuth*  
34.163.891-2  
350509148-09.

Juiz Federal

(assinado eletronicamente)

sc://pje1g.trf3.jus.br/pje/Painel/painel\_usuario/documento/HTML\_seam?conversation/propagation=none&id=19026851&idProcessoDoc=207... 1/2

Assinado eletronicamente por: PRISCILA FRANTSKA PARO - 15/08/2019 15:41:37

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081515413775600000019067382>

Número do documento: 19081515413775600000019067382

Num. 20771488 - Pág.

Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37

Número do documento: 20102700185700000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102700185700000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56



129  
A



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5000730-59.2019.4.03.6136 / 1ª Vara Federal de Catanduva  
DEPRECANTE: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ/SP - 1ª VARA FEDERAL

DEPRECADO: 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeti os autos ao Juízo deprecante, em cumprimento ao r. despacho inicial.

CATANDUVA, 20 de agosto de 2019.



Assinado eletronicamente por: JOAO OTAVIO SANTIAGO MARTELLETO - 20/08/2019 11:57:27  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082011572790300000019169358>  
Número do documento: 19082011572790300000019169358

Num. 20883425 - Pág.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37  
Número do documento: 2010270018570000000037081216  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

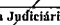
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

140  
B

**CERTIDÃO**

**Certifico e dou fé que em cumprimento a decisão de fls. 134, encaminhei, via malote digital, a mesma, aos juízos deprecados para a intimação das realizações dos leilões, conforme comprovantes que seguem.**

**Avaré, 23 de agosto de 2019.**

  
Analista Judiciário (RF 4534)



Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 23/08/2019 às 12:07

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 40320196062527  
**Documento:** PROC 00005424220144036132 ( DESPACHO) .pdf  
**Remetente:** SJSP - Avaré - 1ª Vara - Secretaria ( SJSP - Avaré - 1ª Vara - Secretaria )  
**Destinatário:** Distribuidor - Pedemeiras (TJSP) ( TJSP )  
**Data de Envio:** 23/08/2019 12:03:28  
**Assunto:** Por ordem do MM. Juiz Federal Dr. Rodinei Roncada, encaminha decisão para que a parte seja intimada também das datas de realizações dos leilões.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37  
Número do documento: 2010270018570000000037081216  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56



Poder Judiciário

Malote Digital

44  
8

Impresso em: 23/08/2019 às 12:09

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 40320196062504


**Documento:** PROC 00005424220144036132 ( DESPACHO) .pdf

**Remetente:** SJSP - Avaré - 1ª Vara - Secretaria ( SJSP - Avaré - 1ª Vara - Secretaria )

**Destinatário:** Distribuidor - Tatui (TJSP) ( TJSP )

**Data de Envio:** 23/08/2019 12:07:40

**Assunto:** Por ordem do MM. Juiz Federal Dr. Rodner Roncada, encaminha decisão para que a parte seja intimada também das datas de realizações dos leilões.

 Imprimir



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37

Número do documento: 2010270018570000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr. (a)  
RODINER RONCADA.  
Avaré 19 de agosto de 2019

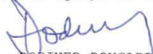
JUSTIÇA  
FEDERAL  
Fls. 134  
1ª VARA

  
ARNALDO RICARDO ROSIM (RF: 4534)  
Técnico/Analista Judic

Processo No. 0000542-42.2014.403.6132

Comunique-se aos Juízos Deprecados que os leilões do imóvel matrícula n. 3.398 serão realizados nos dias 12.11.19 e 26.11.19, ambos às 13:30 horas, no átrio deste Forum, devendo as partes serem intimadas por ocasião da intimação da penhora.

Avaré 19 de agosto de 2019

  
RODINER RONCADA  
Juiz Federal

**DATA**  
Em data de \_\_\_ de 22 AGO 2019 de 20 \_\_\_  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

335

Autos nº: 00005424220144036132

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Carta Precatória nº 227/2019 foi encaminhada para cumprimento, na data de hoje, via Malote Digital, conforme cópias que seguem.

Avaré, 02 de setembro de 2019

  
FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA  
TÉCNICA JUDICIÁRIA - RF 7191



	<b>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA</b> <b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO</b> 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE AVARÉ Rua Bahia, 1580, Centro, Avaré- SP – CEP 18705-120 Fone ( 14 ) 3711-1599 avare-se01-vara01@trf3.jus.br			
	Processo nº00005424220144036132			
<b>CARTA PRECATÓRIA</b>  Nº 227/2019	Partes: FAZENDA NACIONAL X NELSON AYRES DA COSTA - ESPÓLIO			
	Valor do débito:	R\$ 48.272,35	EM	02/04/2018
<b>DEPRECANTE:</b>		1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré		SP
<b>DEPRECADO:</b>		Subseção Judiciária de Catanduva/SP		
O DOUTOR <b>HUGO DANIEL LAZARIN</b> , JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE AVARÉ, <b>DEPRECA</b> a Vossa Excelência a diligência abaixo descrita:				
<b>INTIME</b> o coproprietário e respectivo cônjuge acerca da decisão de fls 134, conforme documentos anexos.				
PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S) (OU INTIMADAS): <b>FABIANA CAPALBO DE FREITAS DEMUTTI, CPF 350.509.148-09</b> NO ENDEREÇO: Rua Jacarei, 445, Jardim Soto, Catanduva/SP, CEP 15810-065, celular 017-996134371				

**EXPEDIDA** nesta cidade de Avaré, em 26 de agosto de 2019. Eu, \_\_\_\_\_ (Floriana de Fátima Oliveira), Técnica Judiciária, RF 7191, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ (Carlos Eduardo Rocha Santos), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

Anexos (cópias): 134

  
**Hugo Daniel Lazarin**  
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA



# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 02/09/2019 às 10:05

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 40320196102742

**Documento:** 227-2019.pdf

**Remetente:** SJSP - Avaré - 1ª Vara - Secretaria ( SJSP - Avaré - 1ª Vara - Secretaria )

**Destinatário:** SJSP - Catanduva - Seção de Distribuição e Protocolos ( TRF3 )

**Data de Envio:** 02/09/2019 10:03:01

**Assunto:** Por ordem do Dr. Hugo /daniel Laqzarin, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré, encaminhando carta precatória 227/2019 e demais peças dos autos 00005424220144036132, para as providências necessárias.







JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE AVARE  
LARGO SÃO JOÃO, Nº 60 - 1º - BARRIO: CENTRO - CIDADE: AVARE  
CEP: 18700210 PABX: EMAIL: AVARE-SE01-VARA01@trf3.jus.br  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 AS 19:00H

**JUNTADA**  
Em 10/08/2019, junto  
este documento nestes autos  
(art. 173, § 2º, Prov. CORE  
nº 64/2005).  
Téc./Analista Jud. RF. 4334

SECRETARIA da 1ª VARA FORUM FEDERAL DE AVARE

MANDADO Nº 3201.2019.00124

**MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA LEILÃO**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000542-42.2014.403.6132  
Processo Administrativo nº 354819097  
Juízo Deprecante:

Carta Precatória nº  
Certidão de Dívida Ativa 354819097  
Valor da Dívida: 48.272,35  
Data Atualização Débito:

Exequente: FAZENDA NACIONAL  
Executado: APARECIDA ZANELA AYRES DA COSTA  
Endereço: MATO GROSSO, 2611 - SAO LUIZ - AVARE - SP

CNPJ/CPF: 039.668.698-29  
CPF: 18701-220  
CPF:  
CPF:

DEPOSITÁRIO:  
Endereço:  
LOCALIZAÇÃO DOS BENS:  
Observação: INTIMAÇÃO DOS COPROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL CONSTRITO, CONFORME DECISÃO DE FLS. 121  
(EM ANEXO) NOS ENDEREÇOS DE FLS. 110, 113, 114, 115, 117, 118, 119 E 120 (EM ANEXO)

O(A) DOUTOR(A) **RODINER RONCADA**, JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA - FORUM FEDERAL DE AVARE - 32ª  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO  
**M A N D A D O** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo  
Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e,  
sendo aí:

1. **CONSTATE** as condições e estado dos bens penhorados (em anexo);
2. **REAVALIE** os bens penhorados;
3. **INTIME** o executado/representante legal, bem como seu cônjuge (se a penhora houver recaído sobre bens imóveis), que oportunamente será designado leilão dos bens penhorados, devendo acompanhar por intermédio de edital;
4. **INTIME** o depositário, caso os bens penhorados não sejam encontrados, a apresentar os bens em juízo ou depositar o equivalente em dinheiro, devidamente corrigido, no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de responder nos termos previstos na legislação civil e penal;
5. **CERTIFIQUE**, se for o caso, estar o depositário em lugar incerto ou não sabido.

Fica autorizado o uso de câmera fotográfica pelo senhor oficial de justiça.

As praças/leilões observarão os parâmetros estabelecidos pelo edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei.

**EXPEDIDO** nesta cidade de AVARE, em 07 de Maio de 2019.  
Eu, FLORIANA FATIMA OLIVEIRA, RF 7191, Técnico Judiciário, digitei. E eu, CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS, Diretor(a) de Secretaria, confirei e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal.

**CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS**  
Diretor(a) de Secretaria

*Bohn*  
*Floriane*  
*Floriane*  
*Maria Lucia Porto Rodriguez*  
*Stella*  
*Moffas*

<http://processualsp.jfisp.jus.br/csp/producao/fmvgmimpressaomandados1a.csp?nvi...> 07/05/2019





PODER JUDICIÁRIO  
1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO  
32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
Largo São João, 60 - Centro - CEP 18700-210  
Avaré - SP - Fone: (14) 3711-1599

AUTOS Nº 0000542-42.2014.4.03.6132

#### CERTIDÃO

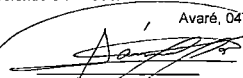
Certifico e dou fé, eu Oficial de Justiça infra-assinado, que, em cumprimento ao Mandado (Guia nº 67/2019), dirigi-me aos endereços ali mencionados e após as diligências que se fizeram necessárias, **PROCEDI** à Constatação e Reavaliação, consoante Auto que segue acostado. Outrossim, **INTIMEI** a executada, Aparecida Zanela Ayres da Costa (viúva, segundo informou) e **INTIMEI** os coproprietários do Imóvel constrito: Paulo Roberto Paixão e sua mulher, Mércia Pellini Paixão; Tania Cristina Batista de Carvalho (solteira, segundo informou); Aida Célia de Almeida Garcia (viúva, informando o falecimento de Walmes Garcia Custodio); Rosalina Maria de Pontes (divorciada, segundo informou); Maria Cecília Porto Rodrigues (informando o falecimento de Esmael Rodrigues); Helcio Caetano de Lima e sua mulher, Andreia Borges Cardozo de Lima, tendo lhes lido o mandado, entreguei-lhes as contrafez, que receberam, ficaram cientes das datas designadas para os leilões (12/11/2019 - 1º leilão e 26/11/2019 - 2º leilão, ambos às 13h30min), recebendo uma via da Certidão com referidas datas dos leilões e exararam suas assinaturas no anverso do mandado, do Auto lavrado e da Certidão com as datas dos leilões.

**DEIXO** de proceder à Intimação de Miguel Martins Dias e sua mulher, Luiza Maria Dias, em razão de na Rua Bahia, nº 1929, Bairro Alto, Avaré/SP, o Sr. Júlio ter informado que é o atual morador e que os desconhece e bem assim informações sobre seus atuais endereços. Também tentei contato através do telefone fornecido no mandado (14-3732-1384), tendo sido atendido pelo Sr. Jairo, funcionário do escritório de contabilidade Mercúrio, o qual afirmou que desconhece os intimandos ou informações sobre seus endereços, não se tratando de funcionários ou clientes do escritório, segundo alegou.

**DEIXO** de proceder à Intimação de Marcelo Domingos Veiga e sua mulher, Maria Helena Costa de Oliveira Veiga, uma vez que eles não são conhecidos no endereço diligenciado. Conversei com a Sra. Eliana (moradora da casa ao lado - Rua Maneco Amâncio, nº 313, São Felipe, Avaré/SP), a qual afirmou que o Sr. Marcelo e a Sra. Maria Helena mudaram-se de Avaré sem deixar o atual endereço e que desconhece informações sobre seus atuais endereços.

Restituo o presente mandado em Secretaria para os devidos fins, aguardando posteriores determinações. O referido é verdade.

Avaré, 04 de setembro de 2019.

  
Alessandro Pafrilla - RF: 6515  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:37

Número do documento: 2010270018570000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56



140  
B

PODER JUDICIÁRIO  
1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO  
32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
Largo São João, 60 - Centro - CEP 18700-210  
Avaré - SP - Fone: (14) 3711-1599

#### AUTO DE CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO

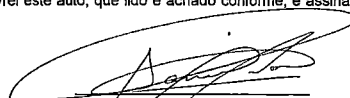
Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2019, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado junto, expedido nos Autos da Ação de Execução Fiscal requerida por FAZENDA NACIONAL contra NELSON AYRES DA COSTA - ESPÓLIO, Autos de processo n.º 0000542-42.2014.4.03.6132, pela qual PROCEDI À REAVALIAÇÃO do bem imóvel a seguir descrito:

A parte ideal, de 44,8238%, do imóvel objeto de Matrícula n.º 3.398, do Livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré/SP, que assim se descreve: "UMA CASA e seu respectivo terreno, situada nesta cidade, município e comarca de Avaré, à Rua Mato Grosso n.º 1.860, medindo o referido terreno em sua frente nove metros e vinte (9,20) centímetros, por trinta e cinco metros e vinte centímetros (35,20) da frente aos fundos confrontando de um lado com Hermília Freschi ou sucessores de outro lado com Ernestina Pernambuco ou seus sucessores e fundos com Domingos Calamita ou sucessores.". Na Prefeitura da Estância Turística de Avaré o imóvel possui os seguintes dados: Inscrição Municipal: 3.015.00.000, área territorial de 322,00m², área edificada de 363,10m², constando como Proprietário: Nelson Ayres da Costa.

Parte ideal, de 44,238%, que ora REAVALIO em R\$336.178,50 (Trezentos e trinta e seis mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Valor total do imóvel considerado para reavaliação: R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

Para constar, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

  
Alessandro Parrilla - RF: 6515  
Oficial de Justiça Avaliador Federal











**CERTIDÃO**


Certifico e dou fé que os leilões foram designados para os dias 12.11.19 (1º leilão) e 26.11.19 (2º leilão), às 13:30 horas e serão realizados no átrio deste Fórum. Avaré, 15 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
Araldo Ricardo Rosim  
Supervisor das Execuções Fiscais  
Analista Judiciário (RF 4534)



42  
B

MICROFILME Nº  
**226001**  
REG. IMÓVEIS AVARÉ-SP

  
PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo

*[Handwritten signature]*  
42  
*[Handwritten signature]*

**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO**

Aos 10 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e oito, nesta Comarca de Avaré, onde em diligência me encontrava, eu Oficial de Justiça ao final assinado, nos autos de Execução Fiscal, em que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** move contra **ESPÓLIO DE NELSON AYRES DA COSTA**, Processo nº. 2.143/2.005, que tramita pelo Cartório Anexo Fiscal das Fazendas Públicas da Comarca de Avaré, passei a proceder, à penhora do seguinte bem:

**"A PARTE IDEAL DE UMA CASA E SEU RESPECTIVO TERRENO, SITUADO NESTA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE AVARÉ, À RUA MATO GROSSO, Nº. 1.860, MEDINDO O REFERIDO TERRENO EM SUA FRENTE NOVE METROS E VINTE CENTÍMETROS (9,20M.), POR TRINTA E CINCO METROS (35,00 M.) DA FRENTE AOS FUNDOS, CONFRONTANDO DE UM LADO COM HERMÍNIO FRESCHI OU SUCESSORES, DE OUTRO LADO COM ERNESTINA PERNAMBUCO OU SEUS SUCESSORES E NOS FUNDOS COM DOMINGOS CALAMITA OU SUCESSORES, CONFORME MATRÍCULA Nº. 3.398 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ, AVALIADO EM R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)".**

Efetiva referida diligência, nomeei para o cargo de fiel depositário a Sra. **APARECIDA ZANELA AYRES DA COSTA**, responsável pelo espólio, que aceitou o encargo na forma e sob as penas da lei.

Do que para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

*[Handwritten signature]*  
Pedro dos Santos Callado  
Oficial de Justiça

*[Handwritten signature]*  
Aparecida Zanela Ayres da Costa  
Depositário

Contate com a folha dos autos  
Avaré, 10/01/2008  
Téc. / Analista  
REG. IMÓVEIS AVARÉ-SP





143 48  
82

PODER JUDICIÁRIO  
1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO  
32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
Largo São João, 60 - Centro - CEP 18700-210  
Avaré - SP - Fone: (14) 3711-1599

#### AUTO DE AVALIAÇÃO

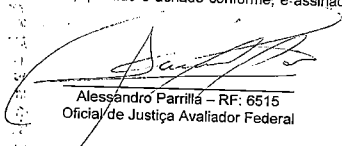
Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2017, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado junto, expedido nos Autos da Ação de Execução Fiscal requerida por FAZENDA NACIONAL contra NELSON AYRES DA COSTA - ESPÓLIO, Autos de processo n.º 0000542-42.2014.4.03.6132, pela qual PROCEDI À AVALIAÇÃO do bem imóvel a seguir descrito:

A parte ideal, de 44,8238%, do imóvel objeto de Matrícula n.º 3.398, do Livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré/SP, que assim se descreve: "UMA CASA e seu respectivo terreno, situada nesta cidade, município e comarca de Avaré, à Rua Mato Grosso, n.º 1.860, medindo o referido terreno em sua frente nove metros e vinte (9,20) centímetros, por trinta e cinco metros e vinte centímetros (35,20) da frente aos fundos confrontando de um lado com Hermínia Freschi ou sucessores de outro lado com Ernestina Pernambuco ou seus sucessores e fundos com Domingos Calamita ou sucessores.". Cadastro Municipal sob o n.º 3.015.00.000, junto à Prefeitura da Estância Turística de Avaré/SP, no qual consta 322,00m<sup>2</sup> de área territorial e 363,10m<sup>2</sup> de área edificada.

Parte ideal, de 44,238%, que ora AVALIO em R\$336.178,50 (Trezentos e trinta e seis mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Valor total do imóvel considerado para reavaliação: R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

Para constar, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

  
Alessandro Parrillá - RF: 6515  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL



Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40320196102742

Nome original: 227-2019.pdf

Data: 16/09/2019 09:17:18

Remetente:

SJSP - Catanduva - Seção de Distribuição e Protocolos

SJSP - Catanduva - Seção de Distribuição e Protocolos

TRF3

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezado(s), acuso o recebimento da CP nº 227, bem como informo o nº de distribuição recebido: 5000869-11.2019.403.6136. Att. Renata Elis dos Santos RF 4538 SU DP Catanduva SP.




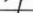
Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:38

Número do documento: 20102700185700000000037081216


<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102700185700000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

	<b>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA</b> <b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO</b> 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE AVARÉ Rua Bahia, 1580, Centro, Avaré- SP - CEP 18705-120 Fone ( 14 ) 3711-1599 avare-se01-vara01@trf3.jus.br		
	<b>Processo nº00005424220144036132</b>		
<b>CARTA PRECATÓRIA</b>  <b>Nº 227/2019</b>	<b>Partes: FAZENDA NACIONAL</b> <b>X</b> <b>NELSON AYRES DA COSTA - ESPÓLIO</b>		
	<b>Valor do débito:</b>	<b>R\$ 48.272,35</b>	<b>EM</b>
<b>DEPRECANTE:</b> 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré SP			
<b>DEPRECADO:</b> Subseção Judiciária de Catanduva/SP			
O DOUTOR <b>HUGO DANIEL LAZARIN</b> , JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE AVARÉ, <b>DEPRECA</b> a Vossa Excelência a diligência abaixo descrita:			
<b>INTIME</b> o coproprietário e respectivo cônjuge acerca da decisão de fls 134, conforme documentos anexos.			
<b>PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S) (OU INTIMADAS):</b> <b>FABIANA CAPALBO DE FREITAS DEMUTTI, CPF 350.509.148-09</b> NO ENDEREÇO: Rua Jacarei, 445, Jardim Soto, Catanduva/SP, CEP 15810-065, celular 017-996134371			

**EXPEDIDA** nesta cidade de Avaré, em 26 de agosto de 2019. Eu,  (Floriana de Fátima Oliveira), Técnica Judiciária, RF 7191, digitei e conferi. E eu,  (Carlos Eduardo Rocha Santos), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

**Anexos (cópias): 134**

  
**Hugo Daniel Lazarin**  
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA



145  
D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

J. RODA  
Faço a este(a) auto(a) juntada  
do presente documento  
Avaré, 06/07/2019  
[Assinatura]

### MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória  
Código de rastreabilidade: 40320195933717  
Nome original: CARTA PRECATÓRIA 175-2019.pdf  
Data: 29/07/2019 10:07:44

Remetente:  
SJSP - Avaré - 1ª Vara - Secretaria  
SJSP - Avaré - 1ª Vara - Secretaria  
Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por ordem do Dr. RODINER RONCADA, MM Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Avaré, encaminhado carta precatória 175 2019, expedida no processo 00005424220144036132, para as providências necessárias.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROBERTO DE ANDRADE. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jsp.jus.br/esaj>, informe o processo 00005424220144036132 e o código 077AD4E.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:38  
Número do documento: 2010270018570000000037081216  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56



Fls. 2  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA  
 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE AVARÉ  
 Rua Bahia, 1580, Centro, Avaré- SP - CEP 18705-120  
 Fone ( 14 ) 3711-1599  
 avare-se01-vara01@trf3.jus.br

**CARTA PRECATÓRIA**  
 Nº 175/2019

Processo nº 00005424220144036132  
 Partes: **FAZENDA NACIONAL**  
 X  
**NELSON AYRES DA COSTA - ESPÓLIO**  
 Valor do débito: R\$ 48.272,35 EM 02/04/2019

**DEPRECANTE:** 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré SP

**DEPRECADO:** Juízo de Direito da Comarca de Tatui/SP

O DOUTOR **RODINER RONCADA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE AVARÉ,

**INTIME** o coproprietário e respectivo cônjuge acerca da penhora formalizada nos autos, com os documentos anexos.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S) (OU INTIMADAS): **CLAUDIO DELLA TORRE RODRIGUES, CPF 021.216.188-13**  
 NO ENDEREÇO: RUA CORONEL BENTO PIRES, 400, CENTRO, TATUI, CEP 18270-190, TELEFONE 15-32594201.

**EXPEDIDA** nesta cidade de Avaré, em 18 de junho de 2019. Eu, Floriana de Fátima Oliveira, Técnica Judiciária, RF 7191, digitei e conferi. E eu, Carlos Eduardo Rocha Santos, Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

**RODINER RONCADA**  
 Juiz Federal

https://esaj.jus.br/esaj/InformeProcesso  
 Para intessar os autos processuais, acesse  
 - ANDRADE - Para intessar os autos processuais, acesse  
 Este documento é cópia do original assinado eletronicamente por ROBERTO ANDRADE, em 29/08/2024 às 10:32:38.  
 0006361-43/2019.8.26.0624 e o código 57FAB4E.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de Tatuí  
FORO DE TATUI  
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, . - Nova Tatuí  
CEP: 18278-440 - Tatuí - SP  
Telefone: (15) 3251-4013 - E-mail: tatufaz@tjisp.jus.br

fls. 19

CRF  
D

**DESPACHO**

Processo nº: 0006361-43.2019.8.26.0624  
Classe -- Assunto: Carta Precatória Cível -  
Requerente: FAZENDA NACIONAL  
Requerido: Nelson Ayres da Costa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rubens Petersen Neto

Vistos.

Cumpra-se a presente servindo de mandado.

Após, devolva-se com nossas homenagens.

Int.

Tatuí, 01 de agosto de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA


Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUBENS PETERSEN NETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tj.sp.gov.br/esaj>, informe o processo 0006361-43.2019.8.26.0624 e o código 8904E18B.

Processo nº 0006361-43.2019.8.26.0624 - p. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:38  
Número do documento: 2010270018570000000037081216  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

fls. 20

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE TATUI  
FORO DE TATUI  
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatuí-SP - CEP  
18278-440  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: 0006361-43.2019.8.26.0624  
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação  
Requerente: FAZENDA NACIONAL  
Requerido: Nelson Ayres da Costa  
Valor da Causa: R\$ 48.272,35  
Nº do Mandado: 624.2019/021628-8

**DILIGÊNCIA DO JUÍZO**

Mandado expedido em relação a: CLAUDIO DELLA TERRA RODRIGUES

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):  
Rua Coronel Bento Pires, 400, Centro - CEP 18270-190, Tatuí-SP

**DILIGÊNCIA:** Gula nº \* - RS - DILIGÊNCIA DO JUÍZO

Nome do(s) Juiz(a) de Direito: Rubens Petersen Neto

Tatuí, 05 de agosto de 2019.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ODIMAR ... TINO MARTINS PROENÇA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jusp.br/esaj>, informe o processo: 0006361-43.2019.8.26.0624 e o código 589136Z.



fls. 21

147

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE TATUÍ  
FORO DE TATUÍ  
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, , Nova Tatuí - CEP 18278-440,  
Fone: (15) 3251-4013, Tatuí-SP - E-mail: tatuifaz@tjstj.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: 0006361-43.2019.8.26.0624  
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação  
Requerente: FAZENDA NACIONAL  
Requerido: Nelson Ayres da Costa  
Situação do Mandado: Cumprido - Ato negativo  
Oficial de Justiça: Elvira Maria Palumbo Del Gallo (24427)

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 624.2019/021628-8 DEIXEI de INTIMAR CLAUDIO DELLA TERRA RODRIGUES, pois dirigi-me ao endereço fornecido, ou seja, Rua Cel. Bento Pires nº 400, onde segundo a Sra. Suzane Carriel, a mesma reside desde 2011 no local e não o conhece. Assim devolvo o r. Mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fê. Tatuí, 06 de setembro de 2019.

Dilig. Of. De Justiça a Receber ... R\$ 79,59.


Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELVIRA MARIA PALUMBO DEL GALLO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/esaj>, informe o processo 0006361-43.2019.8.26.0624 e o código 540E46D.



**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em consulta ao sistema do PJ-E, verifiquei que na carta precatória n. 5000869-11.2019.403.6136 a coproprietária Fabiana Capalbo de Freitas Demutti foi intimada da designação dos leilões nesta data. Certifico e dou fé ainda que, em consulta ao sistema processual do TJSP, verifiquei que na carta precatória n. 0001241-16.2019.826.0431 (CP 174/2019), há notícia do cumprimento do mandado de intimação, conforme extrato que segue.

Avaré, 04 de outubro de 2019.

  
Arnaldo Ricardo Rosin  
Supervisor do Setor de Execuções Fiscais  
Analista Judiciário (RF 4534)

**Consulta de Processos do 1º Grau****Orientações**

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

**Dados para pesquisa**

Foro	<input type="text" value="Foro de Pedernelas"/>
Pesquisar por:	<input type="text" value="Número do Processo"/>
	<input checked="" type="radio"/> Unificado <input type="radio"/> Outros
Número do Processo:	<input type="text" value="0001241-16.2019"/> <input type="text" value="8.26"/> <input type="text" value="0431"/>



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

**Dados do processo**

Processo: 0001241-16.2019.8.26.0431  
 Classe: Carta Precatória Cível  
 Área: Cível  
 Assunto: Intimação  
 Distribuição: 29/07/2019 às 13:26 - Livre  
 2ª Vara - Foro de Pedernelas  
 Controle: 2019/001422  
 Juiz: MARCIO AUGUSTO ZWICKER DI FLORA  
 Valor da ação: R\$ 48.272,35  
 Dados da Precatória: Execução Fiscal nro. 0000542-42.2014.403.6132 1ª Vara Federal de Avaré com JEF adjunto da 3ª Região Avare-SP 09/09/2019

**Partes do processo**

Exeqte: Fazenda Nacional  
 Exectdo: Nelson Ayres da Costa  
 Regda: Vanilde de Fatima Chulchman

**Movimentações**

Exibindo todas as movimentações. &lt;&lt;Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
27/08/2019	<input type="checkbox"/> Mandado Expedido Mandado nº: 431.2019/008590-3 Situação: Cumprido - Ato positivo em 30/09/2019 Local: Oficial de justiça - Marco Antonio De Carvalho
27/08/2019	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Não Publicável Ato Ordinatório - Genérico - Com Atos e Não Publicável
27/08/2019	Mandado Juntado
05/08/2019	Mandado Expedido Mandado nº: 431.2019/007758-7 Situação: Cancelado em 27/08/2019 Local: Oficial de justiça -
30/07/2019	<input type="checkbox"/> Mero expediente Vistos. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Resultando cumprida a diligência deprecada, ou se não localizada a parte/testemunha/advogado no endereço informado, devolva-se, com as homenagens e as cautelas de estilo. Infrutifera a diligência em virtude de mudança de endereço para outra cidade ou transferência de unidade prisional, independentemente de novo despacho, providencie a serventia a remessa ao Juízo competente, em razão do seu caráter itinerante, fazendo-se as anotações necessárias e comunicando-se o Juízo deprecante. Servirá o presente, por cópia digitalizada, como MANDADO.
29/07/2019	Conclusos para Despacho
29/07/2019	Carta Precatória Digitalizada

<http://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/show.do?processo.codigo=BZ0001FK80000&processo.foro=431&pro...> 04/10/2019

Data	Movimento
29/07/2019	Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

**Petições diversas**

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

**Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças**

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

**Apensos, Entranhados e Unificados**

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

**Audiências**

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.





AVARE - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 - Devolução carta precatória - cumprimento positivo

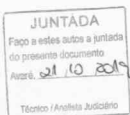
**De:** ANA CLAUDIA MODESTO <anamodesto@tjsp.jus.br>  
**Para:** "avare-se01-vara01@trf3.jus.br" <avare-se01-vara01@trf3.jus.br>  
**Data:** 07/10/2019 16:42  
**Assunto:** Devolução carta precatória - cumprimento positivo  
**Anexos:** Senha do Processo [0001241-16.2019.8.26.0431].pdf

374/2015

Boa tarde,

Prezados Srs.,

Ref. processo 000005424220144036132  
Pecatória 00001241-16.2019.8.26.0431



Encaminho-lhes senha de acesso à Carta Precatória supramencionada - cumprimento positivo.

Grata.



**ANA CLAUDIA MODESTO**  
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
2º Ofício Judicial - Cível  
R Belmiro Pereira, 367, sul - centro - Pederneras/SP - CEP: 17280-000  
Tel: (14) 3252-3611  
E-mail: anamodesto@tjsp.jus.br



151  
2

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE PEDERNEIRAS  
FORO DE PEDERNEIRAS  
2ª VARA  
Rua: Belmiro Pereira, S-367, Centro, centro - CEP 17280-000, Fone: (14)  
3252-3611, Pederneiras-SP - E-mail: pederneiras2@tjsp.jus.br

**OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE**

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.


Processo Digital: 0001241-16.2019.8.26.0431  
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação  
Exequente: Fazenda Nacional  
Requerido e Executado: Vanilde de Fatima Chuichman e outro  
Senha: rsx148

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Pederneiras, 07 de outubro de 2019



182


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Pederneiras  
 FORO DE PEDERNEIRAS  
 2ª VARA  
 RUA: BELMIRO PEREIRA, S-367, PEDERNEIRAS-SP - CEP  
 17280-000  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DESPACHO - MANDADO**

Processo Digital nº: 0001241-16.2019.8.26.0431  
 Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação  
 Exequente: Fazenda Nacional  
 Requerido: Vanilde de Fatima Chuichman  
 Pessoa(s) a ser(em): VANILDE DE FATIMA CHUICHMAN, Brasileiro, CPF 015.593.588-74, Rua  
 citada(s) intimada(s): Sete de Setembro, 248, sul, Centro, CEP 17280-000, Pederneiras - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MAURICIO MARTINES CHIADO

Vistos.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Resultando cumprida a diligência deprecada, ou se não localizada a parte/testemunha/advogado no endereço informado, devolva-se, com as homenagens e as cautelas de estilo.

Infrutífera a diligência em virtude de mudança de endereço para outra cidade ou transferência de unidade prisional, independentemente de novo despacho, providencie a serventia a remessa ao Juízo competente, em razão do seu caráter itinerante, fazendo-se as anotações necessárias e comunicando-se o Juízo deprecante.

Servirá o presente, por cópia digitada, como MANDADO.

Pederneiras, 29 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".  
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO MARTINES CHIADO, liberado nos autos em 30/07/2019 às 10:45. Para conferir o original, acesse o site <https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102700185700000000037081216> e código 5DF10CC.

fls. 20

### CERTIDÃO

Autos: 0001241-16.2019.8.26.0431  
Classe: Carta Precatória Cível

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

ERRO

Pederneiras, 27 de agosto de 2019.

Ana Cláudia Modesto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLAUDIA MODESTO, liberado nos autos em 27/08/2019 às 12:02.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jep.jus.br/pasajdigital/jep/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001241-16.2019.8.26.0431 e código SFAB613.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:38

Número do documento: 2010270018570000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40320196062527

Nome original: PROC 00005424220144036132 ( DESPACHO) .pdf

Data: 23/08/2019 12:07:11

Remetente:

SJSP - Avaré - 1ª Vara - Secretaria

SJSP - Avaré - 1ª Vara - Secretaria

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0001241-16.2019.8.26.0431.

Assunto: Por ordem do MM. Juiz Federal Dr. Rodiner Roncada, encaminha decisão para que a parte seja intimada também das datas de realizações dos leilões.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLAUDIA MODESTO, liberado nos autos em 27/08/2019 às 11:34.  
Para conferir o original, acesse o site <https://seaj.jsp.jus.br/pastadigital/pgr/arquivoDocumentos.do>, informe o processo 0001241-16.2019.8.26.0431 e código 5F8225D.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:38

Número do documento: 2010270018570000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

fls. 22

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
1ª Vara Federal

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) M.M. (a) Juiz(a), Sr. (a)  
RODINER RONCADA.  
Avaré 19 de agosto de 2019

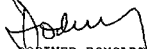
JUSTIÇA  
FEDERAL  
Fls. 134  
1ª VARA

ARNALDO RICARDO ROSIM (RF: 4534)  
Técnico/Analista Judic

Processo No. 0000542-42.2014.403.6132

Comunique-se aos Juízos Deprecados que os  
leilões do imóvel matrícula n. 3.398 serão realizados  
nos dias 12.11.19 e 26.11.19, ambos às 13:30 horas, no  
átrio deste Fórum, devendo as partes serem intimadas por  
ocasião da intimação da penhora.

Avaré 19 de agosto de 2019

  
RODINER RONCADA  
Juiz Federal

**D A T A**  
Em data de \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_\_  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLÁUDIA MODESTO, librado nos autos em 27/08/2019 às 11:11.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.trf3.jus.br/pastadigital/pgr/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001241-16.2019.8.26.0431 e código SF825D.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:38

Número do documento: 2010270018570000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

fls. 23

45



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PEDERNEIRAS  
FORO DE PEDERNEIRAS  
2ª VARA

Rua: Belmiro Pereira, S-367, Centro, centro - CEP 17280-000, Fone: (14)  
3252-3611, Pederneiras-SP - E-mail: pederneiras2@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 0001241-16.2019.8.26.0431  
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação  
Exequente: Fazenda Nacional  
Executado e Requerido: Nelson Ayres da Costa e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

EXPEDI MANDADO FOLHA DE ROSTO.

Nada Mais. Pederneiras, 27 de agosto de 2019. Eu, \_\_\_\_, Ana Cláudia Modesto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLÁUDIA MODESTO, liberado nos autos em 27/08/2019 às 11:57. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/paef/ConsultaDocumento.do?informe=0001241-16.2019.8.26.0431> e código 5FA92B56.

Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:38

Número do documento: 2010270018570000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56



fls. 24



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PEDERNEIRAS  
FORO DE PEDERNEIRAS  
2ª VARA  
RUA: BELMIRO PEREIRA, S-367, Pederneiras-SP - CEP 17280-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: 0001241-16.2019.8.26.0431  
Classe -- Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação  
Exequente: Fazenda Nacional  
Requerido: Vanilde de Fatima Chuichman  
Valor da Causa: R\$ 48.272,35  
Nº do Mandado: 431.2019/008590-3

Mandado expedido em relação a: Vanilde de Fatima Chuichman

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):  
Rua Sete de Setembro, 248, sul, Centro - CEP 17280-000, Pederneiras-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: MARCIO AUGUSTO ZWICKER DI FLORA

Pederneiras, 27 de agosto de 2019.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLAUDIA MODESTO, liberado nos autos em 27/08/2019 às 12:42:17.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/abr/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001241-16.2019.8.26.0431 e código 5FAB468.




Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:38  
Número do documento: 2010270018570000000037081216  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56



fls. 24/ls. 25

155


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PEDERNEIRAS**  
**FORO DE PEDERNEIRAS**  
**2ª VARA**  
**RUA: BELMIRO PEREIRA, S-367, Pederneras-SP - CEP 17280-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO - FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: 0001241-16.2019.8.26.0431  
 Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação  
 Exequente: Fazenda Nacional  
 Requerido: Vanilde de Fatima Chulchman  
 Valor da Causa: R\$ 48.272,35  
 Nº do Mandado: 431.2019/008590-3

**Mandado expedido em relação a: Vanilde de Fatima Chulchman**

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**  
Rua Sete de Setembro, 248, sul, Centro - CEP 17280-000, Pederneras-SP

**Nome do(a) Juiz(a) de Direito:** MARCIO AUGUSTO ZWICKER DI FLORA

Pederneras, 27 de agosto de 2019.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA CLAUDIA MODESTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jus.br/essj/>, informe o processo 0001241-16.2019.8.26.0431 e o código 629DC2D.  
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO DE CARVALHO, liberado nos autos em 07/10/2019 às 16:33.  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jus.br/pastadigital/pgrabitconferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001241-16.2019.8.26.0431 e o código 629DC2D.

20 AGO 2019

*Vanilde de Fatima Chulchman*



fls. 26



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PEDERNEIRAS  
FORO DE PEDERNEIRAS  
2ª VARA  
Rua: Belmiro Pereira, S-367, Centro, centro - CEP 17280-000, Fone: (14)  
3252-3611, Pederneiras-SP - E-mail: pederneiras2@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: 0001241-16.2019.8.26.0431  
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação  
Exequente: Fazenda Nacional  
Requerido: Vanilde de Fatima Chuichman  
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo  
Oficial de Justiça: Marco Antonio De Carvalho (24029)

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 431.2019/008590-3 dirigi-me ao endereço indicado e, aí sendo, INTIMEI Vanilde de Fatima Chuichman, dando-lhe conhecimento dos termos do mandado que lhe li, entreguei-lhe cópia que aceitou, em seguida após o ciente no avverso do mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Pedrneiras, 24 de setembro de 2019.

Desp.Dilig. RS 79,59  
Lançado mapa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO DE CARVALHO, liberado nos autos em 07/10/2020 às 16:33.  
Para conferir o original, acesse o site <https://tjsp.jus.br/pastadigital/pjatrib/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001241-16.2019.8.26.0431 e código 6280DFEC.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:38  
Número do documento: 2010270018570000000037081216  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

136

AVARE - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 - Carta Precatória cumprida

De: JOAO OTAVIO SANTIAGO MARTELLETO  
Para: AVARE - SECRETARIA 1ª VARA - SE01  
Data: 07/10/2019 18:10  
Assunto: Carta Precatória cumprida  
Anexos: 5000869-11.2019.4.03.6136 (1).pdf

Boa noite,

Encaminha-se carta precatória cumprida, para juntada aos autos de origem n. **0000542-42.2014.403.6132**.

Atenciosamente,



JUSTIÇA FEDERAL

João Otávio Santiago Martelleto  
Analista Judiciário - RF8197  
Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais  
1ª Vara Federal da Catanduva/SP  
(17) 3531-3613





157  
R

07/10/2019

Número: 5000869-11.2019.4.03.6136

Classe: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Órgão julgador: CECAP de Catanduva

Última distribuição : 16/09/2019

Valor da causa: R\$ 0,00

Processo referência: 00005424220144036132

Assuntos: Intimação

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE AVARÉ (DEPRECANTE)	
3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA (DEPRECADO)	
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (PARTE AUTORA)	
FABIANA CAPALBO DE FREITAS DEMUTTI (PARTE RÉ)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
22005591	16/09/2019 02:28	Petição inicial	Petição inicial
22005592	16/09/2019 02:28	CP 227-2019	Carta
22005595	16/09/2019 02:28	Certidão	Certidão
22005942	16/09/2019 08:11	Intimação	Intimação
3440	16/09/2019 15:35	Encaminhamento	Encaminhamento
22859169	04/10/2019 16:19	Certidão	Certidão



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:38

Número do documento: 2010270018570000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

- CARTA PRECATÓRIA 227/2019  
JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ  
(DEPRECANTE)



Assinado eletronicamente por: RENATA ELIS DOS SANTOS - 16/09/2019 02:26:09  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909160226090910000020172477>  
Número do documento: 1909160226090910000020172477

Num. 22005591 - Pág.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:38  
Número do documento: 2010270018570000000037081216  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

158  
Q



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40320196102742

Nome original: 227-2019.pdf

Data: 02/09/2019 10:03:01

Remetente:

SJSP - Avaré - 1ª Vara - Secretaria

SJSP - Avaré - 1ª Vara - Secretaria

TRF3

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por ordem do Dr. Hugo daniel Laqzarin, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré, encaminhando carta precatória 227 2019 e demais peças dos autos 00005424220144036132, para as providências necessárias.



Assinado eletronicamente por: RENATA ELIS DOS SANTOS - 16/09/2019 02:26:09  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909180226093000000020172478>  
Número do documento: 1909180226093000000020172478

Num. 22005592 - Pág.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:38

Número do documento: 2010270018570000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA  
1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE AVARÉ  
Rua Bahia, 1580, Centro, Avaré- SP - CEP 18705-120  
Fone ( 14 ) 3711-1599  
avare-se01-vara01@trf3.jus.br

<b>CARTA PRECATÓRIA</b>	
Nº 227/2019	Processo nº00005424220144036132
Partes: FAZENDA NACIONAL	
NELSON AYRES DA COSTA - ESPÓLIO	
Valor do débito:	R\$ 48.272,35 EM 02/04/2018
DEPRECANTE:	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré SP
DEPRECADO:	Subseção Judiciária de Catanduva/SP
O DOUTOR HUGO DANIEL LAZARIN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE AVARÉ, DEPRECA a Vossa Excelência a diligência abaixo descrita:	
INTIME o coproprietário e respectivo cônjuge acerca da decisão de fls 134, conforme documentos anexos.	
PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S) (OU INTIMADAS): FABIANA CAPALBO DE FREITAS DEMUTTI, CPF 350.509.148-09	
NO ENDEREÇO: Rua Jacarei, 445, Jardim Soto, Catanduva/SP, CEP 15810-065, celular 017-996134371	

EXPEDIDA nesta cidade de Avaré, em 26 de agosto de 2019. Eu, [Assinatura] (Floriana de Fátima Oliveira), Técnica Judiciária, RF 7191, digitei e conferi. E eu, [Assinatura] (Carlos Eduardo Rocha Santos), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

Anexos (cópias): 134

[Assinatura]  
Hugo Daniel Lazarin  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA



Assinado eletronicamente por: RENATA ELIS DOS SANTOS - 16/09/2019 02:26:09  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909160226093000000020172478>  
Número do documento: 1909160226093000000020172478

Num. 22005592 - Pág.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:38  
Número do documento: 20102700185700000000037081216  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102700185700000000037081216>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

59

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
1ª Vara Federal

CONCLUSÃO  
Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr. (a)  
RODINER RONCADA.  
Avaré 19 de agosto de 2019

JUSTIÇA  
FEDERAL  
Fls. 139  
1ª VARA

ARNALDO RICARDO ROSIM (RF: 4534)  
Técnico/Analista Judic

Processo No. 0000542-42.2014.403.6132

Comunique-se aos Juizes Deprecados que os  
leilões do imóvel matrícula n. 3.398 serão realizados  
nos dias 12.11.19 e 26.11.19, ambos às 13:30 horas, no  
Átrio deste Fórum, devendo as partes serem intimadas por  
ocasião da intimação da penhora.

Avaré 19 de agosto de 2019

RODINER RONCADA  
Juiz Federal

DATA  
Em data de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_  
baixaram estes autos a Secretária com o  
r. despacho supra



Assinado eletronicamente por: RENATA ELIS DOS SANTOS - 16/09/2019 02:28:09  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?e=19091602260930000000020172478>  
Número do documento: 19091602260930000000020172478

Num. 22005592 - Pág.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:38  
Número do documento: 20102700185700000000037081216  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102700185700000000037081216>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56



### CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a presente carta foi cadastrada e inserida no sistema PJE, por este Setor, nos termos do Art. 11-C da Resolução PRES nº 88, de 24/01/17, alterado pela Resolução PRES nº 156, de 31 de outubro de 2017, ambas da Presidência do E. TRF 3ª Região.

CATANDUVA, 16 de setembro de 2019.

Num. 22005595 - Pág.

Assinado eletronicamente por: RENATA ELIS DOS SANTOS - 16/09/2019 02:27:13  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909160227130560000020172481>  
Número do documento: 1909160227130560000020172481

Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:38  
Número do documento: 2010270018570000000037081216  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

Num. 40975681 - Pág. 207

160  
C



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5000869-11.2019.4.03.8136 / CECAP de Catanduva  
DEPRECANTE: 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE AVARÉ  
DEPRECADO: 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

**INTIMAÇÃO AUTOMÁTICA**

Finalidade: Dar ciência da distribuição e da determinação contida na carta precatória em epígrafe, conforme art. 11-D da Resolução PRES nº 88/2017.

CATANDUVA/SP, 16 de setembro de 2019.



Assinado eletronicamente por: Usuário do sistema - 16/09/2019 08:11:58  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909160811587350000020172846>  
Número do documento: 1909160811587350000020172846

Num. 22005942 - Pág.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:38  
Número do documento: 2010270018570000000037081216  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56



**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5000869-11.2019.4.03.6136  
RELATOR: CECAP de Catanduva  
DEPRECANTE: 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE AVARÉ

DEPRECADO: 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

OUTROS PARTICIPANTES:

**CERTIDÃO – ENCAMINHAMENTO À**

**CENTRAL DE MANDADOS**

**CERTIFICO** que, nesta data, encaminhei a carta à Central de Mandados desta Subseção Judiciária, para cumprimento.

**CERTIFICO**, ainda, que os documentos que integram a presente carta podem ser integralmente acessados por meio do endereço <http://web.trf3.jus.br/anexos/download/Q67AE1E2EF>, no prazo de 180 dias a contar da presente certidão.

CATANDUVA, 16 de setembro de 2019.

Assinado eletronicamente por: JOAO OTAVIO SANTIAGO MARTELLETO - 16/09/2019 15:35:31  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091615353142100000020198246>  
Número do documento: 19091615353142100000020198246

Num. 22034340 - Pág.

Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:38

Número do documento: 2010270018570000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

169



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº Carta Precatória Cível (261) Nº 5000869-11.2019.4.03.6136

**CERTIDÃO**

**Certifico que eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal abaixo-assinada, em cumprimento ao mandado retro, no dia 03/10/2019, estive na Rua Jacaréi nº 445, Jardim Soto, Catanduva, S.P. No local, INTIMEI Fabiana Capalbo de Freitas Demutti, R.G. nº 34.163.891-2, C.P.F. nº 350.509.148-09 do inteiro teor e para os fins contidos no r. mandado, em especial da decisão de folhas 134. Entreguei-lhe cópia do mandado, cópia do rosto da precatória, cópia da decisão de folha 134 e demais cópias que instruíram o presente, obtive sua assinatura, ficando ela, portanto, ciente de tudo.**

, 4 de outubro de 2019.



Assinado eletronicamente por: FERNANDA MARTINS PROCOPIO DE OLIVEIRA - 04/10/2019 16:19:43  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910041619430440000020925665>  
Número do documento: 1910041619430440000020925665

Num. 22859169 - Pág.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:38  
Número do documento: 2010270018570000000037081216  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>  
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento a decisão retro, foi expedido edital, o qual foi publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região – Caderno de publicações judiciais II – Interior SP e MS, a fls. 31/35. Certifico ainda que fixei o documento no átrio deste Fórum. Avaré, 18 de outubro de 2019.

Arnaldo Ricardo Rosim  
Supervisor das Execuções Fiscais  
Analista Judiciário (RF 4534)

↑



163

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou Fé que  
não houve licitante na praça  
no dia 21/11/19 Sem Mais,  
Guilherme Volpade Júnior  
Leiteiro Oficial  
JUCESP nº 407



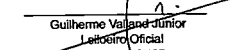


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

164

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que  
não houve licitante na 1ª praça  
no dia 26/11/19, Sem Mais,

  
Guilherme Valgaopé-júnior  
Leitor Oficial  
JUICESP nº 407

0.015

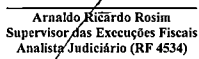


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

165

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que os leilões foram designados para os dias 09.06.20 (1º leilão) e 23.06.20 (2º leilão), às 13:30 horas e serão realizados no átrio deste Fórum. Avaré, 26 de novembro de 2020.

  
Arnaldo Ricardo Rosim  
Supervisor das Execuções Fiscais  
Analista Judiciário (RF 4534)



Mandados

Page 2 of 2



00005424220144036132



Fis. 166

1ª VARA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE AVARE  
LARGO SÃO JOÃO, Nº 60 - 1º - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: AVARE  
CEP: 18700210 PABX:

Processo Nº 0000542-42.2014.403.6132

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação judicial, expedo o alvará/mandado/ofício Nº 3201.2020.00024.

06 de Maio de 2020.

ARNALDO RIZARDO ROSIM  
ANALISTA JUDICIÁRIO R.F.: 4534

<http://www.jfsp.jus.br/csp/cspproducao/jfmvgmimpressaomandados1a.csp?nvia=1&c...> 06/05/2020



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:38

Número do documento: 2010270018570000000037081216

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010270018570000000037081216>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 28/10/2020 14:01:56



00005424220144036132



3201.2020.00024

**URGENTE**

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE AVARE  
LARGO SÃO JOÃO, Nº 60 - 1º - BAIROS: CENTRO - CIDADE: AVARE  
CEP: 18700210 PAÍS: BRASIL - E-MAIL: AVARE-SF01-VAR01@trf3.jus.br  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 AS 19:00H

SECRETARIA da 1ª VARA FORUM FEDERAL DE AVARE | MANDADO Nº 3201.2020.00024

**MANDADO DE INTIMAÇÃO - LEILÃO**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000542-42.2014.403.6132 Carta Precatória nº  
Processo Administrativo nº 354819097 Certidão de Dívida Ativa nº 354819097  
Juízo Deprecante: Valor da Dívida para efeito de penhora:  
R\$ 48.272,35

Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Endereço: ALAMEDA SANTOS 647 - CERQUEIRA CESAR - SAOCEP: 01419-001

PAULO

Executado: NELSON AYRES DA COSTA - ESPOLIO CNPJ/CPF: 161.837.708-68

Endereço: MATO GROSSO, 2611 - SAO LUIZ - AVARE - SP CEP: 18701-220

ENDEREÇO PARA DILIGÊNCIA: O MESMO ACIMA E ANEXADOS

CEP:

Observação: INTIMAÇÃO DOS COPROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL CONSTRITO, CONFORME DECISÃO DE FLS. 121 (EM ANEXO) NOS ENDEREÇOS DE FLS. 110,113,114,115,117,118,119 E 120 (EM ANEXO)

O(A) DOUTOR(A) RODINER RONCADA, JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA - FORUM FEDERAL DE AVARE - 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

INTIME-SE APARECIDA ZANELA AYRES DA COSTA ( REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE Nelson Ayres da Costa), E DEMAIS COPROPRIETÁRIOS que foram designados para a realização dos leilões do Imóvel matrícula n. 20.269 os dias 09.06.2020 (1º leilão) e 23.06.2020 (2º leilão), ambos às 13:30 horas.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei, / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil.

**E X P E D I D O** nesta cidade de AVARE, em 06 de Maio de 2020.

Eu, ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534, Analista Judiciário, digitalizei. E eu, CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal.

**CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS**  
Diretor(a) de Secretaria



167

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

<p style="text-align: center;"><b>CONCLUSÃO</b></p> <p style="text-align: center;">Em 12.05.2020, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Federal, Dr. RODINER RONCADA</p> <p style="text-align: center;">_____ Arnaldo Ricardo Rosim Analista Judiciário – RF 4534</p>
--

Autos n. 0000542-42.2014.403.6132

#### DECISÃO

Vistos.

Considerando o disposto nas Portarias Conjuntas Pres/CORE nº 02/2020, 03/2020, 05/2020 e 06/2020, bem como a necessidade de prevenção, precaução e manutenção da saúde de servidores e usuários da Justiça Federal em relação à pandemia do coronavírus COVID-19, cujos casos crescem de forma geométrica no Brasil, determino a sustação dos leilões designados para os dias 09.06 e 23.06.2020, levando em conta que, em razão da suspensão do expediente presencial até 31/05/2020, não haverá tempo hábil para a preparação adequada dos referidos atos. Comunique-se ao Sr. leiloeiro.

Oportunamente, designem-se novas datas para a realização dos leilões, expedindo-se o necessário.

Intime-se. Cumpra-se.

Avaré, 12 de maio de 2020

RODINER  
RONCADA:10395

Assinado de forma digital por  
RODINER RONCADA:10395  
Data: 2020.05.12 17:26:03  
0300

RODINER RONCADA  
Juiz Federal

1



168  
←

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento à determinação contida na Resolução Pres. nº 275 de 07/06/2019, procedi à remessa dos autos à Central de Digitalização.

Certifico ainda que, nos termos da sobredita Resolução, os prazos processuais permanecerão suspensos a partir a data da baixa no sistema processual (LC-BA - baixa 133), até o retorno dos autos da empresa contratada que procederá à digitalização.

Nada mais.

Avaré, 10 de setembro de 2020.

Arnaldo Ricardo Rosim  
Analista Judiciário - RF. 4534



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

## **CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE PROCESSO DIGITALIZADO**

CERTIFICO que, nos termos do art. 4.º, inciso III, da Resolução PRES nº 275, de 07 de junho de 2019, foi promovida a conferência da inserção dos documentos digitalizados no ambiente do Processo Judicial Eletrônico, não havendo incorreção ou divergência daqueles constantes nos autos físicos.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.**

**FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA**

**Servidor**



## **DESPACHO**

Vistos em inspeção.

Considerando que foi efetuada a digitalização dos autos físicos, bem como a inserção destes no sistema PJe, intimem-se as partes para a conferência dos documentos digitalizados, oportunidade em que deverão apontar eventuais equívocos ou ilegibilidades, no prazo de 5 (cinco) dias.

Após, prossiga-se nestes autos eletrônicos.

Finalmente, solicite-se a devolução do mandado de intimação, fls. 216 ID 40975681, independentemente de cumprimento e venham os autos conclusos.

Cumpra-se.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.**

**RODINER RONCADA**

**JUIZ FEDERAL**



Ciente.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:38

Número do documento: 2105241408166660000049134747

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2105241408166660000049134747>

Assinado eletronicamente por: MARCOS PAULO LEITE VIEIRA - 24/05/2021 14:08:16

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para a manifestação da parte executada.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.**

**FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA**

**Servidor**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:38

Número do documento: 21070400423347500000051416482

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21070400423347500000051416482>

Assinado eletronicamente por: FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA - 04/07/2021 00:42:33



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

## **DESPACHO**

Diante do tempo decorrido desde a última avaliação (p. 114/116 do ID [40975681](#)), expeça-se mandado para constatação e reavaliação do bem penhorado nos autos.

Retornando o mandado, tornem os autos conclusos para designação dos leilões.

**Avaré, na data da assinatura.**

**GABRIEL HERRERA**  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**



ok

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

## **MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO DE LEILÃO N. 214/2022**

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DE COUTO**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM AVARÉ

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra/infra ou a outro local e, sendo aí:

**a) CONSTATE** a existência do(s) bem(ns) penhorado(s) (anexo);

**b) REAVALIE** o(s) bem(ns) penhorado(s);

**c) INTIME O EXECUTADO/DEPOSITÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL** que oportunamente serão designadas datas para a realização dos leilões na modalidade exclusivamente eletrônica junto à Central de Hastas Unificadas da 3ª Região, as quais serão realizadas conforme respectivos editais.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei.

**PESSOA A SER INTIMADA:** NELSON AYRES DA COSTA

**ENDEREÇO:** RUA MATO GROSSO, 2595, BAIRRO SÃO LUIS, AVARÉ/SP, CEP: 18705-390

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 48.272,35, atualizado até 02/04/2018.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.** Eu, Arnaldo Ricardo Rosim, Analista Judiciário, RF 4534, expedi a presente. E eu, Marcelo Correia Arrebola, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal.

**MARCELO CORREIA ARREBOLA**

**DIRETOR DE SECRETARIA**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:38

Número do documento: 22050411205344400000241490879

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050411205344400000241490879>

Assinado eletronicamente por: MARCELO CORREIA ARREBOLA - 04/05/2022 11:20:53

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

## **CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, o mandado foi encaminhado para cumprimento, conforme determinado.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.**

**FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA**

**Servidor**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:38

Número do documento: 22052316000780200000243978130

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052316000780200000243978130>

Assinado eletronicamente por: FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA - 23/05/2022 16:00:07

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

## **DESPACHO**

Vistos em inspeção.

Avaré, data da assinatura eletrônica.

**EMERSON JOSÉ DO COUTO**

**Juiz Federal**



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu Oficial de Justiça, que em cumprimento ao Mandado (nº 214/2022), dirigi-me ao endereço ali mencionado, ao endereço de situação do imóvel objeto de reavaliação (Rua Mato Grosso, nº 1860, Braz II, Avaré/SP) e após as diligências que se fizeram necessárias, **PROCEDI à Constatação e Reavaliação**, consoante Auto que segue acostado. Outrossim, **INTIMEI o espólio de Nelson Ayres da Costa, na pessoa de sua inventariante, Aparecida Zanela Ayres da Costa**, tendo lhe lido o mandado, entreguei-lhe a contrafé, que recebeu e exarou suas assinaturas no anverso do mandado e do Auto lavrado. O referido é verdade.

Avaré/SP, 18 de agosto de 2022.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO**  
32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
Largo São João, 60 - Centro - CEP 18700-210  
Avaré – SP - Fone: (14) 3711-1599

### **AUTO DE CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2022, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado junto, expedido nos Autos da Ação de Execução Fiscal requerida por **UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL** contra **NELSON AYRES DA COSTA – ESPÓLIO**, Autos de processo n.º **0000542-42.2014.4.03.6132**, pela qual **PROCEDI À REAVALIAÇÃO** do bem imóvel a seguir descrito:

A parte ideal, de 44,8238%, do imóvel objeto de Matrícula nº 3.398, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré/SP, que assim se descreve: “**UMA CASA** e seu respectivo terreno, situada nesta cidade, município e comarca de Avaré, à Rua Mato Grosso nº 1.860, medindo o referido terreno em sua frente nove metros e vinte (9,20) centímetros, por trinta e cinco metros e vinte centímetros (35,20) da frente aos fundos confrontando de um lado com Hermínia Freschi ou sucessores de outro lado com Ernestina Pernambuco ou seus sucessores e fundos com Domingos Calamita ou sucessores.”. Na Prefeitura da Estância Turística de Avaré o imóvel possui os seguintes dados: Inscrição Municipal: 1.046.023.000, área territorial: 322,00m<sup>2</sup>, área edificada: 363,10m<sup>2</sup>, constando como Contribuinte: Nelson Ayres da Costa.

Parte ideal, de 44,8238%, que ora **REAVALIO** em R\$381.002,30 (Trezentos e oitenta e um mil, dois reais e trinta centavos).

Valor total do imóvel considerado para reavaliação: R\$850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).

Para constar, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

**Alessandro  
Parrilla:6515**

Assinado de forma digital  
por Alessandro Parrilla:6515  
Dados: 2022.08.17 16:39:42  
-03'00'

Oficial de Justiça Avaliador Federal





ok

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E**  
**INTIMAÇÃO DE LEILÃO N. 214/2022**

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DE COUTO**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM AVARÉ

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra/infra ou a outro local e, sendo aí:

a) **CONSTATE** a existência do(s) bem(ns) penhorado(s) (anexo);

b) **REAVALIE** o(s) bem(ns) penhorado(s);

c) **INTIME O EXECUTADO/DEPOSITÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL** que oportunamente serão designadas datas para a realização dos leilões na modalidade exclusivamente eletrônica junto à Central de Hastas Unificadas da 3ª Região, as quais serão realizadas conforme respectivos editais.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei.

**PESSOA A SER INTIMADA:** NELSON AYRES DA COSTA

**ENDEREÇO:** RUA MATO GROSSO, 2595, BAIRRO SÃO LUIS, AVARÉ/SP, CEP: 18705-390

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 48.272,35, atualizado até 02/04/2018.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.** Eu, Arnaldo Ricardo Rosim, Analista Judiciário, RF 4534, expedi a presente. E eu, Marcelo Correia Arrebola, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal.

**MARCELO CORREIA ARREBOLA**  
**DIRETOR DE SECRETARIA**



Assinado eletronicamente por: **MARCELO CORREIA ARREBOLA**

**04/05/2022 11:20:53**

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **250912272**

[https://pje1g.trf3.jus.br/pje/Painel/painel\\_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=241490879&idProcessoDoc=25...](https://pje1g.trf3.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=241490879&idProcessoDoc=25...) 1/2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:40

Número do documento: 22081812351671200000252036487

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081812351671200000252036487>

Assinado eletronicamente por: ALESSANDRO PARRILLA - 18/08/2022 12:35:16



## **DESPACHO**

Considerando-se a realização das 288ª, 292ª e 296ª Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, na modalidade exclusivamente eletrônica (os endereços eletrônicos para acompanhamento e oferta de lances poderão ser vistos oportunamente no sítio eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/cehas/leilao-on-line/>), designo as datas abaixo elencadas para a realização de leilão judicial, observando-se todas as condições definidas em Editais, a serem expedidos e disponibilizados no Diário Eletrônico da 3ª Região, oportunamente pela Comissão de Hastas Públicas Unificadas, a saber:

Dia 19/07/2023, às 11 horas, para início do primeiro leilão.

Dia 26/07/2023, às 11 horas, para término do segundo leilão.

Restando infrutífera a arrematação total e/ou parcial na 288ª Hasta, fica desde logo, redesignado o leilão, para as seguintes datas:

Dia 13/09/2023, às 11 horas, para início do primeiro leilão.

Dia 20/09/2023, às 11 horas, para término do segundo leilão.

De igual forma, não tendo sido arrematado o lote total ou parcial na 292ª Hasta, redesigno o leilão para as seguintes datas:

Dia 29/11/2023, às 11 horas, para início do primeiro leilão.

Dia 06/12/2023, às 11 horas, para término do segundo leilão.

**Considerando a natureza do bem penhorado, donde se infere que é insuscetível de divisão cômoda, ele deverá ser levado à leilão por inteiro, sendo que o quinhão dos co-proprietários serão incidirão sobre o produto da alienação, na forma do art. 649 do Código de Processo Civil. Fixo o valor mínimo de alienação a quantia de R\$ 660.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).**

Intime-se o executado e demais interessados, nos termos do artigo 889, incisos I, II e V, do Código de Processo Civil.

Intimem-se.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.**

**EMERSON JOSÉ DO COUTO**  
**Juiz Federal**







Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:40

Número do documento: 23020417121713400000264872282

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23020417121713400000264872282>

Assinado eletronicamente por: EMERSON JOSE DO COUTO - 04/02/2023 17:12:17

MM. JUIZ

A União (Fazenda Nacional) vem perante a Vossa Excelência manifestar ciência do ato objeto de intimação.

Data de validação no sistema.





PODER JUDICIÁRIO  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132 / 1ª Vara Federal de Avaré  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, compulsando os autos, verificou-se que os bens penhorados não foram encaminhados a leilão.

**AVARÉ, 25 de agosto de 2023.**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:40

Número do documento: 2308251437148550000289231465

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2308251437148550000289231465>

Assinado eletronicamente por: FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA - 25/08/2023 14:37:14

## **DESPACHO**

Considerando-se as informações ID 299085362 e a realização das 300ª, 304ª e 308ª Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, na modalidade exclusivamente eletrônica (os endereços eletrônicos para acompanhamento e oferta de lances poderão ser vistos oportunamente no sítio eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/cehas/leilao-on-line/>), designo as datas abaixo elencadas para a realização de leilão judicial, observando-se todas as condições definidas em Editais, a serem expedidos e disponibilizados no Diário Eletrônico da 3ª Região, oportunamente pela Comissão de Hastas Públicas Unificadas, a saber:

Dia 13/03/2024, às 11 horas, para início do primeiro leilão.

Dia 20/03/2024, às 11 horas, para término do segundo leilão.

Restando infrutífera a arrematação total e/ou parcial na 300ª Hasta, fica desde logo, redesignado o leilão, para as seguintes datas:

Dia 8/05/2024, às 11 horas, para início do primeiro leilão.

Dia 15/05/2024, às 11 horas, para término do segundo leilão.

De igual forma, não tendo sido arrematado o lote total ou parcial na 304ª Hasta, redesigno o leilão para as seguintes datas:

Dia 10/07/2024, às 11 horas, para início do primeiro leilão.

Dia 17/07/2024, às 11 horas, para término do segundo leilão.

**Considerando a natureza do bem penhorado, donde se infere que é insuscetível de divisão cômoda, ele deverá ser levado à leilão por inteiro, sendo que o quinhão dos coproprietários incidirão sobre o produto da alienação, na forma do art. 649 do Código de Processo Civil. Reavalie o bem e venham os autos conclusos para fixar o valor mínimo de alienação.**

Intime-se o executado e demais interessados, nos termos do artigo 889, incisos I, II e V, do Código de Processo Civil.

Intimem-se.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.**

**EMERSON JOSÉ DO COUTO**



# Juiz Federal



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:40  
Número do documento: 23082917060378300000289543999  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082917060378300000289543999>  
Assinado eletronicamente por: EMERSON JOSE DO COUTO - 29/08/2023 17:06:03

MM. JUIZ

A União (Fazenda Nacional) vem respeitosamente perante a Vossa Excelência manifestar ciência do ato objeto de intimação.

Data de validação no sistema.



## **MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO 754/2023-SEF**

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM AVARÉ

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, despacho ID 299410922, se dirija ao endereço supra/infra ou a outro local e, sendo aí:

**INTIME O EXECUTADO/DEPOSITÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL** que foram designados para a realização dos leilões junto à Central de Hastas Unificadas da 3ª Região, considerando-se as informações ID 299085362, os dias 13/03/2024 (primeiro leilão) e 20/03/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 300ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 08/05/2024 (primeiro leilão) e 15/05/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 304ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 10/07/2024 (primeiro leilão) e 17/07/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas (308ª Hasta Pública Unificada), que serão realizadas conforme respectivos editais.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei.

**PESSOA A SER CITADA:** EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**ENDEREÇO:** Rua Mato Grosso, 2595, São Luiz, Avaré/SP, CEP 18705-390

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 48.272,35, atualizado até 02/04/2018.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.** Eu, FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, Técnico/Analista Judiciário, RF 7191, expedi a presente. E eu, Luiz Henrique Cocurulli, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal.

**LUIZ HENRIQUE COCURULLI**

**DIRETOR DE SECRETARIA**



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu Oficial de Justiça, que em cumprimento ao Mandado (nº 754/2023-SEF), dirigi-me ao endereço ali mencionado e ao atual endereço da inventariante, a saber: Rua Mato Grosso, nº 2623, sobre loja, Braz II, Avaré/SP (com acesso pela Rua Quinquim Monteiro), local em que **INTIMEI o espólio de Nelson Ayres da Costa, na pessoa de sua inventariante, Aparecida Zanela Ayres da Costa**, tendo lhe lido o mandado, entreguei-lhe a contrafé, que recebeu e exarou sua assinatura no anverso do mandado. O referido é verdade.

**Avaré/SP, na data da assinatura eletrônica.**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:40

Número do documento: 23112223295356100000297396898

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112223295356100000297396898>

Assinado eletronicamente por: ALESSANDRO PARRILLA - 22/11/2023 23:29:53





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO 754/2023-SEF**

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM AVARÉ

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, despacho ID 299410922, se dirija ao endereço supra/infra ou a outro local e, sendo aí:

**INTIME O EXECUTADO/DEPOSITÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL** que foram designados para a realização dos leilões junto à Central de Hastas Unificadas da 3ª Região, considerando-se as informações ID 299085362, os dias 13/03/2024 (primeiro leilão) e 20/03/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 300ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 08/05/2024 (primeiro leilão) e 15/05/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 304ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 10/07/2024 (primeiro leilão) e 17/07/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas (308ª Hasta Pública Unificada), que serão realizadas conforme respectivos editais.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei.

**PESSOA A SER CITADA:** EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**ENDEREÇO:** Rua Mato Grosso, 2595, São Luiz, Avaré/SP, CEP 18705-390

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 48.272,35, atualizado até 02/04/2018.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.** Eu, FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, Técnico/Analista Judiciário, RF 7191, expedi a presente. E eu, Luiz Henrique Cocurulli, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal.

**LUIZ HENRIQUE COCURULLI**

**DIRETOR DE SECRETARIA**



## **MANDADO DE AVALIAÇÃO 972/2023-SEF**

### **URGENTE**

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM AVARÉ

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra/infra ou a outro local e, sendo aí:

a) **AVALIE** o (s) bem (ns) penhorado(s), considerando o determinado no despacho ID [299410922](#): "Considerando a natureza do bem penhorado, donde se infere que é insuscetível de divisão cômoda, ele deverá ser levado à leilão por inteiro, sendo que o quinhão dos coproprietários incidirão sobre o produto da alienação, na forma do art. 649 do Código de Processo Civil. Reavalie o bem e venham os autos conclusos para fixar o valor mínimo de alienação."

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei.

**ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Imóvel matrícula 3.398, livro 2, CRI de Avaré/SP: Rua Mato Grosso nº 1.860, Centro, Avaré/SP

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.** Eu, Floriana de Fátima Oliveira, Técnico/Analista Judiciário, RF 7191, expedi a presente. E eu, Luiz Henrique Cocurulli, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal.

**LUIZ HENRIQUE COCURULLI**

**DIRETOR DE SECRETARIA**





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO

32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Largo São João, 60

Avaré – SP - Fone: (14) 3711-1599

Certifico e dou fé, eu Oficial de Justiça Avaliador Federal, que em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me à rua Mato Grosso, 1860, Avaré/SP, onde após pesquisas no mercado imobiliário local, REAVALIEI o imóvel, conforme auto anexo. Face ao exposto, devolvo o mandado em cartório para fins de direito. O referido é verdade e dou fé.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:41

Número do documento: 23121515200455000000299938313

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23121515200455000000299938313>

Assinado eletronicamente por: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS - 15/12/2023 15:20:04



**PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO**  
32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
Largo São João, 60 - Centro - CEP 18700-210  
Avaré – SP - Fone: (14) 3711-1599

## **AUTO DE CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO**

Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado junto, expedido nos Autos da Ação de **Execução Fiscal** requerida por **UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL** contra **NELSON AYRES DA COSTA – ESPÓLIO**, Autos de processo n.º **0000542-42.2014.4.03.6132**, pela qual **PROCEDI À REAVALIAÇÃO** do bem imóvel a seguir descrito:

**A parte ideal, de 44,8238%, do imóvel objeto de Matrícula nº 3.398, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré/SP, que assim se descreve: “UMA CASA e seu respectivo terreno, situada nesta cidade, município e comarca de Avaré, à Rua Mato Grosso nº 1.860, medindo o referido terreno em sua frente nove metros e vinte (9,20) centímetros, por trinta e cinco metros e vinte centímetros (35,20) da frente aos fundos confrontando de um lado com Hermínia Freschi ou sucessores de outro lado com Ernestina Pernambuco ou seus sucessores e fundos com Domingos Calamita ou sucessores.”. Na Prefeitura da Estância Turística de Avaré o imóvel possui os seguintes dados: Inscrição Municipal: 1.046.023.000, área territorial: 322,00m<sup>2</sup>, área edificada: 363,10m<sup>2</sup>, constando como Contribuinte: Nelson Ayres da Costa.**

Valor total do imóvel: R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais).

Para constar, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



**EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132**

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

## **DESPACHO**

Fixo o valor mínimo de alienação em 60% do valor da avaliação ID [310357209](#).

Intime-se os demais interessados, nos termos do artigo 889, incisos I, II e V, do Código de Processo Civil, das datas para a realização de leilão judicial, conforme ID [299410922](#).

Cumpra-se.

Avaré, na data da assinatura eletrônica.

**GABRIEL HERRERA**

**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:42

Número do documento: 24011212493265400000301067398

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24011212493265400000301067398>

Assinado eletronicamente por: GABRIEL HERRERA - 12/01/2024 12:49:32

MM. JUIZ

A União (Fazenda Nacional) vem perante a Vossa Excelência manifestar ciência do ato objeto de intimação.

Data de validação no sistema.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:42

Número do documento: 2401171040121000000301441968

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2401171040121000000301441968>

Assinado eletronicamente por: SIRLAINE LAGE BONIFACIO MARCUCCI PRACUCHO - 17/01/2024 10:40:12



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132 / 1ª Vara Federal de Avaré  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

## FORMULÁRIO DE BENS REMETIDOS À CEHAS

### DADOS DA HASTA:

Tipo de formulário enviado: **FORMULÁRIO DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

Hasta pública nº.: **CEHAS 304ª - DATA LIMITE - 16/02/2024**

ID Despacho designando hasta: [299410922](#)

Data do 1º Leilão: **08/05/2024**

Data do 2º Leilão: **15/05/2024**

Há hastas sucessivas: **Sim**

### INFORMAÇÕES BÁSICAS DOS BENS:

ID Auto de Penhora: [40975681](#) fls. 50

ID Laudo de Avaliação/Reavaliação: [310357209](#); [311523899](#)

ID Matrícula do imóvel: [40975681](#) fls 105/111

ID ou descrição do RENAVAM do veículo:

### INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS:

ID da Petição inicial com CDA (Fazenda Nacional, INSS ou CEF): [40975681](#) fls. 05/14

Valor do débito atualizado (Portaria PGFN n.º 79/2014): **73466,58**

Existe credor privilegiado face ao bem penhorado: **Sim**

### INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO SFH:



Valor atualizado do débito (Lei 5.741/1971):

**INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DOS PROCESSOS CRIMINAIS:**

**É caso de Alienação Antecipada ou Definitiva:**

**É caso de Alienação Antecipada de bens oriundos dos crimes previstos na Lei 9.613/98 - Lavagem de Dinheiro (Valor da arrematação deve ser 75%): Não**

**É caso de Alienação Antecipada de bens oriundos dos crimes previstos na Lei 11.343/06 - Tráfico de Drogas (Valor da arrematação deve ser 50%): Não**

SFH? <sup>1</sup>	Não
Meação? <sup>2</sup>	Não
Produtos Controlados? <sup>3</sup>	Não
Produtos Consumíveis? <sup>4</sup>	Não
Pendente de Julgamento? <sup>5</sup>	Não

**Usuário que enviou o formulário: FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA da 1ª Vara Federal de Avaré**

**AVARÉ, 19 de janeiro de 2024.**

<sup>1</sup>SFH (Processos de execução do Sistema Financeiro de Habitação)

<sup>2</sup>Meação (Se a penhora do bem poderá recair sobre a parte ideal pertencente ao executado)

<sup>3</sup>Produtos Controlados (Combustíveis, gás GLP, armas, munições, remédios, etc.)

<sup>4</sup>Produto Consumível (Para bens consumíveis não é possível o parcelamento da arrematação)

<sup>5</sup>Bens com Pendência de Julgamento (Se o bem possui algum processo pendente de julgamento que possa prejudicar a arrematação)







**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO 043/2024-sef**

O DOUTOR **GABRIEL HERRERA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM AVARÉ

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra/infra ou a outro local e, sendo aí:

**INTIME O COPROPRIETÁRIO DO IMÓVEL Matrícula nº 3.398, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré/SP**, que foram designados para a realização dos leilões junto à Central de Hastas Unificadas da 3ª Região, considerando-se as informações ID 299085362, os dias 13/03/2024 (primeiro leilão) e 20/03/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 300ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 08/05/2024 (primeiro leilão) e 15/05/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 304ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 10/07/2024 (primeiro leilão) e 17/07/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas (308ª Hasta Pública Unificada), que serão realizadas conforme respectivos editais.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei.

**PESSOA A SER INTIMADA:** FABIANA CAPALBO DE FREITAS DEMUTTI CPF 350.509.148-09

**ENDEREÇO:** RUA JACAREÍ, 445, JARDIM SOTO, CATANDUVA/SP, FONE 017-996134371

**Documentos anexos: IDs 299410922, 310357209, 311523899**

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 48.272,35, atualizado até 02/04/2018.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.** Eu, FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, Técnico/Analista Judiciário, RF 7191, expedi a presente, conferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal.

**FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA**  
**DIRETORA DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:42

Número do documento: 24012022461026100000301755972

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012022461026100000301755972>

Assinado eletronicamente por: FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA - 20/01/2024 22:46:12



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO 066/2024-sef**  
**URGENTE**

O DOUTOR **GABRIEL HERRERA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM AVARÉ

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra/infra ou a outro local e, sendo aí:

**INTIME O COPROPRIETÁRIO DO IMÓVEL Matrícula nº 3.398, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré/SP**, que foram designados para a realização dos leilões junto à Central de Hastas Unificadas da 3ª Região, considerando-se as informações ID 299085362, os dias 13/03/2024 (primeiro leilão) e 20/03/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 300ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 08/05/2024 (primeiro leilão) e 15/05/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 304ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 10/07/2024 (primeiro leilão) e 17/07/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas (308ª Hasta Pública Unificada), que serão realizadas conforme respectivos editais.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei.

**PESSOA A SER INTIMADA:** PAULO ROBERTO PAIXÃO e cônjuge, CPF 393.865.628-04

**ENDEREÇO:** RUA ELIZABETH JESUS DE FREITAS, 123, JARDIM BOA VISTA, AVARÉ/SP

**Documentos anexos:** IDs 299410922, 310357209, 311523899

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 48.272,35, atualizado até 02/04/2018.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.** Eu, FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, Técnico/Analista Judiciário, RF 7191, expedi a presente, e Eu, LUIZ HENRIQUE COCURULLI, diretor de secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal.

**LUIZ HENRIQUE COCURULLI**  
**DIRETOR DE SECRETARIA**





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO 067/2024-sef**  
**URGENTE**

O DOUTOR **GABRIEL HERRERA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM AVARÉ

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra/infra ou a outro local e, sendo aí:

**INTIME O COPROPRIETÁRIO DO IMÓVEL Matrícula nº 3.398, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré/SP**, que foram designados para a realização dos leilões junto à Central de Hastas Unificadas da 3ª Região, considerando-se as informações ID 299085362, os dias 13/03/2024 (primeiro leilão) e 20/03/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 300ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 08/05/2024 (primeiro leilão) e 15/05/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 304ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 10/07/2024 (primeiro leilão) e 17/07/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas (308ª Hasta Pública Unificada), que serão realizadas conforme respectivos editais.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei.

**PESSOA A SER INTIMADA:** TANIA CRISTINA BATISTA DE CARVALHO e cônjuge, CPF 130.955.908-22

**ENDEREÇO:** RUA LAZARO DO AMARAL LEITE, 529, JARDIM SANTA ELIZABETE, AVARÉ/SP

**Documentos anexos: IDs 299410922, 310357209, 311523899**

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 48.272,35, atualizado até 02/04/2018.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.** Eu, FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, Técnico/Analista Judiciário, RF 7191, expedi a presente, e Eu, LUIZ HENRIQUE COCURLLI, diretor de secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal.

**LUIZ HENRIQUE COCURLLI**

**DIRETOR DE SECRETARIA**





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO 068/2024-sef**  
**URGENTE**

O DOUTOR **GABRIEL HERRERA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM AVARÉ

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra/infra ou a outro local e, sendo aí:

**INTIME O COPROPRIETÁRIO DO IMÓVEL Matrícula nº 3.398, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré/SP**, que foram designados para a realização dos leilões junto à Central de Hastas Unificadas da 3ª Região, considerando-se as informações ID 299085362, os dias 13/03/2024 (primeiro leilão) e 20/03/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 300ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 08/05/2024 (primeiro leilão) e 15/05/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 304ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 10/07/2024 (primeiro leilão) e 17/07/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas (308ª Hasta Pública Unificada), que serão realizadas conforme respectivos editais.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei.

**PESSOA A SER INTIMADA:** ROSALINA MARIA DF PONTES e cônjuge, CPF 145.788.068-71

**ENDEREÇO:** RUA MAESTRO BENEDITO PONTES, 2604, BAIRRO BRAZ, AVARÉ/SP

**Documentos anexos:** IDs 299410922, 310357209, 311523899

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 48.272,35, atualizado até 02/04/2018.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.** Eu, FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, Técnico/Analista Judiciário, RF 7191, expedi a presente, e Eu, LUIZ HENRIQUE COCURULLI, diretor de secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal.

**LUIZ HENRIQUE COCURULLI**

**DIRETOR DE SECRETARIA**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:42

Número do documento: 24021415504030100000303850522

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021415504030100000303850522>

Assinado eletronicamente por: LUIZ HENRIQUE COCURULLI - 14/02/2024 15:50:40



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO 069/2024-sef**  
**URGENTE**

O DOUTOR **GABRIEL HERRERA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM AVARÉ

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra/infra ou a outro local e, sendo aí:

**INTIME O COPROPRIETÁRIO DO IMÓVEL Matrícula nº 3.398, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré/SP**, que foram designados para a realização dos leilões junto à Central de Hastas Unificadas da 3ª Região, considerando-se as informações ID 299085362, os dias 13/03/2024 (primeiro leilão) e 20/03/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 300ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 08/05/2024 (primeiro leilão) e 15/05/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 304ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 10/07/2024 (primeiro leilão) e 17/07/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas (308ª Hasta Pública Unificada), que serão realizadas conforme respectivos editais.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei.

**PESSOA A SER INTIMADA:** MARCELO DOMINGOS VEIGA e cônjuge, CPF 068.100.288-38

**ENDEREÇO:** RUA MANECO AMANCIO, 323, BAIRRO SÃO FELIPE, AVARÉ/SP

**Documentos anexos:** IDs 299410922, 310357209, 311523899

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 48.272,35, atualizado até 02/04/2018.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.** Eu, FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, Técnico/Analista Judiciário, RF 7191, expedi a presente, e Eu, LUIZ HENRIQUE COCURLLI, diretor de secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal.

**LUIZ HENRIQUE COCURLLI**

**DIRETOR DE SECRETARIA**





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO 070/2024-sef**  
**URGENTE**

O DOUTOR **GABRIEL HERRERA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM AVARÉ

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra/infra ou a outro local e, sendo aí:

**INTIME O COPROPRIETÁRIO DO IMÓVEL Matrícula nº 3.398, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré/SP**, que foram designados para a realização dos leilões junto à Central de Hastas Unificadas da 3ª Região, considerando-se as informações ID 299085362, os dias 13/03/2024 (primeiro leilão) e 20/03/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 300ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 08/05/2024 (primeiro leilão) e 15/05/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 304ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 10/07/2024 (primeiro leilão) e 17/07/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas (308ª Hasta Pública Unificada), que serão realizadas conforme respectivos editais.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei.

**PESSOA A SER INTIMADA:** HELCIO CAETANO DE LIMA e cônjuge, CPF 045.959.768-01

**ENDEREÇO:** RUA PEDRO DOMINGUES, 147, VILA SAO LUIS, AVARÉ/SP

**Documentos anexos:** IDs 299410922, 310357209, 311523899

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 48.272,35, atualizado até 02/04/2018.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.** Eu, FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, Técnico/Analista Judiciário, RF 7191, expedi a presente, e Eu, LUIZ HENRIQUE COCURULLI, diretor de secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal.

**LUIZ HENRIQUE COCURULLI**

**DIRETOR DE SECRETARIA**







**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO 071/2024-sef**  
**URGENTE**

O DOUTOR **GABRIEL HERRERA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM AVARÉ

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra/infra ou a outro local e, sendo aí:

**INTIME O COPROPRIETÁRIO DO IMÓVEL Matrícula nº 3.398, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré/SP**, que foram designados para a realização dos leilões junto à Central de Hastas Unificadas da 3ª Região, considerando-se as informações ID 299085362, os dias 13/03/2024 (primeiro leilão) e 20/03/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 300ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 08/05/2024 (primeiro leilão) e 15/05/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 304ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 10/07/2024 (primeiro leilão) e 17/07/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas (308ª Hasta Pública Unificada), que serão realizadas conforme respectivos editais.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei.

**PESSOA A SER INTIMADA:** Alda Célia de Almeida Garcia, CPF 020.976.118-00, viúva de Walmes Garcia Custodio

**ENDEREÇO:** RUA MINAS GERAIS, 1870, BAIRRO ALTO, AVARÉ/SP

**Documentos anexos: IDs 299410922, 310357209, 311523899**

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 48.272,35, atualizado até 02/04/2018.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.** Eu, FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, Técnico/Analista Judiciário, RF 7191, expedi a presente, e Eu, LUIZ HENRIQUE COCURULLI, diretor de secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal.

**LUIZ HENRIQUE COCURULLI**

**DIRETOR DE SECRETARIA**





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO 072/2024-sef**  
**URGENTE**

O DOUTOR **GABRIEL HERRERA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM AVARÉ

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra/infra ou a outro local e, sendo aí:

**INTIME O COPROPRIETÁRIO DO IMÓVEL Matrícula nº 3.398, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré/SP**, que foram designados para a realização dos leilões junto à Central de Hastas Unificadas da 3ª Região, considerando-se as informações ID 299085362, os dias 13/03/2024 (primeiro leilão) e 20/03/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 300ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 08/05/2024 (primeiro leilão) e 15/05/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 304ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 10/07/2024 (primeiro leilão) e 17/07/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas (308ª Hasta Pública Unificada), que serão realizadas conforme respectivos editais.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei.

**PESSOA A SER INTIMADA:** Maria Cecília Porto Rodrigues, CPF 021.094.548-65, viúva de Esmael Rodrigues

**ENDEREÇO:** RUA SAO BENEDITO, 79, CENTRO, AVARÉ/SP

**Documentos anexos:** IDs 299410922, 310357209, 311523899

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 48.272,35, atualizado até 02/04/2018.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.** Eu, FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, Técnico/Analista Judiciário, RF 7191, expedi a presente, e Eu, LUIZ HENRIQUE COCURULLI, diretor de secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal.

**LUIZ HENRIQUE COCURULLI**





## DIRETOR DE SECRETARIA



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:43

Número do documento: 24021415524525100000303850518

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021415524525100000303850518>

Assinado eletronicamente por: LUIZ HENRIQUE COCURULLI - 14/02/2024 15:52:45



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**CARTA PRECATÓRIA - 043/2024-sef**

**PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15(quinze) DIAS**

**LEILÃO DESIGNADO PARA 13/03/2024**

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DA COMARCA DE TATUI/SP

O DOUTOR **GABRIEL HERRERA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM AVARÉ

DEPRECA a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de proceder

**A INTIMAÇÃO DO COPROPRIETÁRIO DO IMÓVEL Matrícula nº 3.398, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré/SP**, que foram designados para a realização dos leilões junto à Central de Hastas Unificadas da 3ª Região, considerando-se as informações ID 299085362, os dias 13/03/2024 (primeiro leilão) e 20/03/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 300ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 08/05/2024 (primeiro leilão) e 15/05/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 304ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 10/07/2024 (primeiro leilão) e 17/07/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas (308ª Hasta Pública Unificada), que serão realizadas conforme respectivos editais.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei.

**PESSOA A SER INTIMADA:** CLAUDIO DELLA TERRARODRIGUES, CPF 021.216.188-13

**NO ENDEREÇO:** R ANTONIO DE SALLES, 60, APTO 408 BLC 2, JARDIM SAN RAPHAEL, TATUI/SP, CEP 18274-170, TELEFONE: 15-32594201

**Documentos anexos: IDs 299410922, 310357209, 311523899**

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 48.272,35, atualizado até 02/04/2018.

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.** Eu, Floriana de Fátima Oliveira, Técnico/Analista Judiciário, RF 7191, expedi a presente. E eu, Luiz Henrique Cocurulli, Diretor de Secretaria, reconferi.



**GABRIEL HERRERA**  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:43  
Número do documento: 24021418191717200000303850045  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021418191717200000303850045>  
Assinado eletronicamente por: GABRIEL HERRERA - 14/02/2024 18:19:17



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**CARTA PRECATÓRIA - 042/2024-SEF**

**PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15(quinze) DIAS**

**LEILÃO DESIGNADO PARA 13/03/2024**

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DA COMARCA DE PEDERNEIRAS/SP

O DOUTOR **GABRIEL HERRERA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM AVARÉ

DEPRECA a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de proceder

**A INTIMAÇÃO DO COPROPRIETÁRIO DO IMÓVEL Matrícula nº 3.398, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré/SP**, que foram designados para a realização dos leilões junto à Central de Hastas Unificadas da 3ª Região, considerando-se as informações ID 299085362, os dias 13/03/2024 (primeiro leilão) e 20/03/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 300ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 08/05/2024 (primeiro leilão) e 15/05/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 304ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 10/07/2024 (primeiro leilão) e 17/07/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas (308ª Hasta Pública Unificada), que serão realizadas conforme respectivos editais.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei.

**PESSOA A SER INTIMADA:** VANILDE DE FÁTIMA CHUICHMAN, CPF 015.593.588-74.

**NO ENDEREÇO:** RUA 7 DE SETEMBRO, 248, ZONA SUL, CENTRO, PEDERNEIRAS/SP, CEP 17280-000, FONE: 14-96789040.

**Documentos anexos: IDs 299410922, 310357209, 311523899**

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 48.272,35, atualizado até 02/04/2018.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.** Eu, Floriana de Fátima Oliveira, Técnico/Analista Judiciário, RF 7191, expedi a presente. E eu, Luiz Henrique Cocurulli, Diretor de Secretaria, reconferi.



**GABRIEL HERRERA**  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:43  
Número do documento: 24021418270021600000303850043  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021418270021600000303850043>  
Assinado eletronicamente por: GABRIEL HERRERA - 14/02/2024 18:27:00



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**CERTIDÃO**

Nesta data, junto aos autos, recibo do protocolo da carta precatória, conforme segue.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:43

Número do documento: 24021615422651500000304211135

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021615422651500000304211135>

Assinado eletronicamente por: JELLY MARIANA BRASIL GARCIA - 16/02/2024 15:42:26



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO

**RECIBO DO PROTOCOLO**  
**PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Foro de Pederneiras  
Processo: 10003500220248260431  
Classe do Processo: Carta Precatória Cível  
Assunto principal: 11782 - Intimação  
Segredo de Justiça: Não  
Data/Hora: 16/02/2024 15:34:49

**Partes**

Requerente: União Federal - PRFN  
Requerido: Vanilde de Fátima Chuichman

**Arquivos**

Petição: 0000542-42.2014.4.03.6132-  
1708108089721-8348029-  
carta precatória - 1-3.pdf  
Documento 1: 0000542-42.2014.4.03.6132-  
1708108131616-8348029-  
despacho - 1-2.pdf  
Documento 2: AUTO DE REAVALIAÇÃO -  
PROC 542-42-2014 -.pdf -  
ASS - 1.pdf  
Documento 3: 0000542-42.2014.4.03.6132-  
1708108104281-8348029-  
despacho - 1-3.pdf





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

Nº 0000542-42.2014.4.03.6132

**Resultado da diligência: Positivo.**

**Endereço diligenciado: Rua Jacareí 445, Jardim Soto, Catanduva, S.P. – endereço residencial da intimanda. Artigo 11, Inciso I, da Resolução Conjunta PRES/CORE Nº 25, de 19 de julho de 2023.**

**CERTIDÃO**

**Certifico que eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal abaixo-assinada, em cumprimento ao mandado retro, no dia 16/02/2024, estive na Rua Jacareí nº 445, Jardim Soto, Catanduva, S.P. No local, INTIMEI Fabiana Capalbo de Freitas Demutti, R.G. nº 34.163.891-2, C.P.F. nº 350.509.148-09 do inteiro teor e para os fins contidos no r. mandado. Entreguei-lhe cópia do mandado, cópia dos documentos Ids 299410922, 310357209 e 311523899, obtive sua assinatura, ficando ela, portanto, ciente de tudo.**

**, 16 de fevereiro de 2024.**







**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO 043/2024-sef**

O DOUTOR **GABRIEL HERRERA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM AVARÉ

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra/infra ou a outro local e, sendo aí:

**INTIME O COPROPRIETÁRIO DO IMÓVEL Matrícula nº 3.398, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré/SP**, que foram designados para a realização dos leilões junto à Central de Hastas Unificadas da 3ª Região, considerando-se as informações ID 299085362, os dias 13/03/2024 (primeiro leilão) e 20/03/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 300ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 08/05/2024 (primeiro leilão) e 15/05/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 304ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 10/07/2024 (primeiro leilão) e 17/07/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas (308ª Hasta Pública Unificada), que serão realizadas conforme respectivos editais.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei.

**PESSOA A SER INTIMADA: FABIANA CAPALBO DE FREITAS DEMUTTI** CPF 350.509.148-09

**ENDEREÇO: RUA JACAREÍ, 445, JARDIM SOTO, CATANDUVA/SP, FONE** 017-996134371

**Documentos anexos: IDs 299410922, 310357209, 311523899**

**VALOR DO DÉBITO: R\$ 48.272,35**, atualizado até 02/04/2018.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.** Eu, **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, Técnico/Analista Judiciário, RF 7191, expedi a presente, conferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal.

**FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA**

**DIRETORA DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO**

350509148/09

*Fabiana Capalbo de Freitas Demutti* 34.163.891-02

15/02/2024, 16:32





Assinado eletronicamente por: **FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA**

**20/01/2024 22:46:12**

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **312239459**



24012022461026100000301755972





Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**DESPACHO**

Considerando-se as informações ID 299085362 e a realização das 300ª, 304ª e 308ª Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, na modalidade exclusivamente eletrônica (os endereços eletrônicos para acompanhamento e oferta de lances poderão ser vistos oportunamente no sítio eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/cehas/leilao-on-line/>), designo as datas abaixo elencadas para a realização de leilão judicial, observando-se todas as condições definidas em Editais, a serem expedidos e disponibilizados no Diário Eletrônico da 3ª Região, oportunamente pela Comissão de Hastas Públicas Unificadas, a saber:

Dia 13/03/2024, às 11 horas, para início do primeiro leilão.

Dia 20/03/2024, às 11 horas, para término do segundo leilão.

Restando infrutífera a arrematação total e/ou parcial na 300ª Hasta, fica desde logo, redesignado o leilão, para as seguintes datas:

Dia 8/05/2024, às 11 horas, para início do primeiro leilão.

Dia 15/05/2024, às 11 horas, para término do segundo leilão.

De igual forma, não tendo sido arrematado o lote total ou parcial na 304ª Hasta, redesigno o leilão para as seguintes datas:

Dia 10/07/2024, às 11 horas, para início do primeiro leilão.

Dia 17/07/2024, às 11 horas, para término do segundo leilão.

**Considerando a natureza do bem penhorado, donde se infere que é insuscetível de divisão cômoda, ele deverá ser levado à leilão por inteiro, sendo que o quinhão dos coproprietários incidirão sobre o produto da alienação, na forma do art. 649 do Código de Processo Civil. Reavalie o bem e venham os autos conclusos para fixar o valor mínimo de alienação.**

Intime-se o executado e demais interessados, nos termos do artigo 889, incisos I, II e V, do Código de Processo Civil.

Intimem-se.

350509148/09.

Fernando Capote de Faria Demulê 34.163.890-03

15/02/2024, 16:35

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.**

**EMERSON JOSÉ DO COUTO**  
**Juiz Federal**



Assinado eletronicamente por: **EMERSON JOSE DO COUTO**

**29/08/2023 17:06:03**

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **299410922**



23082917060378300000289543999





**PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO**  
32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
Largo São João, 60 - Centro - CEP 18700-210  
Avaré – SP - Fone: (14) 3711-1599

## **AUTO DE CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO**

Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado junto, expedido nos Autos da Ação de **Execução Fiscal** requerida por **UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL** contra **NELSON AYRES DA COSTA – ESPÓLIO**, Autos de processo n.º **0000542-42.2014.4.03.6132**, pela qual **PROCEDI À REAVALIAÇÃO** do bem imóvel a seguir descrito:

A parte ideal, de **44,8238%**, do imóvel objeto de Matrícula nº **3.398**, do Livro nº **2**, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de **Avaré/SP**, que assim se descreve: **“UMA CASA e seu respectivo terreno, situada nesta cidade, município e comarca de Avaré, à Rua Mato Grosso nº 1.860, medindo o referido terreno em sua frente nove metros e vinte (9,20) centímetros, por trinta e cinco metros e vinte centímetros (35,20) da frente aos fundos confrontando de um lado com Hermínia Freschi ou sucessores de outro lado com Ernestina Pernambuco ou seus sucessores e fundos com Domingos Calamita ou sucessores.”**. Na Prefeitura da Estância Turística de Avaré o imóvel possui os seguintes dados: Inscrição Municipal: **1.046.023.000**, área territorial: **322,00m²**, área edificada: **363,10m²**, constando como Contribuinte: **Nelson Ayres da Costa**.

Valor total do imóvel: R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais).

Para constar, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

**CARLOS EDUARDO DE  
ALMEIDA SANTOS:000008016**

Assinado de forma digital por **CARLOS  
EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS:000008016**  
Dados: 2023.12.15 15:15:12 -03'00'

Oficial de Justiça Avaliador Federal

35.05 08148109  
34.163.891.02

Fernando Capello de Faria Demattê



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

**EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132**  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**DESPACHO**

Fixo o valor mínimo de alienação em 60% do valor da avaliação ID 310357209.

Intime-se os demais interessados, nos termos do artigo 889, incisos I, II e V, do Código de Processo Civil, das datas para a realização de leilão judicial, conforme ID 299410922.

Cumpra-se.

Avaré, na data da assinatura eletrônica.

**GABRIEL HERRERA**  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**



Assinado eletronicamente por: **GABRIEL HERRERA**

**12/01/2024 12:49:32**

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **311523899**



24011212493265400000301067398

*Johnna Casallo de Silva Demulder  
350509148/09  
34.163.891-02.*





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**CERTIDÃO**

Nesta data, junto aos autos, recibo do protocolo da carta precatória, conforme segue.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:44

Número do documento: 24021615590595400000304216162

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021615590595400000304216162>

Assinado eletronicamente por: JELLY MARIANA BRASIL GARCIA - 16/02/2024 15:59:06



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO

**RECIBO DO PROTOCOLO**  
**PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Foro de Tatuí  
Processo: 10012378620248260624  
Classe do Processo: Carta Precatória Cível  
Assunto principal: 11782 - Intimação  
Segredo de Justiça: Não  
Data/Hora: 16/02/2024 15:53:28

**Partes**

Requerente: União Federal - PRFN  
Requerido: CLAUDIO DELLA  
TERRARODRIGUES

**Arquivos**

Petição: 0000542-42.2014.4.03.6132-  
1708109043714-8348029-  
carta precatória - 1-3.pdf  
Documento 1: 0000542-42.2014.4.03.6132-  
1708109168200-8348029-  
despacho - 1-2.pdf  
Documento 2: AUTO DE REAVALIAÇÃO -  
PROC 542-42-2014 -.pdf -  
ASS (1) - 1.pdf  
Documento 3: 0000542-42.2014.4.03.6132-  
1708109082119-8348029-  
despacho - 1-3.pdf







**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO

32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Largo São João, 60

Avaré – SP - Fone: (14) 3711-1599

Certifico e dou fé, eu Oficial de Justiça Avaliador Federal, que em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao endereço indicado no mesmo, onde DEIXEI DE INTIMAR PAULO ROBERTO PAIXÃO, em virtude do mesmo não ter sido encontrado no local. Conforme informação do senhor Marcos, vizinho do número 111, o intimando está internado em um Hospital em São Paulo/SP, há mais de três meses, sem previsão de retorno. Face ao exposto, devolvo o mandado em cartório para fins de direito. O referido é verdade e dou fé.





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO

32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Largo São João, 60

Avaré – SP - Fone: (14) 3711-1599

Certifico e dou fé, eu Oficial de Justiça Avaliador Federal, que em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao endereço indicado no mesmo, onde **DEIXEI DE INTIMAR ROSALINA MARIA DE PONTES** e cônjuge, em virtude da mesma não residir no local, conforme informação da senhora Fátima Ribeiro, ali residente, a qual afirmou não conhecer a intimanda. Face ao exposto, devolvo o mandado em cartório para fins de direito. O referido é verdade e dou fé.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:45

Número do documento: 24022415223210700000305073285

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022415223210700000305073285>

Assinado eletronicamente por: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS - 24/02/2024 15:22:32



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO

32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Largo São João, 60

Avaré – SP - Fone: (14) 3711-1599

**MANDADO DEVOLVIDO NA ID 315.720.343**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:45

Número do documento: 24022415272343400000305073986

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022415272343400000305073986>

Assinado eletronicamente por: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS - 24/02/2024 15:27:23



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO

32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Largo São João, 60

Avaré – SP - Fone: (14) 3711-1599

Certifico e dou fé, eu Oficial de Justiça Avaliador Federal, que em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao endereço indicado no mesmo, onde INTIMEI MARIA CECÍLIA PORTO RODRIGUES, a qual recebeu a contrafé que lhe ofereci, ficou ciente do conteúdo do mandado e exarou sua assinatura no anverso do mesmo. Face ao exposto, devolvo o mandado em cartório para fins de direito. O referido é verdade e dou fé.



Successfully created



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

*Marcia Cecília Porto Rodrigues*  
**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO 072/2024-sef**

**URGENTE**

O DOUTOR **GABRIEL HERRERA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM AVARÉ

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra/infra ou a outro local e, sendo aí:

**INTIME O COPROPRIETÁRIO DO IMÓVEL Matrícula nº 3.398, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré/SP**, que foram designados para a realização dos leilões junto à Central de Hastas Unificadas da 3ª Região, considerando-se as informações ID 299085362, os dias 13/03/2024 (primeiro leilão) e 20/03/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 300ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 08/05/2024 (primeiro leilão) e 15/05/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 304ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 10/07/2024 (primeiro leilão) e 17/07/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas (308ª Hasta Pública Unificada), que serão realizadas conforme respectivos editais.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei.

**PESSOA A SER INTIMADA:** Maria Cecília Porto Rodrigues, CPF 021.094.548-65, viúva de Esmael Rodrigues

**ENDEREÇO:** RUA SAO BENEDITO, 79, CENTRO, AVARÉ/SP

**Documentos anexos:** IDs 299410922, 310357209, 311523899

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 48.272,35, atualizado até 02/04/2018.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.** Eu, FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, Técnico/Analista Judiciário, RF 7191, expedi a presente, e Eu, LUIZ HENRIQUE COCURULLI, diretor de secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal.

**LUIZ HENRIQUE COCURULLI**





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO

32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Largo São João, 60

Avaré – SP - Fone: (14) 3711-1599

Certifico e dou fé, eu Oficial de Justiça Avaliador Federal, que em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao endereço indicado no mesmo, onde INTIMEI ALDA CÉLIA DE ALMEIDA GARCIA, a qual recebeu a contrafé que lhe ofereci, ficou ciente do conteúdo do mandado e exarou sua assinatura no anverso do mesmo. Face ao exposto, devolvo o mandado em cartório para fins de direito. O referido é verdade e dou fé.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:46

Número do documento: 24022415361914700000305073993

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022415361914700000305073993>

Assinado eletronicamente por: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS - 24/02/2024 15:36:19



Successfully created



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

*Avalia  
23/02/  
2024*  
*[Assinatura]*

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO 071/2024-sef**

**URGENTE**

O DOUTOR **GABRIEL HERRERA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM AVARÉ

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra/infra ou a outro local e, sendo aí:

**INTIME O COPROPRIETÁRIO DO IMÓVEL Matrícula nº 3.398, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré/SP**, que foram designados para a realização dos leilões junto à Central de Hastas Unificadas da 3ª Região, considerando-se as informações ID 299085362, os dias 13/03/2024 (primeiro leilão) e 20/03/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 300ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 08/05/2024 (primeiro leilão) e 15/05/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 304ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 10/07/2024 (primeiro leilão) e 17/07/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas (308ª Hasta Pública Unificada), que serão realizadas conforme respectivos editais.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei.

**PESSOA A SER INTIMADA:** Alda Célia de Almeida Garcia, CPF 020.976.118-00, viúva de Walmes Garcia Custodio

**ENDEREÇO:** RUA MINAS GERAIS, 1870, BAIRRO ALTO, AVARÉ/SP

**Documentos anexos:** IDs 299410922, 310357209, 311523899

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 48.272,35, atualizado até 02/04/2018.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.** Eu, FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, Técnico/Analista Judiciário, RF 7191, expedi a presente, e Eu, LUIZ HENRIQUE COCURULLI, diretor de secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal.

**LUIZ HENRIQUE COCURULLI**

**DIRETOR DE SECRETARIA**

*7959509667  
- celular: 9998096967  
- imóvel regio!*





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO

32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Largo São João, 60

Avaré – SP - Fone: (14) 3711-1599

Certifico e dou fé, eu Oficial de Justiça Avaliador Federal, que em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao endereço indicado no mesmo, onde INTIMEI TÂNIA CRISTINA BATISTA DE CARVALHO, a qual recebeu a contrafé que lhe ofereci, ficou ciente do conteúdo do mandado e exarou sua assinatura no anverso do mesmo. Face ao exposto, devolvo o mandado em cartório para fins de direito. O referido é verdade e dou fé.





Successfully created



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO 067/2024-sef**

**URGENTE**

O DOUTOR **GABRIEL HERRERA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM AVARÉ

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra/infra ou a outro local e, sendo aí:

**INTIME O COPROPRIETÁRIO DO IMÓVEL Matrícula nº 3.398, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré/SP**, que foram designados para a realização dos leilões junto à Central de Hastas Unificadas da 3ª Região, considerando-se as informações ID 299085362, os dias 13/03/2024 (primeiro leilão) e 20/03/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 300ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 08/05/2024 (primeiro leilão) e 15/05/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 304ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 10/07/2024 (primeiro leilão) e 17/07/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas (308ª Hasta Pública Unificada), que serão realizadas conforme respectivos editais.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei.

**PESSOA A SER INTIMADA:** TANIA CRISTINA BATISTA DE CARVALHO e cônjuge, CPF 130.955.908-22

**ENDEREÇO:** RUA LAZARO DO AMARAL LEITE, 529, JARDIM SANTA ELIZABETE, AVARÉ/SP

**Documentos anexos:** IDs 299410922, 310357209, 311523899

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 48.272,35, atualizado até 02/04/2018.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.** Eu, FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, Técnico/Analista Judiciário, RF 7191, expedi a presente, e Eu, LUIZ HENRIQUE COCURLLI, diretor de secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal.

**LUIZ HENRIQUE COCURLLI**



dia 21/02 em 15:00h  
Carley  
14-991130775  
Tom um mandado em duplicidade. no PJE - VÍVIA

22.02.2024



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao Mandado (nº 070/2024-sef):

Dirigi-me ao endereço ali mencionado, local em que **INTIMEI o coproprietário do imóvel, Helcio Caetano de Lima e seu cônjuge: Andreia Borges Cardozo de Lima**, tendo lido o mandado, entreguei-lhe a contrafé, que recebeu e exarou sua assinatura no anverso do mandado.

O referido é verdade.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.**





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO 070/2024-sef**  
**URGENTE**

O DOUTOR **GABRIEL HERRERA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM AVARÉ

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra/infra ou a outro local e, sendo aí:

**INTIME O COPROPRIETÁRIO DO IMÓVEL Matrícula nº 3.398, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré/SP**, que foram designados para a realização dos leilões junto à Central de Hastas Unificadas da 3ª Região, considerando-se as informações ID 299085362, os dias 13/03/2024 (primeiro leilão) e 20/03/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 300ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 08/05/2024 (primeiro leilão) e 15/05/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 304ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 10/07/2024 (primeiro leilão) e 17/07/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas (308ª Hasta Pública Unificada), que serão realizadas conforme respectivos editais.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei.

**PESSOA A SER INTIMADA:** HELCIO CAETANO DE LIMA e cônjuge, CPF 045.959.768-01

**ENDEREÇO:** RUA PEDRO DOMINGUES, 147, VILA SAO LUIS, AVARÉ/SP

**Documentos anexos:** IDs 299410922, 310357209, 311523899

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 48.272,35, atualizado até 02/04/2018.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.** Eu, FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, Técnico/Analista Judiciário, RF 7191, expedi a presente, e Eu, LUIZ HENRIQUE COCURULLI, diretor de secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal.

**LUIZ HENRIQUE COCURULLI**  
**DIRETOR DE SECRETARIA**





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO

32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Largo São João, 60

Avaré – SP - Fone: (14) 3711-1599

Certifico e dou fé, eu Oficial de Justiça Avaliador Federal, que em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao endereço indicado no mesmo, onde **DEIXEI DE INTIMAR MARCELO DOMINGOS VEIGA**, em virtude do mesmo não residir no local. Vizinho do número 313, informou que a atual moradora se chama Gilse e mora sozinha. Face ao exposto, devolvo o mandado em cartório para fins de direito. O referido é verdade e dou fé.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:48

Número do documento: 24030418075485700000305960366

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030418075485700000305960366>

Assinado eletronicamente por: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS - 04/03/2024 18:07:54





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, junto a Carta Precatória devolvida devidamente cumprida, conforme segue.

**Avaré, 20 de março de 2024.**

FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA  
Técnico Judiciário - RF





16/02/2024

Número: **0000542-42.2014.4.03.6132**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Avaré**

Última distribuição : **23/01/2014**

Valor da causa: **R\$ 14.726,66**

Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
NELSON AYRES DA COSTA (EXECUTADO)	

Outros participantes	
APARECIDA ZANELA AYRES DA COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
314442209	14/02/2024 18:27	<a href="#">Carta Precatória</a>	Carta Precatória

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/02/2024 às 15:34, sob o número 10003500220248260431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000350-02.2024.8.26.0431 e código HPeS95ek.





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**CARTA PRECATÓRIA - 042/2024-SEF**

**PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15(quinze) DIAS**

**LEILÃO DESIGNADO PARA 13/03/2024**

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DA COMARCA DE PEDERNEIRAS/SP

O DOUTOR **GABRIEL HERRERA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM AVARÉ

DEPRECA a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de proceder

**A INTIMAÇÃO DO COPROPRIETÁRIO DO IMÓVEL Matrícula nº 3.398, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré/SP**, que foram designados para a realização dos leilões junto à Central de Hastas Unificadas da 3ª Região, considerando-se as informações ID 299085362, os dias 13/03/2024 (primeiro leilão) e 20/03/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 300ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 08/05/2024 (primeiro leilão) e 15/05/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 304ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 10/07/2024 (primeiro leilão) e 17/07/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas (308ª Hasta Pública Unificada), que serão realizadas conforme respectivos editais.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei.

**PESSOA A SER INTIMADA:** VANILDE DE FÁTIMA CHUICHMAN, CPF 015.593.588-74.

**NO ENDEREÇO:** RUA 7 DE SETEMBRO, 248, ZONA SUL, CENTRO, PEDERNEIRAS/SP, CEP 17280-000, FONE: 14-96789040.

**Documentos anexos: IDs 299410922, 310357209, 311523899**

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 48.272,35, atualizado até 02/04/2018.

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.** Eu, Floriana de Fátima Oliveira, Técnico/Analista Judiciário, RF 7191, expedi a presente. E eu, Luiz Henrique Cocurulli, Diretor de Secretaria, reconferi.



Este documento foi gerado pelo usuário 431.\*\*\*.\*\*\*-74 em 16/02/2024 15:28:09  
Número do documento: 24021418270021600000303850043  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021418270021600000303850043>  
Assinado eletronicamente por: GABRIEL HERRERA - 14/02/2024 18:27:00

Num. 314442209 - P



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:49  
Número do documento: 24032016253857800000307992471  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032016253857800000307992471>  
Assinado eletronicamente por: FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA - 20/03/2024 16:25:38

Num. 318772994 - Pág. 2

**GABRIEL HERRERA**  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**



Este documento foi gerado pelo usuário 431.\*\*\*.\*\*\*-74 em 16/02/2024 15:28:09  
Número do documento: 24021418270021600000303850043  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021418270021600000303850043>  
Assinado eletronicamente por: GABRIEL HERRERA - 14/02/2024 18:27:00

Num. 314442209 - P



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:49  
Número do documento: 24032016253857800000307992471  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032016253857800000307992471>  
Assinado eletronicamente por: FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA - 20/03/2024 16:25:38

Num. 318772994 - Pág. 3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/02/2024 às 15:34, sob o número 10003500220248260431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000350-02.2024.8.26.0431 e código HPeS95ek.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Pederneiras

FORO DE PEDERNEIRAS

2ª VARA

RUA: BELMIRO PEREIRA, S-367, PEDERNEIRAS-SP - CEP 17280-061

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO - MANDADO**

Processo Digital nº: 1000350-02.2024.8.26.0431  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: União Federal - PRFN  
 Requerido: Vanilde de Fátima Chuichman  
 Pessoa(s) a ser(em) **UNIÃO FEDERAL - PRFN**, CNPJ 00.394.460/0216-53, Rua Campos Sales, 70, citada(s)\intimada(s): Centro, CEP 16010-230, Aracatuba - SP  
**VANILDE DE FÁTIMA CHUICHMAN**, Brasileiro, CPF 01559358874, Rua Sete de Setembro, 248, Zona Sul, CEP 17280-000, Pederneiras - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA

Vistos.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Resultando cumprida a diligência deprecada ou se não localizada a parte/testemunha/advogado no endereço informado, devolva-se, com as homenagens e as cautelas de estilo.

Infrutífera a diligência em virtude de mudança de endereço para outra cidade ou transferência de unidade prisional, independentemente de novo despacho, providencie a serventia a remessa ao Juízo competente, em razão do seu caráter itinerante, fazendo-se as anotações necessárias e comunicando-se o Juízo deprecante.

**Servirá o presente, por cópia digitada, como MANDADO.**

Pederneiras, 19 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE PEDERNEIRAS**
**FORO DE PEDERNEIRAS**
**2ª VARA**
**RUA: BELMIRO PEREIRA, S-367, Pederneiras-SP - CEP 17280-061**
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **1000350-02.2024.8.26.0431**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **União Federal - PRFN**  
 Requerido: **Vanilde de Fátima Chuichman**  
 Valor da Causa: **R\$ 48.272,35**  
 Nº do Mandado: **431.2024/001850-3**

**Mandado expedido em relação ao (a):**

**Requerido: VANILDE DE FÁTIMA CHUICHMAN**, Brasileiro, CPF 01559358874, com endereço à Rua Sete de Setembro, 248, Zona Sul, CEP 17280-000, Pederneiras - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº \* - R\$ \***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Pederneiras, 04 de março de 2024.

**\*43120240018503\***





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PEDERNEIRAS**  
**FORO DE PEDERNEIRAS**  
**2ª VARA**

RUA: BELMIRO PEREIRA, S-367, Pederneiras-SP - CEP 17280-061  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO -- FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **1000350-02.2024.8.26.0431**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **União Federal - PRFN**  
 Requerido: **Vanilde de Fátima Chuichman**  
 Valor da Causa: **RS 48.272,35**  
 Nº do Mandado: **431.2024/001850-3**

**Mandado expedido em relação ao (a):**

**Requerido: VANILDE DE FÁTIMA CHUICHMAN**, Brasileiro, CPF 01559358874, com endereço à Rua Sete de Setembro, 248, Zona Sul, CEP 17280-000, Pederneiras - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº \* - RS \***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **ciqpu8**. Petições, procurações, defesas etc. devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Pederneiras, 04 de março de 2024.



*[Handwritten signature]*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TATIANE RETI REGONATTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000350-02.2024.8.26.0431 e o código 0SBJJF7y. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ENALDO LUIZ MARTINELLI, liberado nos autos em 14/03/2024 às 13:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000350-02.2024.8.26.0431 e código xqO9oGJ3.




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE PEDERNEIRAS**
**FORO DE PEDERNEIRAS**
**2ª VARA**

Rua: Belmiro Pereira, S-367, Centro, centro - CEP 17280-061, Fone: (14) 2212-8606, Pederneiras-SP - E-mail: pederneiras2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000350-02.2024.8.26.0431**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **União Federal - PRFN**  
 Requerido: **Vanilde de Fátima Chuichman**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Enaldo Luiz Martinelli (24032)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 431.2024/001850-3 dirigi-me ao endereço endereço Rua Sete de Setembro, 248, em 08/03 às 17:15 e, aí sendo, **intimei** a co-proprietária **Vanilde de Fátima Chuichman** do conteúdo deste(leilões), que foi lido e entregue-lhe a contrafé, que de tudo bem ciente ficou.

O referido é verdade e dou fé.

Pederneiras, 11 de março de 2024.

Número de Cotas: 01 – R\$106,08 - mapa



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:49

Número do documento: 24032016253857800000307992471

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032016253857800000307992471>

Assinado eletronicamente por: FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA - 20/03/2024 16:25:38



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**CERTIDÃO**

Nesta data, junto aos autos, informações recebidas da Central de Hastas Públicas Unificadas.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.**

**FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA**  
**Supervisor**



Processo nº 0000542-42.2014.4.03.6132 - 304ª HPU - meação - URGENTE

FISCAL - CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS - CEHAS <FISCAL-CEHAS@trf3.jus.br>

Seg, 08/04/2024 10:55

Para:AVARE - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <AVARE-SE01-VARA01@trf3.jus.br>

Cc:MAYUMI CORREA TADOKORO <MCTADOKO@trf3.jus.br>

Prezados, bom dia!

Em relação ao processo em epígrafe, tem-se o que se segue:

ID 40975681 fls. 50/51 - houve a penhora da fração ideal de 44,8238% pertencente ao executado, o qual é casado pelo regime de comunhão de bens, anterior à Lei nº 6.515/77 (conforme consta na matrícula);

ID 299410922 - determinou o praxeamento da integralidade do imóvel com a reserva da meação do cônjuge e da cota parte dos coproprietários;

ID 311523899 - fixou como lance mínimo a quantia de 60% sobre o valor da avaliação;

Considerando-se que deva ser reservada a fração ideal de 55,1762% para pagamento dos coproprietários, ao passo que há a meação de 22,4119% (metade da fração ideal de 44,8238% pertencente ao executado e seu cônjuge), **verificamos que caso haja a alienação pelo preço mínimo de 60% do valor do imóvel, não haverá numerário suficiente para pagamento da cota-parte de todos os coproprietários e cônjuge.**

Por estarmos na iminência da publicação do edital da 304ª HPU, indagamos como proceder, **com urgência.**

**Podemos deixar como lance mínimo o valor integral da avaliação do bem, com vistas a evitar nulidades?**

Certos de vossa atenção, agradecemos antecipadamente!

Atenciosamente,  
Luciana Belo Soares

Central de Hastas Públicas Unificadas de São Paulo - CEHAS  
fiscal-cehas@trf3.jus.br





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

**EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132**

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**DESPACHO**

Considerando as informações ID [320981096](#), revejo o despacho ID [311523899](#) e fixo o lance mínimo no valor integral da avaliação do bem (ID 310357209).

Comunique-se a Central de Hastas Públicas Unificadas.

Desnecessária a intimação das partes.

Cumpra-se.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.**

**GABRIEL HERRERA**  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:50

Número do documento: 24040817050999600000310137514

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040817050999600000310137514>

Assinado eletronicamente por: GABRIEL HERRERA - 08/04/2024 17:05:09



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, encaminhei cópia do despacho à CEHAS, por meio eletrônico.

**Avaré, 09/04/2024.**

FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA  
Técnico Judiciário - RF



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:50

Número do documento: 24040914245106800000310339258

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040914245106800000310339258>

Assinado eletronicamente por: FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA - 09/04/2024 14:24:51





Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

## EDITAL

### EDITAL DA 304ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que a Vara Federal acima indicada (integrante do sistema de leilão conjunto a que se refere a Resolução nº 315, de 12 de fevereiro de 2008, com as alterações previstas na Resolução nº 340, de 30 de julho de 2008 e Resolução nº 54, de 17 de julho de 2020, todas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região), processa-se o feito ao final relacionado, bem como que foram designados os dias **08 DE MAIO DE 2024**, com encerramento às 11h para a realização de 1º leilão, e **15 DE MAIO DE 2024**, também com encerramento às 11h, para a realização de eventual 2º Leilão. Para todos os efeitos, o horário considerado será sempre o horário oficial de Brasília/DF.

As hastas ocorrerão em ambiente virtual, cujo endereço na rede mundial de computadores pode ser visto em <https://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/cehas/editais-hastas-publicas-unificadas/editais-2024>, sob responsabilidade do Leiloeiro(a) Oficial, Sr. (a) **DOUGLAS JOSÉ FIDALGO**, credenciado (a) nos termos da referida Resolução, de forma exclusivamente eletrônica, em conformidade com o que segue:

A partir do dia **29 DE ABRIL DE 2024**, até o encerramento do 1º leilão, os lotes de bens oferecidos em cada qual dos mencionados processos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao de sua avaliação. Em não sendo arrematado o lote, após o encerramento do 1º leilão se fará a venda pelo maior lance oferecido, observados os valores mínimos estabelecidos para cada lote de bens, com encerramento no horário e data indicados para o 2º leilão.

1) Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se previamente, com antecedência mínima de 72 horas da data do evento, no sítio eletrônico indicado, preenchendo os dados pessoais e observando todas as condições estabelecidas no presente edital de leilão, cujas regras sempre prevalecerão acaso haja divergência



com o sistema de leilão eletrônico ou sítio na rede mundial de computadores em que ocorrer a hasta.

2) O cadastramento deverá ser realizado no sítio na rede mundial de computadores em que a hasta será realizada e constituirá requisito indispensável para a participação, responsabilizando-se o interessado, civil e criminalmente pelas informações lançadas.

2.1) O cadastro do interessado implicará aceitação da integralidade das disposições deste edital e estará sujeito à conferência de identidade do interessado em banco de dados oficial.

2.2) Após o recebimento dos documentos físicos exigidos, o leiloeiro confirmará ao interessado seu cadastramento via e-mail, ou por emissão de “login” e senha definitiva ou provisória, sendo que esta última deverá ser, necessariamente, alterada pelo usuário, e será de natureza pessoal e intransferível, cujo uso indevido é de exclusiva responsabilidade do interessado.

2.3) Os documentos físicos exigidos, e abaixo relacionados, deverão ser encaminhados para a **Rua Arquiteto Heitor de Melo nº 91 – Vila Euthália - São Paulo – SP - CEP – 03519-000**, com a devida antecedência, por meio dos Correios ou pessoalmente, no horário comercial. Eventuais dúvidas ou comunicações podem ser enviadas por meio do correio eletrônico [contato@fidalgoleiloes.com.br](mailto:contato@fidalgoleiloes.com.br) ou [site@fidalgoleiloes.com.br](http://site@fidalgoleiloes.com.br).

2.3.1) Os interessados deverão encaminhar cópia autenticada dos documentos de identificação pessoal (Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência), Procuração com poderes para que o leiloeiro assine o Auto de Arrematação em seu nome, com firma reconhecida por Cartório de Notas. Havendo interesse em mais de um lote, deverão ser encaminhadas cópias suficientes.

2.3.2) Poderá o interessado em participar da hasta, cadastrar-se por meio de certificação digital, hipótese em que estará desobrigado da autenticação em Cartório das cópias dos documentos pessoais e reconhecimento de firma em Cartório na Procuração com poderes para o leiloeiro assinar o Auto de Arrematação em seu nome.

2.3.3) Tratando-se de pessoa jurídica, deverá ser encaminhada cópia autenticada de seus atos constitutivos (contrato social, ata de assembleia, etc.). Se a empresa estiver representada por sócio, este deverá encaminhar também, cópia autenticada do documento de identidade, comprovação da capacidade para contrair obrigações em nome da sociedade e Procuração com poderes para que o leiloeiro assine o Auto de Arrematação, com firma reconhecida por Cartório de Notas. Em caso de arrematação, a cópia autenticada dos atos constitutivos e procuração, se houver, serão encaminhados à vara onde tramita o respectivo processo. Assim, havendo interesse em mais de um lote, deverão ser encaminhadas cópias suficientes.

2.4) Tratando-se de representação por meio de preposto, além da cópia autenticada do documento de identidade deste, deverá ser encaminhado, em via original, procuração com poderes específicos para arrematação de bens em nome da sociedade, inclusive, para obrigar a sociedade em caso de parcelamento de lance, na forma prevista neste Edital.



2.5) Os modelos de Procuração, Procuração com poderes para que o leiloeiro assine os documentos necessários em nome do arrematante, estarão à disposição no sítio na rede mundial de computadores em que a hasta será realizada.

2.6) Tratando-se de produtos controlados, o interessado deverá encaminhar antecipadamente, toda a documentação necessária para aferição de sua regularidade perante os órgãos controladores, em especial quanto à habilitação para aquisição, transporte e comercialização dos bens arrematados.

3) Não poderão ser arrematantes:

a) as pessoas definidas no artigo 890 do Código de Processo Civil, inciso I, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; inciso II, quanto aos bens confiados à sua administração e para alienação; inciso III, quando lotados ou atuarem perante a Justiça Federal da Terceira Região; além dos previstos nos incisos IV e V, do mesmo artigo.

b) o executado, em relação aos bens que foram objeto de constrição judicial em seu próprio processo;

c) os sócios das pessoas jurídicas executadas, incluídos ou não no pólo passivo do respectivo processo;

d) os advogados, que patrocinem ou já tenham patrocinado interesse do executado ou do exequente (previsto no art. 890, inciso VI) no processo em que penhorados os bens oferecidos em hasta pública, ainda que compareça como mandatário de terceiro estranho àquela relação jurídica;

e) as pessoas físicas ou jurídicas que sofrerem as penalidades previstas no item 20 do presente Edital.

f) Os incapazes, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º do Código Civil Brasileiro;

3.1) os arrematantes inadimplentes perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, não poderão arrematar de forma parcelada.

4) Nas hastas públicas realizadas na modalidade exclusivamente eletrônica, serão admitidos apenas os lances apresentados por meio do sítio na rede mundial de computadores do leiloeiro responsável pela hasta, mediante inserção de “login” e senha pessoal. Os lances serão imediatamente divulgados, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas e são irrevogáveis, sujeitando o arrematante aos termos deste edital e da legislação vigente.

4.1) Até o encerramento da primeira praça, o lance dar-se-á por preço igual ou superior ao valor da avaliação. Após essa data, havendo segundo leilão, o lance não poderá ser inferior ao valor mínimo estabelecido neste Edital.

4.2) Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.



4.3) Fica ressalvado que se houver sustação do lote ou sua retificação por determinação judicial, eventuais lances já ofertados serão desconsiderados. Acaso haja bens repetidos, permanecerá no leilão apenas o bem que primeiro receber lance.

4.4) Os itens de um lote poderão ser arrematados separadamente em hasta pública, entretanto, o lance integral sempre terá preferência. Assim, sobrevivendo lance no lote integral, o(s) lance(s) para arrematação desmembrada será(ão) desconsiderado(s).

4.5) Em sendo possível, admitir-se-á ainda a divisão de um item, observado como parâmetro mínimo o equivalente a décima parte do todo. Também nesta hipótese, sobrevivendo lance no item integral, o(s) lance(s) para arrematação parcial será(ão) desconsiderado(s).

4.6) Nos casos dos itens 4.4 e 4.5, o interessado deverá contatar o leiloeiro para manifestar o interesse, até 2 dias úteis antes da data prevista para o término da hasta, para que seja viabilizado no sistema eletrônico de leilões o desmembramento e/ou fracionamento.

4.7) Na eventualidade de ser frustrada, na própria sessão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver, e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação por aquele valor.

5) Na arrematação de coisa comum, será observada a preferência prevista no art. 892, § 2º e também do art. 843, § 1º, ambos do Código de Processo Civil. Para o exercício dessas preferências, o interessado deverá manifestar e comprovar sua condição ao leiloeiro com até 2 dias úteis de antecedência, para análise dessa condição e programação do sistema eletrônico de leilões para possibilitar o exercício da prerrogativa.

6) Os bens alcançados pelo presente Edital, estando em mãos dos depositários respectivos, poderão ser com eles vistos.

6.1) Ficará a cargo da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, na pessoa da Consultora Presidente, fornecer autorização para exibição dos bens penhorados aos leiloeiros oficiais responsáveis pela hasta, visando a maior divulgação possível daqueles.

7) Os bens serão divulgados, informando-se as condições em que se encontram, os valores da avaliação, do lance mínimo, forma de pagamento e eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

7.1) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à Justiça Federal ou ao leiloeiro oficial responsável pela hasta, quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados.

8) Não obstante os ônus especificados na descrição dos lotes correspondentes aos bens objeto do presente Edital, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados



do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como aquele incidente em caso de transmissão de propriedade (ITBI). Eventuais débitos condominiais incidentes sobre bens imóveis leiloados deverão ser arcados pelos arrematantes, considerada a natureza "propter rem" de tais obrigações (artigo 1.345 do Código Civil), ficando os arrematantes desde já advertidos de que deverão diligenciar junto ao condomínio respectivo, para apuração da existência de eventuais débitos.

9) Nos termos do art. 892, § 1º, do Código de Processo Civil, o exequente, se vier a arrematar os bens e for o único credor não estará obrigado a exhibir o preço da arrematação, sendo o lance oferecido por conta e benefício de parte de seu crédito, observado quanto às execuções que tramitarem sob o rito da Lei 5.741, de 1º de dezembro de 1971, o disposto no art. 6º, caput. Nesse caso, o arrematante deverá apresentar o valor atualizado do débito ao Juízo competente no prazo de 3 (três) dias (art. 892, § 1º, do Código de Processo Civil), bem como que deverá depositar em conta judicial, nesse mesmo prazo, eventual diferença, caso o valor da arrematação exceda ao seu crédito, sob pena de ser desfeita a arrematação, ficando também ciente de que poderá vir a ser obrigado a exhibir o preço da arrematação, nos casos previstos no artigo 908 caput e § 2º, do Código de Processo Civil.

10) Nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, sub-rogar-se-ão sobre o preço da arrematação.

11) A arrematação será concretizada com a assinatura do Auto de Arrematação e pelo pagamento imediato do preço pelo arrematante, à vista ou da primeira parcela, nos casos de parcelamento.

11.1) O Auto de Arrematação será expedido em nome do arrematante que ofertar o maior valor, e será assinado pelo leiloeiro oficial, pelo arrematante por preposição, e pelo Juiz Federal que presidir o certame, e será encaminhada ao arrematante, para os procedimentos do item 21. Será também disponibilizada à Vara em que tramita o processo, para ciência e as providências necessárias, no que se refere à transmissão do bem.

12) O arrematante pagará, no prazo estipulado no item 12.5, o valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 13.3), as custas devidas nos termos da Lei de Custas Judiciais, além da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação.

12.1) O pagamento do valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 13.3) deverá ser realizado, obrigatoriamente, em dinheiro ou TED Judicial.

12.2) As custas da arrematação serão depositadas em Juízo e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitados os limites previstos pela Tabela de Custas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em dinheiro, cheque do arrematante ou TED Judicial.

12.3) A comissão será paga diretamente ao leiloeiro, mediante recibo emitido em duas



vias, uma das quais será anexada aos autos do processo.

12.4) O leiloeiro encaminhará ao arrematante, por meio eletrônico, as guias de depósito para os pagamentos.

12.5) Para a hipótese de pagamento por meio de TED Judicial, seja do valor da arrematação, custas ou da primeira cota do parcelamento ou ainda de eventual valor excedente, o arrematante terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a referida transação bancária. O Auto de Arrematação ficará retido pela Central de Hastas Públicas Unificadas até a comprovação do pagamento.

12.6) Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado no item 12.5 a arrematação será cancelada e o arrematante sujeitar-se-á à penalidade estabelecida no item 20 do presente Edital.

13) Parcelamento administrativo previsto pelo artigo 98 da Lei n.º 8.212/91, com nova redação dada pela Lei 9.528/97: Faculta-se ao arrematante, nos processos de execução fiscal em que figuram como credores a Fazenda Nacional ou o INSS, requerer o parcelamento do valor da arrematação, observadas as seguintes condições:

13.1) Será admitido o pagamento parcelado para arrematações de no mínimo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), limitado ao valor do débito atualizado (débito exequendo), mediante depósito de 20% (vinte por cento) do preço no ato da arrematação e seu saldo em até 59 (cinquenta e nove) vezes (parcela mínima R\$ 500,00 (quinhentos reais).

13.2) Tratando-se o bem arrematado de veículo, o prazo máximo de parcelamento será de 4 (quatro) anos, em razão do disposto no art. 1.466 do Código Civil.

13.3) Se o valor da arrematação superar o valor do débito atualizado (débito exequendo), o parcelamento a este se limitará, devendo o arrematante depositar a diferença em Juízo, no ato da arrematação bem como o valor da primeira parcela equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da dívida.

13.3.1) Caso o valor do débito atualizado (debito exequendo) não seja suficiente para o parcelamento das arrematações de todos os itens do lote, terá preferência de uso da prerrogativa do parcelamento o item que primeiro receber lance.

Sobrevindo lance em outro item e havendo saldo de débito exequendo que permita o parcelamento de apenas parte do valor deste outro item, o arrematante deste deverá depositar a diferença a vista. Sobrevindo ainda, disputa nesses itens, os valores parceláveis, definidos inicialmente em cada um deles, não serão alterados, e a diferença (entre o valor fixado como parcelável e o valor final da arrematação), deverá ser paga a vista.

13.4) O(s) depósito(s) inicial(ais) mencionado(s) no item 13.3 será(ão) efetuado(s) pelo arrematante na agência 2527 - CEF - Justiça Federal, em uma única parcela e à vista.

14) No caso de execução fiscal em que figura como credor a União Federal/Fazenda Nacional, a formalização do pedido de parcelamento deverá ser realizado pelo próprio



arrematante, diretamente no sítio eletrônico da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em – REGULARIZE - [www.regularize.pgfn.gov.br](http://www.regularize.pgfn.gov.br). As orientações para a formalização podem ser vistas em <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/servicos/orientacoes-contribuintes/parcelamentos-1/parcelamento-da-arrematacao-1>

14.1) No caso de execução fiscal em que figura como credor o INSS, representado pela Procuradoria-Geral Federal, a formalização do pedido de parcelamento deverá ser solicitada pelo canal de atendimento da Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, por meio do e-mail [prf3.cidada@agu.gov.br](mailto:prf3.cidada@agu.gov.br).

15) A expedição da carta de arrematação ou ordem/mandado de entrega do bem independe da homologação do parcelamento pela Procuradoria da Fazenda Nacional ou pela Procuradoria-Geral Federal competente, pois expedida a carta de arrematação ou ordem de entrega, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante e o exequente será seu credor. Se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento) a título de mora, conforme art. 98, § 6º, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

15.1) Nos parcelamentos de arrematações de bens imóveis, após expedida a carta de arrematação, esta deverá ser levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União ou do INSS, conforme seja a parte credora da Execução Fiscal respectiva.

15.2) Nos parcelamentos de arrematações de bens móveis, será constituído penhor do bem arrematado em favor da União ou do INSS, conforme trataram-se dos credores da Execução Fiscal respectiva, o qual será registrado na repartição competente mediante requerimento do arrematante, nos termos do art. 98, § 5º, alínea “c”, da Lei 8.212/1991.

16) As prestações mensais serão reajustadas por meio da aplicação da taxa SELIC acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês do efetivo pagamento.

16.1) Até a expedição da carta de arrematação ou ordem/mandado de entrega, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396 para os casos em que o exequente seja a Fazenda Nacional e o código de receita nº 0092 para os casos em que o exequente for o INSS.

16.2) Após a expedição da carta de arrematação ou ordem/mandado de entrega, os valores deverão ser recolhidos por meio de Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código de receita nº 7739, nos casos de Execução Fiscal promovida pela União Federal/Fazenda Nacional.

17) Não serão admitidos parcelamentos de arrematações nas seguintes hipóteses:

a) Nas execuções fiscais que têm como fundamento a cobrança de débitos devidos ao



Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

b) Quando se tratar de bens consumíveis, se assim o Juízo determinar;

c) Nos casos de concurso de penhora com credor privilegiado, se assim o Juízo determinar.

18) O não pagamento de qualquer das prestações acarretará rescisão do parcelamento e o vencimento antecipado do débito assumido, sobre o qual será acrescido multa de mora de 50% (cinquenta por cento), nos termos do § 6º do artigo 98 da Lei n.º 8.212/91, inscrevendo-se o arrematante, na Dívida Ativa da União, ou do INSS, conforme seja a parte credora da Execução Fiscal respectiva.

19) Parcelamento previsto pelo artigo 895 do CPC: eventuais interessados na aquisição parcelada dessa hipótese, deverão apresentar suas propostas, via setor de protocolo ou no sistema PJe, se o caso, diretamente à Vara em que tramita o processo, contendo todos os requisitos na Lei exigidos, cuja apreciação ficará a cargo do Juiz natural do processo.

19.1) Para o aperfeiçoamento da arrematação, deverá ser observado o art. 895, incisos I, II, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil, ressaltando-se que a primeira parcela correspondente a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta deverá ser depositada por ocasião do certame, juntamente com as custas judiciais e a comissão do leiloeiro oficial.

19.2) Havendo no sítio eletrônico da hasta registro de lance para pagamento a vista, a proposta prevista no item 19 fica automaticamente revogada, sendo vedada a apresentação de outra proposta pelo art. 895 do CPC, por qualquer dos arrematantes. Será permitida, entretanto, a participação do proponente em igualdade de condições, nos demais termos previstos neste Edital.

20) Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas da Justiça Federal da 3ª Região, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie.

20.1) A mesma penalidade será aplicada para:

a) as pessoas físicas ou jurídicas que, elencadas no item 3, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” deste Edital, arrematarem em leilão promovido pela Central de Hastas Públicas Unificadas;

b) aqueles que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores;

c) as pessoas físicas ou jurídicas que, incluídas no polo ativo, passivo ou na qualidade de arrematantes, criaram embaraços em processo de quaisquer das Varas Federais da Terceira Região;

d) aqueles que, por qualquer meio ou forma, provocarem tumulto ou embaraço ao regular desenvolvimento da sessão de leilão;





e) aqueles que fraudarem, ou mesmo tentarem fraudar, a arrematação, seja por conluio com o próprio executado ou por acerto de lance antes ou durante o leilão, independente da responsabilidade criminal que venha a ser apurada.

21) O arrematante deverá contatar e/ou comparecer pessoalmente à Vara em que tramita o processo, após 15 (quinze) dias da data do leilão, apresentando sua via do Auto de Arrematação, para verificar o procedimento para a expedição da ordem/mandado de entrega do bem/carta de arrematação.

21.1) Deverá apresentar também o comprovante de requerimento do parcelamento administrativo devidamente protocolado, se o caso.

22) A oposição de embargos do executado, ou ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903, CPC, ou o pagamento da dívida após a arrematação, por parte do executado (devedor), não implicará nulidade da arrematação, nos termos do Código Processual Civil.

23) Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 358, do Código Penal Brasileiro.

24) Na forma do artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil, fica desde já intimado da alienação judicial o executado, se não tiver procurador constituído nos autos ou se não o foi por meio de carta registrada ou mandado.

25) Fica também intimado, na forma do art. 889, § único do Código de Processo Civil, o executado revel e que não tenha advogado constituído, em que nos autos, não conste seu endereço atual, ou, ainda, não encontrado no endereço constante do processo.

26) Não serão levados à hasta os bens cuja suspensão da alienação seja comunicada pelo juiz do processo, por escrito, até às 16 horas do dia anterior ao evento.

27) Fica ressalvado o direito à correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados a hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens cabendo, neste último caso, a publicação do competente Edital de Retificação.

28) Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, anulação do presente Edital.

Em virtude disto, é expedido o presente Edital, observados os prazos legalmente estabelecidos, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro. O presente deverá ser afixado no átrio dos Fóruns integrantes da hasta pública unificada e publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

**LESLEY GASPARINI**



**JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

**LOTE 078**

**EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 0000542-42.2014.4.03.6132 / 1ª Vara Federal de Avaré**

**POLO ATIVO: EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**

**POLO PASSIVO: NELSON AYRES DA COSTA CPF: 161.837.708-68**

**CDA: 35.481.909-7**

**Localização do lote: Rua Mato Grosso nº 1.860, Centro, Avaré/SP**

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 imóvel objeto de Matrícula nº **3.398**, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré/SP, que assim se descreve: 01 casa e seu respectivo terreno, situada no município e comarca de Avaré, à Rua Mato Grosso nº 1.860, medindo o referido terreno em sua frente 9,20 m, por 35,20 m da frente aos fundos confrontando de um lado com Hermínia Freschi ou sucessores de outro lado com Ernestina Pernambuco ou seus sucessores e fundos com Domingos Calamita ou sucessores. Na Prefeitura da Estância Turística de Avaré o imóvel possui os seguintes dados: Inscrição Municipal: 1.046.023.000 (AV. 03), área territorial: 322,00m<sup>2</sup>, área edificada: 363,10m<sup>2</sup>, constando como Contribuinte: Nelson Ayres da Costa.

Obs.1: Imóvel é objeto de penhora, arresto e averbações de existência de ação em outros processos judiciais.

Obs.2: A cota parte dos coproprietários e do cônjuge alheio à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que 77,5881% do valor de avaliação deverá ser depositado à vista pelo arrematante.

**Valor do débito: NÃO PARCELA – CREDOR PRIVILEGIADO**

**Valor de avaliação: R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais)**

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais)**





*Jessica Ap. B. Lucchesi*  
OAB/SP Nº 398.203

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA FEDERAL DA 32ª SUBSEÇÃO  
JUDICIÁRIA DA COMARCA DE AVARÉ/SP

Processo nº 0000542-42.2014.4.03.6132

**ROSALINA MARIA DE PONTES**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 20.988.391-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 145.788.068-71, residente e domiciliada na Rua Maestro Benedito Pontes, 2554 SO, Bairro Braz II, CEP 18701-300, em Avaré/SP, sem endereço eletrônico, através de sua procuradora que a esta subscreve, advogada Jéssica Aparecida Batelli Lucchesi, inscrita na OAB/SP sob o nº 398.203, com escritório profissional localizado na Rua Maestro Benedito Pontes, nº 2564, Bairro Braz II, CEP 18701-300, Avaré/SP (procuração anexa), vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, **expor e requerer** o que segue:

O imóvel que está com leilão agendado por meio do edital da 304ª Hasta Pública Unificada da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, tem como coproprietária a presente peticionante, que possui interesse em acompanhar a demanda e, com a venda do imóvel receber a parte que corresponde a sua propriedade (24,319%).

Além disso, conforme documentos anexos, informa que há débitos de IPTU's em atraso que totalizada a quantia de R\$ 155.194,22 (cento e cinquenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), sendo até interessante intimar a Fazenda Pública Municipal para ingresso no feito

Rua Maestro Benedito Pontes, nº 2564, Braz II, CEP 18701-300, Avaré/SP.  
[lucchesi\\_a@hotmail.com](mailto:lucchesi_a@hotmail.com)  
(14) 99632 0301





*Jessica Ap. B. Lucchesi*  
OAB/SP Nº 398.203

e, caso o imóvel seja vendido em hasta pública, os débitos já ficam pagos e os coproprietários recebem suas respectivas partes de forma livre e desembaraçada.

Diante do exposto, **REQUER** o ingresso na ação como terceira interessada para acompanhar a venda do presente imóvel em leilão judicial.

Nestes termos, pede e espera deferimento

Avaré, 17 de abril de 2024

**Jéssica Ap. B. Lucchesi**

**OAB/SP 398.203**

Rua Maestro Benedito Pontes, nº 2564, Braz II, CEP 18701-300, Avaré/SP.  
[lucchesi\\_a@hotmail.com](mailto:lucchesi_a@hotmail.com)  
(14) 99632 0301



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8858-3

POLEGAR DIREITO



2F2B4A66

Rosalina Maria de Pontes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.988.391-1 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 25/05/2018

NOME ROSALINA MARIA DE PONTES

FILIAÇÃO CALIXTO LOURENÇO DE PONTES LAZARA MARIA

NATURALIDADE PARANAPANEMA - SP DATA DE NASCIMENTO 15/09/1960

DOC ORIGEM AVARÉ - SP AVARÉ CC:LV.B009/FLS.120 /Nº01702

CPF 145788068/71

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Caetano Paulo Filho  
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP





Companhia Jaguarí de Energia S.A.  
 Rua Vigato, 1620 - Térreo  
 CEP 13916-070 - Jaguariúna - SP  
 Inscrição Estadual: 395.088.376.114  
 Inscrição no CNPJ: 53.859.112/0001-69



**Nota Fiscal**  
 Conta de Energia Elétrica  
 N° 032692166 série C  
 Data de Emissão 18/03/2024  
 Data de Apresentação: 21/03/2024  
 Pág: 1 de 1  
 Conta Contrato N° 810004317601

Leitura Próximo Mês 17/04/2024



ALEX LOURENCO LUCCHESI  
 R MTO BENEDITO PONTES, 2554SO  
 BRAZ II  
 18701-300 AVARE/SP

**Lote Roteiro de Leitura**      **Nº. Medidor**      **PN**  
 11 AVRBU030-00000026      255923      704801573

**Reservado ao Fisco**  
 4366.CF1B.B8B4.5FB3.6392.6CF2.52D6.6B64

**PREZADO(A) CLIENTE**

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**

ALEX LOURENCO LUCCHESI  
 R MTO BENEDITO PONTES, 2554SO  
 BRAZ II  
 18701-300 - AVARE - /SP

CPF: 337.553.988-69  
 INSC. EST: 000194161272119  
 CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial -Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 772 21 96 www.cpf.com.br	704801573	INSTALAÇÃO 4000768634	MAR/2024	08/04/2024	101,52

**DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO**

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,84%	COFINS 3,85%	Bandejas Tarifárias (Dias)
116	N° 914701961042												
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	MAR/24	112,000	kWh	0,47098216	52,75	52,75	12,00	6,33	46,42	0,39	1,79	Verde 10 Dias
0601	Consumo - TE	MAR/24	112,000	kWh	0,27821429	31,16	31,16	12,00	3,74	27,42	0,23	1,08	Verde 18 Dias
	Total Distribuidora					83,91							
	<b>DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS</b>												
0607	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	MAR/24				17,61							

**TOTAL CONSOLIDADO**

101,62      83,91      10,07      75,84      0,62      2,86

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

kWh Dias

Mês	kWh	Dias
2024 MAR	112	28
FEV	140	33
JAN	116	29
2023 DEZ	140	32
NOV	133	30
OUT	129	30
SET	111	32
AGO	118	30
JUL	132	32
JUN	122	28
MAI	120	31
ABR	117	31
MAR	126	30

**TARIFA ANEEL**

Consumo TUSD TE  
 Consumo kWh 0,39504000 0,23331000

**EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS**

N°	Energia	Leitura 18/03/2024	Leitura 18/02/2024	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
255923	Ativa	8628	8516	1,00	112		17/04/2024

**INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA**

Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.cpf.com.br](http://www.cpf.com.br)

**INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA**

CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 1,20 TE R\$ 0,47  
 Custeio de iluminação pública alterado valor de arrecadação conforme Lei Municipal 00001011 de 14.11.2007, com fundamento no Art. 149 A, parágrafo único, da Constituição Federal do Brasil.

**AVISO IMPORTANTE**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*-\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:51  
 Número do documento: 24041714443139300000311221490  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041714443139300000311221490>  
 Assinado eletronicamente por: JESSICA APARECIDA BATELLI LUCCHESI - 17/04/2024 14:44:31





*Jessica Ap. B. Lucchesi*  
OAB/SP Nº 398.203

## PROCURAÇÃO

**ROSALINA MARIA DE PONTES**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 20.988.391-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 145.788.068-71, residente e domiciliada na Rua Maestro Benedito Pontes, 2554 SO, Bairro Braz II, CEP 18701-300, em Avaré/SP, sem endereço eletrônico, nomeia e constitui como sua procuradora **Jéssica Aparecida Batelli Lucchesi**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 398.203, com escritório profissional localizado na Rua Maestro Benedito Pontes, nº 2564, Bairro Braz II, CEP 18701-300, em Avaré/SP, a quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, contido na cláusula "ad judicia" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propondo e requerendo contra quem de direito as ações necessárias, defender nas contrárias, seguindo umas e outras, acompanhando seus termos e atos, até final sentença e execução, usando para isso de todos os recursos legais, bem como medidas preventivas, preparatórias e incidentes, oferecendo qualquer gênero de prova em direito admitidos, podendo libelar, arrazoar, embargar, contestar, reconvir, agravar e apelar de quaisquer despachos ou sentenças, arrolar e inquirir testemunhas, contraditando-as, firmar petição inicial, articulados, minutas, contraminutas, memoriais e alegações, requerer execuções, participar de conciliações em audiências, e ainda, para representá-lo em repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e quaisquer outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, assinando requerimentos e outros papéis, solicitar certidões e atestados, dar entrada e retirar papéis, requerer cancelamentos de protestos, desistências, reafirmações de protocolo, requerimentos, parcelamentos, obter vistas em procedimentos administrativos ou fiscais, concordar ou recorrer de decisões administrativas, apresentar razões, contrarrazões, réplicas e acompanhar os recursos e procedimentos em quaisquer instâncias, tudo solicitado para defesa dos citados interesses; retirar guias e levantar depósitos, recebendo e dando quitação, praticando, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, o que tudo se dará por bom, firme e valioso, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, valendo-se para tanto dos poderes acima impressos que ficam ratificados.

**A presente procuração é para o acesso e ingresso nos autos de nº 0000542-42.2014.4.03.6132, que tramita perante a 1ª Vara Federal da Justiça Federal de Avaré/SP, que tem como parte, de um lado União Federal e do outro Espólio de Nelson Ayres da Costa, visto que há leilões agendados de um imóvel, no qual a outorgante é proprietária de 24,319%.**

Avaré/SP, 17 de abril de 2024

*Rosalina Maria de Pontes*  
**ROSALINA MARIA DE PONTES**

Rua Maestro Benedito Pontes, nº 2564, Bairro Braz II, CEP 18701-300, Avaré/SP  
lucchesi\_a@hotmail.com  
(14) 99632 0301







CNM: 120568.2.0003398-71



Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saes  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

## LIVRO 2

(§ ÚNICO DO ART. 173 DA LEI N.º 6.015 DE 31/12/1973)

RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO

Folha  
02/3.398

1	MATRICULA	2	
MUN.	3	CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES	

ESPAÇO EM BRANCO

ANTECEDENTES DOMINIAIS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ELTPU-TFUH4-WHU65-XFAZN>

Valide aqui este documento

continua no verso e nas folhas seguintes





Valide aqui  
este documento

CNM: 120568.2.0003398-71

φ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ

matricula  
= 3.398 =ficha  
= 003 =

Av-03/3.398 – Avaré, 10 de Abril de 2.000. Pela Escritura de 27.03.2000, do 2.º Tabelião de Notas local, (L.º 310, fls. 10/13) e, pela Certidão da Prefeitura Municipal local de 24.03.2000, verifica-se que o imóvel desta matrícula está cadastrado junto a referida Prefeitura no contribuinte sob n.º 1.046.023.00. Protocolado e microfilmado sob n.º 119.961. Averbado por: Yvone Jacson Batelli (Regina Maria Pancioni Bertoli) - Substituta da Oficiala.-----

R-04/3.398 – Avaré, 10 de Abril de 2.000. Pela Escritura mencionada na Av-03, os proprietários NELSON AYRES DA COSTA, comerciante e s/m APARECIDA ZANELA AYRES DA COSTA, RG n.º 6.374.002, CPF n.º 039.668.698-29, contabilista, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Mato Grosso, n.º 1.860, TRANSMITIRAM uma parte ideal correspondente a 55,1762% do imóvel desta matrícula a título de DACÃO EM PAGAMENTO na seguinte proporção: 0,6775% a HELICIO CAETANO DE LIMA, RG n.º 16.185.665, CPF n.º 045.959.768-01, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada neste Ofício no L.º Auxiliar 03, sob n.º 12.744, com ANDREIA BORGES CARDOZO DE LIMA, RG n.º 18.665.628, CPF n.º 072.014.338-14, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Pedro Domingues, n.º 147; 1,8631% a MARCELO DOMINGOS VEIGA, RG n.º 7.146.318, CPF n.º 068.100.288-38, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com MARIA HELENA COSTA DE OLIVEIRA VEIGA, RG n.º 20.157.116, CPF n.º 077.132.148-10, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Santa Catarina, n.º 1.250; 4,7457% a ESMAEL RODRIGUES, RG n.º 4.792.869, CPF n.º 033.073.798-87, bancário aposentado, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, com MARIA CECÍLIA PORTO RODRIGUES, RG n.º 10.556.763, CPF n.º 021.094.548-65, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Uirapuru, n.º 265; 5,5046% a ROSALINA MARIA DE PONTES, RG n.º 20.988.391, CPF n.º 145.788.068-71, divorciada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Maestro Benedito Pontes, n.º 2.604; 4,3754% a CLÁUDIO DELLA TERRA RODRIGUES, RG n.º 11.241.201, CPF n.º 021.216.188-13, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com CÉLIA MARIA MARCONDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, RG n.º 11.737.227, CPF n.º 037.453.998-07, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Santa Catarina, n.º 729; 2,8229% a WALMES GARCIA CUSTODIO, RG n.º 4.960.151-9, CPF n.º 361.583.808-49, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, com ALDA CÉLIA DE ALMEIDA GARCIA, RG n.º 5.686.379-2, CPF n.º 020.976.118-00, despachante policial, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Minas Gerais, n.º 1.870; 2,8229% a JOSÉ CARLOS DE FREITAS, RG n.º 7.466.580, CPF n.º 787.192.248-34, divorciado, administrador de empresa, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rio Grande do Sul, n.º 1.321, 1.º andar; 16,8384% a SEBASTIÃO DE OLIVEIRA GRILLO, RG n.º 3.822.547, CPF n.º 556.767.078-87, divorciado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rio de Janeiro, n.º 604; 9,0331% a PAULO ROBERTO PAIXÃO, RG n.º 4.140.319-8, bancário aposentado, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, com MÉRCIA PELLINI PAIXÃO, RG n.º 4.774.043, CPF n.º 393.865.628-04, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Elizabeth Jesus de Freitas, n.º 123; 1,9760% a PAULO MARTINS DIAS, RG n.º 5.158.793, CPF n.º 437.676.218-00, maior, solteiro, do comér (Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ELTPU-TFUH4-WHU65-XFAZN>





Valide aqui  
este documento

CNM: 120568.2.0003398-71

matrícula  
= 3.398 =

ficha  
= 003 =  
verso

cio, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Pará, n.º 1.032; 1,6937% a MIGUEL MARTINS DIAS, RG n.º 13.954.187, CPF n.º 608.792.118-49, aposentado, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, com LUIZA MARIA DIAS, RG n.º 19.796.264, CPF n.º 213.226.628-00, do lar, residentes e domiciliados neste município, no Sítio Palmeiras; e 2,8229% a TANIA CRISTINA BATISTA DE CARVALHO, RG n.º 12.805.850, CPF n.º 130.955.908-22, maior, solteira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Amaral Leite, n.º 529, todos brasileiros, a qual foi atribuído o valor de R\$ 35.700,00. Protocolado e microfilmado sob n.º 119.961. Registrado por: Regina Maria Pancioni Bertoli (Regina Maria Pancioni Bertoli) - Substituta da Oficiala.

R-05/3.398 – Avaré, 04 de março de 2002. Pela Escritura de 20.11.2001, do 2.º Tabelião de Notas local, (L.º 323, fls. 033/034), o co-proprietário SEBASTIÃO DE OLIVEIRA GRILLO, qualificado no R-04, VENDEU uma parte ideal correspondente a 16,8384% do imóvel desta matrícula a ROSALINA MARIA DE PONTES, qualificada no R-04, pelo valor de R\$ 6.100,00. Protocolado e microfilmado sob n.º 130.564. Registrado por: Regina Maria Pancioni Bertoli (Regina Maria Pancioni Bertoli) - Substituta da Oficiala.

Av-06/3.398 – Avaré, 12 de julho de 2002. Pela Escritura de 08.03.2002, do 2.º Tabelião de Notas local, (L.º 325, fls. 386/387), e pela Certidão de Prefeitura Municipal local 07.03.2002, verifica-se que o imóvel desta matrícula está cadastrado atualmente junto a referida Prefeitura no contribuinte sob n.º 3.015.006.00. Protocolado e microfilmado sob n.º 132.379. Averbado por: Regina Maria Pancioni Bertoli (Regina Maria Pancioni Bertoli) - Substituta da Oficiala.

Av-07/3.398 – Avaré, 12 de julho de 2002. Pela Escritura mencionada na Av-06, e pela Certidão do Oficial de Registro Civil local de 08.03.2002, extraída do termo n.º 9.440 (L.º B-37, fls. 118), verifica-se que o estado civil do co-proprietário PAULO MARTINS DIAS na época em que adquiriu sua parte ideal no imóvel desta matrícula, era DIVORCIADO, e não como constou do R-04. Protocolado e microfilmado sob n.º 132.379. Averbado por: Regina Maria Pancioni Bertoli (Regina Maria Pancioni Bertoli) - Substituta da Oficiala.

R-08/3.398 – Avaré, 12 de julho de 2002. Pela Escritura mencionada na Av-06, o co-proprietário PAULO MARTINS DIAS, qualificado no R-04 e na Av-07, VENDEU uma parte ideal correspondente a 1,9760% do imóvel desta matrícula a ROSALINA MARIA DE PONTES, qualificada no R-04; pelo valor de R\$ 2.700,00. Protocolado e microfilmado sob n.º 132.379. Registrado por: Regina Maria Pancioni Bertoli (Regina Maria Pancioni Bertoli) - Substituta da Oficiala.

Av-09/3.398 – Em 23 de março de 2011. REGISTRO ANTERIOR.

Com fundamento no artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, averbo e retifico que a transcrição nº 7.286 do Lº 3-0, deste Ofício, origem do imóvel, é datada de 04.08.1941.

A Escrevente Autorizada: Marlene Paolini Gonçalves (Marlene Paolini Gonçalves).

(continua na ficha 004)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ELTPU-TFUH4-WHU65-XFAZN>

www.registradores.onr.org.br  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





CNM: 120568.2.0003398-71

Valide aqui  
este documentoLIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ**

matrícula

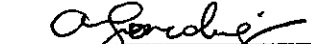
= 3.398 =

ficha

= 004 =

Av-10/3.398 – Em 23 de março de 2011. ÓBITO.

Pelo formal de partilha de 01.02.2011, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Avaré-SP, extraído dos Autos da Ação de Inventário (Processo nº 053.01.2004.008714-0, Ordem nº 3413/2008), e certidão do Oficial de Registro Civil de Avaré-SP de 15.06.2004, extraída do assento nº 15.101 (L.º C-025, fls. 071), verifica-se o **FALECIMENTO** do co-proprietário JOSÉ CARLOS DE FREITAS, ocorrido em 14.06.2004, no estado civil de divorciado. Protocolado e microfilmado sob nº 186.662.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).R-11/3.398 – Em 23 de março de 2011. PARTILHA.

Pelo formal de partilha mencionado na Av-10, extraído dos Autos da Ação de Inventário (Processo nº 053.01.2004.008714-0, ordem nº 3413/2008), dos bens deixados por falecimento do co-proprietário JOSÉ CARLOS DE FREITAS, qualificado no R-04, verifica-se que conforme sentença de 30.09.2010, que transitou em julgado em 22.10.2010, a **parte ideal de 2,8229%** do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$ 2.148,56, foi **PARTILHADA na proporção de: 2,117175%** a VANILDE DE FÁTIMA CHUICHMAN, RG nº 11.209.397-SSP/SP, CPF nº 015.593.588-74, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada em Avaré-SP, na Rua Pará nº 1.717; e **0,705725%** à **herdeira filha** FABIANA CAPALBO DE FREITAS, RG nº 34.163.891-2, CPF nº 350.509.148-09, brasileira, solteira, menor púbere, residente e domiciliada em Catanduva-SP, na Rua Belo Horizonte nº 390. Base de cálculo: R\$ 3.753,98. Protocolado e microfilmado sob nº 186.662.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).Av-12/3.398 – Em 17 de fevereiro de 2017. DISTRIBUIÇÃO.

Pelo requerimento firmado em São Paulo-SP em 15.02.2017, e certidão de 02.02.2017, emitida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Avaré-SP, verifica-se a distribuição de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cheque (Processo nº 1000350-53.2017.8.26.0073), movida por TERRAGRAMADA COMÉRCIO E AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ nº 02.006.046/0001-43, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, qualificado no R-04, objetivando a cobrança da dívida no valor de R\$ 703.064,73, estando a **parte ideal** (havida pelo R-04) do imóvel sujeito à penhora. Protocolado sob nº 224.955 em 09.02.2017.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).Av-13/3.398 – Em 21 de fevereiro de 2017. DISTRIBUIÇÃO.

Pelo requerimento firmado em São Paulo-SP em 15.02.2017, e certidão de 09.02.2017, emitida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Avaré-SP, verifica-se a distribuição no dia 27.01.2017 e admissão em juízo da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cheque (continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ELTPU-TFUH4-WHU65-XFAZN>Documento assinado eletronicamente  
www.registrado.com.br  
saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



CNM: 120568.2.0003398-71

Valide aqui  
este documento

matrícula

= 3.398 =

ficha

= 004 =

verso

(Processo nº 1000364-37.2017.8.26.0073), movida por CLÁUDIO MARCELO PETTINAZZI ORIANI, CPF nº 095.846.328-09, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, qualificado no R-04, objetivando a cobrança da dívida no valor de R\$ 273.988,47, estando a **parte ideal** do imóvel desta matrícula sujeito à penhora. Protocolado sob nº 225.010 em 13.02.2017.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).

Av-14/3.398 – Em 07 de março de 2017. DISTRIBUIÇÃO.

Pelo requerimento firmado em São Paulo-SP em 23.02.2017, e certidão de 07.02.2017, emitida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Avaré-SP, verifica-se a distribuição no dia 27/01/2017 e admissão em Juízo de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cheque (Processo nº 1000365-22.2017.8.26.0073), movida por VALDIR BIFE, CPF nº 436.079.938-15, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, qualificado no R-04, objetivando a cobrança da dívida no valor de R\$ 258.479,68, estando a **parte ideal** (havida no R-04) do imóvel sujeita à penhora. Protocolado sob nº 225.226 em 01.03.2017.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).

Av-15/3.398 – Em 21 de março de 2017. ARRESTO.

Pela certidão de 17.03.2017, do Juízo de Direito do 2º Ofício Judicial da Comarca de Avaré-SP, expedido nos Autos de Execução Civil (Processo nº 1000350-53.2017.8.26.0073), protocolo de penhora online PH000156780, movida por TERRAGRAMADA COMÉRCIO E AJARDINAMENTO LTDA - ME, qualificada na Av-12, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, qualificado no R-04, foi determinado o **ARRESTO da parte ideal de 1,86310%** do imóvel desta matrícula (em conjunto com as matrículas nº 6.287, 6.292, 8.108 35.731 e 36.759) a favor da exequente para garantia da dívida de R\$ 703.064,73, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Marcelo Domingos Veiga. Base de cálculo: R\$ 117.177,45. Protocolado sob nº 225.476 em 17.03.2017.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).

Av-16/3.398 – Em 12 de abril de 2017. ARRESTO.

Pela certidão de 23.03.2017, do Juízo de Direito do 2º Ofício Cível da Comarca de Avaré-SP, expedido nos Autos de Execução Civil (Processo nº 1000364-37.2017.8.26.0073), protocolo de penhora online PH000157629, movida por CLAUDIO MARCELO PETTINAZZI ORIANI, qualificado na Av-13, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, qualificado no R-04, foi determinado o **ARRESTO da parte ideal de 1,86310%** do imóvel desta matrícula (em conjunto com as matrículas nº 6.287, 6.292, 8.108 35.731 e 36.759) a favor do exequente, para garantia da dívida de R\$ 273.988,47, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Marcelo Domingos Veiga. Base de cálculo: R\$ 45.664,74. Protocolado sob nº 225.546 em 23.03.2017.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).

(continua na ficha 005)

 Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ELTPU-TFUH4-WHU65-XFAZN>

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

CNM: 120568.2.0003398-71

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ**

CNS 12056-8

matrícula

= 3.398 =

ficha

= 005 =

Av-17/3.398 – Em 25 de abril de 2017. ÓBITO.

Pelo mandado nº 3201.2017.00025 de 13.02.2017 do Juízo de Direito da 1ª Vara do Fórum Federal de Avaré-SP, 32ª Subseção Judiciária em São Paulo, e certidão do Oficial de Registro Civil de Avaré-SP de 19.10.2010, extraída do assento nº 14209 (Lº C-023, fls. 223), matrícula nº 114561 01 55 2003 4 00023 223 0014209-18, verifica-se o **FALECIMENTO** do coproprietário **NELSON AYRES DA COSTA**, ocorrido em 11.01.2003, no estado civil de casado. Protocolado sob nº 226.001 em 24.04.2017.

A Escrevente Autorizada: (Marlene Paolini Gonçalves).

Av-18/3.398 – Em 25 de abril de 2017. PENHORA.

Pelo mandado mencionado na Av-17, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 0000542-42.2014.403.6132 (Processo Administrativo nº 354819097), movida pela **FAZENDA NACIONAL**, em face de **NELSON AYRES DA COSTA - ESPÓLIO**, foi determinada a averbação da **PENHORA da parte ideal de 44,8238%** do imóvel desta matrícula, pertencente a Nelson Ayres da Costa - Espólio, à favor da exequente para garantia da dívida de R\$ 20.796,12 atualizada até 26.02.2015, tendo sido nomeado como fiel depositária Aparecida Zanella Ayres da Costa. Protocolado sob nº 226.001 em 24.04.2017.

A Escrevente Autorizada: (Marlene Paolini Gonçalves).

Av-19/3.398 – Em 22 de maio de 2017. PENHORA.

Pela certidão de 11.05.2017, do Juízo de Direito do 2º Ofício Cível da Comarca de Avaré-SP, expedida nos Autos da Ação de Execução Civil (Processo nº 1000364-37.2017.8.26.0073), protocolo de penhora online PH000163666, movida por **CLAUDIO MARCELO PETTINAZZI ORIANI**, qualificado na Av-13, em face do coproprietário **MARCELO DOMINGOS VEIGA**, qualificado no R-04, foi determinado a averbação da **PENHORA da parte ideal de 1,86310%** do imóvel desta matrícula, à favor do exequente, para garantia da dívida de R\$ 273.988,47, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Marcelo Domingos Veiga. Base de cálculo: R\$ 45.664,74. Protocolado sob nº 226.307 em 12.05.2017.

A Escrevente Autorizada: (Gislene Zanlucky).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ELTPU-TFUH4-WHU65-XFAZN>

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:53

Número do documento: 24041714443215300000311221495

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041714443215300000311221495>

Assinado eletronicamente por: JESSICA APARECIDA BATELLI LUCCHESI - 17/04/2024 14:44:32





Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE AVARÉ / SP

Certifico e dou fé que a presente certidão é cópia autêntica e atualizada da matrícula nº **3398**, extraída sob a forma de documento eletrônico, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, retrata a atual situação registrária do imóvel a que se refere, sobre o qual não há qualquer outro registro de ônus além dos eventualmente noticiados na presente certidão, que abrange os títulos apresentados até o encerramento do Livro 1 - Protocolo no dia útil anterior à presente data, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso, conforme indicado abaixo.

Desta Certidão:	
EMOLUMENTOS	R\$: 42,22
AO ESTADO	R\$: 12,00
À SEFAZ	R\$: 8,21
AO SINOREG	R\$: 2,22
AO TRIBUNAL	R\$: 2,90
AO M.P	R\$: 2,03
ISS	R\$: 1,27
TOTAL	R\$: 70,85



Avaré, 15 de abril de 2024  
Marianne Lopes Pereira - Escrevente  
(assinado digitalmente)

Os imóveis do município de Itaí pertenceram a esta comarca de Avaré de 20.09.1928 a 25.11.2009, depois passaram à comarca de Itaí, tendo antes pertencido à comarca de Faxina (atual Itapeva).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso acima, ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/> e informe o Selo: [1205683C3GC000270865GY24Y]

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ELTPU-TFUH4-WHU65-XFAZN>

Documentos assinados digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





# PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ

CNPJ: 46634168000150  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - Telefone: (14) 3711-2533,(14) 3711-2532  
RUARIO GRANDE DO SUL, 1810 - CENTRO

## Listagem de Débito do Imobiliário por parcela

Filtros aplicados ao relatório: Data de referência igual a 16/04/2024, Módulo igual a 1, Cadastro do imóvel igual a 000000983

Cadastro 000000983	Inscr. Municipal 1.046.023.000	Contribuinte NELSON AYRES DA COSTA	CPF/CNPJ 16183770868	RG/Inscr Estadual 6374022
Endereço RUAMATO GROSSO, 01860			Bairro CENTRO	CEP 18700000
Distrito 0-	Setor 1	Quadra 046	Lote 023	Unidade 000

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA CPF/CNPJ: 16183770868  
Exercício: 1993 Dívida: 13380 Receita: **Outros** Origem:

Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
105820	1	01/06/1993	3,73	0,00	26,11	0,60	13,80	4,42	48,66	N	S	ABERTO E AJUIZADO
Total da Dívida			3,73	0,00	26,11	0,60	13,80	4,42	48,66			

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA CPF/CNPJ: 16183770868  
Exercício: 1994 Dívida: 18982 Receita: **Imposto Predial Territorial** Origem:

Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
1232	1	30/01/1994	20,23	0,00	141,61	3,24	73,23	23,83	262,14	N	S	ABERTO E AJUIZADO
Total da Dívida			20,23	0,00	141,61	3,24	73,23	23,83	262,14			

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA CPF/CNPJ: 16183770868  
Exercício: 1995 Dívida: 25384 Receita: **Imposto Predial Territorial** Origem:

Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
5681	1	10/02/1995	375,02	0,00	2.107,75	49,66	1.312,57	384,50	4.229,50	N	S	ABERTO E AJUIZADO
Total da Dívida			375,02	0,00	2.107,75	49,66	1.312,57	384,50	4.229,50			

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA CPF/CNPJ: 16183770868  
Exercício: 1996 Dívida: 33873 Receita: **Imposto Predial Territorial** Origem:

Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
21217	1	31/01/1996	486,90	0,00	2.145,31	52,64	1.645,72	433,06	4.763,63	N	S	ABERTO E AJUIZADO
Total da Dívida			486,90	0,00	2.145,31	52,64	1.645,72	433,06	4.763,63			

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA CPF/CNPJ: 16183770868  
Exercício: 1997 Dívida: 44731 Receita: **Imposto Predial Territorial** Origem:

Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
2643	1	15/04/1997	486,78	0,00	1.907,57	47,89	1.577,17	401,94	4.421,35	N	S	ABERTO E AJUIZADO
Total da Dívida			486,78	0,00	1.907,57	47,89	1.577,17	401,94	4.421,35			

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA CPF/CNPJ: 16183770868  
Exercício: 1998 Dívida: 57092 Receita: **Imposto Predial Territorial** Origem:

Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
1091980	1	10/04/1998	7,95	0,00	29,11	0,74	24,80	6,26	68,86	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1092018	1	10/04/1998	356,15	0,00	1.303,98	33,20	1.111,19	280,45	3.084,97	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1091946	1	10/04/1998	122,68	0,00	449,17	11,44	382,76	96,61	1.062,66	N	S	ABERTO E AJUIZADO
Total da Dívida			486,78	0,00	1.782,26	45,38	1.518,75	383,32	4.216,49			

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA CPF/CNPJ: 16183770868  
Exercício: 1999 Dívida: 71759 Receita: **Imposto Predial Territorial** Origem:

Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
381868	1	10/02/1999	356,15	0,00	1.276,96	32,66	1.075,57	274,13	3.015,47	N	S	ABERTO E AJUIZADO
381965	1	10/02/1999	7,95	0,00	28,50	0,73	24,01	6,12	67,31	N	S	ABERTO E AJUIZADO
381917	1	10/02/1999	122,68	0,00	439,86	11,25	370,49	94,43	1.038,71	N	S	ABERTO E AJUIZADO
Total da Dívida			486,78	0,00	1.745,32	44,64	1.470,07	374,68	4.121,49			

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA CPF/CNPJ: 16183770868  
Exercício: 2000 Dívida: 91238 Receita: **Imposto Predial Territorial** Origem:

Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
1509318	1	15/02/2000	122,68	0,00	393,82	10,33	355,77	88,26	970,86	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1509347	1	15/02/2000	7,95	0,00	25,52	0,67	23,06	5,72	62,92	N	S	ABERTO E AJUIZADO
527009	1	15/02/2000	356,15	0,00	1.143,29	29,99	1.032,83	256,23	2.818,49	N	S	ABERTO E AJUIZADO
Total da Dívida			486,78	0,00	1.562,63	40,99	1.411,66	350,21	3.852,27			

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA CPF/CNPJ: 16183770868  
Exercício: 2001 Dívida: 112118 Receita: **Imposto Predial Territorial** Origem:

Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
1546653	1	11/04/2001	7,95	0,00	23,57	0,63	21,94	5,41	59,50	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1546562	1	11/04/2001	356,15	0,00	1.055,84	28,24	982,97	242,32	2.665,52	N	S	ABERTO E AJUIZADO
1742901	1	11/04/2001	122,68	0,00	363,70	9,73	338,60	83,47	918,18	N	S	ABERTO E AJUIZADO
Total da Dívida			486,78	0,00	1.443,11	38,60	1.343,51	331,20	3.643,20			



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ**

CNPJ: 46634168000150

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - Telefone: (14) 3711-2533,(14) 3711-2532

RUARIO GRANDE DO SUL, 1810 - CENTRO

Listagem de Débito do Imobiliário por parcela

J-1874/2003

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA CPF/CNPJ: 16183770868  
Exercício: 2002 Dívida: 134343 Receita: Imposto Predial Territorial Origem:

Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
5170376	1	10/02/2002	54,61	0,00	145,93	4,01	145,26	34,98	384,79	N	S	ABERTO E AJUIZADO
5170394	2	10/03/2002	54,61	0,00	145,93	4,01	144,72	34,93	384,20	N	S	ABERTO E AJUIZADO
5170412	3	10/04/2002	54,61	0,00	145,93	4,01	144,17	34,87	383,59	N	S	ABERTO E AJUIZADO
5170429	4	10/05/2002	54,61	0,00	145,93	4,01	143,62	34,82	382,99	N	S	ABERTO E AJUIZADO
5170448	5	10/06/2002	54,61	0,00	145,93	4,01	143,08	34,76	382,39	N	S	ABERTO E AJUIZADO
5170467	6	10/07/2002	54,61	0,00	145,93	4,01	142,53	34,71	381,79	N	S	ABERTO E AJUIZADO
5170487	7	10/08/2002	54,61	0,00	145,93	4,01	141,99	34,65	381,19	N	S	ABERTO E AJUIZADO
5170504	8	10/09/2002	54,61	0,00	145,93	4,01	141,44	34,60	380,59	N	S	ABERTO E AJUIZADO
5170523	9	10/10/2002	54,61	0,00	145,93	4,01	140,89	34,54	379,98	N	S	ABERTO E AJUIZADO
5170540	10	10/11/2002	54,61	0,00	145,93	4,01	140,35	34,49	379,39	N	S	ABERTO E AJUIZADO
5170560	11	10/12/2002	54,61	0,00	145,93	4,01	139,80	34,44	378,79	N	S	ABERTO E AJUIZADO
Total da Dívida			600,71	0,00	1.605,23	44,11	1.567,85	381,79	4.199,69			

J-1569/2007

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA CPF/CNPJ: 16183770868  
Exercício: 2003 Dívida: 156574 Receita: Imposto Predial Territorial Origem:

Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
5304976	1	30/03/2003	64,68	0,00	151,56	4,32	162,99	38,36	421,91	N	S	ABERTO E AJUIZADO
5304992	2	30/04/2003	64,68	0,00	151,56	4,32	162,35	38,29	421,20	N	S	ABERTO E AJUIZADO
5305010	3	30/05/2003	64,68	0,00	151,56	4,32	161,70	38,23	420,49	N	S	ABERTO E AJUIZADO
5305025	4	30/06/2003	64,68	0,00	151,56	4,32	161,05	38,16	419,77	N	S	ABERTO E AJUIZADO
5305041	5	30/07/2003	64,68	0,00	151,56	4,32	160,41	38,10	419,07	N	S	ABERTO E AJUIZADO
5305058	6	30/08/2003	64,68	0,00	151,56	4,32	159,76	38,03	418,35	N	S	ABERTO E AJUIZADO
5305074	7	30/09/2003	64,68	0,00	151,56	4,32	159,11	37,97	417,64	N	S	ABERTO E AJUIZADO
5305092	8	30/10/2003	64,68	0,00	151,56	4,32	158,47	37,90	416,93	N	S	ABERTO E AJUIZADO
5305108	9	30/11/2003	64,68	0,00	151,56	4,32	157,82	37,84	416,22	N	S	ABERTO E AJUIZADO
5305124	10	30/12/2003	64,68	0,00	151,56	4,32	157,17	37,77	415,50	N	S	ABERTO E AJUIZADO
Total da Dívida			646,80	0,00	1.515,60	43,20	1.600,83	380,65	4.187,08			

J-1569/2007

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA CPF/CNPJ: 16183770868  
Exercício: 2004 Dívida: 181546 Receita: Imposto Predial Territorial Origem:

Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
4368838	1	15/03/2004	69,31	0,00	143,37	4,25	167,04	38,40	422,37	N	S	ABERTO E AJUIZADO
4368852	2	15/04/2004	69,31	0,00	143,37	4,25	166,34	38,33	421,60	N	S	ABERTO E AJUIZADO
4368867	3	15/05/2004	69,31	0,00	143,37	4,25	165,65	38,26	420,84	N	S	ABERTO E AJUIZADO
4368885	4	15/06/2004	69,31	0,00	143,37	4,25	164,96	38,19	420,08	N	S	ABERTO E AJUIZADO
4368902	5	15/07/2004	69,31	0,00	143,37	4,25	164,26	38,12	419,31	N	S	ABERTO E AJUIZADO
4368921	6	15/08/2004	69,31	0,00	143,37	4,25	163,57	38,05	418,55	N	S	ABERTO E AJUIZADO
4368939	7	15/09/2004	69,31	0,00	143,37	4,25	162,88	37,98	417,79	N	S	ABERTO E AJUIZADO
4368957	8	15/10/2004	69,31	0,00	143,37	4,25	162,19	37,91	417,03	N	S	ABERTO E AJUIZADO
4368977	9	15/11/2004	69,31	0,00	143,37	4,25	161,49	37,84	416,26	N	S	ABERTO E AJUIZADO
4368994	10	15/12/2004	69,31	0,00	143,37	4,25	160,80	37,77	415,50	N	S	ABERTO E AJUIZADO
Total da Dívida			693,10	0,00	1.433,70	42,50	1.639,18	380,85	4.189,33			

J-1569/2007

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA CPF/CNPJ: 16183770868  
Exercício: 2005 Dívida: 206420 Receita: Imposto Predial Territorial Origem:

Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
38853	1	31/03/2005	92,78	0,00	177,13	5,40	211,54	48,68	535,53	N	S	ABERTO E AJUIZADO
38882	2	20/04/2005	92,78	0,00	177,13	5,40	210,61	48,59	534,51	N	S	ABERTO E AJUIZADO
38910	3	20/05/2005	92,78	0,00	177,13	5,40	209,68	48,50	533,49	N	S	ABERTO E AJUIZADO
38938	4	20/06/2005	92,78	0,00	177,13	5,40	208,76	48,41	532,48	N	S	ABERTO E AJUIZADO
38966	5	20/07/2005	92,78	0,00	177,13	5,40	207,83	48,31	531,45	N	S	ABERTO E AJUIZADO
38994	6	20/08/2005	92,78	0,00	177,13	5,40	206,90	48,22	530,43	N	S	ABERTO E AJUIZADO
39021	7	20/09/2005	92,78	0,00	177,13	5,40	205,97	48,13	529,41	N	S	ABERTO E AJUIZADO
39050	8	20/10/2005	92,78	0,00	177,13	5,40	205,04	48,04	528,39	N	S	ABERTO E AJUIZADO
39075	9	20/11/2005	92,78	0,00	177,13	5,40	204,12	47,94	527,37	N	S	ABERTO E AJUIZADO
39102	10	20/12/2005	92,78	0,00	177,13	5,40	203,19	47,85	526,35	N	S	ABERTO E AJUIZADO
Total da Dívida			927,80	0,00	1.771,30	54,00	2.073,64	482,67	5.309,41			

J-1569/2007

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA CPF/CNPJ: 16183770868  
Exercício: 2006 Dívida: 232563 Receita: Imposto Predial Territorial Origem:

Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
44604	1	31/03/2006	97,75	0,00	169,27	5,34	211,14	48,35	531,85	N	S	ABERTO E AJUIZADO
44615	2	15/04/2006	97,75	0,00	169,27	5,34	211,14	48,35	531,85	N	S	ABERTO E AJUIZADO
44627	3	15/05/2006	97,75	0,00	169,27	5,34	210,16	48,25	530,77	N	S	ABERTO E AJUIZADO
44638	4	15/06/2006	97,75	0,00	169,27	5,34	209,19	48,16	529,71	N	S	ABERTO E AJUIZADO
44650	5	15/07/2006	97,75	0,00	169,27	5,34	208,21	48,06	528,63	N	S	ABERTO E AJUIZADO



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ**

CNPJ: 46634168000150

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - Telefone: (14) 3711-2533,(14) 3711-2532

RUARIO GRANDE DO SUL, 1810 - CENTRO

Listagem de Débito do Imobiliário por parcela

**J-1569/2007**

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA		CPF/CNPJ: 16183770868										
Exercício: 2006		Dívida: 232563		Receita: Imposto Predial Territorial					Origem:			
Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
44662	6	15/08/2006	97,75	0,00	169,27	5,34	207,23	47,96	527,55	N	S	ABERTO E AJUIZADO
44672	7	15/09/2006	97,75	0,00	169,27	5,34	206,25	47,86	526,47	N	S	ABERTO E AJUIZADO
44684	8	15/10/2006	97,75	0,00	169,27	5,34	205,28	47,76	525,40	N	S	ABERTO E AJUIZADO
44695	9	15/11/2006	97,75	0,00	169,27	5,34	204,30	47,67	524,33	N	S	ABERTO E AJUIZADO
44707	10	15/12/2006	97,71	0,00	169,21	5,34	203,24	47,55	523,05	N	S	ABERTO E AJUIZADO
Total da Dívida			977,46	0,00	1.692,64	53,40	2.076,14	479,97	5.279,61			

**J-2738/2009**

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA		CPF/CNPJ: 16183770868										
Exercício: 2007		Dívida: 259023		Receita: Imposto Predial Territorial					Origem:			
Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
41645	1	15/03/2007	100,72	0,00	164,71	5,31	206,48	47,72	524,94	N	S	ABERTO E AJUIZADO
41658	2	15/04/2007	100,72	0,00	164,71	5,31	205,47	47,62	523,83	N	S	ABERTO E AJUIZADO
41668	3	15/05/2007	100,72	0,00	164,71	5,31	204,46	47,52	522,72	N	S	ABERTO E AJUIZADO
41681	4	15/06/2007	100,72	0,00	164,71	5,31	203,45	47,42	521,61	N	S	ABERTO E AJUIZADO
41693	5	15/07/2007	100,72	0,00	164,71	5,31	202,45	47,32	520,51	N	S	ABERTO E AJUIZADO
41705	6	15/08/2007	100,72	0,00	164,71	5,31	201,44	47,22	519,40	N	S	ABERTO E AJUIZADO
41717	7	15/09/2007	100,72	0,00	164,71	5,31	200,43	47,12	518,29	N	S	ABERTO E AJUIZADO
41727	8	15/10/2007	100,72	0,00	164,71	5,31	199,43	47,02	517,19	N	S	ABERTO E AJUIZADO
41739	9	15/11/2007	100,72	0,00	164,71	5,31	198,42	46,92	516,08	N	S	ABERTO E AJUIZADO
41750	10	15/12/2007	100,65	0,00	164,59	5,30	197,27	46,78	514,59	N	S	ABERTO E AJUIZADO
Total da Dívida			1.007,13	0,00	1.646,98	53,09	2.019,30	472,66	5.199,16			

**J-2738/2009**

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA		CPF/CNPJ: 16183770868										
Exercício: 2008		Dívida: 283903		Receita: Imposto Predial Territorial					Origem:			
Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
40393	1	31/03/2008	104,96	0,00	160,70	5,31	201,52	47,25	519,74	N	S	ABERTO E AJUIZADO
40405	2	15/04/2008	104,96	0,00	160,70	5,31	201,52	47,25	519,74	N	S	ABERTO E AJUIZADO
40417	3	15/05/2008	104,96	0,00	160,70	5,31	200,47	47,14	518,58	N	S	ABERTO E AJUIZADO
40429	4	15/06/2008	104,96	0,00	160,70	5,31	199,42	47,04	517,43	N	S	ABERTO E AJUIZADO
40439	5	15/07/2008	104,96	0,00	160,70	5,31	198,37	46,93	516,27	N	S	ABERTO E AJUIZADO
40451	6	15/08/2008	104,96	0,00	160,70	5,31	197,32	46,83	515,12	N	S	ABERTO E AJUIZADO
40463	7	15/09/2008	104,96	0,00	160,70	5,31	196,28	46,73	513,98	N	S	ABERTO E AJUIZADO
40474	8	15/10/2008	104,96	0,00	160,70	5,31	195,23	46,62	512,82	N	S	ABERTO E AJUIZADO
40486	9	15/11/2008	104,96	0,00	160,70	5,31	194,18	46,52	511,67	N	S	ABERTO E AJUIZADO
40497	10	15/12/2008	104,95	0,00	160,69	5,31	193,11	46,41	510,47	N	S	ABERTO E AJUIZADO
Total da Dívida			1.049,59	0,00	1.606,99	53,10	1.977,42	468,72	5.155,82			

**J-218/2010**

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA		CPF/CNPJ: 16183770868										
Exercício: 2009		Dívida: 308628		Receita: Imposto Predial Territorial					Origem:			
Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
40362	1	15/03/2009	111,04	0,00	152,17	5,26	200,98	46,94	516,39	N	S	ABERTO E AJUIZADO
40375	2	15/04/2009	111,04	0,00	152,17	5,26	199,87	46,83	515,17	N	S	ABERTO E AJUIZADO
40385	3	15/05/2009	111,04	0,00	152,17	5,26	198,76	46,72	513,95	N	S	ABERTO E AJUIZADO
40396	4	15/06/2009	111,04	0,00	152,17	5,26	197,65	46,61	512,73	N	S	ABERTO E AJUIZADO
40407	5	15/07/2009	111,04	0,00	152,17	5,26	196,54	46,50	511,51	N	S	ABERTO E AJUIZADO
40419	6	15/08/2009	111,04	0,00	152,17	5,26	195,43	46,39	510,29	N	S	ABERTO E AJUIZADO
40432	7	15/09/2009	111,04	0,00	152,17	5,26	194,32	46,28	509,07	N	S	ABERTO E AJUIZADO
40442	8	15/10/2009	111,04	0,00	152,17	5,26	193,21	46,17	507,85	N	S	ABERTO E AJUIZADO
40454	9	15/11/2009	111,04	0,00	152,17	5,26	192,10	46,06	506,63	N	S	ABERTO E AJUIZADO
40465	10	15/12/2009	111,09	0,00	152,23	5,27	191,07	45,97	505,63	N	S	ABERTO E AJUIZADO
Total da Dívida			1.110,45	0,00	1.521,76	52,61	1.959,93	464,47	5.109,22			

**J-4202/2011**

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA		CPF/CNPJ: 16183770868										
Exercício: 2010		Dívida: 332720		Receita: Imposto Predial Territorial					Origem:			
Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
38190	1	31/03/2010	116,67	0,00	144,67	5,23	196,01	46,26	508,84	N	S	ABERTO E AJUIZADO
38203	2	15/04/2010	116,67	0,00	144,67	5,23	196,01	46,26	508,84	N	S	ABERTO E AJUIZADO
38213	3	15/05/2010	116,67	0,00	144,67	5,23	194,84	46,14	507,55	N	S	ABERTO E AJUIZADO
38225	4	15/06/2010	116,67	0,00	144,67	5,23	193,67	46,02	506,26	N	S	ABERTO E AJUIZADO
38236	5	15/07/2010	116,67	0,00	144,67	5,23	192,51	45,91	504,99	N	S	ABERTO E AJUIZADO
38248	6	15/08/2010	116,67	0,00	144,67	5,23	191,34	45,79	503,70	N	S	ABERTO E AJUIZADO
38260	7	15/09/2010	116,67	0,00	144,67	5,23	190,17	45,67	502,41	N	S	ABERTO E AJUIZADO
38271	8	15/10/2010	116,67	0,00	144,67	5,23	189,01	45,56	501,14	N	S	ABERTO E AJUIZADO
38284	9	15/11/2010	116,67	0,00	144,67	5,23	187,84	45,44	499,85	N	S	ABERTO E AJUIZADO
38294	10	15/12/2010	116,67	0,00	144,67	5,23	186,67	45,32	498,56	N	S	ABERTO E AJUIZADO
Total da Dívida			1.166,70	0,00	1.446,70	52,30	1.918,07	458,37	5.042,14			



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ**

CNPJ: 46634168000150

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - Telefone: (14) 3711-2533,(14) 3711-2532

RUARIO GRANDE DO SUL, 1810 - CENTRO

Listagem de Débito do Imobiliário por parcela

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA CPF/CNPJ: 16183770868 J-15043853320168260073

Exercício: 2011 Dívida: 356358 Receita: Imposto Predial Territorial Origem:

Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
119252	1	31/03/2011	156,16	0,00	176,98	66,63	243,61	64,34	707,72	N	S	ABERTO E AJUIZADO
119269	2	15/04/2011	156,16	0,00	176,98	66,63	243,61	64,34	707,72	N	S	ABERTO E AJUIZADO
119286	3	15/05/2011	156,16	0,00	176,98	66,63	242,05	64,18	706,00	N	S	ABERTO E AJUIZADO
119305	4	15/06/2011	156,16	0,00	176,98	66,63	240,49	64,03	704,29	N	S	ABERTO E AJUIZADO
119323	5	15/07/2011	156,16	0,00	176,98	66,63	238,92	63,87	702,56	N	S	ABERTO E AJUIZADO
119341	6	15/08/2011	156,16	0,00	176,98	66,63	237,36	63,71	700,84	N	S	ABERTO E AJUIZADO
119358	7	15/09/2011	156,16	0,00	176,98	66,63	235,80	63,56	699,13	N	S	ABERTO E AJUIZADO
119377	8	15/10/2011	156,16	0,00	176,98	66,63	234,24	63,40	697,41	N	S	ABERTO E AJUIZADO
119394	9	15/11/2011	156,16	0,00	176,98	66,63	232,68	63,25	695,70	N	S	ABERTO E AJUIZADO
119412	10	15/12/2011	156,16	0,00	176,98	66,63	231,12	63,09	693,98	N	S	ABERTO E AJUIZADO
Total da Dívida			1.561,60	0,00	1.769,80	666,30	2.379,88	637,77	7.015,35			

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA CPF/CNPJ: 16183770868 J-15043853320168260073

Exercício: 2012 Dívida: 381017 Receita: Imposto Predial Territorial Origem:

Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
117108	1	15/03/2012	166,52	0,00	165,04	66,31	241,45	63,93	703,25	N	S	ABERTO E AJUIZADO
117124	2	15/04/2012	166,52	0,00	165,04	66,31	239,79	63,77	701,43	N	S	ABERTO E AJUIZADO
117144	3	15/05/2012	166,52	0,00	165,04	66,31	238,12	63,60	699,59	N	S	ABERTO E AJUIZADO
117161	4	15/06/2012	166,52	0,00	165,04	66,31	236,46	63,43	697,76	N	S	ABERTO E AJUIZADO
117181	5	15/07/2012	166,52	0,00	165,04	66,31	234,79	63,27	695,93	N	S	ABERTO E AJUIZADO
117198	6	15/08/2012	166,52	0,00	165,04	66,31	233,13	63,10	694,10	N	S	ABERTO E AJUIZADO
117218	7	15/09/2012	166,52	0,00	165,04	66,31	231,46	62,93	692,26	N	S	ABERTO E AJUIZADO
117235	8	15/10/2012	166,52	0,00	165,04	66,31	229,80	62,77	690,44	N	S	ABERTO E AJUIZADO
117254	9	15/11/2012	166,52	0,00	165,04	66,31	228,13	62,60	688,60	N	S	ABERTO E AJUIZADO
117271	10	15/12/2012	166,59	0,00	165,11	66,34	226,56	62,46	687,06	N	S	ABERTO E AJUIZADO
Total da Dívida			1.665,27	0,00	1.650,47	663,13	2.339,69	631,86	6.950,42			

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA CPF/CNPJ: 16183770868 J-15043853320168260073

Exercício: 2013 Dívida: 404353 Receita: Imposto Predial Territorial Origem:

Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
290991	1	15/03/2013	175,58	0,00	156,32	66,38	233,52	63,18	694,98	N	S	ABERTO E AJUIZADO
291014	2	15/04/2013	175,58	0,00	156,32	66,38	231,77	63,01	693,06	N	S	ABERTO E AJUIZADO
291040	3	15/05/2013	175,58	0,00	156,32	66,38	230,01	62,83	691,12	N	S	ABERTO E AJUIZADO
291064	4	15/06/2013	175,58	0,00	156,32	66,38	228,25	62,65	689,18	N	S	ABERTO E AJUIZADO
291088	5	15/07/2013	175,58	0,00	156,32	66,38	226,50	62,48	687,26	N	S	ABERTO E AJUIZADO
291113	6	15/08/2013	175,58	0,00	156,32	66,38	224,74	62,30	685,32	N	S	ABERTO E AJUIZADO
291137	7	15/09/2013	175,58	0,00	156,32	66,38	222,99	62,13	683,40	N	S	ABERTO E AJUIZADO
291163	8	15/10/2013	175,58	0,00	156,32	66,38	221,23	61,95	681,46	N	S	ABERTO E AJUIZADO
291188	9	15/11/2013	175,58	0,00	156,32	66,38	219,48	61,78	679,54	N	S	ABERTO E AJUIZADO
291213	10	15/12/2013	175,81	0,00	156,52	66,47	218,00	61,68	678,48	N	S	ABERTO E AJUIZADO
Total da Dívida			1.756,03	0,00	1.563,40	663,89	2.256,49	623,99	6.863,80			

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA CPF/CNPJ: 16183770868 J-15043853320168260073

Exercício: 2014 Dívida: 427374 Receita: Imposto Predial Territorial Origem:

Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
299184	1	15/03/2014	185,85	0,00	145,87	66,34	224,88	62,29	685,23	N	S	ABERTO E AJUIZADO
299202	2	15/04/2014	185,85	0,00	145,87	66,34	223,02	62,11	683,19	N	S	ABERTO E AJUIZADO
299216	3	15/05/2014	185,85	0,00	145,87	66,34	221,16	61,92	681,14	N	S	ABERTO E AJUIZADO
299232	4	15/06/2014	185,85	0,00	145,87	66,34	219,30	61,74	679,10	N	S	ABERTO E AJUIZADO
299247	5	15/07/2014	185,85	0,00	145,87	66,34	217,44	61,55	677,05	N	S	ABERTO E AJUIZADO
299263	6	15/08/2014	185,85	0,00	145,87	66,34	215,59	61,37	675,02	N	S	ABERTO E AJUIZADO
299279	7	15/09/2014	185,85	0,00	145,87	66,34	213,73	61,18	672,97	N	S	ABERTO E AJUIZADO
299293	8	15/10/2014	185,85	0,00	145,87	66,34	211,87	60,99	670,92	N	S	ABERTO E AJUIZADO
299308	9	15/11/2014	185,85	0,00	145,87	66,34	210,01	60,81	668,88	N	S	ABERTO E AJUIZADO
299325	10	15/12/2014	185,93	0,00	145,93	66,37	208,24	60,65	667,12	N	S	ABERTO E AJUIZADO
Total da Dívida			1.858,58	0,00	1.458,76	663,43	2.165,24	614,61	6.760,62			

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA CPF/CNPJ: 16183770868 J-15043853320168260073

Exercício: 2015 Dívida: 451658 Receita: Imposto Predial Territorial Origem:

Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
364897	1	31/03/2015	197,74	0,00	134,05	66,36	213,56	61,17	672,88	N	S	ABERTO E AJUIZADO
364909	2	15/04/2015	197,74	0,00	134,05	66,36	213,56	61,17	672,88	N	S	ABERTO E AJUIZADO
364922	3	15/05/2015	197,74	0,00	134,05	66,36	211,58	60,97	670,70	N	S	ABERTO E AJUIZADO
364933	4	15/06/2015	197,74	0,00	134,05	66,36	209,60	60,78	668,53	N	S	ABERTO E AJUIZADO
364945	5	15/07/2015	197,74	0,00	134,05	66,36	207,63	60,58	666,36	N	S	ABERTO E AJUIZADO
364957	6	15/08/2015	197,74	0,00	134,05	66,36	205,65	60,38	664,18	N	S	ABERTO E AJUIZADO



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ**

CNPJ: 4663416800150

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - Telefone: (14) 3711-2533,(14) 3711-2532

RUARIO GRANDE DO SUL, 1810 - CENTRO

Listagem de Débito do Imobiliário por parcela

J-1504385320168260073

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA			CPF/CNPJ: 16183770868									
Exercício: 2015 Dívida: 451658			Receita: Imposto Predial Territorial				Origem:					
Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
364969	7	15/09/2015	197,74	0,00	134,05	66,36	203,67	60,18	662,00	N	S	ABERTO E AJUIZADO
364982	8	15/10/2015	197,74	0,00	134,05	66,36	201,69	59,98	659,82	N	S	ABERTO E AJUIZADO
364994	9	15/11/2015	197,74	0,00	134,05	66,36	199,72	59,79	657,66	N	S	ABERTO E AJUIZADO
365006	10	15/12/2015	197,89	0,00	134,15	66,41	197,89	59,63	655,97	N	S	ABERTO E AJUIZADO
Total da Dívida			1.977,55	0,00	1.340,60	663,65	2.064,55	604,63	6.650,98			

J-15026208520208260073

\* não estão prescritos ↓

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA			CPF/CNPJ: 16183770868									
Exercício: 2016 Dívida: 475566			Receita: Imposto Predial Territorial				Origem:					
Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
304940	1	31/03/2016	217,37	0,00	113,86	66,25	208,68	60,62	666,78	N	S	ABERTO E AJUIZADO
304953	2	15/04/2016	217,37	0,00	113,86	66,25	208,68	60,62	666,78	N	S	ABERTO E AJUIZADO
304964	3	16/05/2016	217,37	0,00	113,86	66,25	204,33	60,18	661,99	N	S	ABERTO E AJUIZADO
304975	4	15/06/2016	217,37	0,00	113,86	66,25	204,33	60,18	661,99	N	S	ABERTO E AJUIZADO
304988	5	15/07/2016	217,37	0,00	113,86	66,25	202,15	59,96	659,59	N	S	ABERTO E AJUIZADO
304999	6	15/08/2016	217,37	0,00	113,86	66,25	199,98	59,75	657,21	N	S	ABERTO E AJUIZADO
305011	7	16/09/2016	217,37	0,00	113,86	66,25	195,63	59,31	652,42	N	S	ABERTO E AJUIZADO
305022	8	17/10/2016	217,37	0,00	113,86	66,25	193,46	59,09	650,03	N	S	ABERTO E AJUIZADO
305034	9	16/11/2016	217,37	0,00	113,86	66,25	191,29	58,88	647,65	N	S	ABERTO E AJUIZADO
305046	10	15/12/2016	217,49	0,00	113,92	66,28	191,39	58,91	647,99	N	S	ABERTO E AJUIZADO
Total da Dívida			2.173,82	0,00	1.138,66	662,53	1.999,92	597,50	6.572,43			

J-15026208520208260073

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA			CPF/CNPJ: 16183770868									
Exercício: 2017 Dívida: 502770			Receita: Imposto Predial Territorial				Origem:					
Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
143282	1	28/04/2017	280,54	0,00	115,76	79,26	232,85	70,84	779,25	N	S	ABERTO E AJUIZADO
143297	2	15/05/2017	280,54	0,00	115,76	79,26	232,85	70,84	779,25	N	S	ABERTO E AJUIZADO
143310	3	16/06/2017	280,54	0,00	115,76	79,26	227,24	70,28	773,08	N	S	ABERTO E AJUIZADO
143325	4	17/07/2017	280,54	0,00	115,76	79,26	224,43	70,00	769,99	N	S	ABERTO E AJUIZADO
143340	5	15/08/2017	280,54	0,00	115,76	79,26	224,43	70,00	769,99	N	S	ABERTO E AJUIZADO
143355	6	18/09/2017	280,54	0,00	115,76	79,26	218,82	69,44	763,82	N	S	ABERTO E AJUIZADO
143368	7	16/10/2017	280,54	0,00	115,76	79,26	216,02	69,16	760,74	N	S	ABERTO E AJUIZADO
143384	8	16/11/2017	280,54	0,00	115,76	79,26	213,21	68,88	757,65	N	S	ABERTO E AJUIZADO
143398	9	15/12/2017	280,66	0,00	115,81	79,29	213,30	68,91	757,97	N	S	ABERTO E AJUIZADO
Total da Dívida			2.524,98	0,00	1.041,89	713,37	2.003,15	628,35	6.911,74			

J-15026208520208260073

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA			CPF/CNPJ: 16183770868									
Exercício: 2018 Dívida: 530828			Receita: Imposto Predial Territorial				Origem:					
Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
354285	1	12/03/2018	259,25	0,00	98,12	71,47	189,25	61,81	679,90	N	S	ABERTO E AJUIZADO
354297	2	10/04/2018	259,25	0,00	98,12	71,47	186,66	61,55	677,05	N	S	ABERTO E AJUIZADO
354310	3	10/05/2018	259,25	0,00	98,12	71,47	184,07	61,29	674,20	N	S	ABERTO E AJUIZADO
354322	4	11/06/2018	259,25	0,00	98,12	71,47	181,47	61,03	671,34	N	S	ABERTO E AJUIZADO
354335	5	10/07/2018	259,25	0,00	98,12	71,47	178,88	60,77	668,49	N	S	ABERTO E AJUIZADO
354347	6	10/08/2018	259,25	0,00	98,12	71,47	176,29	60,51	665,64	N	S	ABERTO E AJUIZADO
354359	7	10/09/2018	259,25	0,00	98,12	71,47	173,70	60,25	662,79	N	S	ABERTO E AJUIZADO
354373	8	10/10/2018	259,25	0,00	98,12	71,47	171,10	59,99	659,93	N	S	ABERTO E AJUIZADO
354386	9	12/11/2018	259,25	0,00	98,12	71,47	168,51	59,73	657,08	N	S	ABERTO E AJUIZADO
354398	10	10/12/2018	259,37	0,00	98,16	71,51	166,00	59,50	654,54	N	S	ABERTO E AJUIZADO
Total da Dívida			2.592,62	0,00	981,24	714,74	1.775,93	606,43	6.670,96			

J-15026208520208260073

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA			CPF/CNPJ: 16183770868									
Exercício: 2019 Dívida: 557993			Receita: Imposto Predial Territorial				Origem:					
Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
363028	1	11/03/2019	271,05	0,00	86,10	71,43	165,34	59,39	653,31	N	S	ABERTO E AJUIZADO
363042	2	10/04/2019	271,05	0,00	86,10	71,43	162,63	59,12	650,33	N	S	ABERTO E AJUIZADO
363055	3	10/05/2019	271,05	0,00	86,10	71,43	159,92	58,85	647,35	N	S	ABERTO E AJUIZADO
363069	4	10/06/2019	271,05	0,00	86,10	71,43	157,21	58,58	644,37	N	S	ABERTO E AJUIZADO
363083	5	10/07/2019	271,05	0,00	86,10	71,43	154,50	58,31	641,39	N	S	ABERTO E AJUIZADO
363095	6	12/08/2019	271,05	0,00	86,10	71,43	151,79	58,04	638,41	N	S	ABERTO E AJUIZADO
363109	7	10/09/2019	271,05	0,00	86,10	71,43	149,08	57,77	635,43	N	S	ABERTO E AJUIZADO
363122	8	10/10/2019	271,05	0,00	86,10	71,43	146,37	57,50	632,45	N	S	ABERTO E AJUIZADO
363136	9	11/11/2019	271,05	0,00	86,10	71,43	143,66	57,22	629,46	N	S	ABERTO E AJUIZADO
363149	10	10/12/2019	271,21	0,00	86,15	71,47	141,03	56,99	626,85	N	S	ABERTO E AJUIZADO
Total da Dívida			2.710,66	0,00	861,05	714,34	1.531,53	581,77	6.399,35			



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ**

CNPJ: 46634168000150

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - Telefone: (14) 3711-2533,(14) 3711-2532

RUARIO GRANDE DO SUL, 1810 - CENTRO

Listagem de Débito do Imobiliário por parcela

*sem processo -> começo processo em 2025 //*

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA CPF/CNPJ: 16183770868  
Exercício: 2020 Dívida: 586170 Receita: Imposto Predial Territorial Origem:

Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
474109	1	10/03/2020	277,22	0,00	78,64	71,17	135,84	0,00	562,87	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
474136	2	13/04/2020	277,21	0,00	78,64	71,17	133,06	0,00	560,08	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
474160	3	11/05/2020	277,21	0,00	78,64	71,17	130,29	0,00	557,31	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
474187	4	10/06/2020	277,21	0,00	78,64	71,17	127,52	0,00	554,54	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
474212	5	10/07/2020	277,21	0,00	78,64	71,17	124,74	0,00	551,76	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
474238	6	10/08/2020	277,21	0,00	78,64	71,17	121,97	0,00	548,99	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
474262	7	10/09/2020	277,21	0,00	78,64	71,17	119,20	0,00	546,22	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
474286	8	13/10/2020	277,21	0,00	78,64	71,17	116,43	0,00	543,45	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
474312	9	10/11/2020	277,21	0,00	78,64	71,17	113,66	0,00	540,68	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
474337	10	10/12/2020	277,21	0,00	78,64	71,17	110,88	0,00	537,90	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
Total da Dívida			2.772,11	0,00	786,40	711,70	1.233,59	0,00	5.503,80			

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA CPF/CNPJ: 16183770868  
Exercício: 2021 Dívida: 615401 Receita: Imposto Predial Territorial Origem:

Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
424290	1	20/12/2021	280,38	0,00	65,65	69,21	75,70	0,00	490,94	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
424307	2	20/12/2021	280,38	0,00	65,65	69,21	75,70	0,00	490,94	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
424328	3	20/12/2021	280,38	0,00	65,65	69,21	75,70	0,00	490,94	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
424349	4	20/12/2021	280,38	0,00	65,65	69,21	75,70	0,00	490,94	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
424370	5	20/12/2021	280,38	0,00	65,65	69,21	75,70	0,00	490,94	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
424390	6	20/12/2021	280,38	0,00	65,65	69,21	75,70	0,00	490,94	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
424410	7	20/12/2021	280,38	0,00	65,65	69,21	75,70	0,00	490,94	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
424427	8	20/12/2021	280,38	0,00	65,65	69,21	75,70	0,00	490,94	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
424448	9	20/12/2021	280,38	0,00	65,65	69,21	75,70	0,00	490,94	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
424469	10	20/12/2021	280,38	0,00	65,65	69,21	75,70	0,00	490,94	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
Total da Dívida			2.803,80	0,00	656,50	692,10	757,00	0,00	4.909,40			

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA CPF/CNPJ: 16183770868  
Exercício: 2022 Dívida: 642649 Receita: Imposto Predial Territorial Origem:

Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
419630	1	10/03/2022	289,17	0,00	33,09	64,45	72,29	0,00	459,00	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
419645	2	11/04/2022	289,21	0,00	33,09	64,46	69,41	0,00	456,17	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
419662	3	10/05/2022	289,21	0,00	33,09	64,46	66,52	0,00	453,28	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
419678	4	10/06/2022	289,21	0,00	33,09	64,46	63,63	0,00	450,39	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
419699	5	11/07/2022	289,21	0,00	33,09	64,46	60,73	0,00	447,49	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
419720	6	10/08/2022	289,21	0,00	33,09	64,46	57,84	0,00	444,60	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
419741	7	12/09/2022	289,21	0,00	33,09	64,46	54,95	0,00	441,71	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
419762	8	10/10/2022	289,21	0,00	33,09	64,46	52,06	0,00	438,82	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
419784	9	10/11/2022	289,21	0,00	33,09	64,46	49,17	0,00	435,93	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
419801	10	12/12/2022	289,21	0,00	33,09	64,46	46,27	0,00	433,03	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
Total da Dívida			2.892,06	0,00	330,90	644,59	592,87	0,00	4.460,42			

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA CPF/CNPJ: 16183770868  
Exercício: 2023 Dívida: 1393449 Receita: Imposto Predial Territorial Origem:

Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
7876882	1	10/03/2023	295,13	0,00	13,79	61,78	38,37	0,00	409,07	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
7876884	2	10/04/2023	295,12	0,00	13,79	61,78	35,41	0,00	406,10	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
7876883	3	10/05/2023	295,12	0,00	13,79	61,78	32,46	0,00	403,15	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
7876885	4	12/06/2023	295,12	0,00	13,79	61,78	29,51	0,00	400,20	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
7876886	5	10/07/2023	295,12	0,00	13,79	61,78	26,56	0,00	397,25	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
7876887	6	10/08/2023	295,12	0,00	13,79	61,78	23,61	0,00	394,30	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
7876888	7	11/09/2023	295,12	0,00	13,79	61,78	20,66	0,00	391,35	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
7876876	8	10/10/2023	295,12	0,00	13,79	61,78	17,71	0,00	388,40	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
7876877	9	10/11/2023	295,12	0,00	13,79	61,78	14,76	0,00	385,45	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
7876878	10	11/12/2023	295,12	0,00	13,79	61,78	11,80	0,00	382,49	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
Total da Dívida			2.951,21	0,00	137,90	617,80	250,85	0,00	3.957,76			

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA CPF/CNPJ: 16183770868  
Exercício: 2024 Dívida: 1740322 Receita: Imposto Predial Territorial Origem:

Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
17452010	1	11/03/2024	301,26	0,00	0,00	35,79	3,01	0,00	340,06	N	N	ABERTO DO EXERCICIO
17452011	2	10/04/2024	301,26	0,00	0,00	5,96	0,00	0,00	307,22	N	N	ABERTO DO EXERCICIO
17452012	3	10/05/2024	301,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,26	N	N	ABERTO DO EXERCICIO
17452013	4	10/06/2024	301,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,26	N	N	ABERTO DO EXERCICIO
17452014	5	10/07/2024	301,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,26	N	N	ABERTO DO EXERCICIO
17452015	6	12/08/2024	301,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,26	N	N	ABERTO DO EXERCICIO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:53

Número do documento: 24041714443232100000311221500

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041714443232100000311221500

Assinado eletronicamente por: JESSICA APARECIDA BATELLI LUCCHESI - 17/04/2024 14:44:32



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ**

CNPJ: 46634168000150

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - Telefone: (14) 3711-2533,(14) 3711-2532

RUARIO GRANDE DO SUL, 1810 - CENTRO

Listagem de Débito do Imobiliário por parcela

Contribuinte: NELSON AYRES DA COSTA

CPF/CNPJ: 16183770868

Exercício: 2024 Dívida: 1740322 Receita:

Imposto Predial Territorial

Origem:

Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
17452016	7	10/09/2024	301,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,26	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
17452017	8	10/10/2024	301,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,26	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
17452018	9	11/11/2024	301,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,26	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
17452019	10	10/12/2024	301,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,22	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
Total da Dívida			3.012,56	0,00	0,00	41,75	3,01	0,00	3.057,32			
Total do Cadastro:			44.752,37	0,00	40.820,14	9.605,27	48.552,54	12.184,22	155.914,54			
Total Geral:			44.752,37	0,00	40.820,14	9.605,27	48.552,54	12.184,22	155.914,54			



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:53

Número do documento: 24041714443232100000311221500

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041714443232100000311221500>

Assinado eletronicamente por: JESSICA APARECIDA BATELLI LUCCHESI - 17/04/2024 14:44:32



MM. Juíza,

Ciente do edital de leilão e da manifestação retro da coproprietária não executada.

A exequente aguarda pelo leilão.





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

**EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132**

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**DESPACHO**

ID [322108929](#) - Indefiro a intimação da Fazenda Pública Municipal, bastando que se observe, se exitosa a hasta pública (evento furto e incerto), o disposto no art. 130 do CTN, com a consequente reversão em favor da Prefeitura do numerário necessário ao pagamento dos impostos sub-rogados no preço.

Inclua-se no sistema processual a terceira interessada ROSALINA MARIA DE PONTES, CPF 145.788.068-71, para acompanhamento do feito.

Intime-se. Cumpra-se.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.**

**GABRIEL HERRERA**  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:54

Número do documento: 24042212523449300000311344153

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042212523449300000311344153>

Assinado eletronicamente por: GABRIEL HERRERA - 22/04/2024 12:52:34

MM. JUIZ

A União (Fazenda Nacional) vem respeitosamente perante a Vossa Excelência manifestar ciência do ato objeto de intimação.

Data de validação no sistema.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:54

Número do documento: 24042420194074900000312004330

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042420194074900000312004330>

Assinado eletronicamente por: ERICA ANDRADE SOARES - 24/04/2024 20:19:40



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132 / 1ª Vara Federal de Avaré  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA  
TERCEIRO INTERESSADO: APARECIDA ZANELA AYRES DA COSTA, ROSALINA MARIA DE PONTES  
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: JESSICA APARECIDA BATELLI LUCCHESI - SP398203

## CERTIDÃO

### DADOS DA HASTA:

Tipo de formulário enviado: **FORMULÁRIO DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

Hasta pública nº.: **CEHAS 304ª - DATA LIMITE - 16/02/2024**

ID Despacho designando hasta: [299410922](#)

Data do 1º Leilão: **08/05/2024**

Data do 2º Leilão: **15/05/2024**

Há hastas sucessivas: **Sim**

**Certifico, nesta data, que o 1º Leilão restou infrutífero.**

São Paulo/SP, 8 de maio de 2024

MARILIA VIEIRA DE CASTRO  
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DE SÃO PAULO





SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Rua João Guimarães Rosa, 215 - Bairro Centro - CEP 01303-030 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

## ATA Nº 10832806/2024

### ATA DA 304ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO – 1º LEILÃO

Às onze horas e treze minutos do dia oito do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, encerraram-se os trabalhos da **304ª Hasta Pública Unificada** da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, realizada eletronicamente na rede mundial de computadores, no sítio <https://www.fidalgoleiloes.com.br/leilao.php?idLeilao=3010>, local em que a oferta de lances esteve disponível a partir de 29/04/2024, contando com a participação de Douglas José Fidalgo, Leiloeiro Oficial credenciado responsável pela Hasta e do representante da Central de Hastas Públicas Unificadas, Alberto Hideo Yamamoto, sob a presidência da MMA. Juíza Federal Dar. Lesley Gasparini. Foram realizados os pregões nos seguintes termos:

**Lotes cancelados:** 17, 25 (itens A, C, D, F, G, I, K, L, M), 26, 27, 34, 37, 38, 51, 53, 59, 84, 94, 95.

**Lotes arrematados:** 10, 25 (itens E, P), 54 (itens A, U, W).

A Fazenda Nacional, por intermédio de seu Procurador, Dr. Marcelo Mello Locio, renuncia expressamente ao prazo estabelecido pelo artigo 24, II, alínea b, da Lei 6.830/80, quanto à adjudicação dos bens arrematados nos seguintes lotes: 54 (itens A, U, W).

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Juíza Presidente declarou encerrada a sessão, sendo a presente ata redigida pelo servidor Alberto Hideo Yamamoto, subscrita pelo Leiloeiro Oficial e MMA. Juíza Federal Dra. Lesley Gasparini, Presidente da 304ª Hasta Pública Unificada (1º Leilão).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Jose Fidalgo**, **Usuário Externo**, em 08/05/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, **Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 08/05/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini**, **Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 08/05/2024, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MELLO LOCIO**, **Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **10832806** e o código CRC **A7A44010**.







SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Rua João Guimarães Rosa, 215 - Bairro Centro - CEP 01303-030 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

## ATA Nº 10860191/2024

### ATA DA 304ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO – 2º LEILÃO

Às onze horas e vinte e três minutos do dia quinze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, encerraram-se os trabalhos da **304ª Hasta Pública Unificada** da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, realizada eletronicamente na rede mundial de computadores, no sítio <https://www.fidalgoleiloes.com.br/leilao.php?idLeilao=3010>, local em que a oferta de lances esteve disponível a partir de 29/04/2024, contando com a participação de Douglas José Fidalgo, Leiloeiro Oficial credenciado responsável pela Hasta e do representante da Central de Hastas Públicas Unificadas, Alberto Hideo Yamamoto, sob a presidência da MMA. Juíza Federal Dra. Lesley Gasparini. Foram realizados os pregões nos seguintes termos:

**Lotes cancelados:** 05, 17, 25 (itens A, C, D, F, G, I, K, L, M), 26, 27, 34, 37, 38, 51, 53, 59, 84, 94, 95.

**Lotes arrematados:** 09, 12 (itens H, I), 13, 15, 20 (itens E, G, H, I, J), 21, 24, 25 (itens B, E, H, J, N, O), 32, 35 (item C), 36, 40, 41, 45, 48, 54 (itens B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, V, X, Y, Z, A1, B1), 57, 60, 69 (item E), 80 (item A), 81, 82.

A Fazenda Nacional, por intermédio de seu Procurador, Dr. Marcelo Mello Locio, renuncia expressamente ao prazo estabelecido pelo artigo 24, II, alínea b, da Lei 6.830/80, quanto à adjudicação dos bens arrematados nos seguintes lotes: 12 (itens H, I), 13, 15, 20 (itens E, G, H, I, J), 32, 35 (item C), 36, 40, 45, 48, 54 (itens B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, V, X, Y, Z, A1, B1), 57, 60, 69 (item E), 80 (item A), 81.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Juíza Presidente declarou encerrada a sessão, sendo a presente ata redigida pelo servidor Alberto Hideo Yamamoto, subscrita pelo Leiloeiro Oficial e MMA. Juíza Federal Dra. Lesley Gasparini, Presidente da 304ª Hasta Pública Unificada (2º Leilão).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 15/05/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Jose Fidalgo, Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MELLO LOCIO, Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 16/05/2024, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **10860191** e o código CRC **E796AE81**.

0006108-39.2024.4.03.8001

10860191v3







Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132 / 1ª Vara Federal de Avaré  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA  
TERCEIRO INTERESSADO: APARECIDA ZANELA AYRES DA COSTA, ROSALINA MARIA DE PONTES  
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: JESSICA APARECIDA BATELLI LUCCHESI - SP398203

## CERTIDÃO

### DADOS DA HASTA:

Tipo de formulário enviado: **FORMULÁRIO DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

Hasta pública nº.: **CEHAS 304ª - DATA LIMITE - 16/02/2024**

ID Despacho designando hasta: [299410922](#)

Data do 1º Leilão: **08/05/2024**

Data do 2º Leilão: **15/05/2024**

Há hastas sucessivas: **Sim**

**Certifico, nesta data, que o 2º Leilão restou infrutífero.**

São Paulo/SP, 17 de maio de 2024

MARILIA VIEIRA DE CASTRO  
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DE SÃO PAULO





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

TERCEIRO INTERESSADO: APARECIDA ZANELA AYRES DA COSTA, ROSALINA MARIA DE PONTES

ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: JESSICA APARECIDA BATELLI LUCCHESI - SP398203

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, junto a Carta Precatória, conforme segue.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:55

Número do documento: 24052118573636200000314904935

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24052118573636200000314904935>

Assinado eletronicamente por: FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA - 21/05/2024 18:57:36



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TATUÍ**

**FORO DE TATUÍ**

**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,

Fone: (15) 3251-4013, Tatuí-SP - E-mail: tatuifaz@tjsp.jus.br

**OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE**

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **1001237-86.2024.8.26.0624**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
Requerente: **União Federal - PRFN**  
Requerido: **Claudio Della Terrarodrigues**  
Nome da Pessoa Selecionada **União Federal - PRFN**  
Senha: **pkj1gv**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Tatuí, 17 de maio de 2024





16/02/2024

Número: **0000542-42.2014.4.03.6132**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Avaré**

Última distribuição : **23/01/2014**

Valor da causa: **R\$ 14.726,66**

Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)</b>	
<b>NELSON AYRES DA COSTA (EXECUTADO)</b>	

Outros participantes	
<b>APARECIDA ZANELA AYRES DA COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
314442211	14/02/2024 18:19	<a href="#">Carta Precatória</a>	Carta Precatória

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/02/2024 às 15:53, sob o número 10012378620248260624. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001237-86.2024.8.26.0624 e código TnVG5p3r.





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

**CARTA PRECATÓRIA - 043/2024-sef**

**PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15(quinze) DIAS**

**LEILÃO DESIGNADO PARA 13/03/2024**

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DA COMARCA DE TATUI/SP

O DOUTOR **GABRIEL HERRERA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM AVARÉ

DEPRECA a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de proceder

**A INTIMAÇÃO DO COPROPRIETÁRIO DO IMÓVEL Matrícula nº 3.398, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré/SP**, que foram designados para a realização dos leilões junto à Central de Hastas Unificadas da 3ª Região, considerando-se as informações ID 299085362, os dias 13/03/2024 (primeiro leilão) e 20/03/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 300ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 08/05/2024 (primeiro leilão) e 15/05/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas. Caso infrutífera a arrematação na 304ª Hasta Pública Unificada, serão realizadas novas hastas nos dias 10/07/2024 (primeiro leilão) e 17/07/2024 (segundo leilão), ambos às 11 horas (308ª Hasta Pública Unificada), que serão realizadas conforme respectivos editais.

**C U M P R A - S E** na forma e sob as penas da lei.

**PESSOA A SER INTIMADA: CLAUDIO DELLA TERRARODRIGUES, CPF 021.216.188-13**

**NO ENDEREÇO: R ANTONIO DE SALLES, 60, APTO 408 BLC 2, JARDIM SAN RAPHAEL, TATUI/SP, CEP 18274-170, TELEFONE: 15-32594201**

**Documentos anexos: IDs 299410922, 310357209, 311523899**

**VALOR DO DÉBITO: R\$ 48.272,35, atualizado até 02/04/2018.**

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.** Eu, Floriana de Fátima Oliveira, Técnico/Analista Judiciário, RF 7191, expedi a presente. E eu, Luiz Henrique Cocurulli, Diretor de Secretaria, reconferi.



Este documento foi gerado pelo usuário 431.\*\*\*.\*\*\*-74 em 16/02/2024 15:44:03  
Número do documento: 24021418191717200000303850045  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021418191717200000303850045>  
Assinado eletronicamente por: GABRIEL HERRERA - 14/02/2024 18:19:17

Num. 314442211 - P. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:59  
Número do documento: 24052118572766300000314906041  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24052118572766300000314906041>  
Assinado eletronicamente por: FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA - 21/05/2024 18:57:30

Num. 325956527 - Pág. 2

**GABRIEL HERRERA**  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**



Este documento foi gerado pelo usuário 431.\*\*\*.\*\*\*-74 em 16/02/2024 15:44:03  
Número do documento: 24021418191717200000303850045  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021418191717200000303850045>  
Assinado eletronicamente por: GABRIEL HERRERA - 14/02/2024 18:19:17

Num. 314442211 - P



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:59  
Número do documento: 24052118572766300000314906041  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24052118572766300000314906041>  
Assinado eletronicamente por: FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA - 21/05/2024 18:57:30

Num. 325956527 - Pág. 3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/02/2024 às 15:53, sob o número 10012378620248260624. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001237-86.2024.8.26.0624 e código TrnVG5p3r.



16/02/2024

Número: **0000542-42.2014.4.03.6132**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Avaré**

Última distribuição : **23/01/2014**

Valor da causa: **R\$ 14.726,66**

Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
NELSON AYRES DA COSTA (EXECUTADO)	

Outros participantes	
APARECIDA ZANELA AYRES DA COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
311523899	12/01/2024 12:49	<a href="#">Despacho</a>	Despacho

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/02/2024 às 15:53, sob o número 10012378620248260624. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001237-86.2024.8.26.0624 e código hX8rdd90.



**EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132**

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

## **DESPACHO**

Fixo o valor mínimo de alienação em 60% do valor da avaliação ID 310357209.

Intime-se os demais interessados, nos termos do artigo 889, incisos I, II e V, do Código de Processo Civil, das datas para a realização de leilão judicial, conforme ID 299410922.

Cumpra-se.

Avaré, na data da assinatura eletrônica.

**GABRIEL HERRERA**

**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**



Este documento foi gerado pelo usuário 431.\*\*\*.\*\*\*-74 em 16/02/2024 15:46:08

Número do documento: 24011212493265400000301067398

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24011212493265400000301067398>

Assinado eletronicamente por: GABRIEL HERRERA - 12/01/2024 12:49:32

Num. 311523899 - P. 5



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:59

Número do documento: 24052118572766300000314906041

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24052118572766300000314906041>

Assinado eletronicamente por: FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA - 21/05/2024 18:57:30

Num. 325956527 - Pág. 5





**PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO**  
 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
 Largo São João, 60 - Centro - CEP 18700-210  
 Avaré – SP - Fone: (14) 3711-1599

## **AUTO DE CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO**

Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado junto, expedido nos Autos da Ação de **Execução Fiscal** requerida por **UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL** contra **NELSON AYRES DA COSTA – ESPÓLIO**, Autos de processo n.º **0000542-42.2014.4.03.6132**, pela qual **PROCEDI À REAVALIAÇÃO** do bem imóvel a seguir descrito:

**A parte ideal, de 44,8238%, do imóvel objeto de Matrícula nº 3.398, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré/SP, que assim se descreve: “UMA CASA e seu respectivo terreno, situada nesta cidade, município e comarca de Avaré, à Rua Mato Grosso nº 1.860, medindo o referido terreno em sua frente nove metros e vinte (9,20) centímetros, por trinta e cinco metros e vinte centímetros (35,20) da frente aos fundos confrontando de um lado com Hermínia Freschi ou sucessores de outro lado com Ernestina Pernambuco ou seus sucessores e fundos com Domingos Calamita ou sucessores.”. Na Prefeitura da Estância Turística de Avaré o imóvel possui os seguintes dados: Inscrição Municipal: 1.046.023.000, área territorial: 322,00m², área edificada: 363,10m², constando como Contribuinte: Nelson Ayres da Costa.**

Valor total do imóvel: R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais).

Para constar, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

\_\_\_\_\_  
 Oficial de Justiça Avaliador Federal





16/02/2024

Número: **0000542-42.2014.4.03.6132**Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Avaré**Última distribuição : **23/01/2014**Valor da causa: **R\$ 14.726,66**Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**Nível de Sigilo: **0 (Público)**Justiça gratuita? **NÃO**Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
NELSON AYRES DA COSTA (EXECUTADO)	

Outros participantes	
APARECIDA ZANELA AYRES DA COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
299410922	29/08/2023 17:06	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:59

Número do documento: 24052118572766300000314906041

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24052118572766300000314906041>

Assinado eletronicamente por: FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA - 21/05/2024 18:57:30

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

## DESPACHO

Considerando-se as informações ID 299085362 e a realização das 300ª, 304ª e 308ª Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, na modalidade exclusivamente eletrônica (os endereços eletrônicos para acompanhamento e oferta de lances poderão ser vistos oportunamente no sítio eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/cehas/leilao-on-line/>), designo as datas abaixo elencadas para a realização de leilão judicial, observando-se todas as condições definidas em Editais, a serem expedidos e disponibilizados no Diário Eletrônico da 3ª Região, oportunamente pela Comissão de Hastas Públicas Unificadas, a saber:

Dia 13/03/2024, às 11 horas, para início do primeiro leilão.

Dia 20/03/2024, às 11 horas, para término do segundo leilão.

Restando infrutífera a arrematação total e/ou parcial na 300ª Hasta, fica desde logo, redesignado o leilão, para as seguintes datas:

Dia 8/05/2024, às 11 horas, para início do primeiro leilão.

Dia 15/05/2024, às 11 horas, para término do segundo leilão.

De igual forma, não tendo sido arrematado o lote total ou parcial na 304ª Hasta, redesigno o leilão para as seguintes datas:

Dia 10/07/2024, às 11 horas, para início do primeiro leilão.

Dia 17/07/2024, às 11 horas, para término do segundo leilão.

**Considerando a natureza do bem penhorado, donde se infere que é insuscetível de divisão cômoda, ele deverá ser levado à leilão por inteiro, sendo que o quinhão dos coproprietários incidirão sobre o produto da alienação, na forma do art. 649 do Código de Processo Civil. Reavalie o bem e venham os autos conclusos para fixar o valor mínimo de alienação.**

Intime-se o executado e demais interessados, nos termos do artigo 889, incisos I, II e V, do Código de Processo Civil.

Intimem-se.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.**

**EMERSON JOSÉ DO COUTO**



Este documento foi gerado pelo usuário 431.\*\*\*.\*\*\*-74 em 16/02/2024 15:44:42  
Número do documento: 23082917060378300000289543999  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082917060378300000289543999>  
Assinado eletronicamente por: EMERSON JOSE DO COUTO - 29/08/2023 17:06:03

Num. 299410922 - P. 8



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:59  
Número do documento: 24052118572766300000314906041  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24052118572766300000314906041>  
Assinado eletronicamente por: FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA - 21/05/2024 18:57:30

Num. 325956527 - Pág. 8

### Juiz Federal



Este documento foi gerado pelo usuário 431.\*\*\*.\*\*\*-74 em 16/02/2024 15:44:42  
Número do documento: 23082917060378300000289543999  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082917060378300000289543999>  
Assinado eletronicamente por: EMERSON JOSE DO COUTO - 29/08/2023 17:06:03

Num. 299410922 - P



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:59  
Número do documento: 24052118572766300000314906041  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24052118572766300000314906041>  
Assinado eletronicamente por: FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA - 21/05/2024 18:57:30

Num. 325956527 - Pág. 9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2024 às 15:53 , sob o número 10012378620248260624. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001237-86.2024.8.26.0624 e código 7kf3dMml.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Tatuí  
FORO DE TATUÍ  
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, . - Nova Tatuí  
CEP: 18278-440 - Tatuí - SP  
Telefone: (15) 3251-4013 - E-mail: tatuifaz@tjssp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1001237-86.2024.8.26.0624**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível -**  
Requerente: **União Federal - PRFN**  
Requerido: **Claudio Della Terrarodrigues**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO**

Vistos.

Cumpra-se a presente servindo de mandado.

Após, devolva-se com nossas homenagens.

Int.

Tatuí, 21 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Processo nº 1001237-86.2024.8.26.0624 - p. 1**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TATUÍ**  
**FORO DE TATUÍ**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
**AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP**  
**18278-440**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital**

Processo Digital nº: **1001237-86.2024.8.26.0624**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente **União Federal - PRFN**  
 Requerido **Claudio Della Terrarodrigues**  
 Valor da Causa: **R\$ 48.272,35**  
 Nº do Mandado: **624.2024/004089-7**

Tramitação prioritária

**Mandado expedido em relação ao (a):**

**Requerido: CLAUDIO DELLA TERRARODRIGUES**, CPF 02121618813, com endereço à Antonio de Salles, 60, Apto 408 Blc 2, Jardim San Raphael, CEP 18274-170, Tatui - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº \* - R\$ \***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO**

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Tatui, 22 de fevereiro de 2024.

**\*62420240040897\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TATUÍ

FORO DE TATUÍ

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,

Fone: (15) 3251-4013, Tatuí-SP - E-mail: tatuifaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001237-86.2024.8.26.0624**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **União Federal - PRFN**  
 Requerido: **Claudio Della Terrarodrigues**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Cleiton Manoel Oliveira (24370)**

Tramitação prioritária

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 624.2024/004089-7 dirigi-me à Rua Antônio de Salles, 60 – bloco 2 – apto 408 – Tatuí onde fui informado que o requerido não estava no local e que poderia ser encontrado, em transito, à Rua Quinze de Novembro, 491 - Tatuí. Dirigi-me ao endereço indicado onde INTIMEI Cláudio Della Terra Rodrigues que ficou de tudo ciente e assinou no mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Tatuí, 07 de abril de 2024.

Número de Cotas: Guia = 106,08 – Mapa União Federal  
 Dilig = 106,08



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:59

Número do documento: 24052118572766300000314906041

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24052118572766300000314906041>

Assinado eletronicamente por: FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA - 21/05/2024 18:57:30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEITON MANOEL OLIVEIRA, liberado nos autos em 17/05/2024 às 15:43 .  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001237-86.2024.8.26.0624 e código BE1UBZIQ.

Cart. 0704



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TATUI  
FORO DE TATUI  
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP  
18278-440  
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

03.04  
18h15  
Anexação comercial  
17h30 à 18h00  
XV 491

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital**

Processo Digital nº: **1001237-86.2024.8.26.0624**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
Requerente: **União Federal - PRFN** 13.03 08.05 10.07  
Requerido: **Claudio Della Terrarodrigues** 20.03 15.05 17.07  
Valor da Causa: **R\$ 48.272,35**  
Nº do Mandado: **624.2024/004089-7**

Tramitação prioritária

*Intimação*

**Mandado expedido em relação ao (a):**  
**Requerido: CLAUDIO DELLA TERRARODRIGUES**, CPF 02121618813, com endereço à Antonio de Salles, 60, Apto 408 Blc 2, Jardim San Raphael, CEP 18274-170, Tatui - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº \* - R\$ \***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO**

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **0gfid6**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Tatui, 22 de fevereiro de 2024.



*[Handwritten signature]*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LETICIA TEIXEIRA DE ASSIS CRUZ. Para acessar os autos processuais acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 1001237-86.2024.8.26.0624 e o código ZLBIO5nc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEITON MANOEL OLIVEIRA, liberado nos autos em 17/05/2024 às 15:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001237-86.2024.8.26.0624 e código MpQbK0ii.







**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

**EDITAL**

**EDITAL DA 308ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.**

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nas Varas Federais abaixo indicadas (integrantes do sistema de leilão conjunto a que se refere a Resolução nº 315, de 12 de fevereiro de 2008, com as alterações previstas na Resolução nº 340, de 30 de julho de 2008 e Resolução nº 54, de 17 de julho de 2020, todas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região), processam-se os feitos ao final relacionados, bem como que foram designados os dias **10 DE JULHO DE 2024**, com encerramento às 11h para a realização de 1º leilão, e **17 DE JULHO DE 2024**, também com encerramento às 11h, para a realização de eventual 2º Leilão. Para todos os efeitos, o horário considerado será sempre o horário oficial de Brasília/DF.

As hastas ocorrerão em ambiente virtual, cujo endereço na rede mundial de computadores pode ser visto em <https://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/cehas/editais-2023>, sob responsabilidade do Leiloeiro(a) Oficial, Sr. (a). **ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO**, credenciado (a) nos termos da referida Resolução, de forma exclusivamente eletrônica, em conformidade com o que segue:

A partir do dia **1º DE JULHO DE 2024**, até o encerramento do 1º leilão, os lotes de bens oferecidos em cada qual dos mencionados processos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao de sua avaliação. Em não sendo arrematado o lote, após o encerramento do 1º leilão se fará a venda pelo maior lance oferecido, observados os valores mínimos estabelecidos para cada lote de bens, com encerramento no horário e data indicados para o 2º leilão.

1) Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se previamente, com antecedência mínima de 72 horas da data do evento, no sítio eletrônico indicado, preenchendo os dados pessoais e observando todas as condições estabelecidas no presente edital de leilão, cujas regras sempre prevalecerão acaso haja divergência com o sistema de leilão eletrônico ou sítio na rede mundial de computadores em que



ocorrer a hasta.

2) O cadastramento deverá ser realizado no sítio na rede mundial de computadores em que a hasta será realizada e constituirá requisito indispensável para a participação, responsabilizando-se o interessado, civil e criminalmente pelas informações lançadas.

2.1) O cadastro do interessado implicará aceitação da integralidade das disposições deste edital e estará sujeito à conferência de identidade do interessado em banco de dados oficial.

2.2) Após o recebimento dos documentos físicos exigidos, o leiloeiro confirmará ao interessado seu cadastramento via e-mail, ou por emissão de “login” e senha definitiva ou provisória, sendo que esta última deverá ser, necessariamente, alterada pelo usuário, e será de natureza pessoal e intransferível, cujo uso indevido é de exclusiva responsabilidade do interessado.

2.3) Os documentos físicos exigidos, e abaixo relacionados, deverão ser encaminhados para a **Alameda Araguaia nº 2.190, Torre 1, sala 212, Alphaville, Barueri/SP. - CEP – 06455-000**, com a devida antecedência, por meio dos Correios ou pessoalmente, no horário comercial. Eventuais dúvidas ou comunicações podem ser enviadas por meio do correio eletrônico **contato@sfracao.com.br**

2.3.1) Os interessados deverão encaminhar cópia autenticada dos documentos de identificação pessoal (Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência), Procuração com poderes para que o leiloeiro assine o Auto de Arrematação em seu nome, com firma reconhecida por Cartório de Notas. Havendo interesse em mais de um lote, deverão ser encaminhadas cópias suficientes.

2.3.2) Poderá o interessado em participar da hasta, cadastrar-se por meio de certificação digital, hipótese em que estará desobrigado da autenticação em Cartório das cópias dos documentos pessoais e reconhecimento de firma em Cartório na Procuração com poderes para o leiloeiro assinar o Auto de Arrematação em seu nome.

2.3.3) Tratando-se de pessoa jurídica, deverá ser encaminhada cópia autenticada de seus atos constitutivos (contrato social, ata de assembleia, etc.). Se a empresa estiver representada por sócio, este deverá encaminhar também, cópia autenticada do documento de identidade, comprovação da capacidade para contrair obrigações em nome da sociedade e Procuração com poderes para que o leiloeiro assine o Auto de Arrematação, com firma reconhecida por Cartório de Notas. Em caso de arrematação, a cópia autenticada dos atos constitutivos e procuração, se houver, serão encaminhados à vara onde tramita o respectivo processo. Assim, havendo interesse em mais de um lote, deverão ser encaminhadas cópias suficientes.

2.4) Tratando-se de representação por meio de preposto, além da cópia autenticada do documento de identidade deste, deverá ser encaminhado, em via original, procuração com poderes específicos para arrematação de bens em nome da sociedade, inclusive, para obrigar a sociedade em caso de parcelamento de lance, na forma prevista neste Edital.

2.5) Os modelos de Procuração, Procuração com poderes para que o leiloeiro assine



os documentos necessários em nome do arrematante, estarão à disposição no sítio na rede mundial de computadores em que a hasta será realizada.

2.6) Tratando-se de produtos controlados, o interessado deverá encaminhar antecipadamente, toda a documentação necessária para aferição de sua regularidade perante os órgãos controladores, em especial quanto à habilitação para aquisição, transporte e comercialização dos bens arrematados.

3) Não poderão ser arrematantes:

a) as pessoas definidas no artigo 890 do Código de Processo Civil, inciso I, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; inciso II, quanto aos bens confiados à sua administração e para alienação; inciso III, quando lotados ou atuarem perante a Justiça Federal da Terceira Região; além dos previstos nos incisos IV e V, do mesmo artigo.

b) o executado, em relação aos bens que foram objeto de constrição judicial em seu próprio processo;

c) os sócios das pessoas jurídicas executadas, incluídos ou não no pólo passivo do respectivo processo;

d) os advogados, que patrocinem ou já tenham patrocinado interesse do executado ou do exequente (previsto no art. 890, inciso VI) no processo em que penhorados os bens oferecidos em hasta pública, ainda que compareça como mandatário de terceiro estranho àquela relação jurídica;

e) as pessoas físicas ou jurídicas que sofrerem as penalidades previstas no item 20 do presente Edital.

f) Os incapazes, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º do Código Civil Brasileiro;

3.1) os arrematantes inadimplentes perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, não poderão arrematar de forma parcelada.

4) Nas hastas públicas realizadas na modalidade exclusivamente eletrônica, serão admitidos apenas os lances apresentados por meio do sítio na rede mundial de computadores do leiloeiro responsável pela hasta, mediante inserção de “login” e senha pessoal. Os lances serão imediatamente divulgados, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas e são irrevogáveis, sujeitando o arrematante aos termos deste edital e da legislação vigente.

4.1) Até o encerramento da primeira praça, o lance dar-se-á por preço igual ou superior ao valor da avaliação. Após essa data, havendo segundo leilão, o lance não poderá ser inferior ao valor mínimo estabelecido neste Edital.

4.2) Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.



4.3) Fica ressalvado que se houver sustação do lote ou sua retificação por determinação judicial, eventuais lances já ofertados serão desconsiderados. Acaso haja bens repetidos, permanecerá no leilão apenas o bem que primeiro receber lance.

4.4) Os itens de um lote poderão ser arrematados separadamente em hasta pública, entretanto, o lance integral sempre terá preferência. Assim, sobrevivendo lance no lote integral, o(s) lance(s) para arrematação desmembrada será(ão) desconsiderado(s).

4.5) Em sendo possível, admitir-se-á ainda a divisão de um item, observado como parâmetro mínimo o equivalente a décima parte do todo. Também nesta hipótese, sobrevivendo lance no item integral, o(s) lance(s) para arrematação parcial será(ão) desconsiderado(s).

4.6) Nos casos dos itens 4.4 e 4.5, o interessado deverá contatar o leiloeiro para manifestar o interesse, até 2 dias úteis antes da data prevista para o término da hasta, para que seja viabilizado no sistema eletrônico de leilões o desmembramento e/ou fracionamento.

4.7) Na eventualidade de ser frustrada, na própria sessão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver, e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação por aquele valor.

5) Na arrematação de coisa comum, será observada a preferência prevista no art. 892, § 2º e também do art. 843, § 1º, ambos do Código de Processo Civil. Para o exercício dessas preferências, o interessado deverá manifestar e comprovar sua condição ao leiloeiro com até 2 dias úteis de antecedência, para análise dessa condição e programação do sistema eletrônico de leilões para possibilitar o exercício da prerrogativa.

6) Os bens alcançados pelo presente Edital, estando em mãos dos depositários respectivos, poderão ser com eles vistos.

6.1) Ficará a cargo da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, na pessoa da Consultora Presidente, fornecer autorização para exibição dos bens penhorados aos leiloeiros oficiais responsáveis pela hasta, visando a maior divulgação possível daqueles.

7) Os bens serão divulgados, informando-se as condições em que se encontram, os valores da avaliação, do lance mínimo, forma de pagamento e eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

7.1) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à Justiça Federal ou ao leiloeiro oficial responsável pela hasta, quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados.

8) Não obstante os ônus especificados na descrição dos lotes correspondentes aos bens objeto do presente Edital, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados



do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como aquele incidente em caso de transmissão de propriedade (ITBI). Eventuais débitos condominiais incidentes sobre bens imóveis leiloados deverão ser arcados pelos arrematantes, considerada a natureza "propter rem" de tais obrigações (artigo 1.345 do Código Civil), ficando os arrematantes desde já advertidos de que deverão diligenciar junto ao condomínio respectivo, para apuração da existência de eventuais débitos.

9) Nos termos do art. 892, § 1º, do Código de Processo Civil, o exequente, se vier a arrematar os bens e for o único credor não estará obrigado a exhibir o preço da arrematação, sendo o lance oferecido por conta e benefício de parte de seu crédito, observado quanto às execuções que tramitarem sob o rito da Lei 5.741, de 1º de dezembro de 1971, o disposto no art. 6º, caput. Nesse caso, o arrematante deverá apresentar o valor atualizado do débito ao Juízo competente no prazo de 3 (três) dias (art. 892, § 1º, do Código de Processo Civil), bem como que deverá depositar em conta judicial, nesse mesmo prazo, eventual diferença, caso o valor da arrematação exceda ao seu crédito, sob pena de ser desfeita a arrematação, ficando também ciente de que poderá vir a ser obrigado a exhibir o preço da arrematação, nos casos previstos no artigo 908 caput e § 2º, do Código de Processo Civil.

10) Nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, sub-rogar-se-ão sobre o preço da arrematação.

11) A arrematação será concretizada com a assinatura do Auto de Arrematação e pelo pagamento imediato do preço pelo arrematante, à vista ou da primeira parcela, nos casos de parcelamento.

11.1) O Auto de Arrematação será expedido em nome do arrematante que ofertar o maior valor, e será assinado pelo leiloeiro oficial, pelo arrematante por preposição, e pelo Juiz Federal que presidir o certame, e será encaminhada ao arrematante, para os procedimentos do item 21. Será também disponibilizada à Vara em que tramita o processo, para ciência e as providências necessárias, no que se refere à transmissão do bem.

12) O arrematante pagará, no prazo estipulado no item 12.5, o valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 13.3), as custas devidas nos termos da Lei de Custas Judiciais, além da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação.

12.1) O pagamento do valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 13.3) deverá ser realizado, obrigatoriamente, em dinheiro ou TED Judicial.

12.2) As custas da arrematação serão depositadas em Juízo e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitados os limites previstos pela Tabela de Custas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em dinheiro, cheque do arrematante ou TED Judicial.

12.3) A comissão será paga diretamente ao leiloeiro, mediante recibo emitido em duas



vias, uma das quais será anexada aos autos do processo.

12.4) O leiloeiro encaminhará ao arrematante, por meio eletrônico, as guias de depósito para os pagamentos.

12.5) Para a hipótese de pagamento por meio de TED Judicial, seja do valor da arrematação, custas ou da primeira cota do parcelamento ou ainda de eventual valor excedente, o arrematante terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a referida transação bancária. O Auto de Arrematação ficará retido pela Central de Hastas Públicas Unificadas até a comprovação do pagamento.

12.6) Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado no item 12.5 a arrematação será cancelada e o arrematante sujeitar-se-á à penalidade estabelecida no item 20 do presente Edital.

13) Parcelamento administrativo previsto pelo artigo 98 da Lei n.º 8.212/91, com nova redação dada pela Lei 9.528/97: Faculta-se ao arrematante, nos processos de execução fiscal em que figuram como credores a Fazenda Nacional ou o INSS, requerer o parcelamento do valor da arrematação, observadas as seguintes condições:

13.1) Será admitido o pagamento parcelado para arrematações de no mínimo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), limitado ao valor do débito atualizado (débito exequendo), mediante depósito de 20% (vinte por cento) do preço no ato da arrematação e seu saldo em até 59 (cinquenta e nove) vezes (parcela mínima R\$ 500,00 (quinhentos reais).

13.2) Tratando-se o bem arrematado de veículo, o prazo máximo de parcelamento será de 4 (quatro) anos, em razão do disposto no art. 1.466 do Código Civil.

13.3) Se o valor da arrematação superar o valor do débito atualizado (débito exequendo), o parcelamento a este se limitará, devendo o arrematante depositar a diferença em Juízo, no ato da arrematação bem como o valor da primeira parcela equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da dívida.

13.3.1) Caso o valor do débito atualizado (debito exequendo) não seja suficiente para o parcelamento das arrematações de todos os itens do lote, terá preferência de uso da prerrogativa do parcelamento o item que primeiro receber lance.

Sobrevindo lance em outro item e havendo saldo de débito exequendo que permita o parcelamento de apenas parte do valor deste outro item, o arrematante deste deverá depositar a diferença a vista. Sobrevindo ainda, disputa nesses itens, os valores parceláveis, definidos inicialmente em cada um deles, não serão alterados, e a diferença (entre o valor fixado como parcelável e o valor final da arrematação), deverá ser paga a vista.

13.4) O(s) depósito(s) inicial(ais) mencionado(s) no item 13.3 será(ão) efetuado(s) pelo arrematante na agência 2527 - CEF - Justiça Federal, em uma única parcela e à vista.

14) No caso de execução fiscal em que figura como credor a União Federal/Fazenda Nacional, a formalização do pedido de parcelamento deverá ser realizado pelo próprio



arrematante, diretamente no sítio eletrônico da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em – REGULARIZE - [www.regularize.pgfn.gov.br](http://www.regularize.pgfn.gov.br). As orientações para a formalização podem ser vistas em <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/servicos/orientacoes-contribuintes/parcelamentos-1/parcelamento-da-arrematacao-1>

14.1) No caso de execução fiscal em que figura como credor o INSS, representado pela Procuradoria-Geral Federal, a formalização do pedido de parcelamento deverá ser solicitada pelo canal de atendimento da Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, por meio do e-mail [prf3.cidada@agu.gov.br](mailto:prf3.cidada@agu.gov.br).

15) A expedição da carta de arrematação ou ordem/mandado de entrega do bem independe da homologação do parcelamento pela Procuradoria da Fazenda Nacional ou pela Procuradoria-Geral Federal competente, pois expedida a carta de arrematação ou ordem de entrega, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante e o exequente será seu credor. Se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento) a título de mora, conforme art. 98, § 6º, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

15.1) Nos parcelamentos de arrematações de bens imóveis, após expedida a carta de arrematação, esta deverá ser levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União ou do INSS, conforme seja a parte credora da Execução Fiscal respectiva.

15.2) Nos parcelamentos de arrematações de bens móveis, será constituído penhor do bem arrematado em favor da União ou do INSS, conforme trataram-se dos credores da Execução Fiscal respectiva, o qual será registrado na repartição competente mediante requerimento do arrematante, nos termos do art. 98, § 5º, alínea “c”, da Lei 8.212/1991.

16) As prestações mensais serão reajustadas por meio da aplicação da taxa SELIC acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês do efetivo pagamento.

16.1) Até a expedição da carta de arrematação ou ordem/mandado de entrega, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396 para os casos em que o exequente seja a Fazenda Nacional e o código de receita nº 0092 para os casos em que o exequente for o INSS.

16.2) Após a expedição da carta de arrematação ou ordem/mandado de entrega, os valores deverão ser recolhidos por meio de Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código de receita nº 7739, nos casos de Execução Fiscal promovida pela União Federal/Fazenda Nacional.

17) Não serão admitidos parcelamentos de arrematações nas seguintes hipóteses:

a) Nas execuções fiscais que têm como fundamento a cobrança de débitos devidos ao



Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

b) Quando se tratar de bens consumíveis, se assim o Juízo determinar;

c) Nos casos de concurso de penhora com credor privilegiado, se assim o Juízo determinar.

18) O não pagamento de qualquer das prestações acarretará rescisão do parcelamento e o vencimento antecipado do débito assumido, sobre o qual será acrescido multa de mora de 50% (cinquenta por cento), nos termos do § 6º do artigo 98 da Lei n.º 8.212/91, inscrevendo-se o arrematante, na Dívida Ativa da União, ou do INSS, conforme seja a parte credora da Execução Fiscal respectiva.

19) Parcelamento previsto pelo artigo 895 do CPC: eventuais interessados na aquisição parcelada dessa hipótese, deverão apresentar suas propostas, via setor de protocolo ou no sistema PJe, se o caso, diretamente à Vara em que tramita o processo, contendo todos os requisitos na Lei exigidos, cuja apreciação ficará a cargo do Juiz natural do processo.

19.1) Para o aperfeiçoamento da arrematação, deverá ser observado o art. 895, incisos I, II, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil, ressaltando-se que a primeira parcela correspondente a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta deverá ser depositada por ocasião do certame, juntamente com as custas judiciais e a comissão do leiloeiro oficial.

19.2) Havendo no sítio eletrônico da hasta registro de lance para pagamento a vista, a proposta prevista no item 19 fica automaticamente revogada, sendo vedada a apresentação de outra proposta pelo art. 895 do CPC, por qualquer dos arrematantes. Será permitida, entretanto, a participação do proponente em igualdade de condições, nos demais termos previstos neste Edital.

20) Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas da Justiça Federal da 3ª Região, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie.

20.1) A mesma penalidade será aplicada para:

a) as pessoas físicas ou jurídicas que, elencadas no item 3, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” deste Edital, arrematarem em leilão promovido pela Central de Hastas Públicas Unificadas;

b) aqueles que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores;

c) as pessoas físicas ou jurídicas que, incluídas no polo ativo, passivo ou na qualidade de arrematantes, criaram embaraços em processo de quaisquer das Varas Federais da Terceira Região;

d) aqueles que, por qualquer meio ou forma, provocarem tumulto ou embaraço ao regular desenvolvimento da sessão de leilão;





e) aqueles que fraudarem, ou mesmo tentarem fraudar, a arrematação, seja por conluio com o próprio executado ou por acerto de lance antes ou durante o leilão, independente da responsabilidade criminal que venha a ser apurada.

21) O arrematante deverá contatar e/ou comparecer pessoalmente à Vara em que tramita o processo, após 15 (quinze) dias da data do leilão, apresentando sua via do Auto de Arrematação, para verificar o procedimento para a expedição da ordem/mandado de entrega do bem/carta de arrematação.

21.1) Deverá apresentar também o comprovante de requerimento do parcelamento administrativo devidamente protocolado, se o caso.

22) A oposição de embargos do executado, ou ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903, CPC, ou o pagamento da dívida após a arrematação, por parte do executado (devedor), não implicará nulidade da arrematação, nos termos do Código Processual Civil.

23) Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 358, do Código Penal Brasileiro.

24) Na forma do artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil, fica desde já intimado da alienação judicial o executado, se não tiver procurador constituído nos autos ou se não o foi por meio de carta registrada ou mandado.

25) Fica também intimado, na forma do art. 889, § único do Código de Processo Civil, o executado revel e que não tenha advogado constituído, em que nos autos, não conste seu endereço atual, ou, ainda, não encontrado no endereço constante do processo.

26) Não serão levados à hasta os bens cuja suspensão da alienação seja comunicada pelo juiz do processo, por escrito, até às 16 horas do dia anterior ao evento.

27) Fica ressalvado o direito à correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados a hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens cabendo, neste último caso, a publicação do competente Edital de Retificação.

28) Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, anulação do presente Edital.

Em virtude disto, é expedido o presente Edital, observados os prazos legalmente estabelecidos, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro. O presente deverá ser afixado no átrio dos Fóruns integrantes da hasta pública unificada e publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

**LESLEY GASPARINI**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:59

Número do documento: 24060718122972700000316225101

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24060718122972700000316225101>

Assinado eletronicamente por: LESLEY GASPARINI - 07/06/2024 18:12:29

## JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

#### LOTE 007

**EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 0000542-42.2014.4.03.6132 / 1ª Vara Federal de Avaré**

**POLO ATIVO: EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS)**

**POLO PASSIVO: NELSON AYRES DA COSTA CPF: 161.837.708-68**

**CDA: 35.481.909-7**

**Localização do lote:** Rua Mato Grosso nº 1.860, Centro, Avaré/SP

#### **Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 imóvel objeto de Matrícula nº **3.398**, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré/SP, que assim se descreve: 01 casa e seu respectivo terreno, situada no município e comarca de Avaré, à Rua Mato Grosso nº 1.860, medindo o referido terreno em sua frente 9,20 m, por 35,20 m da frente aos fundos confrontando de um lado com Hermínia Freschi ou sucessores de outro lado com Ernestina Pernambuco ou seus sucessores e fundos com Domingos Calamita ou sucessores. Na Prefeitura da Estância Turística de Avaré o imóvel possui os seguintes dados: Inscrição Municipal: 1.046.023.000 (AV. 03), área territorial: 322,00m<sup>2</sup>, área edificada: 363,10m<sup>2</sup>, constando como Contribuinte: Nelson Ayres da Costa.

Obs.1: Imóvel é objeto de penhora, arresto e averbações de existência de ação em outros processos judiciais.

Obs.2: A cota parte dos coproprietários e do cônjuge alheio à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que 77,5881% do valor de avaliação deverá ser depositado à vista pelo arrematante.

**Valor do débito: NÃO PARCELA – CREDOR PRIVILEGIADO**

**Valor de avaliação: R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais)**

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais)**



MM. JUIZ

A União (Fazenda Nacional) vem respeitosamente perante a Vossa Excelência manifestar ciência do ato objeto de intimação.

Data de validação no sistema.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:32:59

Número do documento: 24062310283071400000318264783

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062310283071400000318264783>

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO COSTA DE SOUSA JUNIOR XISTO - 23/06/2024 10:28:30



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132 / 1ª Vara Federal de Avaré  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA  
TERCEIRO INTERESSADO: APARECIDA ZANELA AYRES DA COSTA, ROSALINA MARIA DE PONTES  
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: JESSICA APARECIDA BATELLI LUCCHESI - SP398203

## CERTIDÃO

### DADOS DA HASTA:

Tipo de formulário enviado: **FORMULÁRIO DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

Hasta pública nº.: **CEHAS 304ª - DATA LIMITE - 16/02/2024**

ID Despacho designando hasta: [299410922](#)

Data do 1º Leilão: **08/05/2024**

Data do 2º Leilão: **15/05/2024**

Há hastas sucessivas: **Sim**

**Certifico, nesta data, que o 1º Leilão restou infrutífero.**

São Paulo/SP, 10 de julho de 2024

MARILIA VIEIRA DE CASTRO  
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DE SÃO PAULO



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132 / 1ª Vara Federal de Avaré  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

TERCEIRO INTERESSADO: APARECIDA ZANELA AYRES DA COSTA, ROSALINA MARIA DE PONTES  
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: JESSICA APARECIDA BATELLI LUCCHESI - SP398203

## **CERTIDÃO DE JUNTADA**

Em anexo, Ata do 1º Leilão da 308ª Hasta Pública Unificada.

São Paulo, data de assinatura do sistema.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Rua João Guimarães Rosa, 215 - Bairro Centro - CEP 01303-030 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

## ATA Nº 11037471/2024

### ATA DA 308ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO – 1º LEILÃO

Às onze horas do dia dez do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, encerraram-se os trabalhos da **308ª Hasta Pública Unificada** da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, realizada eletronicamente na rede mundial de computadores, no sítio <https://www.sfrazao.com.br/leilao.php?idLeilao=183>, local em que a oferta de lances esteve disponível a partir de 1º/07/2024, contando com a participação de Antonio Carlos Celso Santos Frazão, Leiloeiro Oficial credenciado responsável pela Hasta e do representante da Central de Hastas Públicas Unificadas, Alberto Hideo Yamamoto, sob a presidência da MMA. Juíza Federal Dra. Lesley Gasparini. Foram realizados os pregões nos seguintes termos:

**Lotes cancelados:** 06, 12, 19, 22, 27, 30 (item A), 37, 39, 41, 44, 45, 50, 52, 58, 64, 68, 74, 82, 89, 100, 107, 109.

**Lotes arrematados:** Não houve

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Juíza Presidente declarou encerrada a sessão, sendo a presente ata redigida pelo servidor Alberto Hideo Yamamoto, subscrita pelo Leiloeiro Oficial e MMA. Juíza Federal Dra. Lesley Gasparini, Presidente da 308ª Hasta Pública Unificada (1º Leilão).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 10/07/2024, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Celso Santos Frazão, Usuário Externo**, em 10/07/2024, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 10/07/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **11037471** e o código CRC **64858622**.



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132 / 1ª Vara Federal de Avaré

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

TERCEIRO INTERESSADO: APARECIDA ZANELA AYRES DA COSTA, ROSALINA MARIA DE PONTES

ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: JESSICA APARECIDA BATELLI LUCCHESI - SP398203

## CERTIDÃO DE JUNTADA

Em anexo, ata do 2º Leilão da 308ª Hasta Pública Unificada.

São Paulo, data de assinatura do sistema.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:33:00

Número do documento: 24071823135705100000320921929

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071823135705100000320921929>

Assinado eletronicamente por: MARILIA VIEIRA DE CASTRO - 18/07/2024 23:13:57



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132 / 1ª Vara Federal de Avaré  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA  
TERCEIRO INTERESSADO: APARECIDA ZANELA AYRES DA COSTA, ROSALINA MARIA DE PONTES  
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: JESSICA APARECIDA BATELLI LUCCHESI - SP398203

## CERTIDÃO

### DADOS DA HASTA:

Tipo de formulário enviado: **FORMULÁRIO DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

Hasta pública nº.: **CEHAS 304ª - DATA LIMITE - 16/02/2024**

ID Despacho designando hasta: [299410922](#)

Data do 1º Leilão: **08/05/2024**

Data do 2º Leilão: **15/05/2024**

Há hastas sucessivas: **Sim**

**Certifico, nesta data, que o 2º Leilão restou infrutífero.**

São Paulo/SP, 19 de julho de 2024

MARILIA VIEIRA DE CASTRO  
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DE SÃO PAULO







**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

**EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 0000542-42.2014.4.03.6132 / 1ª Vara Federal de Avaré**

**POLO ATIVO: EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**

**POLO PASSIVO: EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA**

## **CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, a devolução dos autos à vara, tendo em vista a finalização das hastas designadas.

São Paulo, (data da assinatura eletrônica).





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

**EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132**

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

TERCEIRO INTERESSADO: APARECIDA ZANELA AYRES DA COSTA, ROSALINA MARIA DE PONTES

ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: JESSICA APARECIDA BATELLI LUCCHESI - SP398203

**DESPACHO**

Considerando o resultado negativo do leilão, intime-se a exequente para que, em 15 (quinze) dias, requeira o que de direito.

Intime-se. Cumpra-se.

**Avaré, na data da assinatura eletrônica.**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.\*\*\*.\*\*\*-14 em 29/08/2024 10:33:00

Número do documento: 24081012351521100000323057420

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081012351521100000323057420>

Assinado eletronicamente por: FLAVIA SERIZAWA E SILVA - 10/08/2024 12:35:15

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A)

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu procurador, informa que não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s).

Assim, requer-se, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, pelo sistema COMPREI. Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo - 360 (trezentos e sessenta) dias

Publicidade - Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Preço - O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC), salvo se existir coproprietário cuja quota-parte seja igual ou superior a este piso, quando o valor mínimo é elevado a 75% do valor da avaliação. O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.

Condições de pagamento - Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF).

O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial



([https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj\\_internet/depositos-judiciais/justica-federal/](https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/)).

Regime de preferências - A aquisição judicial de bens no Comprei é causa originária de aquisição de propriedade, isto é, o comprador recebe o bem desembaraçado e livre de ônus em registro imobiliário. Eventuais créditos subrogam-se no preço da arrematação (Art. 130, parágrafo único, do CTN e AREsp 929244 SP)

Procedimento - As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.

Comissão de corretagem - 5% (cinco por cento) do valor da alienação

Intermediário credenciado - Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.

O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Em sendo deferido, requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.

Pede deferimento.





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

**EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000542-42.2014.4.03.6132**

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NELSON AYRES DA COSTA

TERCEIRO INTERESSADO: APARECIDA ZANELA AYRES DA COSTA, ROSALINA MARIA DE PONTES

ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: JESSICA APARECIDA BATELLI LUCCHESI - SP398203

**DESPACHO**

DEFIRO o pedido de alienação por meio do programa Comprei, regulamentado pela Portaria PGFN/ME nº 3.050, de 06/04/2022.

O imóvel objeto da matrícula nº 3.398 poderá ser alienado integralmente (100%) e não apenas a sua parte ideal, a fim de aumentar a sua liquidez, **sendo que o quinhão dos co-proprietários incidirão sobre o produto da alienação, na forma do art. 649 do Código de Processo Civil e fixo o valor mínimo de alienação em 65% do valor da avaliação.**

Para tanto, fica consignado:

I) nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida portaria, o bem será inserido no modelo de negócio Comprei pelo prazo máximo de 360 dias, contado da intimação da exequente acerca desta decisão;

II) cabe à exequente informar acerca das datas designadas para a venda do bem para fins de cumprimento do art. 889 do Código de Processo Civil;

III) findo o prazo de 360 dias, cabe à exequente noticiar o resultado do negócio Comprei;

IV) os co-proprietários poderão, tanto por tanto, preferir na aquisição do imóvel.

V) caso não haja outras pendências, enquanto o bem estiver inserido no modelo de negócio Comprei, fica determinado o sobrestamento do feito.

Sem prejuízo, promova-se a reavaliação do bem e a intimação das partes interessadas, bem como a credora para que informe o valor atualizado da dívida.

Intimem-se. Cumpra-se.

Avaré, na data da assinatura eletrônica.



MM. JUIZ

A União (Fazenda Nacional) vem respeitosamente perante a Vossa Excelência requerer a juntada do extrato de consulta anexo, indicativo do valor atualizado da dívida em cobrança.

Nestes termos, pede deferimento.

Data de validação no sistema.

